



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs dia 01 de julho de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o registro de preços para futura contratação de serviços de recargas de cilindros de ar e oxigênio medicinal e locação de equipamentos congêneres, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 16 de junho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:CFC0B2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 27.654.860/0001-03 ADRIANA KNOFF ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 15/06/2026 15/06/2031. Data da assinatura 15/06/2026

Ibirubá/RS 15 de junho de 2026.

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 Daiane Camargo
Código Identificador:0DA8035C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 00.532.888/0001-03 UNIMED REGIÃO DA PRODUÇÃO/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 16/06/2026 16/06/2031. Data da assinatura 16/06/2026

Ibirubá/RS 16 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:15285E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM**, por intermédio de seu Presidente e de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano, fórmulas farmacêuticas e nutricionais.

1. DA EXCLUSÃO DE ITEM

Fica formalmente **EXCLUÍDO** do rol de itens licitados o **ITEM 617** (Tamarine Geleia 250mg), anteriormente constante na Planilha de Itens e Quantidades e na Planilha de Preços de Referência, por perda superveniente do interesse público na sua aquisição.

2. DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Em virtude de revisão técnica nas planilhas de pesquisa de mercado para saneamento de erros materiais e adequação à realidade mercadológica, os Valores de Referência de diversos itens (incluindo os itens 02, 51, 55, 81, 89, 105, 225, 361, 371, 376, 390, 437, 468, 490, 554, 567 e 603) elencados no Apêndice II (Planilha de Preços de Referência) foram atualizados.

As novas planilhas com os valores corrigidos passam a integrar o instrumento convocatório.

3. DA REABERTURA DE PRAZOS E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Considerando que as alterações impactam diretamente a formulação das propostas, em cumprimento ao art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, o prazo para recebimento das propostas fica reaberto, e o cronograma do certame passa a vigorar com as seguintes datas e horários:

Prazo limite para cadastro de propostas: 29/06/2026, até as 08h59min.

Abertura e análise das propostas: 29/06/2026, às 09h00min.

Início da Sessão Pública de lances: 29/06/2026, às 09h15min.

4. DA MOTIVAÇÃO

A presente retificação decorre do poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF) e visa garantir a conformidade dos valores referenciais aos princípios da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla concorrência, bem como o atendimento a apontamentos de controle externo (TCE-RS), assegurando a necessária publicidade e transparência ao certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas licitantes que eventualmente já tenham cadastrado suas propostas no sistema deverão revisá-las para adequação aos novos valores de referência e para a supressão do item excluído.

O inteiro teor do Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no portal oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Palmeira das Missões – RS, 16 de junho de 2026.

EVANDRO LUÍS MASSING
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:EA358CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei n.º 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO** aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo n.º 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 83.157.032/0001-22 - Endereço: Estrada Boa Esperança - CEP: 89163920 - UF: SC - Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 3531-9800

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor	Unitário
0114	CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO COM 100ML	100ML	ADV FARMA	85.500,0000	FR R\$ 1,6900	
					R\$ 144.495,0000	
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 144.495,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8C17430C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 13/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei n.º 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO** aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo n.º 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 13/2026

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 12.014.370/0001-67 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 85505250 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3225-5767

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor	Unitário
0178	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG OU DRAGEA COMPRIMIDO	CX C/28	CIFARMA	94.700,0000	CPR R\$ 0,9400	
					R\$ 89.018,0000	
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 89.018,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:2044CB3D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 27/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 27/2026

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80 - Endereço: AV JOSE TUSSI - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99974-7485

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0208	GLICINA 15 MG/ML, SOLUCAO ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO BOLSA COM 3000 ML	JP	JP	500.0000	BSA R\$ 44,0000	R\$ 22.000,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.000,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9DA134F6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026

Ifal - Industria e Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.376.959/0001-26 - Endereço: AV. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA - CEP: 96784072 - UF: RS - Município: Camaquã - Telefone: (51) 3671-5040

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0339	PERMETRINA 10MG/ML LOCAO, FRASCO 60 ML	PIOLIXINA 1% 10MG/ML LOCAO FRASCO 60ML	IFAL- IFAL	121.400,0000	FR R\$ 1,8745	R\$ 227.564,30
0362	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO SODIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1.000ML DESOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	SAIS PARA REIDRATACAO SACHÊ 27,9G - NOT	IFAL- IFAL	670.810,0000	ENV R\$ 0,70000	R\$ 469.567,0000
		TOTAL VENDEADOR:				R\$ 697.131,30

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7D4AAA71

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.676.108/0001-89 - Endereço: AV AMAZONAS - CEP: 85603190 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 99113-6176

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0222	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	CPR	UNIAO QUIMICA	1.862.400,0000	R\$ 0,3999	R\$ 744.773,7600
0227	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME BISNAGA 15G	BNG	TEUTO	8.000,0000	BNG R\$ 7,1100	R\$ 56.880,0000
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 801.653,7600

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B01F378C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.372.020/0001-44 - Endereço: Av Natalino Faust, 591 - CEP: 85604443 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 3211-5000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0312	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	GEN NIMESULIDA 100MG CPR	GLOBO	30.940,0000	CPR R\$ 0,0579	R\$ 1.791,4260
0338	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	PERMASSIM 100MG CPR	RIOQUIMICA	12.200,0000	CPR R\$ 0,1850	R\$ 2.257,0000
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 4.048,4260

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:532B2CF9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 23 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria 12/2026, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 12/2026, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Marcio Cardoso da Silva – presidente comissão, pregoeiro e agente de contratação;
II – Roselaine Retamoso Moreira – equipe de apoio
III – Matheus Vieira da Silva – equipe de apoio;
IV – Gabriel Couto Santos – equipe de apoio.

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2026.

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D24A6216

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO - KOMAK

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL e a empresa KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, com sede na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Fernando Becker Pires, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa **KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.349.680/0001-04, com sede na Rua Argentina, nº 33, Bairro São Luís, Canoas/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Dupont da Silva, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos serviços constantes do Termo de Credenciamento firmado em 11 de fevereiro de 2026, decorrente do Chamamento Público nº 10/2025, cujo objeto é a prestação de

serviços de carga e transporte de resíduos sólidos de desastre natural (RSDN).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, no percentual de **12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento)**, com fundamento na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme manifestações técnicas do Setor de Engenharia (fls. 367-371), da Assessoria Contábil/Financeira (fl. 373) e demais documentos constantes do processo administrativo. Em razão do reequilíbrio concedido, os valores dos serviços passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Material ou Serviço	Unidade de Medida	Referência SINAPI (Data-base 09/2025)	Valor Anterior	Valor Atualizado
01	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada até 30 km	TON KM	x Comp. 01	R\$ 1,78	R\$ 2,00
02	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada acima de 30 km	TON KM	x Comp. 02	R\$ 0,70	R\$ 0,79
03	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18 m³ – carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 HP) e descarga livre	M³	100984	R\$ 9,57	R\$ 10,74

Parágrafo único. Os valores atualizados passam a vigorar a partir de //2026, observadas as disposições constantes do processo administrativo que fundamentou o presente reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo é celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e produzirá seus efeitos após a assinatura das partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre/RS, 09 de Junho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo – CM GRANPAL
Credenciante

CARLOS EDUARDO DUPONT DA SILVA

Komak Máquinas e Equipamentos LTDA
Credenciada

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:EAD89496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2026

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **START ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito**

privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.377.277/0001-17, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS (CIVIL, AMBIENTAL, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, TRÁFEGO, ETC.)	RS 93,73/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:46A016F9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2026

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **FISIOCLIN CLINICA E SERVIÇO AMBIENTAL LTDA, pessoa**

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.188.810/0001-41, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS (CIVIL, AMBIENTAL, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, TRÁFEGO, ETC.)	R\$ 93,73/H TRABALHADA R\$ 93,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:6D7F3EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.660, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Declara como de utilidade pública a obra de intervenção a ser realizada no curso d'água do Arroio do Meio, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO disposições contidas no Art. 3º, Inciso X, alínea “a” da Lei nº 12.651/2012;

CCONSIDERANDO a necessidade de canalização e tubulação parcial do Arroio do Meio, com o objetivo de realizar a contenção para a pavimentação do leito da Rua Antônio Simonetti,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de intervenção, a obra de canalização e tubulação parcial do Arroio do Meio, no imóvel matriculado sob nº 9483, do ofício de registro de Imóveis da Comarca de Tapejara, localizado entre a Rua Antônio Simonetti e a Rua Padre Júlio Marin, na quadra nº 24, no perímetro urbano deste Município.

Parágrafo único. Em razão da declaração instituída por este Decreto, ficam os servidores públicos do Departamento de Meio Ambiente e os profissionais legalmente contratados autorizados a realizar os estudos técnicos para o licenciamento ambiental da atividade, permitindo-se o ingresso no local para a coleta de dados, primando pelo interesse público e pela viabilidade da obra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar ou a delegar a execução das obras de canalização e tubulação no curso d'água descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em, 15 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 15/10/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:48B3272C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO 047/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme memorando interno da Secretaria da Administração e da Secretaria da Saúde, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de doze meses a contar de 20/05/2026. A contratação pretendida terá custo total de R\$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme memorando interno da Secretaria de Administração e memorando da Secretaria da Saúde, orçamento apresentado e ETP. Fornecedores: **EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 38.906.770/0001-70. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 19 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:CDA6E5DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PROCESSO 049/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional da área de

educação física para ministrar aulas semanais para os alunos inscritos na escolinha de futsal municipal Água Santa Futsal, com acompanhamento quando da realização de jogos municipais, intermunicipais, amistosos, com horários e datas a serem definidos, conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno. Carga horária semanal estimada em 12 (doze) horas semanais, sendo 3 (três) horas no turno da manhã e 3 (três) horas no turno da tarde, nas terças-feiras e quintas-feiras. O período da contratação deverá ser de 07 (sete) meses a contar da data de 22/05/2026. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor contratual em R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **CENTRO DE TREINAMENTO AZ/CT1989 LTDA**, CNPJ 52.482.006/0001-46. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 22 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:042FC47A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO 051/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para EMEI Antônio Alfredo de Souza, conforme memorial descritivo do setor de engenharia do município, visto a necessidade de ampliação da creche, fechamento e cobertura solarium para uma nova sala de aula, sendo que a mão de obra será a cargo do município, conforme memorando interno, memorial descritivo do setor de engenharia do município, orçamento e ETP apresentado. O período da contratação deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de 08/06/2026. O valor total da contratação é de 9.780,48 (nove mil, setecentos e oitenta reais, quarenta e oito centavos). Fornecedor: **VERONICA GIRARDI PERUZZO** CNPJ: 54.420.519/0001-58. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, RS, 08 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:0C475096

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.236, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal KARINE PASINATO PILATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.186 e datado em 14/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, KARINE PASINATO PILATTI, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 2.032, Nível 02, Classe A, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 a 04/03/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0C91094D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.237, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal
DOUGLAS SEIDLER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.200 e datado em 19/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, DOUGLAS SEIDLER, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.931, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 11/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:36846218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.238, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal JOANES
VALDECIR MUNARI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.194 e datado em 15/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, JOANES VALDECIR MUNARI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.947, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de

14/05/2025 a 13/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B4328D59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.239, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal
ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.276 e datado em 08/06/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escrivão, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:5E00FD68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.240, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal
DÉBORA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.204 e datado em 20/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, DÉBORA MICHELON, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.955, Nível I, Classe A, referente ao período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:99B4D8A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.241, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
 CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.185 e datado em 14/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:20A8332E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.242, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal MARCIA DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.272 e datado em 08/06/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, MARCIA DE PAULA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.959, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 03/06/2025 a 02/06/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:6F67B695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.243, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal CARLA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
 CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.220 e datado em 21/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, CARLA CEREZOLI no Cargo de Professora, Matrícula nº 2037, Nível 02, Classe A, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0010C9C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.244, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal ANA CARLA DAMIN COPATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.249 e datado em 28/05/2026 Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, ANA CARLA DAMIN COPATTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº1950, Nível 02, Classe A, referente ao período aquisitivo de 17/05/2025 a 16/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9688B7FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.245, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.252, datado de 29/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “E” para “F”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe E, a contar de 01/01/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 01/12/2021 a 14/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2026, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5BE6FAB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.246, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ROBERTA NEGRI LÂNGARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.219, datado de 21/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ROBERTA NEGRI LÂNGARO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.509, Nível 02, Classe B, a contar de 01/09/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 01/08/2021 a 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4D95A711

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.247, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.212, datado de 21/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.137, Nível 02, Classe C, a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 18/02/2021 a 18/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:15AF9B9B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.248, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Concede promoção de classe a Servidora Municipal CARINA CAMARA SEBBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.257, datado de 01/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “A” para “B”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, CARINA CAMARA SEBBEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1780, Nível 02, Classe A, a contar de 01/03/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido de 01/02/2022 a 01/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3DDBCCF6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.249 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Exonera a Servidora Municipal ROBERTA NEGRI LÂNGARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.307, datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, ROBERTA NEGRI LÂNGARO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.509, Nível 02, Classe C, a contar de 17/06/2026, sendo esse o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0F3347DF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.250 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Exonera a Servidora Municipal DENISE CARDOSO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.274, datado de 08/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, DENISE CARDOSO, no Cargo de Professora, Matrículas nº 2.121 e 2122, a contar de 03/06/2026, sendo esse o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E13C37E6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.251, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Obras e Trânsito, datado de 14/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, JOCIEL PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.383, Padrão 12, Classe B, em férias conforme Portaria nº 19.104/2026, para trabalhar nos dias 22 a 24/04/2026 e na manhã do dia 27/04/2026, restando 3 ½ (três e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:077578B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.252, DE 15 DE JUNHO DE 2026**Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal
ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, Gozo de 1 (um) dia útil, referente a férias concedida conforme Portaria nº 19.097/2026, que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 03/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:8AEB1315**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.253, DE 15 JUNHO DE 2026**Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.302, datado de 11/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 21/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E5547A9B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.254, DE 15 DE JUNHO DE 2026**Concede Licença por motivo de doença para a
Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 3 (três) dias, no período de 15/06/2026 a 17/06/2026, a Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:74AC01A8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.255, DE 15 DE JUNHO DE 2026**Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
BRENO ANTÔNIO DE SOUZA SIMONETTI
SACHETTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº103580 01 55 2026 4 00025 053 0005800 07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, BRENO ANTÔNIO DE SOUZA SIMONETTI SACHETTI, no cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº2.170, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 20/05/2026 às seis horas e trinta e um minutos, referente ao falecimento de seu pai, ARLINDO SACHETTI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6F3AA341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.256, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal
SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2026 4 00025 053 0005800 07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 20/05/2026 às seis horas e trinta e um minutos, referente ao falecimento de seu cunhado, ARLINDO SACHETTI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8A81740A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.257, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
VOLMIR PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2026 4 00025 056 0005803 01.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, VOLMIR PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.370, Padrão 12, Classe B, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 20/05/2026 às duas horas e cinquenta minutos, referente ao falecimento de sua sogra, MARIA ZELIA BURSQUE, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2940788A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.258, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2026 4 00025 056 0005803 01.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 20/05/2026 às duas horas e cinquenta minutos, referente ao falecimento de sua avó, MARIA ZELIA BURSQUE, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:18B5F980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.259, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
SETEMBRINO DE BARBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2026 4 00025 056 0005803 01.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, SETEMBRINO DE BARBARA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 2.103, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 20/05/2026 às duas horas e cinquenta minutos, referente ao falecimento de sua mãe, MARIA ZELIA BURSQUE, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:4A76426D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.260, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
NESTOR DE BARBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2026 4 00025 056 0005803 01.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, NESTOR DE BARBARA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 225, Padrão 12, Classe E, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 20/05/2026 às duas horas e cinquenta minutos, referente ao falecimento de sua mãe, MARIA ZELIA BURSQUE, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:2391A7AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.261, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Determina o arquivamento da Sindicância Disciplinar
04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Despacho do Prefeito Municipal datado de 10/02/2025;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria da Administração datado de 12/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Disciplinar 04/2023, instaurada pela Portaria nº 17.010/2023, em face do Servidor Público Municipal, SILAS SILVA E SILVA, no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9B0B8189

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.262, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a
Servidora Municipal CRISTIANE SPIRONELLO
LORENÇON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 08/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 3 (três) dias, no período de 08/06/2026 a 10/06/2026, a Servidora Municipal, CRISTIANE SPIRONELLO LORENÇON, no Cargo de Professora de Geografia, Matrícula nº 2164.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D114FD76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.263, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a
Servidora Municipal TAINARA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 10/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 3 (três) dias, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, a Servidora Municipal, TAINARA CEREZOLI, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.495, Padrão 09, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:76C16D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.264, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal ANGELA PANISSON ABIDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 26/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 4 (quatro) dias, no período de 26/05/2026 a 29/05/2026, a Servidora Municipal, ANGELA PANISSON ABIDO, no Cargo de Monitora de Educação Básica, Matrícula nº 2.020, Padrão 10, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:172EA7A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.265, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal GIOVANA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 01/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 3 (três) dias, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026, a Servidora Municipal, GIOVANA RODIGHERI, no Cargo de Monitora de Atendimento Educacional Especializado, Matrícula nº 2.114.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:70B61148

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.266, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Prorroga Licença para tratamento de Saúde do Servidor Municipal ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria nº 19.211/2026 e Atestado médico datado de 08/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 5 (cinco) dias, no período de 10/06/2026 a 14/06/2026, do Servidor Municipal, ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escrivão, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:F7187D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.267, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal MONICA BRESSAN RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 28/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar por 5 (cinco) dias, no período 28/05/2026 a 01/06/2026, a Servidora Municipal, MONICA BRESSAN RIBEIRO, no Cargo de Escrivã, sob Matrícula nº 1.394, Padrão 13, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9E50DAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026: A contratação de empresa para aquisição de pneus e correlatos, visando suprir as necessidades das Secretarias do Município. Sessão Pública: dia 29/06/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:CFA4B1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E FLUÍDOS**, com a empresa HOLANDA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.381.839/0001-35, com endereço na Avenida Independência, nº 236, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões/RS, neste ato representada pelo Sr. Walter José Bonfanti, inscrito no CPF sob o nº 086.593.030-91, no valor total global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul, 15 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F6CF22E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 46 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de ferramentas manuais e elétricas destinadas à execução de serviços de manutenção, reparos e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 16 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:E120CC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 067/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 066/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **RETIFICA A CONVOCAÇÃO**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

Onde se lê:

CUIDADOR

35º CLASSIFICADO – GILCILÉIA PIRES QUEVEDOS NEVES

Leia-se:

CUIDADOR

32º CLASSIFICADO – GILCILÉIA PIRES QUEVEDOS NEVES

Capão do Leão, 17 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:9C2CD5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 80/2026

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota

Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1864 de 29 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período do convênio	Tipo de Frequência (ciclo)	Número final do intervalo	Quantidade de prêmios cada ciclo	Quantidade de leituras permitidas em uma Inscrição Estadual por CPF	Prêmios
De 01/07/2026 à 31/12/2028	Ciclos semanais	100	01 prêmio por semana	O cidadão pode participar 3 vezes no dia (máximo de 3 notas de um mesmo estabelecimento).	1 prêmio de R\$100 por semana (ciclo semanal).

Art. 2º O sorteio será realizado entre todos os cidadãos devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, independentemente de sua residência no município.

Art. 3º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jociele da Cruz Vieira	Titular	Pagamento por depósito/transferência.	jociele.cruz@capaodoleao.rs.gov.br	(53) 0800.0008773 Ramal 213
Roger Reichholz Silva	Adjunto		roger.reichholz@capaodoleao.rs.gov.br	(53) 991005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samuel Rehling Reichow

Código Identificador:F71D934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 81/2026

Altera o Decreto 77, de 08 de junho de 2026 modificando o horário da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 77, de 08 de junho de 2026, que convoca a **11ª Conferência Municipal de Saúde**, passando a vigorar no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, 12 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samuel Rehling Reichow

Código Identificador:9EA6843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 82/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R\$180.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed.
- Bloco de Manutenção das Ações 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$180.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed.
- Bloco de Manutenção das Ações 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretário(a) de Governo

Publicado por:

Samuel Rehling Reichow

Código Identificador:8463D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/2026

OBJETO: Determina a não aplicação de penalidades e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 092/2026, em face da servidora M.P.M., matrículas nº 1975 e nº 4209.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:A5BCCA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da dispensa de licitação para a aquisição de telas para a Unidade Básica de Saúde Central, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Maria Heloisa Costa Cardoso, mat. nº 9127, (titular) e/ou Claudia Lizete Teixeira, mat. nº 5587, (suplente), como fiscais da dispensa de licitação para aquisição de telas para a Unidade Básica de Saúde Central.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmando termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:309F672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Luciana Bluhm Radmann Rocha, matrícula 4898, professora, lotada na escola Professora Delfina Bordalo de Pinho, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00
Terças-feiras: das 13:00 às 17:30 – hora atividade;
Sextas-feiras: das 13:00 às 17:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2026 com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:2C0932BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2026

Substitui Fiscal Titular da Portaria nº176 de 27 de fevereiro de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DESIGNA:

Art. 1º. Fica designada a servidora CRISTIANE DE MATTOS JULIANI, Matrícula nº 9511, como Fiscal Titular da contratação de Serviços de Instalação de Persianas de PVC, Blackout, Divisórias com Vidro, Gesso e Divisórias com Eucatex/Duratex para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:4078A28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 307/2026

Nomeia Secretário Interino para a Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, ADRIANO CESAR LOPES, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a contar de 15 de junho de 2026, em substituição ao titular do cargo Manoel Rogério da Costa Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:D8BAED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 308/2026

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA

Art. 1º – Fica designado o Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 9131, como Gestor do Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Sul, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo nº 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, 16 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:C4D37A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 609/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 609/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico nº 01/2026
VALOR: R\$ 2.557,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ACFE043E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 615/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 615/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DENTARIA E DISTR. HOSP. POR. ALEG., CNPJ: 91.083.212/0001-35
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para de material odontológico, conforme pregão eletrônico nº 06/2026.
VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B5AD93BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 616/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 616/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT. HOSPITALA, CNPJ: 07.978.004/0001-98
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para de material odontológico, conforme pregão eletrônico nº 06/2026.
VALOR: R\$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A9E569B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO VEICULAR**, para atender às demandas das Secretarias do Município de Cidreira/RS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **17 de junho de 2026** até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **02 julho de 2026, às 09h**.

A íntegra do Edital e anexos estará disponível no portal da transparência, no **www.cidreira.rs.gov.br**, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail **licitacoescidreira@yahoo.com.br**.

Cidreira, 16 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:D3831AC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato 2026/111
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/40
Fornecedor AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
Objeto PREST SERV - COLETA E DESTINO FINAL RESÍDUOS EM SAUDE
Valor Total 80.640,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 11/06/2026
Data Inicial 11/06/2026
Data Final 11/06/2027
Validade em dias 365
Observação P.L.304/2026 - ART.74,I

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:115E3883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 083/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social-Saúde Mental, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.084/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, CONVOCA, para contrato temporário para a função de Assistente Social-Saúde Mental, o candidato classificado em 04º

(quarto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 047/2026, de 08 de abril de 2026, de acordo com o Edital nº 063/2026 de Homologação de Classificação Final, de 08 de maio de 2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 04º (quarto) lugar, para a função de Assistente Social-Saúde Mental:

04º- Lucimar Jose Dapper

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

- Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- Cópia e original do documento de identidade;
- Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
- Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
- Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
- Certidão de filhos menores e (CPF);
- Cópia e original carteira profissional de trabalho;
- Cópia e original comprovante de residência;
- Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de especialização na área de Direito Humanos e Ressocialização, conforme Anexo Único da Lei Nº 3320/2026 de 06/04/2026.

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:420BD9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata Registro de Preço 2026/101
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/10
Fornecedor AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Valor Total 27.775,94
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/06/2026
Data Inicial 08/06/2026
Data Final 08/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:AE5F9901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/102
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/10
Fornecedor BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Valor Total 5.173,05
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/06/2026
Data Inicial 08/06/2026
Data Final 08/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:BAE1D823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/103
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/10
Fornecedor CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Valor Total 4.331,50
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/06/2026
Data Inicial 08/06/2026
Data Final 08/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:88ECFBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/104
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/10
Fornecedor LPG MUSICAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Valor Total 14.650,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/06/2026
Data Inicial 08/06/2026
Data Final 08/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2026 1Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:2E7A370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/105
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/10
Fornecedor RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Valor Total 1.560,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/06/2026
Data Inicial 08/06/2026
Data Final 08/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:4E6EEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/109
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/18
Fornecedor DALMOR FRIDERICHES & CIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Valor Total 5.523.179,03
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 12/06/2026
Data Inicial 15/06/2026
Data Final 15/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 255/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:64205F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/112
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor ARENA ESPORTES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 8.472,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 16/06/2026
Data Final 16/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:BE19AA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/119
Tipo
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor SEGredo INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 6.480,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 16/06/2026
Data Final 16/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:43A77787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo: 1DOC 255/2026**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **018/2026**.

b) Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para eventual e futuro fornecimento de **combustíveis automotivos**, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Cidreira/RS, nas mínimas condições e especificações descritos no edital e seus anexos.

c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

DALMOR FRIDERICHES & CIA LTDA, CNPJ N.º 01.168.696/0001-22, no valor total de **R\$ 5.523.179,03**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 10 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:225C33AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo: 116/2026**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **016/2026**

b) Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme informado no **ETP** e **TR**, para atender às necessidades do Município de Cidreira/RS.

c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

1- ARENA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, no valor total de **R\$ 27.775,94**

2- CORMED WINNER LTDA, inscrita no CNPJ N.º 52.890.701/0001-47, no valor total de **R\$ 6.828,00**

3- FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.227.145/0001-07, no valor total de **R\$ 12.444,20**

4- GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI, inscrita no CNPJ N.º 08.829.940/0001-08, no valor total de **R\$ 57.066,29**

5- K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 19.444.651/0001-07, no valor total de **R\$ 30.533,80**

6- LICIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 50.048.829/0001-32, no valor total de **R\$ 15.540,00**

7- L. MOHR LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 07.261.562/0001-38, no valor total de **R\$ 20.820,00**

8- SEGREDO INDUSTRIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 47.476.474/0001-78, no valor total de **R\$ 6.480,00**

9- VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 58.421.861/0001-23, no valor total de **R\$ 31.047,75**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 15 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:EB3B3511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo: 009/2026**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **092/2026**

b) Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS** para a Banda Municipal, conforme informado no **ETP** e **TR**, para atender às necessidades do Município de Cidreira.

c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

1- AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.171.660/0001-39, no valor total de **R\$ 27.775,94**

2- BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.256.032/0001-08, no valor total de **R\$ 5.173,05**

3- CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 50.650.278/0001-82, no valor total de **R\$ 4.331,50**

4- LPG MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.549.937/0001-14, no valor total de **R\$ 14.650,00**

5- RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.979.527/0001-11, no valor total de **R\$ 1.560,00**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 03 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:65C4209C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 46 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de junho de 2026, foi firmado contrato nº 46/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras plásticas monobloco, destinadas à utilização em eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários promovidos pelo Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: RAFAEL DE CONTO LTDA, CNPJ nº 49.325.017/0001-08

Valor Global: R\$ 39.000,00

Engenho Velho – RS, 16 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olson Pastorio

Código Identificador:F1791AB0**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO P E 08 2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
43/2026****MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos e órgãos vinculados ao Município de Engenho Velho/RS, conforme as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2026**HORÁRIO:** 08h:30min**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, 16 de junho 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olson Pastorio

Código Identificador:419E17F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 689/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 663/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **21 de maio de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Aquisição de peças para manutenção de câmaras de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde**.

**VENCEDOR: PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 53.042.565/0001-06****Valor: R\$ 10.445,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 16 de junho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:AC1D5DD3**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 579/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026****EDITAL RETIFICADO**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **02 de julho de 2026**, às **9h**, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **maior desconto por item**, para **Contratação de Leiloeiro(a) Oficial (pessoa física)**, no exercício regular de sua profissão, para a preparação, organização, divulgação e condução de leilão público, presencial e on-line, destinado à alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí/RS.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao><https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 16 de junho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:D3E8080A**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 663/2026 – PROCESSO
689/2026**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**CNPJ Contratado: **53.042.565/0001-06**Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE
VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Valor: **R\$ 10.445,00**

Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:ED27472E**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2025****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO 098/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **DM DISTRIBUIDORA DESCARTAVEIS LTDA**CNPJ Contratado: **44.449.147/0001-39**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**Valor: **R\$ 5.476,97**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:2E6B9FE8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa para reperfilagem asfáltica e modernização da infraestrutura viária da Avenida Lido Tagliari no município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **23 de julho de 2026 às 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 17 de junho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C7CDC4AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02.CONTRATADA: **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 24.925.253/0001-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2026.

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços, compreendendo a instalação de toldo em material de policarbonato com estrutura medindo 2,5 x 5,5 metros, fornecimento de 01 (um) Tablet A9, com 64 GB de armazenamento, 4 GB de memória RAM e conectividade 5G, e fornecimento de 03 (três) mesas em MDF de 18 mm.

VALOR TOTAL: R\$ 7.949,00 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme disposto no Contrato de Fornecimento nº 87/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Fontoura Xavier/RS, 15 de junho de 2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alison Andreoli Cavalheiro

Código Identificador:16AC3E06**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 45-2026 MATERIAL ODONTOLÓGICO - REG.
DE PREÇOS****MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS****AVISO DE LICITAÇÃO:****Pregão Eletrônico- Registro de Preços**

PE: 45-2026. OBJETO: Material Odontológico. Data da Realização: dia 29-06-26, às 14:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-

Prefeito

Publicado por:

Sandro Pedrosa

Código Identificador:BE5CEB1E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº3329/26**

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: A Constituição Federal de 1988 que garante a participação da população, expressa nos termos da Lei nº. 8.142/90 em suas diretrizes do SUS, por meio da realização de Conferências de Saúde e o funcionamento de Conselhos de Saúde como órgãos deliberativos e fiscalizadores na execução das políticas de saúde;

Considerando: A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando: A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando: A Lei Complementar 141/2012 que regulamentou a Emenda Constitucional 29 e os dispositivos necessários a gestão dos recursos da Saúde;

Considerando o Decreto 7508/2011 que regulamentou a Lei 8080/1990;

Considerando: a Resolução CNS nº 805/2026 que convoca a Conferência Nacional de Saúde, com obrigatoriedade de etapas Municipais e Estaduais conforme cronogramas elencados na presente resolução.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itaara a realizar-se dia 25 de junho de 2025, com o tema **“DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde com finalidade de realizar um amplo debate conforme eixos temáticos que constituirão as diretrizes das propostas encaminhadas a plenária Estadual e posteriormente a etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada por meio presencial, com início às 13h e término às 18h, na Petiscaria Pedral, situado na av. Guilherme kurtz, 2063-Centro, Itaara-RS.

Art. 4º Os Eixos temáticos a serem discutidos serão:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 5º Todo o processo organizativo e funcional da 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde por meio do Regimento Interno desta Conferência, nos termos do art. 1º, inciso XI da Lei Ordinária nº 870/2008.

Art. 6º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5E179285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 79/2026, PROCESSO Nº 138/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de ferramentas e outros materiais a serem utilizados pela Secretaria de Educação e Desporto de Itaara/RS.

CONTRATADA: Stangherlin Comércio De Epi's, Epc's e Ferramentas Ltda, CNPJ: 06.109.206/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (Um mil e Seiscentos e Quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

DATA: 16/06/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2E5B974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço global**, modo de disputa aberto, no dia **02/07/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Contratação de Obra de **Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal**. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:5C8E1182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº. 27/2026 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026

EDITAL Nº. 27/2026 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**, referente aos candidatos inscritos e homologados na Etapa II, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 18/2026, e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	AMBULÂNCIA	MICRO ÔNIBUS	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
01	VANDERLEI SANTOS DE SOUZA	100	95	97,5	APROVADO
02	ANA CRISTINA KOPALISKI	-	-	-	DESCLASSIFICADO
03	GIOVANI LOPES DA SILVA	100	100	100	APROVADO
04	MARCIO ANDRÉ RYBARCZYK	95	100	97,5	APROVADO
05	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	100	100	100	APROVADO
06	MARCO AURELIO FREGAPANI	100	90	95	APROVADO
07	BRUNO SIMON BRONICZACK	100	100	100	APROVADO

08	NILMAR MARTINS SILVA	-	-	-	DECLASSIFICADO
09	ROSE RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	DECLASSIFICADO
10	MAURICIO MAURER WEBER	-	-	-	DECLASSIFICADO
11	WESLEY SAMPAIO SILVA	-	-	-	DECLASSIFICADO
12	REGIS LOPES SCHWALB	100	95	97,5	APROVADO
13	CLAUDIOMAR COSTA DE LIMA	100	100	100	APROVADO
14	CRISTIAN IAGO RAMOS LIMA	100	100	100	APROVADO

A abertura do período recursal ocorrerá no dia **17/02/2026**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 16 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7C4770BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 28/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 17/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº
19/2026.**

**EDITAL Nº 28/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 17/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº
19/2026.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO**, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 17/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	TEO HUGO HELFENSTELLER	ZERO
04	NILSON VASQUES RANGEL	ZERO
05	JOÃO PEDRO DE SOUZA	ZERO
06	MAICON COSTA DA SILVA	ZERO
07	CRISTOFER LUIS MARTINS	ZERO
08	ALEX DA SILVA TAVARES	ZERO
09	KACIANE DA SILVA TAVARES	ZERO
10	VINICIUS PIRES RANGEL	ZERO
11	EVERTON DADALT CAMPOS	ZERO
12	PAMELA DE OLIVEIRA SECRETI	ZERO
14	CRISTIANE SILVA RAMOS	ZERO
20	KEVYN PODELESKI BENÍCIO	ZERO
21	ELIEGE MIELCZARSKI	05

Função: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	GIOVANI LOPES DA SILVA	ZERO
03	LEONARDO MAGAGNA DE ABREU	ZERO
13	JONES SILVA DOS SANTOS	ZERO
16	RENAN ADOLFO KRAMM	ZERO

Função: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	SAIONARA NERIS DIAS	ZERO

Função: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	DULCEMARA PEÇANHA KRAUSE	ZERO

Função: MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	KENNY JACKSON ZANON	ZERO
18	MARIA ANGELICA MARIUSSI	15
19	VINICIUS MARTINS NUDELMANN	10

A abertura do período recursal ocorrerá no dia **17/06/2026**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 16 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6282F716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 30/2026 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 295, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 30/2026 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº81/2025 **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE** Contratação da empresa Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE, para prestação de serviços de lançamento, cobrança e arrecadação da CIP/COSIP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 30/2026 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato **81/2025** os servidores **EVANIO PIACHESKI KOPALSKI HORBACH** nº.24168 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº.24180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/06/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:357EA8DB

PORTARIA Nº. 296, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 446/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 49/2025, **ZÉLIA DE LIMA**, locação de imóvel, localizado no perímetro urbano da cidade de Mariana Pimentel, com acessibilidade, 05 cômodos, sendo um deles garagem, com grades nas janelas, para sediar o atendimento da Brigada Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 446/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato 49/2025 os servidores **LINDIANE SOUZA DAS NEVES**, matrícula nº. 24286, TITULAR e **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, matrícula nº.24573, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 446/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LINDIANE SOUZA DAS NEVES,
Fiscal de Contratos.

MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:270BA767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO**

Dispensa por Limite 551/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 598/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: CAMPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.677.969/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEMANDA DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARDUÍNO PEDRO PARISE, RECURSOS
PORTARIA SES Nº 1228/2026.
VALOR CONTRATADO: R\$ 19.270,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/06/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:5D97AF79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Eletrônico 06/2026. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais. Abertura: 30 de junho de 2026, às 9:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal,

sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952.2402.

JOÃO EDUARDO WILLE –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D804716A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026**. Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do município de Nova Pádua. **Credenciamento a partir de 17/06/2026**. Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 17 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:C3893BCB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Brandalise Engenharia Ltda, CNPJ nº 47.853.983/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico-Fotográfico de Patologias Construtivas na Escola de Educação Infantil e Creche do Município de Nova Pádua/RS, compreendendo visita técnica, registro fotográfico, inspeção e análise técnica das patologias identificadas, elaboração de laudo técnico, fornecimento de material impresso e digital em PDF e emissão da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Contrato nº: 028/2026.

Valor contratado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026.

Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 17 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:273E4A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2026 CONTRATO Nº: 081/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o registro de preço nº: 04/2026, contrato nº: 081/2026, em favor de CARLOS JOSÉ ZIN. **CNPJ:**

00.104.236/0001-78. **Objeto:** Prestação de serviço de trator de esteira. **Valor** R\$: 79.675,00 (Setenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 15 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:C7CD3BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: ECLÉTICA PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Modalidade: Pregão Presencial

Número da licitação: 10/2022

Número do contrato: 41/2022

Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo aditivo: 07

Objeto: Prestação de serviços especializados de empresa para realização de oficina de MÚSICA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peloso dentro do Projeto Crescer com Alegria, com fornecimento de profissional capacitado.

Data de assinatura: 14/04/2026

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **20 de abril de 2027**, a contar de 20 de abril de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,14% passando a vigorar com o valor de **R\$ 3.248,82** (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) pagos mensalmente.

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C8EE0D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de 05 (cinco) playgrounds infantis destina-dos às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Rio dos Índios/RS, con-forme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do Município de Rio dos Índios: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 17/06/2026 até às 8h do dia 07/07/2026.

Abertura das propostas: às 8h do dia 07/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 07/07/2026.

Rio dos Índios/RS, 16 de junho de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:084F44C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2026 – SMS – Aquisição de medicamentos, conforme termo de referência. Abertura: 23/06/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:6D159AA3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2026 SMS – Aquisição de torneira automática de inox, e lixeira plástica 30 litros com tampa acionamento a pedal, conforme Termo de Referência e seus anexos para SMS. Abertura: 22/06/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Simone Rodrigues Pinheiro

Código Identificador:C7FA08BF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 96/2026 – SMED – Aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica, de Cascos de Gás P45, para suprir as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.. Abertura: 23/06/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Simone Rodrigues Pinheiro

Código Identificador:438B0F9A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2026 – SMS – Aquisição de equipamento e material permanente – veículos diversos, conforme Termo de referência. Abertura: 23/06/2026, às 9h. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2026 – SMS – Aquisição de equipamento e material permanente – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme Termo de referência. Abertura: 23/06/2026, às 9h. OS EDITAIS estão disponíveis em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Geovani Moreira de Lima

Código Identificador:56970408

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica 094/2026

Objeto: Bomba d'água centrífuga, monoestágio, trifásica, potência 1CV e demais características conforme Termo de Referência - SMED - Rio Grande/RS.

Abertura: 22/06/2026 às 08h45

Disponível: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e
<https://www.famurs.com.br>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:8CB95C14

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/2026

Contrato: nº. 163/2026

Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 53289/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 163/2026 assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ANA PAULA ANDRZEJEWSKI; CNPJ 49.021.448/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C512252F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 008/2025

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 008/2025

Contrato: nº 008/2025

Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 19597/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 008/2025, assinado em 04/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:21.763.372/0001-40. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:97CABCB5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 024/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 024/2026

Processo Administrativo nº 44930/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de sinalização para uso da SMMAS, com fornecimento parcelado, especificado nos itens 1 a 18, conforme Termo de Referência, anexo do **Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Ata de Registro de Preços nº 279/2026

Fornecedor: **EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 23.760.604/0001-31

Valor Total: R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Itens: Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 15

Ata de Registro de Preços nº 280/2026

Fornecedor: **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

CNPJ: 24.642.584/0001-67

Valor Total: R\$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais).

Itens: Lote 6

Ata de Registro de Preços nº 281/2026

Fornecedor: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

CNPJ: 17.592.525/0001-66

Valor Total: R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Itens: Lote 7, 16, 17 e 18

Ata de Registro de Preços nº 282/2026

Fornecedor: **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

CNPJ: 10.657.917/0001-17

Valor Total: R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

Itens: Lote 8, 9, 11, 12, 13 e 14

Ata de Registro de Preços nº 283/2026

Fornecedor: **SINAL MINAS LTDA**

CNPJ: 70.999.289/0001-80

Valor Total: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Itens: Lote 10

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4F1B4EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 01/2026

PROCESSO Nº: 1479/2026

LICITAÇÃO: Chamamento Público Credenciamento Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: **ARAUJO E FLECK LTDA**, CNPJ/MF nº 10.644.874/0001-35

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, a serem realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com valores da TABELA SUS.

VALOR: O valor TOTAL mensal da contratação é limitado ao teto financeiro de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA FINAL: 15/06/2027

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

CRISTIANO ARAUJO DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2026

Publicado por:

Rodrigo da Silva
Código Identificador:2D52D5FE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026

PROCESSO Nº: 1479/2026

LICITAÇÃO: Chamamento Público Credenciamento Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: **LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA**, CNPJ/MF nº 89.667.927/0003-55

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, a serem realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com valores da TABELA SUS.

VALOR: O valor TOTAL mensal da contratação é limitado ao teto financeiro de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA FINAL: 15/06/2027

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

JORGE ALBERTO SCHAEFER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2026

Publicado por:

Rodrigo da Silva

Código Identificador:10367A7E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 025 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 023/2025

FORNECEDOR: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº 33.716.536/0001-67

Processo Administrativo nº 3971/2025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, NOTIFICA a empresa para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 2687/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista que estabelecido para entrega estabelecido em Ata já se encontra expirado. Ressalta-se que a empresa é reincidente no descumprimento da obrigação assumida, tendo sido previamente notificada por meio da Notificação nº 019/2026, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 20/05/2026, sem que tenha ocorrido a regularização da pendência até a presente data.

Diante da persistência da inadimplência contratual, fica a empresa científica de que o não atendimento desta Notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação pertinente.

Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:C85A0830

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 24 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 23/2025

FORNECEDOR: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº 09.110.229/0001-53

Processo Administrativo nº 3971/2025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Interessado: Diversas Secretarias

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, NOTIFICA-SE a empresa, para substituição do Item 33 - Rodo 60 cm referente ao Empenho nº 4969/2026, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, visto que o edital estabelece que o cabo possua 1,50m de comprimento, e o produto entregue apresenta 1,22m de comprimento, conforme apontado no Memorando Interno nº 315/2026.

Ademais, científica-se a empresa de que as futuras entregas deverão ocorrer diretamente nos endereços das unidades escolares, conforme previsto no Edital e informado no e-mail de encaminhamento do pedido. Dessa forma, não serão mais aceitas entregas integrais dos produtos no endereço da Secretaria Municipal de Educação.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:A3C46998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO ITENS DE DECORAÇÃO FESTIVAL
ESTUDANTIL DE TEATRO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação locação de itens de decoração para o Festival Estudantil de Teatro.

Solicitações podem ser feitas através dos e.mail's: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 19/06/2026.

Rolante, 16 de junho de 2026.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro

SME/Rolante-RS

Publicado por:

Lisia Cristiana Petry

Código Identificador:44CEDBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA FESTIVAL
ESTUDANTIL

Ola!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para contratação de serviço de Fotografia para o Festival Estudantil de Teatro.

Solicitações podem ser feitas através dos e.mail's: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 19/06/2026.

Rolante, 16 de junho de 2026.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro

SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:6E61A722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO SERVIÇO DE SEGURANÇA FESTIVAL
ESTUDANTIL**

A Secretaria Municipal de Educação, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de segurança para o FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirismeerolante@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante, 16 de junho de 2026.

LÍSIA PETRY

Diretora Financeira
SME/Rolante

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:118B85F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO TROFÉUS E MEDALHAS FESTIVAL
ESTUDANTIL TEATRO**

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para aquisição de Troféus e Medalhas para o Festival Estudantil de Teatro.

Solicitações podem ser feitas através dos e-mail's: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 19/06/2026.

Rolante, 16 de junho de 2026.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:AD00AD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2026 - SUBSÍDIO PNAB**

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SUBSÍDIO PNAB

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da fase de seleção e habilitação e **homologa** o resultado definitivo dos Espaços Culturais contemplados no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB, de acordo com a avaliação realizada pela CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, e registrada na ata nº 01/2026, conforme segue:

ESPAÇO CULTURAL

Proponente	Valor concedido	Nota final	Situação
Associação Comunitária de Ilha Nova - ASCOMIN	R\$ 15.000,00	40	Contemplado
CTG Passo dos Tropeiros	R\$ 15.000,00	38	Contemplado

Sociedade de Canto Concorórdia	R\$ 15.000,00	35	Contemplado
--------------------------------	---------------	----	-------------

Publicado em 17 de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:4EE5D90D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2026 - EIV**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará, no dia 24 de junho de 2026, com início às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir assuntos relacionados ao **Projeto de Lei Complementar nº 11/2026, que “Regulamenta o instrumento de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 187 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que institui o Plano Diretor de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.”** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre esta matéria deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara Municipal até às 17h do dia 23 de junho 2026. Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:9FD892C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 09/2026 – DISPENSA Nº 05/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ 90.180.605/0001-02**, por intermédio da corretora Belfaactus Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial. Valor total da contratação: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:8BD724EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.855, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Regulamenta a constituição, organização e funcionamento das Comissões Escolares de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, bem como para expedir decretos e regulamentos destinados à fiel execução das leis;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, as quais instituíram a obrigatoriedade da temática de História e

Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo oficial da rede de ensino;

CONSIDERANDO o teor normativo do Parecer CNE/CP nº 003/2004, e da Resolução CNE/CP nº 01/2004, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO que a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, consagrada no art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal não impede a atuação regulamentar e administrativa dos Municípios para organizar seus próprios sistemas e conselhos de ensino de forma a garantir a aplicação prática das normas nacionais de inclusão e equidade étnico-racial no âmbito do peculiar interesse local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa de instrumentalizar e estruturar os espaços de acompanhamento e fiscalização pedagógica no cotidiano das escolas municipais, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Escolares de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) em todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º A obrigatoriedade de constituição e funcionamento das Comissões Escolares ERER abrange a totalidade das instituições de ensino mantidas pelo Município, compreendendo as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).

Art. 3º As Comissões Escolares ERER são órgãos colegiados de natureza permanente que possuem caráter consultivo, propositivo, articulador, mobilizador e de acompanhamento das ações pedagógicas, institucionais e de formação destinadas a promover a igualdade de condições e a equidade racial no ambiente escolar.

Art. 4º As Comissões instituídas por este Decreto têm como finalidade essencial assegurar a plena implementação, o acompanhamento, o monitoramento e o fortalecimento das ações pedagógicas relacionadas às diretrizes curriculares nacionais voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, servindo como canal de concretização dos deveres educacionais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cujo teor programático estabelece o resgate das contribuições históricas, sociais e culturais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade brasileira, conforme determinam as normas federais correlatas.

Parágrafo único. As ações coordenadas pelas Comissões pautar-se-ão pelos princípios da consciência política e histórica da diversidade, do fortalecimento de identidades e de direitos e do fomento a atividades educativas voltadas ao combate ao racismo e a todas as formas de discriminação no cotidiano escolar.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º Cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino constituirá a sua respectiva Comissão Escolar ERER de forma autônoma, observando a sua própria realidade interna e a sua estrutura administrativa e pedagógica.

Art. 6º A escolha dos representantes que integrarão a Comissão dar-se-á de maneira democrática, assegurando-se a representatividade dos diversos setores que compõem a comunidade escolar.

§1º O procedimento para a definição dos integrantes será deliberado de forma participativa pela comunidade escolar de cada unidade, podendo ocorrer mediante a realização de assembleia escolar geral, reuniões específicas por segmentos, votação eletrônica ou presencial interna, ou por meio de indicação consensual validada pela equipe diretiva.

§2º O processo de escolha deve ser amplamente divulgado no âmbito de cada escola, com antecedência mínima que garanta a oportunidade

de candidatura voluntária a todos os interessados em representar seus respectivos segmentos.

Art. 7º A composição mínima obrigatória de cada Comissão Escolar ERER deverá contemplar os seguintes representantes:

- a) 01 (um) representante pertencente à equipe diretiva da unidade escolar;
- b) 01 (um) representante integrante do corpo docente;
- c) 01 (um) representante pertencente ao quadro de funcionários da instituição;
- d) 01 (um) representante do segmento dos estudantes, observada a adequação à faixa etária dos estudantes da respectiva escola;
- e) 01 (um) representante do grupo de pais, mães ou responsáveis legais pelos estudantes matriculados.

§1º Nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), a representação estudantil poderá ser substituída por um segundo representante do grupo de pais, mães ou responsáveis legais pelos estudantes matriculados.

§2º É facultada às unidades escolares a ampliação da composição mínima definida neste artigo para inclusão de representantes de movimentos sociais locais ou de lideranças comunitárias da vizinhança da escola, visando ao enriquecimento das discussões e ao fortalecimento dos laços com o território sociocultural da instituição.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º No cumprimento de suas finalidades institucionais de acompanhamento e promoção da equidade racial, compete às Comissões Escolares ERER exercer as seguintes atribuições no âmbito de cada unidade:

- a) propor, acompanhar, supervisionar e avaliar de forma sistemática as ações de cunho pedagógico e institucional relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- b) incentivar e sugerir o desenvolvimento de práticas pedagógicas cotidianas voltadas ao respeito à diversidade étnico-racial e à superação de preconceitos históricos;
- c) colaborar com os órgãos de coordenação pedagógica da escola para a efetiva implementação dos conteúdos curriculares previstos nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, sobretudo nos campos da história, literatura e artes brasileiras;
- d) planejar e promover ações formativas e educativas contínuas voltadas à prevenção e ao combate ao racismo estrutural, à discriminação e a todas as vertentes de preconceitos;
- e) fomentar a realização de eventos pedagógicos, atividades culturais, rodas de conversa, palestras e campanhas institucionais relacionadas ao estudo e valorização das culturas afro-brasileira, africana e indígena;
- f) apoiar projetos interdisciplinares que utilizem o patrimônio material e imaterial de matriz africana e indígena como elemento de integração dos estudantes e valorização de suas identidades;
- g) colaborar na identificação de conflitos ou situações que caracterizem atos de injúria racial, racismo ou discriminação no recinto escolar, auxiliando na mediação inicial e no acolhimento das vítimas;
- h) apoiar a equipe diretiva na correta implementação dos protocolos institucionais de prevenção, intervenção e encaminhamento de ocorrências de discriminação racial aos órgãos competentes da administração e da rede de proteção social;
- i) estimular a participação ativa das famílias dos estudantes e dos demais membros da comunidade do entorno escolar nas ações e debates promovidos para o fortalecimento da equidade racial e social.

Parágrafo único. As Comissões atuarão em estreita harmonia com o projeto político-pedagógico da escola, buscando assegurar que a reeducação das relações étnico-raciais se processe de forma contínua em todos os espaços de convivência e aprendizagem da instituição, evitando-se abordagens episódicas ou restritas a datas comemorativas.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DO REGISTRO

Art. 9º As Comissões Escolares ERER organizar-se-ão administrativamente para a realização de suas atividades cotidianas, fixando cronograma próprio de trabalho no início de cada ano letivo.

Art. 10. As reuniões das Comissões poderão ocorrer bimestralmente ou conforme cronograma definido pela unidade escolar, garantindo-se a realização de, no mínimo, 03 (três) encontros anuais, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias por convocação de representante da equipe diretiva ou da maioria de seus integrantes, sempre que houver matéria relevante ou urgente a deliberar.

Art. 11. As deliberações e os debates promovidos em cada sessão de trabalho serão obrigatoriamente registrados em atas formais, lavradas em livro próprio ou em meio digital autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Para o desenvolvimento de projetos, estudos específicos ou organização de campanhas de conscientização, a Comissão poderá constituir grupos de trabalho temporários, de caráter interdisciplinar, que contem com a colaboração voluntária de outros profissionais da educação ou de membros da comunidade externa.

Art. 13. Os membros das Comissões Escolares de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

§1º Concluído o processo democrático de constituição da Comissão ou de renovação de seus membros, a equipe diretiva de cada unidade de ensino encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a documentação comprobatória correspondente.

§2º A documentação referida no §1º deste artigo deverá conter a cópia legível da ata de eleição ou constituição da comissão, a relação nominal atualizada de seus integrantes e a indicação precisa do segmento escolar representado por cada membro.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Competirá à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, por intermédio de seu setor de coordenação pedagógica ou de seu Núcleo de Ações e Formação Continuada para as Relações Étnico-Raciais, prestar o assessoramento técnico permanente ao funcionamento das comissões.

Art. 15. São atribuições institucionais de acompanhamento e fomento a cargo da Secretaria Municipal de Educação:

- a) orientar de forma padronizada as equipes diretivas das unidades escolares quanto ao processo de eleição e instalação de suas respectivas comissões;
- b) realizar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas e o arquivamento das atas de constituição enviadas pelas escolas;
- c) planejar e executar ações periódicas de formação continuada destinadas aos integrantes das comissões, visando instrumentalizá-los pedagogicamente para o cumprimento de suas atribuições;
- d) apoiar e divulgar as boas práticas pedagógicas e os projetos de equidade racial desenvolvidos pelas escolas que alcancem êxito em seus propósitos formativos.

Art. 16. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas surgidas na aplicação do presente regulamento serão dirimidos administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que poderá expedir resoluções ou instruções normativas complementares necessárias ao fiel cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:67770634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL - APESC (128º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Oitavo (Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.497), inclui o Parágrafo Centésimo Nono (Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.717), e inclui o Parágrafo Centésimo Décimo (Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.439) na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 349/PGM/2021**. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 08/06/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL - APESC (129º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Primeiro na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 349/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.417. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 09/06/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (119º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Quinto na Cláusula Terceira do **Contrato nº 365/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.417. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 09/06/2026.

Contratada: BANCO DAYCOVAL S.A (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Segunda do **Contrato nº 131/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 086/COMPRAS/2024. Data: 10/06/2026.

Contratada: RECANTO DO BRINCAR LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea, “a.1”, do **Contrato nº 081/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2025. Data: 15/06/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:D00A299C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação Educacional Educar e Brincar (9º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 040/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 032/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional, Social e Cultural Pão de Mel – Moranguinho (12º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 041/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 034/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional, Social e Cultural Pão de Mel – Moranguinho (9º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 042/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 035/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional, Social e Cultural Pão de Mel – Moranguinho (13º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 043/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 036/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Educação Familiar e Social do Rio Grande do Sul (11º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 044/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 037/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional, Social e Cultural ABCÉU (15º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º

046/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 039/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer (11º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 047/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 040/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA (11º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 048/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 041/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA (12º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 049/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 042/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA (10º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 050/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 043/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Serviços Comunitários – ASCOM (11º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 051/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 044/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Serviços Comunitários – ASCOM (11º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 052/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 045/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional Cantinho Feliz (12º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 053/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 048/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional Cantinho Feliz (10º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 054/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 049/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação Educacional Cantinho Feliz (14º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 055/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 050/PARCERIAS/2021. Data: 16/06/2026.

OSC: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA (16º). Objeto: supressão de vagas. Termo de Colaboração n.º 039/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 042/PARCERIAS/2022. Data: 16/06/2026.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:808530B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.436, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.04.08.122.0002.2546 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.04.08.122.0002.2546 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C58AE76E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.437, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:28001238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.438, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 19.01.15.452.0029.2627 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 19.01.15.452.0029.2627 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:76A48DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.439, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F780A81E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.440, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2ABDA4CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.441, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) e o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FMEL), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) e o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FUMDEL), com o objetivo de apoiar, fomentar e estimular as políticas públicas nas áreas de esporte de participação, esporte de rendimento e eventos esportivos e de lazer e para proporcionar recursos e meios para financiamento de auxílios, serviços, programas e projetos.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º ...
III – analisar e contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer e suas propostas de programas, eventos, atividades e ações da área de Esporte e Lazer, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
[...]
VII – auxiliar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, quando solicitado;
[...]

Art. 3º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º ...
I - ...
a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo;
e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
f) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
[...]

Art. 4º Fica alterado o artigo 11 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FUMDEL) de Santa Cruz do Sul, vinculado à Secretaria Municipal Esporte e Lazer, com a finalidade de incentivo à integração e ao desenvolvimento do Esporte e Lazer e apoio financeiro para implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza esportiva, que se enquadram nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Esportes.”

Art. 5º Fica alterado o artigo 12 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. O FUMDEL é um Fundo de natureza contábil, que funcionará sob as normas legais e vigentes.”

Art. 6º Fica alterado o artigo 13 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. Constituem receitas do FUMDEL:
[...]
VII – preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela SELAZ;
[...]
XI – as multas aplicadas por danos causados aos próprios da SELAZ;
[...]
XVI – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela SELAZ;
[...]

Art. 7º Fica alterado o artigo 14, da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. As disponibilidades dos recursos do FUMDEL serão aplicadas em programas e projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do Esporte e Lazer nas áreas de esporte de participação, esporte de rendimento e eventos esportivos e de lazer, assim dispostos:
[...]

Art. 8º Fica alterado o artigo 15 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. Os interessados em apoio financeiro deverão apresentar seus projetos ao protocolo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Santa Cruz do Sul, que os encaminhará ao COMEL.”

Art. 9º Fica alterado o artigo 16 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16. ...
Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados, sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, devendo ser inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FUMDEL, por um período de dois anos.”

Art. 10. Fica alterado o artigo 17 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17. Ao longo do desenvolvimento dos projetos financiados nos termos desta Lei, deverão constar as logomarcas do Município de Santa Cruz do Sul e do FUMDEL, como financiadores do projeto.”

Art. 11. Fica alterado o artigo 19 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19. O FUMDEL será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. O Ordenador das despesas do FUMDEL será o Secretário Municipal de Esporte e Lazer.”

Art. 12. Fica alterado o artigo 20 da Lei nº 9.740, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20. Aplicar-se-ão ao FUMDEL normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município de Santa Cruz do Sul, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8EC78BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.608, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fiscalização da qualidade, da quantidade e das características técnicas dos materiais, bens e mercadorias recebidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular aplicação dos recursos públicos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e controle;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento técnico no recebimento de materiais e mercadorias, especialmente quando relacionados a áreas específicas de atuação municipal;

CONSIDERANDO a oportunidade de promover o envolvimento das diversas Secretarias Municipais no processo de fiscalização e recebimento, mediante a participação de servidores e técnicos com conhecimento específico sobre os objetos contratados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39.352, de 20 de outubro de 2025, que institui a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, visando a continuidade do processo de reestruturação e implantação da Governança de TI, bem como de equipamentos destinados à área da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todos os materiais a serem utilizados em obras ou serviços deverão passar obrigatoriamente pelo Almoxarifado Central.

Parágrafo único. Ficam excepcionados da obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo os materiais que, devido ao seu grande volume, elevado peso, perecibilidade ou complexidade logística de transporte e manuseio, ensejarem duplo frete ou custos operacionais excessivos para a Administração Pública Municipal, caso em que a entrega será efetuada de forma direta e descentralizada no local de execução da obra ou da prestação de serviços, competindo aos membros designados da Comissão Permanente de Recebimento realizar a devida fiscalização, conferência e recebimento *in loco*.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, composta dos seguintes membros:

I – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858;
- b) Elemir João Polese, matrícula nº 12.117;
- c) Eloa Moura Wojahn, matrícula nº 42.002;
- d) Thiago Nery, matrícula nº 42.001.

II – GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula nº 41.979;
- b) Faiane Bolzan Wansing, matrícula nº 18.339.

III – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Fabiane Schwengber Dummer, matrícula nº 7.981;
- b) Rosimeri Pitzer Achterberg, matrícula nº 11.625;
- c) Pablo de Bona Kasper, matrícula nº 13.851.

IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

- a) Luciano Cirolini, matrícula nº 9.991;
- b) Itatiane Aued de Lima, matrícula nº 9.606;
- c) Álvaro dos Santos Neuwald, matrícula nº 13.931.

V – SECRETARIA DE AGRICULTURA:

- a) Moisés Josiel Mora, matrícula nº 12.066;
- b) Marco Gilberto de Bastos Alves, matrícula nº 12.331;
- c) Adalberto Luiz Voese, matrícula nº 12.071.

VI – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL:

- a) Letícia Herberts, matrícula nº 10.236;
- b) Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14.860;
- c) Amanda Bragato Pereira, matrícula 16.910.

VII – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:

- a) Ivan Oscar Ferreira Pfeifer, matrícula nº 42.020;
- b) Gustavo Luiz Orlandi, matrícula nº 14.374;
- c) Jardel Nunes dos Santos, matrícula nº 11.887.

VIII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO:

- a) Elice Hauth, matrícula nº 1.107;
- b) Paulo Valdir Mans, matrícula nº 8.026;
- c) Gerson Jacob Weigel, matrícula nº 1.390.

IX – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO:

- a) Alexandre Rodrigues Brusch, matrícula nº 16.877;
- b) Cíntia Brum Gonçalves, matrícula nº 13.624;
- c) Luísa Rasquinha da Silva, matrícula nº 19.603;
- d) Melissa Heineck Haberkamp, matrícula nº 9.365;
- e) Suelen Seixas Azambuja Jobim, matrícula nº 17.923;
- f) Susana Resende da Silva, matrícula nº 13.367.

X – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Helena Nether, matrícula nº 18.694;
- b) Tiago da Costa Sippel, matrícula nº 9.614;
- c) Vladimir Miguel da Rosa, matrícula nº 42.112;
- d) Alice Bernardi, matrícula nº 17.756;
- e) Jorge Augusto Keller, matrícula nº 12.678;
- f) Elise Ines Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345;
- g) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779;
- h) Hemerson Baracy Correia, matrícula nº 70.092.

XI – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- a) Julio de Mello, matrícula nº 42.047;
- b) Luciane de Lourdes Maffini, matrícula nº 6.845;
- c) Paulo Roberto Costa Filho, matrícula nº 17.841;
- d) Marilesa Leão Nunes, matrícula nº 5.963;
- e) Aline Barros, matrícula nº 12.722;
- f) Daniel Raupp, matrícula nº 17.839.

XII – SECRETARIA DE FAZENDA:

- a) Elifa da Silva Torres, matrícula nº 1.765;
- b) Cláudia Adriana Baida do Amaral, matrícula nº 9.265;
- c) Jair Licínio Zilch, matrícula nº 14.372.

XIII – SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

- a) Christian Beling, matrícula nº 9.452;
- b) Marco Meira dos Reis Schmidt, matrícula nº 18.091;
- c) Gilson André Nicolay, matrícula nº 7.993.

XIV – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE:

- a) Ana Clezia Compagnoni, matrícula nº 9.888;
- b) José Luiz Habekost Zambarda, matrícula nº 9.370;
- c) Maurício Dopke, matrícula nº 11.876.

XV – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

XV.1 – Recebimento De Mater. De Consumo E Permanente, Veículos, Máquinas, Caminhões, Serviço De Manut. Em Máquinas, Equip. E Veículos, Serviços Licitados:

- a) Robinson Friedrich Kist, matrícula nº 16.821;
- b) Daniel Eloir da Silva, matrícula nº 11.689;
- c) José Wilson Sousa Prado, matrícula nº 13.976;
- d) Dante Gageiro La Porta Neto, matrícula nº 18.706;
- e) Roger Dorneles da Silva, matrícula nº 14.629;
- f) Alexandre Paulus, matrícula nº 9.351;
- g) Edgar do Amaral Santos, matrícula nº 18.651.

XV.2

- a) Éverton Henrique Ferreira, matrícula nº 17.639;
- b) Talita Resmin Colaço, matrícula nº 19.830.

XVI – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA:

- a) Fabiana Pfaffenseller, matrícula nº 14.212;
- b) Fabiane Beatriz Mossmann Limberger, matrícula nº 10.231;
- c) Roseli Maria Brochier Kist, matrícula nº 14.367;

XVII – SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Márcia Cristina Menezes, matrícula nº 10272;
- b) Brigitte Eick, matrícula 1.955;
- c) Simone Lenz Werlang, matrícula nº 13.615;
- d) Catiuce dos Santos Severo, matrícula nº 17.849;
- e) Rodrigo Duarte Viana, matrícula nº 12.206.

XVIII – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:

- a) Claudio Luis Eugenio Kaufmann, matrícula nº 14.484;
- b) Claudio Santos dos Santos, matrícula nº 14.398;
- c) Carlos Rangel Ferreira, matrícula nº 14.420;
- d) Alexandre Peixoto, matrícula nº 10.428;
- e) Marcio dos Santos Carvalho, matrícula nº 9.525;
- f) Maiquel Alex Etges, matrícula nº 14.903;
- g) Leandro André Assmann, matrícula nº 9.695;
- h) Patrícia Jaqueline Pereira, matrícula nº 42.074.

XIX – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Joselaine da Silva, matrícula nº 9.632;
- b) Rosimeri Hermes Poll, matrícula nº 12.519;
- c) Fernando José Rabuske Júnior, matrícula nº 14.278;
- d) Ederson Boeck Streck, matrícula nº 11.855;

e) Paulo José Assis dos Santos, matrícula nº 15.445.

XX – SECRETARIA DE TURISMO:

a) Julia Cristina Zanette, matrícula nº 13.836;

b) Renan Júnior Meurer, matrícula nº 42114.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 40.315, de 24 de abril de 2026, eventuais alterações e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CB682FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 036/2026: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS. Processo Adm. nº 062/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 15/06/2026. Início da vigência em 18/06/2026. Validade do registro até 17/06/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:5A0C66A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 049/2026: REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MESAS, CADEIRAS E GRADIL PARA EVENTOS. Processo Adm. nº 072/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 15/06/2026. Início da vigência em 15/06/2026. Validade do registro até 14/06/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:659A1F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS**

Empresa: LD PRIME LICITAÇÕES LTDA. (1º). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 8 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 016/2026. Processo Administrativo nº 018/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 12/06/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:493EDC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.859, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.427 de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.170,47 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução conforme as dotações a seguir especificadas

14.01.20.608.0031.2608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.32.00.00.00.1701 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 94.170,47
0000811 CONVÊNIO PROMOVER MANEJO E A CONSERV.DE SOLO-FPE 4117/2025

Art. 2º Servirá de recurso o valor de R\$ 94.170,47 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1701.0000811 CONVÊNIO PROMOVER MANEJO E A CONSERV.DE SOLO-FPE 4117/2025

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves

Código Identificador:CF3A9470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.860, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.428, de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.090,77 (dois mil e noventa reais e setenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.245.0010.1796 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00.00.00.1660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 271,80
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser
3.3.90.36.00.00.00.2660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.818,97
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser

TOTAL R\$ 2.090,77

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

13.04.08.245.0010.1796 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00.00.1660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 271,80
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004-Estr. Ser
3.3.90.39.00.00.00.2660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.818,97

3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº
202441680004-Estr. Ser

TOTAL R\$ 2.090,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:663E144B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
CONTRATO Nº 040/2026
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Estudo Hidrológico e Hidráulico, em nível de anteprojeto, para subsidiar o projeto de construção da nova ponte sobre o Arroio Cadeia, na divisa entre os municípios de São José do Hortêncio/RS e Presidente Lucena/RS, na rodovia VRS-815.
CONTRATADA: FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência em Recuperação Judicial – CNPJ nº 89.252.431/0001-59.
VALOR GLOBAL DO ESTUDO: R\$ 31.228,84 (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (50%): R\$ 15.614,42 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), correspondente à cota-parte de responsabilidade do Município de São José do Hortêncio/RS.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:0E0CA9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 234/2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 295/2025 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 234/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 295/2025 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926 de 7 de dezembro de 2010 (e suas alterações) e com a Lei Municipal nº 987 de 21 de agosto de 2012, ALTERA a Portaria nº 295/2025 que nomeia membros para comporem a comissão para avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal:

- I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**
Luciane Haefliger Dorneles
II – Representante do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação
Débora Juchen Lutz
III – Representante dos professores da Educação Infantil da EMEI Estrelinhas do Recanto

- Elisete Maria Hentz Soares
IV – Representante dos professores da Educação Infantil da EMEI Pequeno Paraíso
Catia Gauger Esperafico
V – Representante dos professores do Ensino Fundamental da EMEF Vinte e Nove de Abril
Carla Cristina Alles Troes
VI – Representante dos professores do Ensino Fundamental da EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca
Mary Angela Henz Dalcin
VII – Diretoras de Escolas
Patrícia Rauber Goulart – EMEI Estrelinhas do Recanto
Luana Palma Campos – EMEI Pequeno Paraíso
Camila Wagner Reichert – EMEF Vinte e Nove de Abril
Leonice Lucia Ludwig Pittelkov – EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca

Fica expressamente revogada a Portaria nº 295/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:4C418E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Inclusão de dois veículos na cobertura do seguro da frota municipal, sendo os veículos Fiat Argo Drive, placas TRG4D58 e TRG4D96, ambos ano/modelo 2026/2026.
Valor do Endosso: R\$ 1.571,98.
Vigência da Cobertura: De 09 de junho de 2026 até 30 de dezembro de 2026.
Valor Global do Contrato: Em razão da inclusão dos veículos segurados, o valor global do contrato passa de R\$ 44.743,82 para R\$ 46.315,80.
Origem: Pregão Presencial nº 024/2022.

São Vendelino/RS, 11 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:87118FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS.
Fornecedor Registrado: CTLORENS Comércio de Alimentos, CNPJ nº 47.537.297/0001-92.
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Prazo: Prorrogação por 12 (doze) meses, com vigência de 07/06/2026 a 06/06/2027.

Reajuste: Aplicação do IPCA acumulado no período, correspondente a 4,39%, sobre os valores registrados dos itens da Ata.

Valor total estimado da Ata após reajuste: R\$ 54.982,18.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 05 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:876D6CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 09/2025**

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS.

Fornecedor Registrado: MG Martini & Cia Ltda., CNPJ nº 06.847.943/0001-30.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Prazo: Prorrogação por 12 (doze) meses, com vigência de 07/06/2026 a 06/06/2027.

Reajuste: Aplicação do IPCA acumulado no período, correspondente a 4,39%, sobre os valores registrados dos itens da ata.

Valor total estimado da Ata após reajuste: R\$ 198.368,70.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 05 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:E3CCF30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2025**

Contratante: Município de São Vendelino/RS.

Contratada: Everson Sergio Kerbes, CNPJ nº 94.808.821/0001-00.

Objeto: Renovação do Contrato nº 044/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 066/2025, para prestação de serviços técnicos de engenharia civil destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e demais Secretarias Municipais.

Prazo: Prorrogação por 12 (doze) meses, com vigência de 11/06/2026 a 10/06/2027.

Reajuste: Aplicação do IPCA acumulado no período, correspondente a 4,39%, passando o valor mensal de R\$ 8.960,00 para R\$ 9.353,34.

Valor anual estimado: R\$ 112.240,08.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 10 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:70E0ECD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.258, DE 09/10/2025,
QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 2.316, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 2.258, de 09/10/2025, que institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Sinimbu/RS e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.258, de 09/10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar e da Juventude Rural no Município de Sinimbu/RS.” (NR)

Art. 2º O artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 2.258, de 09/10/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar e da Juventude Rural no Município de Sinimbu/RS, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de julho.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Agricultura Familiar e da Juventude Rural deverá ser incluída no calendário oficial anual de eventos do Município de Sinimbu.

Art. 2º As ações voltadas à promoção da Semana Municipal da Agricultura Familiar e da Juventude Rural serão realizadas pelo Poder Público, de forma isolada, ou através de parcerias, objetivando a valorização e a conscientização sobre a importância e relevância da temática ao setor primário do município.

Parágrafo único. As ações voltadas à juventude rural irão priorizar o desenvolvimento de atividades nas escolas, grupos de jovens, conselhos municipais e demais instituições para fortalecer, incentivar e apoiar o jovem rural.” (NR)

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.971, de 25/08/2022, que institui a Semana Municipal da Juventude Rural no Município de Sinimbu.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:150C8106

GABINETE DO PREFEITO
**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MECÂNICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

LEI Nº 2.317, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Mecânico, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Mecânico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.

§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do

art. 230, da Lei nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 9 (nove), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C99391F6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.234, de 16 de junho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ANDREIA LISIANE THISEN LOPES**, aprovada em **8º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6A2413BD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.235, de 16 de junho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. KIMBERLY MORAIS PINHO**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:40B69A58

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DE SINIMBU 2026.

DECRETO Nº 3.243, de 15 de junho de 2026.

PRORROGA INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DE SINIMBU 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas de 16/06/2026 a 22/06/2026 as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas de Sinimbu 2026, instituído pelo Decreto nº 3.238, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A973B8DB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 010/2026

Exclusiva MPE

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026** – Aquisição de material escolar, material de expediente, acessórios de informática, equipamentos e móveis de escritório. Data: 30/06/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F58F0B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0107/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO**, Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelas atividades de Vigilância em Saúde do Trabalhador, destinando 06 (seis) horas da sua carga horária total para o desempenho das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:40F92BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 403/2026, ao Senhor **IVONIR CARVALHO RODRIGUES**, Operário, matrícula nº 95, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:58204A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000144/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ**, Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 10/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:589C2A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 388/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 714/2026, de 16.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: ARTES

Nome:	Classificação:
Rafael Lisboa Grazziotin	7º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:95D50D0B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 389/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 715/2026, de 16.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Michele Estoskes Taborba	13º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:9C8512A7**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 390/2026**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 716/2026, de 16.06.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome:	Classificação:
Aline Angelina Deon Manhoni	32º
Gisele de Lima Dutra	33º
Viviane Suliani da Silveira	34º
Luciano Lopes Fernandes	35º
Natalia Boeira Grazziotin	36º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:89026089**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 046/2026, referente ao Processo Administrativo nº 101/2026, datado do dia 16 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MIRIAN MAURICE MESSER SIEBENEICHLER** 93557167020, inscrita no CNPJ nº 16.638.412/0001-91, para aquisição de bolsas/mochilas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

Alegria - RS, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 079/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para aquisição de bolsas/mochilas para os Agentes Comunitários de Saúde

(ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE). Dispensa 046/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MIRIAN MAURICE MESSER SIEBENEICHLER** 93557167020, inscrita no CNPJ nº 16.638.412/0001-91. Data: 16.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:1D9B1FDC**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA Nº 075/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.****EDITAL DE CHAMADA Nº 075/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento da interessada **JANAINA DE ALMEIDA LUNDIN**, classificada em 7º lugar, para o cargo de Professor Anos Iniciais, **AMANDA DOS SANTOS GASPARINI**, classificada em 2º lugar para o cargo de Operário (a), **CRISTIANO TIECHER**, classificado em 6º lugar para o cargo de motorista, **JOÃO VICTOR OBREGON CHAGAS DA SILVA**, classificado em 9º lugar para o cargo de Agente Administrativo e **FRANCYÉLLEN TEIXEIRA DA SILVA**, classificada em 1º lugar para o cargo de Cirurgião Dentista, do concurso público nº 01/2024, instruído pelo Edital nº 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital nº 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que a candidata nomeada por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **17 de junho de 2026**, podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público nº 001/2024 para o cargo pretendido;
- t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório

x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;

w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Para o cargo de motorista:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- Exame Toxicológico, com laudo válido de detecção do uso de drogas ilícitas.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.

Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EEF67922

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 090/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA JANAINA DE ALMEIDA LUNDIN”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal no de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 075/2026 de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Janaina de Almeida Lundin, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe “A”, Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 7º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:F2CE113F

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 091/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA O SENHOR CRISTIANO TIECHER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 075/2026 de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Cristiano Tiecher, para o cargo efetivo de motorista, Padrão 07, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 6º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:7A6254D0**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 092/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 092/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026**

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO (A) A SENHORA AMANDA DOS SANTOS GASPARINI”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 075/2026 de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Amanda Gasparini, para o cargo efetivo de operário (a), Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificado em 2º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.**FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:7A3F1068**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 093/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026.****PORTARIA Nº 093/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026.**

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO O SENHOR JOÃO VICTOR OBREGON CHAGAS DA SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 075/2026 de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor João Victor Obregon Chagas da Silva, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 9º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:B1F6F406**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 094/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026.****PORTARIA Nº 094/2026 EM 16 DE JUNHO DE 2026.**

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA FRANCYÉLLEN TEIXEIRA DA SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 075/2026 de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Francyéllen Teixeira Da Silva, para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão 12, classe A, RT 22 horas semanais, classificada em 1º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:663AE73C**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026. Data: 28.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **VOLNEI LUIS FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.770.775/0001-72**. Objeto alteração quantitativa do Contrato nº 013/2026, mediante a inclusão de novos itens previstos em memorial descritivo e planilha orçamentária anexos, visando à adequação técnica e à compatibilização financeira do objeto contratado, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 4.317,24 (quatro mil trezentos e dezessete reais com vinte e quatro centavos).

Alegria/RS, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:EAFE5B61**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026. Data: 05.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.733.246/0001-80**. Objeto alteração quantitativa do Contrato nº 001/2026, compreendendo o acréscimo de 36,34 m² de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Rua do Cemitério Evangélico, Inácio Montanha, no valor de R\$ 1.526,79 (mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), bem como a supressão de 14,70 metros lineares de guia (meio-fio), no valor de R\$ 554,93 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme planilha orçamentária anexa e memorial descritivo.

Alegria/RS, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:CDD12F8F
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
62/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 123.07.03/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa RESENDE & HERMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.773.158/0001-92, no valor de R\$7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:7C26E7F4
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
65/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 132.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 20.650.351/0001-55, no valor de R\$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:0C4BAEDD
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Tanques de Polietileno Azul, com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros cada, destinados ao armazenamento de esgoto e resíduos líquidos para utilização na Estação de Bombeamento de Esgoto Sanitário (EBES) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Recebimento das propostas:** no período de **17 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **1 de julho de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 36988808.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de junho de 2026.

DILSE J KLEIN BICIGO –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:C514CD17
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS
Contratada: **MARINA VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 94.089.398/0001-28. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e com o fornecimento de peças utilizadas pela linha de montagem do fabricante do veículo FIAT Ducato, placa JBC-7B06, da Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de **R\$39.096,92 (Trinta e nove mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) de mão de obra, e R\$30.096,92 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) de material.. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 05 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:E680AFD8
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 256/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL RUAS SIGNORI** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:CCFF0930

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 257/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VICTORIA MIRANDA CARDOSO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:000B59F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 258/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAURICIO SOUZA DE BARCELLOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:16AB602B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 259/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODRIGO VARGAS DA SILVA, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5FD2BEC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 260/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JEFFERSON RAUL AGUIAR DE DEUS, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab.Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:BBADBA49

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 261/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VICTORIA MIRANDA CARDOSO, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Filipe Gil, a contar de 02 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:66FFAB47

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 262/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ANA JULIA PINTO BITENCOURT** no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 26/05/2025 a 25/05/2026..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:22BD04FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 263/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **CRISTIANE SOUZA DA SILVEIRA** no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 24/01/2025 a 23/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:B3ACBE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Registro de Preços nº 298/2025, Pregão Eletrônico nº 59/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 22463/2026 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
70	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,0647	R\$ 0,0700

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Conexão Médica Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40.

Alvorada, 15 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2B567C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Educação Inclusiva nº 196/2026** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 196/2026

Nome do Candidato(a)	Classificação
Simone Silveira	1
Maynara Gabriela Rodrigues Costa	2
Evanir Freitas Gomes	3
Daniela Correa Silveira Goes	4
Larissa Gomes Brasil	5
Josiane Darif da Silveira	6
Michelle Brum Rodrigues	7
Eliane Lopes Silveira	8
Carolini dos Santos Lourenço	9
Camila de Souza Menezes	10
Sônia Margarete de Souza Leite	11
Roberto Costa Baptista	12
Janelise Nunes	13
Cristiane Rodrigues Santiago dos Santos	14
Patrick da Costa Soares	15
Alan Filipe da Silva Martins	16
Helena Stumpf Morelli	17
Simone Lopes Paiva Rogerio	18
Priscila Nazario dos Santos	19
Fernanda da Rosa Ribeiro	20
Renata Croci	21
Ana Paula Muniz da Silva Brizola	22
Clarisse Dos Santos Camilia Lopes	23
Gisele da Silva Feijó	24
Fernanda Senra Tavares Garcia	25
Maria Eduarda de Carvalho Mendonça	26
Ana Paula Sena Rebouças	27
Itatiane dos Santos Julião	28
Elisiane Mattos da Rosa Oliveira	29
Vanessa dos Santos Rojahn	30
Josimar Moura de Vargas Marques	31
Eliane Rosales Pescador Silva	32
Pedro Henrique da Rosa da Silva	33
Samuel Ramon dos Santos Pedroso	34
Amanda Candido Gomes	35
Paula Oliveira Perrone Francisco	36
Mariana Falcão Sperling	37
Raryelli Rodrigues Gazineu	38
Lucas Rodrigues dos Reis Moreira	39
Verônica de Oliveira Reis	40
Laura Broch	41
Camila Prates da Silva	42
Ana Paula Rodrigues de Assis	43
Lorenzo Rhuan Pereira Trindade	44
Emily da Rosa Dahmer	45
Luara de Lourdes Rodrigues Pinheiro	46
Anne Caroline Gomes Trindade	47
Taina Macedo de Queiroz	48
Helen Roberta da Costa Carvalho	49
Raissa Evangelista	50
Paulo Ricardo Miranda de Almeida	51
Maria Gorete Almeida Nascimento	52
Sara Santos dos Anjos	53
Karilene Rodrigues Ressel	54
Greici Alexandre Antunes	55
Bibiana Nunes da Rocha	56
Eduarda Brancher Oliveira	57
Bianca Fenissia Bastos Ilha	58
Débora Vanessa Rodrigues da Silva	59
Ailin Rodrigues de Rodrigues	60
Brenda Gonçalves da Silva	61
Jessica da Silva Rabuske Rodrigues	62

Geovana Gois Feitoza	63
Yura Schel dos Santos	64
Gabrielle Marinho Gall	65
Gabrielli Xavier Gonçalves	66
Lucimara Lindahl de Oliveira	67
Graziela da Silva	68
Adrieli Vieira Flores	69
Évelyn Correa	70
Marilaine Martins Pereira	71
Elisabete dos Santos Soares Abrahao	72
Beatriz Braga de Souza	73
Antonielli Duarte Borges	74
Maria Luiza das Chagas Brochado	75
Saionara Ferreira Monteiro	76
Fernando da Silva Araujo	77
Katia Cilene Santos de Almeida	78
Tatiana Iponema Silveira	79
Patrícia Rodrigues dos Santos	80
Angela Beatriz de Mello Pindur	81
Eurides Nery Lima	82
Elaine Martins Garcia Sousa	83
Barbara Patricia Lisboa Dos Santos	84
Gabriel Santos da Silva	85
Cristiano Silva dos Reis	86
Gicele da Silva Soares	87
Yngrid Castilho Vargas	88
Karen Fernandes Jose	89
Gabryela Vieira Malaguez	90
Rafaela de Assis Dahmer	91
Otávio Reinheiner da Silva de Oliveira	92
Nycolle da Rosa Holvea	93
Luana Santos da Costa	94
Adriane da Motta dos Santos	95
Patrícia Vasconcelos	96
Caroline de Jesus Piedade	97
Juliana Edi Schaffer	98
Tani Daiana Vargas dos Santos	99
Sabrine Sá de Aguiar	100
Bruna Gossler Bitencourt	101
Luiza Bringmann Mielczarski	102
Bruno Rosa Malmo	103
Giovana Vilar Nunes	104
Ana Denize de Souza Santos	105
Luciana Rodrigues Brochado	106
Vilson Costa Soares	107
Rosane de Fátima da Silva Dias	108
Vera Lucia Rosa Freitas	109
Lucas Juliano Fernandes de Almeida	110
Simone Vitória Cardoso Timmers	111
Julia Magnus de Mello	112
Cheila Adriana Da costa Bernado Ferreira	113
Sheila da Silva Velleda	114
Marlise Cristina Gonçalves da Silva	115
Daiane Garibalde Rodrigues	116
Diego de Oliveira Gomes	117
Letícia Leite Rodrigues	118
Maria Virgínia Marques Santos	119
Suelen Messa de Souza	120
Brenda Cardoso dos Santos	121
Jociele Piasseski Torquato Mazuco	122
Jocimara Silveira Rodrigues	123
Maria Eduarda Silveira Mesquita	124
Maria Witoria Soares dos Passos,	125
Emilly Adressa Fogaca Matias de Moura	126
Arthur Camargo Fiuza	127
Eduarda Cardoso Magagnin	128
Nicole Almanci Elguy	129
Kayllane Coelho Macedo	130
Vitória Rosa Athayde	131
Madalena Honorato Fernandes Soares	132
Maria Adriana Silveira da Silva	133
Maria Madalena Antunes	134
Jocasta dos Santos	135
Danrlei Garcia Casado	136
Gabriel Selzlein Auler	137
Eduarda Marques Moreira	138
Sammy Fernanda De Souza Leal	139
Denise Ventura da Silva Flores	140
Andrieli Moreira da Silva	141
Natalia Weiss Nogueira	142
Gladis dos Santos Carvalho	143
Juliana Conceição Moraes	144
Darlene Oliveira Fernandes da Silva	145
Tais Silveira Martins	146
Juliana Cristina Motta Bertotto	147
Simone Verônica Rodrigues Sudre	148
Renata Oliveira de Oliveira	149
Vitor Silva da Silva	150

Alvorada, 16 de Junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:87F95A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 73/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do curso presencial “Medidas Socioeducativas: SPC a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade”, destinado à capacitação dos servidores Tanara da Silva Benites, psicóloga, matrícula nº 2013106755; Maria Beatriz Gava, assistente social, matrícula nº 2004102061; Luciane de Moraes Martins Camargo, educadora social, matrícula nº 2007103272; Letícia de Oliveira Coimbra, assistente social, matrícula nº 2024112032; Liane da Silva Oliveira, auxiliar administrativa, matrícula nº 2007103494; e Alexandre do Nascimento Lima, educador social, matrícula nº 2013107117. O curso será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2026, na cidade de Porto Alegre.

Contratada: HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Valor Total: R\$8.682,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

Alvorada, 16 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:7398CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2156/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2156/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANDREA DOS SANTOS XAVIER – PROFESSOR II MATEMÁTICA

Matricula: 2022111085 Período: 17/08/2022 A 16/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:4490B029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2157/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2157/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINA KIELING DEBIASI – PROFESSOR II CIÊNCIAS

Matricula: 2022111080 Período: 31/08/2022 A 29/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:18B1CF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2158/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2158/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMOS GONÇALVES – PROF LINGUA EST. INGLÊS

Matricula: 2021110507 Período: 27/12/2021 A 26/12/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:5DA6947E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2159/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINE PERINAZZO DA VEIGA – PROFESSOR II CIÊNCIAS

Matricula: 2022111024 Período: 15/08/2022 A 14/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:4DED1A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2160/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2160/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DEBORA MONEGO DOS SANTOS – PROFESSOR II CIÊNCIAS
Matricula: 2022111019 Período: 11/08/2022 A 10/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:77579DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2161/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2161/2026.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FERNANDA DE AMORIM GOLEMBIEWSKI – PROFESSOR II HISTÓRIA
Matricula: 2022111099 Período: 12/09/2022 A 11/09/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.

TAISON RIBAS NES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0BE19465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2162/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

IVANA REGINA FRAGA DE JESUS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110735 Período: 04/04/2022 A 03/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:27DBB695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2163/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JEFERSON GIL SOUZA DA SILVA – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

Matricula: 2022111022 Período: 15/08/2022 A 14/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:00394E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2164/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2164/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, prorrogado em razão de licença gestante, conforme protocolo nº 29529/2023.

KARINA ELISA DA ROCHA MIZ – PROF. II LÍNGUA PORTUGUESA

Matrícula: 2022110741 Período: 28/03/2022 A 27/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:B2A1801C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2165/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2165/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LIDIA PACHECO GOMES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110228 Período: 23/03//2021 A 22/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026 .

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:1426A557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2166/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, que foi prorrogado em razão de licença maternidade, conforme protocolo nº 20812/2023.

VIVIANE MACHADO DE OLIVEIRA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110699 Período: 10/03/2022 A 05/09/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:6BCE0764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2167/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2167/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

SARA TACIANE MENDES VASCONCELOS FRANCO – PROF. II LINGUA PORTUGUESA

Matricula: 2022110820 Período: 02/05/2022 A 01/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:8D74B7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 2145/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2145 /2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 22/06/2020 a 24/05/2026, considerando que o período foi prorrogado em razão de exercício de Função Gratificada.

DIOGENES AMANN – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Matrícula: 2020109873 Período: 22/06/2020 a 24/05/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:93007655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2130/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31981/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Kauan Hakenhaar Bica, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de

Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de junho 2026, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:4A465C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2131/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31981/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Kauan Hakenhaar Bica, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços e Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5CC57DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.147/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme Processo protocolizado sob o nº 32.246/2026, a servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2003102018, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ECE3461E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.148/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover à pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo protocolizado sob o nº 29.523/2026, a servidora Karina Saraiva Dornelles, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111765, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 15 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B3AB5F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32326/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Autorizar Marco Aurélio Schneider Pinheiro, Matrícula nº 2025112671, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, CC VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4388D42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2169/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30909/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Autorizar Jorge Luis Borba Gazul, Matrícula nº 2026112856, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC I, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8137E369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2170/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 173/2026 e o Processo nº 28682/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo César de Farias Navarro, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2018109067, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0D978BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2171/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2026/MSMPM e o Processo nº 29918/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Jaison Almiro Baron Pletsch, Matrícula nº 2014107556 para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, no impedimento do titular Pedro Tiago da Silva Souza, que está afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:848BF998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2172/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JOSÉ ISRAEL DE JULI, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2023111258, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:83CE8752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2060/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 198/2025, Portaria nº 1493/2026, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **IARA TERESINHA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 1988000515, identidade funcional 6875-01, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 28/12/2024, inativada conforme Portaria nº 161-B/2008, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 2.013,78**, distribuídos da seguinte forma: **RUBEM NEI SOARES**, companheiro(a), a contar de 28/12/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.013,78.

A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 08/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:DA51940F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 756/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, acontar de 01/12/2025, à servidora **ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA**, matrícula 2017108849, identidade funcional 12244-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.272/10.950 no valor de R\$ 1.668,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:4E799895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
198/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/07/2026 ao dia 28/07/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 16235/2026 e de acordo com manifestação da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.

Detentora: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 15 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:C91C55AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CONVÊNIO 003/2026**

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO 003/2026 firmado entre este Município e a empresa COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio visa operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério da CONVENIADA, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada/RS – FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, cujas margens não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observado o disposto do art. 72 da Lei Municipal nº 3.670/2022, com redação conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.914/2023 e os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 042/2022 e suas atualizações, com condições favorecidas em razão do desconto em folha, conforme política de crédito vigente.

O Termo de Convênio 003/2026 terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), condição indispensável para sua eficácia, conforme Lei 14.133/2021.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Alvorada, 16 de junho de 2026.

Publicado por:

Erich Picoli Ramos

Código Identificador:A866AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.313, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“PROÍBE A RECUSA DE LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTE ESQUIZOFRENIA OU OUTRAS PSICOSES CRÔNICAS, EM RAZÃO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada recusar laudo médico pericial que ateste esquizofrenia ou outras psicoses crônicas, em razão da data de sua emissão.

§1º O laudo deverá ser emitido por instituição pública ou por profissionais e empresas de saúde credenciadas pela Administração Pública.

§2º No caso de laudo particular, deverá ser verificado se o estabelecimento ou o profissional emitente é credenciado por órgão ou entidade integrante da Administração Pública, compreendida como o Sistema Único de Saúde (SUS), O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as secretarias de saúde ou outros órgãos públicos competentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:D8DDC365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.314, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“ESTABELECE A TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS NAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E CRIA O SELO ESCOLA SEM DROGAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a temática da Educação Antidrogas nas disciplinas do currículo escolar, por meio de atividades realizadas como conteúdos transversais, a partir do 5º ano do ensino fundamental, nas escolas públicas e privadas localizadas no município de Alvorada.

§1º Para os fins desta Lei, o órgão competente poderá autorizar a exibição de vídeos educativos, com conteúdo sobre prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas referidas neste artigo.

§2º Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone 181 para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§3º A criação, a projeção e as informações dos vídeos ficarão a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica criado o Selo Escola Sem Drogas para as instituições que realizarem as atividades previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:2FA80A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.315, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“INSTITUI A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE ESPOROTRICOSE EM ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Alvorada/RS, a notificação compulsória de todos os casos suspeitos e confirmados de esporotricose em animais, atendidos ou identificados por clínicas veterinárias, hospitais veterinários, médicos-veterinários autônomos, protetores independentes, organizações de proteção animal e pelo Departamento da Causa Animal, integrante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. A notificação deverá ser realizada obrigatoriamente ao órgão responsável pelo controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o atendimento ou identificação do caso.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – caso suspeito: animal que apresente lesões ulceradas, nódulos subcutâneos, áreas necróticas, secreções ou sinais clínicos compatíveis com infecção por *Sporothrix* spp.;

II – caso confirmado: caso com diagnóstico laboratorial positivo para *Sporothrix* spp., emitido por laboratório veterinário habilitado.

Art. 4º. A notificação deverá conter, sempre que possível:

I – Identificação do animal;

II – espécie, sexo e idade aproximada;

III – endereço do tutor ou local onde o animal é encontrado;

IV – histórico clínico resumido;

V – resultado laboratorial, quando houver;

VI – identificação do responsável pela notificação.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir formulário padronizado físico ou eletrônico para recebimento das notificações, incluindo como canal oficial o Aplicativo “Alvorada Digital”, além de integrar o sistema municipal às plataformas estaduais ou nacionais de vigilância em saúde.

Art. 6º. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins epidemiológicos, vigilância sanitária e planejamento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao controle da esporotricose.

Art. 7º. O Município poderá realizar, de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio do Departamento da Causa Animal:

I – Campanhas educativas sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da esporotricose;

II – ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

III – apoio ao tratamento de animais pertencentes a famílias de baixa renda, animais comunitários e animais sob tutela de protetores independentes.

Art. 8º. O não cumprimento da obrigatoriedade de notificação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:FC955C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.316, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“ALTERA O NOME DA RUA CENTO E SETE PARA RUA ALTAMIRO GASPAR DE LIMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Altamiro Gaspar De Lima”, a atual rua Cento e Sete, localizada entre as Ruas San Felipe e São Francisco, no Bairro Stella Maris.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:F2DFAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.317, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“OBRIGA CONTRAPARTIDA SOCIAL ÀS EMPRESAS BENEFICIADAS POR ISENÇÕES/INCENTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a exigência de contrapartida social às empresas beneficiadas por incentivos/isenções fiscais ofertada pelo Município de Alvorada, para instalação na cidade.

Parágrafo único. O previsto no caput será exigido quando houver previsão no benefício concedido de entrega de contrapartida pela beneficiária.

Art. 2º. A contrapartida social será destinada às instituições, sem fins lucrativos, voltadas para a assistência social no município, mediante processo de credenciamento feito por edital público, com ampla divulgação e transparência.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:706B9EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.318, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA “SAÚDE MENTAL” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, que a Prefeitura Municipal de Alvorada deverá promover um Programa de Saúde Mental nas escolas da rede pública municipal para alunos e professores, de caráter permanente, em instituições de educação

infantil da rede própria e da rede conveniada e em escolas de ensino fundamental regular do Município.

§ 1º. A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade da secretaria competente, tendo como objetivo desenvolver ações de promoção e prevenção da saúde mental.

§ 2º. Compete ao programa saúde mental nas escolas:

I - formar uma equipe interdisciplinar que executará o programa;

II - treinar os profissionais envolvidos;

III - implementar anualmente o programa nas escolas;

IV - desenvolver ações educativas em saúde mental, dirigidas a educadores, pais e crianças;

V - realizar ações continuadas de promoção de saúde mental, visando ao desenvolvimento de hábitos saudáveis;

VI - realizar triagem em saúde mental, por meio de método a ser definido pela coordenação do programa;

VII - realizar avaliação psicológica completa em crianças selecionadas pelo teste de triagem;

VIII - encaminhar as crianças, conforme a necessidade identificada, após avaliação psicológica;

IX - garantir que as crianças com alterações identificadas no teste de triagem de saúde mental não sejam discriminadas no ambiente das instituições de ensino.

§ 3º. Para a realização da triagem de saúde mental a que se refere o inciso VI, do § 2º, será necessária a autorização, após esclarecimento, dos pais ou responsáveis.

Art. 2º. É facultada ao Poder Executivo a celebração de convênios ou parcerias com instituições de saúde e de ensino para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezyski da Silveira

Código Identificador:044D3BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2025

Pelo presente, fica notificado POLICLINICA ALVORADA LTDA representado (a) por LUANA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ nº 89.515.019/0001-84, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 2006, CEP 94.810-000, Bairro CENTRO, Alvorada - RS, que na data de 09 de junho de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 52/2025**, vinculado ao processo nº 69798 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (09/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas,

nº 1116 – Alvorada/RS. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:D4C302F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2026

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA FILIAL representado (a) por REGINA BEATRIZ DOS SANTOS, CPF 488.839.640-04, inscrito (a) no CNPJ 92.397.181/0002-30, situado (a) Rua Tabajara, nº 158, CEP 94.828-690, Bairro Maria Regina, Alvorada - RS, na data de 12 de junho de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 01/2026, vinculado ao processo nº 4638/2026. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (27/05/2026), para apresentar manifestação quanto ao item: 01 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02 e 03 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:7D76BBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2025

Pelo presente, fica notificado A LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ representado (a) por EVA BEATRIZ ORONHA, CPF 448.279.460-00, inscrito (a) no CNPJ 92.859.727/0001-47, situado (a) RUA Gonçalves Dias, nº 99, CEP 94.828-390, Bairro Maria Regina, Alvorada - RS, na data de 12 de junho de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 51/2025, vinculado ao processo nº 69671/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (02/06/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02 e 03 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:4F27FF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 54/2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 54/2025**

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA representado (a) por REGINA BEATRIZ DOS SANTOS, CPF 488.839.640-04, inscrito (a) no CNPJ 92.397.181/0001-50, situado (a) Rua Mariz e Barros, nº 291, CEP 94.820-410, Bairro Americana, Alvorada - RS, na data de 15 de junho de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 54/2025, vinculado ao processo nº 70323/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (10/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao item: 01 referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves

Código Identificador:0B09414E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 57/2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 57/2025**

Pelo presente, fica notificado VINÍCIUS DA SILVEIRA DA SILVA LTDA. representado (a) por VINÍCIUS DA SILVEIRA DA SILVA, CPF 014.289.150-95, inscrito (a) no CNPJ 53.934.859/0002-15, situado (a) Rua Marrocos, nº 145, CEP 94.820-590, Bairro Americana, Alvorada - RS, na data de 16 de junho de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 57/2025, vinculado ao processo nº 76047/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (03/06/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves

Código Identificador:D2359865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: A. Q. Kids Educação Infantil Ltda.

Data da Autuação: 10/12/2025

CNPJ: 62.524.030.0001-54

Processo: 75604/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 332 caput, Art. 433 Inc. V e Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 7º inciso IV letras f e j do Decreto nº 11.821 de 12 de dezembro de 2023; 3) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 4) Arts. 17, 18, 20, Art.21 inciso VI e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 5) Art. 1º da Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 6) Itens 3.1.3 letra f, 4.1.2, 4.1.6.1, 4.1.7, 4.1.7.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letras a e m, 6.1.7 letra i, 6.4.1 letra b, 6.5.1 letras a e b, 6.7.10, 7.6.3.1 letras a e b, 7.6.3.4 letras a, b e c, 7.6.3.5 letras a, b e c, 7.6.3.6 letras a, b, c e d e 7.6.3.8 letra a da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 7) Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.14, 4.8.15 e 4.8.18 do Anexo da RDC Anvisa nº216 de 15 de setembro de 2004; 8) Itens 3.1, 3.4, 3.19, 3.21, 3.31, 10.17, 10.23 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves

Código Identificador:AFC4C5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº 28115/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 19/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA representado (a) por RODRIGO HANUSCH DA SILVA, CPF 004.908.160-88, inscrito (a) no CNPJ 05.455.938/0001-10, situado (a) Rua Marquês do Pombal, nº 316, CEP 94.820-210, Bairro Americana, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 02/04/2026, decorrente da inspeção realizada em 29/01/2026, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 66522/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 02/04/2026, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária (a instituição ainda não encaminhou o projeto para aprovação) - prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025;	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Ausência de telas milimétricas em algumas janelas das salas de atividades e repouso (evitar acesso de insetos e outros animais);	Item 6.7.10 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
03	Ausência de torneira/chuveiro com água quente e fria na bancada do fraldário (maternal);	Item 7.6.3.1 letra b da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
04	Presença de armário na despensa de alimentos com prateleiras enferrujadas (dificultam a higienização adequada);	Itens 5.1.1 letra a e 6.1.7 letra i da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Item 9.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária (a instituição ainda não encaminhou o projeto para aprovação) - prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025;	90 dias
02	Ausência de telas milimétricas em algumas janelas das salas de atividades e repouso (evitar acesso de insetos e outros animais);	90 dias
03	Ausência de torneira/chuveiro com água quente e fria na bancada do fraldário (maternal);	90 dias
04	Presença de armário na despensa de alimentos com prateleiras enferrujadas (dificultam a higienização adequada);	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 22 de maio de 2026.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

(Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:0AF55503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº29521/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 20/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ, representado (a) por TIELE SILVA DA SILVA, CPF 859.134.210-00, inscrito (a) no CNPJ 27.743.638/0001-79, situado (a) Rua Oscar Bittencourt, nº 69, CEP 94.856-090, Bairro Stella Maris, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 18/05/2026, decorrente da inspeção realizada em 19/03/2026, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 74474/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 18/05/2026, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária(prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025).	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária(prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025).	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 29 de maio de 2026.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Da Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:DA7AA169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2026**

Altera o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando proporcionar melhor organização administrativa e maior atendimento às demandas da comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 15 de junho de 2026, o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que passará a funcionar nos seguintes horários:

I – De segunda-feira a quinta-feira: das 7h às 18h;

II – Nas sextas-feiras: das 7h às 13h.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior aplica-se ao expediente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da observância das jornadas específicas dos servidores, conforme legislação municipal vigente e respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para ampla divulgação do novo horário de funcionamento, bem como garantir a organização dos serviços administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 3 Dias do Mês de Junho de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

LIEGE FIALHO VIANA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:97939FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
11/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 74, inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: Monteiro e Monteiro

Objeto do contrato: Prestação de serviços jurídicos para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas visando a recuperação de valores decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela do SUS ao longo dos anos

Valor Total: O pagamento de honorários contratuais será correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Vigência do Contrato: 16 de Junho de 2026 a 16 de Junho de 2028

Licitação: Inexigibilidade de licitação 11/2026, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 15 de junho de 2026

Arroio dos Ratos, 16 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:CC1E12EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:1792F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 640/2026

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 33/2026, formalizado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICIÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ Nº 80.234.826/0005-88, referente a prestação de serviços de instituição de longa permanência, para atender o abrigo da idosa R.R.D.A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE JUNHO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D50D626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 645/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 600/2026**, para a contratação da empresa OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45, para locação de brinquedos infláveis para o evento de São João, que está previsto para ocorrer no dia 27/06/2026, neste Município, pelo valor total de R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:533F281B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009 CONTRATAÇÃO D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARROIO DOS RATOS E SÃO JERONIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARROIO DOS RATOS E SÃO JERÔNIMO - TRECHO 01, O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 22/07/2026, às 9:00, 09:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 16 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Almeida Tolotti

Código Identificador:5FD926CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 639/2026

Designa Servidor fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. JOÃO MARCOS DE MOURA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula nº 4789-9/2, como fiscal do Contrato nº 53/2026, firmado entre o Município e a Empresa OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.273.937/0001-45, para locação de 4 (quatro) brinquedos infláveis, para a programação de São João, que está prevista para ocorrer no dia 27/06/2026, junto ao Estádio Municipal de Augusto Pestana.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 53/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45.

Objeto: Locação de 4 (quatro) brinquedos infláveis, para a programação de São João, que está prevista para ocorrer no dia 27/06/2026, junto ao Estádio Municipal de Augusto Pestana.

Valor total: R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 16/06/2026 a 30/06/2027.

Dotação Orçamentária: 6742.

Processo Administrativo n.º 645/2026.

Dispensa por Limite n.º 600/2026.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, II.

Augusto Pestana/RS, 16 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:95A8598A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº3/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL GUILHERME KLAMT, CONFORME PROCESSO DE CONVENIO Nº 24/2900-0000865-5, SEL. Nº 04/2024- PROJETO AVANÇAR + ESPORTE - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**, conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09/07/2026**, às **09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 17 de junho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E3D4166D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Reservatório de água e Gerador de energia elétrica. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 17/06/2026 às 08:59h até o dia 29/06/2026 às 08:59h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59h do dia 29/06/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00h do dia 29/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 16 de junho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:34A2CF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026 - Protocolo nº 1150/2026, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 01/07/2026, às 08:11 horas, será realizado Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, com participação exclusiva para ME/EPP, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, compreendendo montagem e desmontagem, conserto de pneus, trocas, vulcanização a quente e socorro em qualquer localidade dentro do território do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme Anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br no sítio

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2026.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:480B4CDB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2026, Protocolo nº 1151/2026, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 29/06/2026, às 08:11 horas, será realizado Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, com ampla participação e itens exclusivos para ME/EPP, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição eventual de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias e prédios públicos do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme Anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2026.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:7E37FD70

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026. Protocolo nº 1149/2026, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 01/07/2026, às 13:41 horas, será realizado Pregão Eletrônico, com ampla participação, do tipo menor preço por item (menor taxa de administração), objetivando a contratação de empresa para agenciamento de estagiários do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme Anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2026.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:A37D1A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a suspensão temporária do regime de turno único de trabalho instituído pela Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Viação, estabelece normas para a execução de serviço excepcional de interesse público e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a necessidade de zelar pela infraestrutura viária e pela mobilidade dos cidadãos constitui interesse público primário e inafastável da Administração Municipal de Barracão, e que a malha viária urbana exige reparos urgentes e obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade, as quais demandam tempo seco e estabilidade climática para sua adequada execução, revelando-se tecnicamente inadequado manter as equipes de trabalho operando em regime de jornada reduzida diante de tais circunstâncias sazonais;

CONSIDERANDO que o regime de turno único de seis horas diárias contínuas, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026, embora atenda a objetivos de economia administrativa em períodos de normalidade, apresenta-se como óbice material à celeridade exigida por obras pesadas de engenharia civil, as quais demandam o aproveitamento de toda a extensão do período diurno para a mobilização de maquinário, preparação de solo e aplicação de insumos, justificando o retorno temporário dos servidores das secretarias envolvidas à jornada integral de trabalho;

CONSIDERANDO que a alteração provisória da sistemática laboral encontra pleno respaldo na Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026, o qual prevê expressamente que o período correspondente ao turno único poderá ser revogado pelo Poder Executivo a qualquer tempo, se assim entender necessário, desde que dentro do período de vigência, bastando para tanto a devida comunicação oficial aos servidores afetados, o que configura exercício legítimo do poder regulamentar e de autotutela, em estrito cumprimento da legalidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária do turno único, pautada no permissivo do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.795, de 15

de maio de 2026, em motivação técnica transparente e voltada ao benefício direto da comunidade, reflete opção administrativa legítima que elide qualquer hipótese de dolo, irregularidade ou improbidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente, pelo prazo determinado de 10 (dez) dias contínuos, com início em 17 de junho de 2026, a aplicação do regime de turno único contínuo de trabalho instituído pela Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026, para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º A suspensão temporária disciplinada neste regulamento destina-se, em caráter de absoluta prioridade pública, à viabilização de jornada integral para a execução e rápida conclusão dos serviços excepcionais de pavimentação asfáltica e melhoria das vias urbanas do Município de Barracão, objetivando a finalização das obras no menor período de tempo possível.

Art. 3º O prazo de suspensão estabelecido no artigo 1º poderá ser prorrogado por até mais 10 (dez) dias contínuos por meio de ato motivado do Chefe do Poder Executivo, caso restem pendentes etapas técnicas inadiáveis da execução das pavimentações ou ocorram intercorrências de ordem climática que prejudiquem a execução dos serviços de engenharia viária.

Art. 4º Durante a vigência da suspensão temporária determinada por este Decreto, todos os servidores municipais lotados nas Secretarias afetadas deverão retornar e cumprir integralmente a jornada de trabalho semanal e diária especificada em lei para seus respectivos cargos, cuja eficácia restabelece-se plenamente em substituição provisória ao regime de seis horas diárias contínuas previsto na Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026.

Art. 5º Decorrido o período de suspensão estipulado no artigo 1º, ou o prazo de sua eventual prorrogação regulamentada no artigo 3º deste regulamento, os efeitos deste Decreto cessarão de pleno direito e de modo imediato, retornando os servidores municipais, de forma automática e sem necessidade de nova manifestação administrativa, ao regime de turno único instituído pela Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026, o qual voltará a vigor em sua integralidade e nos exatos limites de seu prazo remanescente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FEAA71D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 15 de junho a 04 de julho de 2026 (20 dias), ao servidor **João Fernando Pegorini da Luz**, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 15 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8388EE24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026 (30 dias), a servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 16 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:963ED341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4979/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a execução de Pavimentação asfáltica na Estrada Santa Lúcia, Interior do Município de Barra Funda/RS, abrangendo uma área total de 8.512,00m², com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 5008/2025 - Processo nº 25/2600- 0001067-0 - Avançar Pavimenta RS, caracterizada e especificada no Plano de Ação aprovado, no Termo de Referência e no Projeto Executivo e seus anexos. DATA DO CERTAME: **02 DE JULHO DE 2026**. ABERTURA DA SESSÃO: **ÀS 09H00MIN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **de 18 de junho de 2026 às 09h00min, até 02 de julho de 2026 às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacão e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:46C0444A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 75 DE 16 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 75 DE 16 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 06/2026, de 20 de janeiro de 2026, considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

33	FABIANA DA CRUZ	40
----	-----------------	----

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CDF8AA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 142 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA a Servidora **PRICILA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1396-3, para Regime Suplementar de trabalho, NOMEIA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA FGM (02), (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVOCAR** a contar de 16 de junho de 2026, a Servidora **PRICILA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1296-3, para Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais.
Art 2º - **NOMEAR** a contar de 16 de junho de 2026, DIRETOR DE ESCOLA – na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, e **CONCEDER** FGM (02) (DE 100 A 300 ALINOS), conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano

de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), LEIS Nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal e aprovação no PSS 008/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:66A9D4E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 16/06/2026

Hora: 09:37

Portaria nº 138/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/06/2026, à servidora ALCENIRA FROZZA ORSO, matrícula 592, cargo de Professora Municipal, padrão 3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.567,35 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39; Adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 e Adicional de Titulação por Nível - Lei Municipal nº 1259 de 2019 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 16/06/2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:7B7A622F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 143 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA a servidora JAQUELINE ZAPPAS, matrícula funcional nº 3247-6, DIRETOR DE ESCOLA e CONCEDE FGM (04), (até 40 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA a contar de 15 de junho de 2026 a servidora **JAQUELINE ZAPPAS**, matrícula funcional nº 3247-6, **DIRETOR DE ESCOLA**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias e **CONCEDE FGM (04)** (até 40 alunos), conforme Lei

Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), Leis nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal e aprovação no Processo Seletivo Simplificado 008/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:F02B439C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 144 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 16 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a décima primeira colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 068/2026 de 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:63A8F2E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 145 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora SONIZE APPELTE BORGES CAMPIOL para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 15 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **SONIZE APPELTE BORGES CAMPIOL**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a décima sexta colocação para vaga

de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4CFB4611

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/202

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: LUIS FRANCISCO LANGER LTDA

CNPJ: 23.242.174/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a interpretação e emissão de laudos radiológicos, bem como fornecer infraestrutura de servidor local destinada ao armazenamento e gerenciamento das imagens, além de monitor diagnóstico apropriado para análise radiológica.

Dotações: 1638 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$97.920,0 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 10/06/26 até 10/06/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:1433B782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 042/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 053/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, CNPJ: 01.002.374/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 053/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o PROJETO: Cantinhos de Brincar.

VALOR: até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0ADCD782

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 047/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ: 02.347.802/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 059/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: “Meine Freunde – resgatar, preservar e divulgar o folclore Alemão”.

VALOR: até R\$13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:17DB5F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EDITAL Nº 033/2026

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 015/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 14h00min do dia 02 de julho de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista habilitado e combustível, conforme especificações constantes no edital.

O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município – www.bomprincipio.rs.gov.br – e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP 95765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:6ED47499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

EDITAL Nº 032/2026
Modalidade – Pregão Presencial nº 002/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 2 de julho de 2026, a abertura do Pregão Presencial nº 002/2026, no setor de Licitações, na sede da prefeitura Municipal.

O certame tem por objeto a contratação de serviços de roçada e limpeza nos logradouros públicos. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:59521287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0412/2026

PORTARIA Nº 0412/2026
Em 26 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor abaixo identificado:

Nome: **WASHINGTON BORBA DE BITENCOURT**
CPF: 504.582.130-04
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de o servidor exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetido a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:230EFB82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0416/2026

PORTARIA Nº 0416/2026
Em 27 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **SOLANGE DE ÁVILA DOS SANTOS**
CPF: 707.294.250-53
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F7B7BEF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0417/2026

PORTARIA Nº 0417/2026
Em 27 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **NOEMI MARIA DOS REIS**

CPF: 996.667.490-49

Data de início das atividades: 01/03/2026

Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:9C807B8F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0683/2026

PORTARIA Nº 0683/2026

Em, 10 de junho de 2026

Declara a vacância de cargo público e reconhece a *extinção de vínculo* funcional em razão de aposentadoria compulsória por implemento da idade limite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329, de 12 de dezembro de 1974, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Butiá e estabelece a aposentadoria como hipótese legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal permanece plenamente vigente e eficaz, devendo ser observada pela Administração Pública em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 1302501, que fixou tese de repercussão geral no sentido de que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando houver previsão legal de vacância do cargo na legislação local, não possui direito à permanência ou reintegração ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1.134/2025, que instituiu o procedimento administrativo para análise da situação funcional dos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecem em atividade;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Memorando: 0001987-44-2026-3-00-0184-00, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Administrativa instituída para análise da situação funcional dos servidores aposentados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0137/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela presença dos pressupostos legais necessários ao reconhecimento da vacância do cargo;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do referido processo administrativo que a servidora **VERA EDITH DO AMARAL ALVES** implementou a idade limite de **75 (setenta e cinco) anos**;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da vacância do cargo constitui **ato administrativo vinculado**, decorrente da aplicação direta da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que **o presente ato limita-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei**, possuindo natureza meramente declaratória;

CONSIDERANDO que eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria implicaria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública encontra-se juridicamente vinculada ao cumprimento da legislação municipal vigente, não lhe sendo dado afastar sua aplicação sem decisão judicial que declare sua invalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo público anteriormente ocupado pela servidora VERA EDITH DO AMARAL ALVES**, com fundamento no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974.

Art. 2º Em decorrência da vacância do cargo declarada no artigo anterior, fica **formalmente reconhecida a extinção do vínculo funcional** mantido entre o referido servidor e a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O presente ato possui **natureza jurídica meramente declaratória**, limitando-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei.

Art. 4º Por ocasião da cessação do vínculo funcional serão pagos ao servidor os valores remuneratórios eventualmente devidos até a data da efetiva interrupção do exercício funcional.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o registro do presente ato nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º O presente ato administrativo decorre de regular procedimento administrativo instaurado no âmbito do **Memorando: 0001987-44-2026-3-00-0184-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º Eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria configuraria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º O presente ato administrativo não possui natureza punitiva ou sancionatória, decorrendo exclusivamente da aplicação da legislação municipal vigente, constituindo mero reconhecimento de hipótese legal de vacância do cargo público, razão pela qual não configura dispensa arbitrária nem gera, por si só, direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 10 de junho de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:DBB241BF**PREGÃO
ADESÃO 16/2026****EXTRATO DA ADESÃO Nº 26/2026**

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Locação de Banheiros Químicos individual para o evento Dmanobras 2026, na Praça Dr Roberto Cardoso, através do Consórcio do CM Granpal Edital do Pregão 4/25, Ata de Registro de Preços 66/25., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 19.134.418/0001-10

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 660,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:10D92875**PREGÃO
ADESÃO 25/2026****EXTRATO DA ADESÃO Nº 25/2026**

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Locação de Banheiros Químicos individual para a Semana Farroupilha de Butiá 2026, no Parque de Exposição Assis Almeida, através do Consórcio do CM Granpal Edital do Pregão 4/25, Ata de Registro de Preços 66/25., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 19.134.418/0001-10

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 18.123,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 15 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:381B2B57**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 404/2026 E INEXIGIBILIDADE
76/2026****vEXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 76/2026

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Serviços técnico profissionais na área de farmácia, conforme o disposto no Edital 005/2024 do Consorcio

Intermunicipal Cetro Sul.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: PATRICIA GRASSELLI RAME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.442.875/0001-99, com

sede à R ALFREDO SANTAREM, 41 - CACHOEIRINHA - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 16/06/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:DBF5A6EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ****SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 21/2026**

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 26/06/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 26/06/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 26/06/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 16 de Junho de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:19CC60EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 088/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de junho de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **DAIANA RIBEIRO SOARES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 299ª classificação;
- **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 300ª classificação;
- **MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 301ª classificação;
- **DIOGO HEITOR ROHLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 302ª classificação;

- **LUDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 303ª classificação;
- **SCHEILA RAFAELA MACIEL DA CUNHA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 304ª classificação;
- **ADRIANA DA SILVEIRA MELLO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 305ª classificação;
- **SUÉLE PAZ LOPES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 306ª classificação;
- **BIANCA STEFFEN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 307ª classificação;
- **ANDRESSA DE ÁVILA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 308ª classificação;
- **DUZIANA MARTINS BENTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 309ª classificação;
- **JANAINA APARECIDA SALASAR VALAO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 2ª classificação – 2º chamada.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D033A348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **EDITAL Nº 089/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 17 de junho de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.169	VIRIDIANE JAQUELINE WEBER	Auxiliar em Saúde Bucal	8
67.170	RAQUEL FABIANE MARTINS	Serviços de Limpeza	58
67.171	ANA DÉBORA BARTH BUENO	Serviços de Limpeza	59
67.172	ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	14

Ficas os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FDB8921B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 35/2026 DE 17/06/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
15/06/2026	FMS	75620-2	EPI Giovanni Cherini Incremento MAC-Comissão Saúde	150.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4157712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 36/2026, DE 17/06/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
09/06/2026	FMS	60718-5	Média e Alta Complexidade Hospital Dr. Lauro Reus	400.000,00
11/06/2026	FMS	60718-5	Brasil Piso Atenção Primária Portaria 11494	150.000,00
11/06/2026	FNAS	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar	246.917,75
15/06/2026	FMS	60718-5	Programa Agente Comunitário de Saúde	262.602,00
15/06/2026	FMS	69310-3	Programa Residência Médica	11.257,30
16/06/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	277.620,00
16/06/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	45.250,00
16/06/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	36.056,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77D22F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **PORTARIA Nº 67.062, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDSON EDEMAR EBERT**, matrícula nº 6702, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F6AF999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **PORTARIA Nº 67.063, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GILBERTO MORAES DA SILVA**, matrícula nº 3111, titular do cargo de Operador de Máquinas, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24D04387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.064, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JEFERSON DIETER FONTOURA**, matrícula nº 13159, titular do cargo de Técnico em Informática, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:176219EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.065, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MÁRCIO HERRMANN EV**, matrícula nº 13145, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B396FA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.066, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **SAMUEL GERHARD**, matrícula nº 5147, titular do cargo de Músico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DD6EF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.067, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ALCEU BALDUINO GERHARD**, matrícula nº 1004, titular do cargo de Músico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EF552CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.068, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ERIC DA SILVA GOMES**, matrícula nº 12222, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF675B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.069, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **LADIMIR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4408, titular do cargo de Lixeiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57FA6CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.070, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCOS ANDRÉ ANSCHAU**, matrícula nº 5015, titular do cargo de Músico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FDF5F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.071, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARISTELA CARGNELUTTI PORTALETE**, matrícula nº 12236, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35FE706D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.072, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CHARLES ROBERTO DE SOUZA BITENCOURT**, matrícula nº 5010, titular do cargo de Músico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD150984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.073, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11226, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:38F235EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.074, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **JOEL JUNG**, matrícula nº 6750, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A3BF974D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.075, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JOICE DA SILVA**, matrícula nº 11179, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do

artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:52E9CB5E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.076, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **JOSE CARLOS DE ALMEIDA PAKULSK**, matrícula nº 4087, titular do cargo de Vigia, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A9996A3E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.077, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **JOSE LUIZ DA ROCHA**, matrícula nº 4369, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00FBEDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.078, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VINICIUS HECKLER KRAMER,** matrícula nº 11198, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EBDA556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.079, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CELSO MEDEIROS SILVEIRA,** matrícula nº 6859, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F7C767A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.080, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA SINARA MIRANDA RODRIGUES,** matrícula nº 4140, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29B22863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.081, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DIOGO CASTILHO FLORES,** matrícula nº 5292, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E817B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.082, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRACIELA GRESSLER KNORST,** matrícula nº 8409, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BBE1ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.083, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MAURICIO ACRYSIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 540, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC876CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.084, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MIRIAM PADILHA VILANDE**, matrícula nº 6560, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E79BFB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.085, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RAUL OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 6778, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC578628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.086, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VELEGAR JUSTIN**, matrícula nº 5064, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FB9DC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.087, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **YURI FLECK**, matrícula nº 6937, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º,

alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35D462E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.088, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **HILDEMAR ARLINDO SCHMEIER**, matrícula nº 3550, titular do cargo de Carpinteiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2FEE1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.090, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DIRCEU ATKINSON SEHEN**, matrícula nº 6817, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57B32280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.091, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RAUL FRANCISCO FROHLICH**, matrícula nº 5078, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E97551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.092, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **SEVERINO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº 5070, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E24CB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.093, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VALTER ROGERIO DA COSTA FRANCO**, matrícula nº 4236, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD289F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.094, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELA MARIA FIGUEIREDO FERRUGEM**, matrícula nº 3420, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:600353A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.095, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 4360, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DC6CA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.096, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CIBELE RODRIGUES MACIEL**, matrícula nº 5052, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C0455DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.098, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DALVA APARECIDA MACIEL CASTANHO**, matrícula nº 4187, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D495D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.167, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Relatório Técnico da Fiscalização do Processo Administrativo nº 14733/2026 e nos termos dos artigos nºs 16, 20, 33, 34 e 35 do Decreto Municipal nº 7.900/2026 e artigo 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à empresa **SD Comercial Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.802.526/0001-60, com sede na Rua Padre Vieira, nº 51, Bairro Piratininga, Osasco/SP, CEP 06233-020, em razão, entre outros fatos que venham a ser identificados no curso da instrução, de suposto atraso injustificado de 80 (oitenta) dias na primeira entrega física do bem contratado, bem como da ocorrência de sucessivos rompimentos estruturais na soldagem da válvula de sustentação do reservatório de tinta de 30 (trinta) litros e no suporte do depósito de microesferas, além da tentativa de entrega de equipamento com reparo inadequado mediante a utilização de adesivo plástico do tipo “Durepox”. Tais condutas, caso comprovadas, poderão caracterizar infrações administrativas sujeitas à aplicação das sanções previstas na legislação de licitações e contratos administrativos, especialmente as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores estáveis **NIVIA REGINA STACKE**, matrícula 4699, **MATEUS ANTÔNIO RESCHKE**, matrícula 9418, e **LARISSA SECCHI DA CAMPO**, matrícula 10995, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.900, de 22 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:46D35ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.169, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VIRIDIANE JAQUELINE WEBER**, portadora do CPF nº 652.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga

horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A9E28EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.170, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL FABIANE MARTINS**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 58ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:9E446BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.171, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA DÉBORA BARTH BUENO**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 59ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58F56FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.172, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSEMARY BREHM DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 549.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:21052299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 205/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 098/2026. Contratação da empresa Banda Gdó e Produções Ltda, CNPJ 49.780.606/0001-86, para apresentação de show/baile no evento Arraial de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 11/07/2026 . Vigência: 90 dias a contar de 10/06/2026. Valor: R\$ 25.000,00 Em favor de BANDA GDO E PRODUÇÕES LTD.

Contrato 213/2026, Concorrência n.º 006/2026. Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para construção do muro de arrimo, de contenção e fechamento da área para implantação da nova Secretaria de Obras. Vigência: 08 meses a contar de 10/06/2026. Valor: R\$ 1.290.066,67 Em favor de PREPAVER CONSTRUTORA LTDA.

Contrato 217/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026. Aquisição de duas assinaturas anuais do Jornal NH, físico e digital - (duas assinaturas + digital) para o Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 meses a contar de 11/06/2026. Valor: R\$ 1.437,60. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA.

Contrato 221/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026. Aquisição de brinquedos para playground, . Vigência: 02 meses a contar de 15/06/2026. Valor: R\$ 65.000,00 Em favor de BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA .

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B6D3DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV combinado com o Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 112/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de 500 (quinhentas) consultas com profissional médico especialista em traumatologia e ortopedia, em consonância com o credenciamento de consultas disponibilizado pelo consórcio público de saúde – CPSINOS, por meio de adesão ao termo de credenciamento nº 02.2025.17.

FORNECEDOR: SIONMED SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ 56.031.871/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:16E504C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa Federação Gaúcha de Handebol para aquisição de inscrição, arbitragem e serviços correlatos para participação das equipes municipais no Campeonato Estadual de Handebol.

FORNECEDOR: FEDERACAO GAUCHA DE HANDEBOL, CNPJ 88.714.704/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:30C9302D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
64/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 31/2026

Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contratada...: WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA.

Valor.....: R\$ 2.788.999,95 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais),

Licitação.....: Concorrência Eletrônica Nº 06/2026

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais município de Campo Novo/RS, referente ao TC nº 983475/2025/CAIXA/MCIDADES.

PEDRO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 64/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06/2024

O Prefeito, Pedro dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação designada, resolve, Homologar e Adjudicar a presente licitação, considerando o vencedor da licitação o participante da empresa **WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA. Valor R\$ 2.788.999,95.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais município de Campo Novo/RS, referente ao TC nº 983475/2025/CAIXA/MCIDADES.

PEDRO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador: AE59FBED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 776/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 776/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 1.429.275,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I, II e III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 1.429.275,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações:

I-03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROJETO: 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 50.000,00 (20)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

PROJETO: 123610116.1.011000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMAS DAS ECOLAS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R\$ 5.000,00 (120)

II-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R\$ 916.000,00 (99)

III-07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO: 081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material, bem ou serviço p/ distribuição.....R\$ 418.275,00 (269)

IV-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R\$ 40.000,00 (2794)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por anulação das seguintes dotação:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROJETO: 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 339091.000-Sentenças judiciais.....R\$ 50.000,00 (22)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

PROJETO: 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....R\$ 5.000,00 (130)

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre FR 1500.

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R\$ 418.275,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso da defesa civil.

Art. 5º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º IV, servirão os recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por superávit financeiro do ano de 2025 do recurso livre FR 1500.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Froisi

Código Identificador: 65E5D16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento do saldo remanescente do Empenho nº 520/2025, no valor de R\$ 1.798,25, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2024 e do Pregão Presencial nº 01/2024, bem como atualização dos valores dos itens que tiveram reequilíbrio econômico-financeiro concedido.

Empresa: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.105.456/0001-72

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado pela empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Empenho nº 520/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2024 e do Pregão Presencial nº 01/2024, bem como Parecer Jurídico exarado no Protocolo nº 846/2026, DEFERE o pedido de cancelamento do saldo remanescente dos itens não entregues constantes do referido empenho, em razão da impossibilidade de fornecimento devidamente justificada pela empresa. Considerando que os itens 70, 109 e 111 tiveram reequilíbrio econômico-financeiro concedido por meio do Protocolo nº 1.226/2024 e que os valores constantes do Empenho nº 520/2025 foram lançados em uma devida atualização, determina-se a adequação dos respectivos valores, observando-se os preços abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Valor Empenhado	Valor Atualizado
70	25 caixas	R\$ 4,16 por caixa	R\$ 7,25 por caixa
109	10 unidades	R\$ 0,140 por unidade	R\$ 0,156 por unidade
111	600 unidades	R\$ 0,120 por unidade	R\$ 0,132 por unidade

A diferença total apurada em razão da não aplicação dos valores reequilibrados corresponde a R\$ 84,61 (oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), devendo os setores competentes proceder à regularização dos valores para fins de processamento e pagamento. Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:71215AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

DESPACHO

Objeto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Empresa: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ nº 47.629.289/0001-76

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA., referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2026, bem como os pareceres contábil e jurídico exarados no Protocolo nº 998/2026, INDEFERE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. A decisão fundamenta-se nos pareceres contábil e jurídico constantes do Protocolo nº 998/2026, os quais concluíram pela insuficiência da documentação apresentada para comprovação do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:99EED31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITEM 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

DESPACHO

Objeto: Solicitação de estorno do saldo remanescente correspondente a 1.800 tiras de copos plásticos descartáveis 200 ml, constantes no Empenho nº 001056/2026, referente ao item 22 da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2025.

Empresa: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ nº 42.188.256/0001-14

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado pela empresa ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA., informando a impossibilidade de fornecimento do saldo remanescente correspondente a 1.800 tiras de copos plásticos descartáveis 200 ml, em razão da elevação dos custos de aquisição do produto e da indisponibilidade de estoque para atendimento da demanda nas condições originalmente registradas, bem como o Parecer Jurídico exarado no Protocolo nº 978/2026, DEFERE o pedido de estorno/exclusão do saldo remanescente correspondente a 1.800 tiras de copos plásticos descartáveis 200 ml, vinculado ao Empenho nº 001056/2026. Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 16 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:9F71251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 21/2025,
SRP Nº 29/2025.

DESPACHO

Objeto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, oriunda do SRP nº 29/2025.

Empresa: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ nº 54.887.860/0001-18

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., bem como a posterior solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, e considerando os pareceres contábil e jurídico exarados no Protocolo nº 897/2026, DECIDE:

I – DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, concedendo reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) para

os itens 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12 e 23, e reajuste de 20,86% (vinte vírgula oitenta e seis por cento) para o item 24 (Arla 32), conforme comprovado pela documentação apresentada e reconhecido pelo Setor Contábil, passando os preços registrados a vigorar da seguinte forma:

Item	Un	Descrição	Marca	Valor anterior	Valor atualizado
2	EMB	Óleo multifuncional SAE 10W30 API GL-4. Tambor de 20L.	INCOL 10W30	R\$ 279,00	R\$ 376,65
4	L	Óleo Sintético SAE 5W30 API SM. Embalagem de 1L, a gasolina	TEXSA SINTETICO GOLD API SN	R\$ 20,40	R\$ 27,54
5	L	Óleo Sintético SAE 5W40 API SM. Embalagem de 1L, a gasolina	TEXSA SINTETICO GOLD API SN	R\$ 20,40	R\$ 27,54
7	EMB	Óleo hidráulico amarelo AW 68 Tipo HLP DIN 51524 IL. Composição óleo básico mineral e aditivos anti-oxidantes, anti-corrosivo, anti-desgaste e anti-espumante. Tambor com 20L.	TEXSA HIDRÁULICO AW HLP	R\$ 222,00	R\$ 299,70
8	EMB	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4, óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho. Tambor de 20L ACE A E 7.	TEXSA SUPER TURBO 15W40 CI-4	R\$ 274,00	R\$ 369,90
11	EMB	Óleo 85W140, API GL-5, para freio carregador, tambor de 20L.	TEXSA GEAR MULTI GL5 SAE85W140	R\$ 300,00	R\$ 405,00
12	EMB	Óleo Hidráulico SAE 10W, ALLISON C-3, multiviscoso de elevado desempenho. Tambor de 20L.	TEXSA TAC 4 SAE 10W	R\$ 315,00	R\$ 425,25
23	L	Óleo lubrificante sintético 5W30, C3C4 Diesel	TEXSA SUV 5W30	R\$ 27,00	R\$ 36,45
24	EMB	Arla 32, galão/balde de 20 litros	RODOQUIMICA AIRCLEAN	R\$ 80,00	R\$ 96,68

II – INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em relação aos demais itens da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, em razão da ausência de documentação suficiente para comprovação da efetiva alteração dos custos, conforme manifestação do Setor Contábil e parecer jurídico constante nos autos.

III – INDEFERIR o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, nos termos da fundamentação constante do parecer jurídico exarado no Protocolo nº 897/2026.

Determino a atualização dos valores dos itens acima relacionados junto à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 e a ciência da empresa acerca da presente decisão.

Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DAC65F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

CONTRATADOS:

- LOJAS BECKER LTDA
- 54.099.267 MIQUEIAS HANATZKI

CNPJs Nº (em sequência):

- 04.415.928/0011-60
- 54.099.267/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS (E DEMAIS PRODUTOS) E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO MUNICIPAL ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R\$ 7.966,50 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 16 de junho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:9C3FA137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ Nº: 04.415.928/0011-60

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS (E DEMAIS PRODUTOS) DESTINADOS À PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO MUNICIPAL ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 1.966,50 (mil novecentos e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 16 de Junho de 2026.

OTÁVIO JOÃO GUTH

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:8261DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 54.099.267 MIQUEIAS HANATZKI

CNPJ Nº: 54.099.267/0001-07

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO MUNICIPAL ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 16 de Junho de 2026.

OTÁVIO JOÃO GUTH

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:F280DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.172/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 3.172/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO
GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É instituído o benefício do vale-alimentação aos servidores
municipais, na razão de um vale-alimentação por mês.

Art. 2º Os vales-alimentação serão fornecidos por cartão individual
para cada servidor beneficiado através de empresa especializada,
ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com
pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à
licitação.

Art. 3º O valor do vale-alimentação, de caráter indenizatório, contará
com a participação dos servidores, mediante desconto em folha de
pagamento devidamente autorizado pelo servidor, no percentual de
5,0% (cinco por cento) do valor total do vale.

§ 1º O valor do vale-alimentação será de R\$ 642,00 (seiscentos e
quarenta e dois reais).

§ 2º O valor do vale-alimentação será corrigido anualmente, no mês
de janeiro, respeitando como percentual mínimo aquele previsto na
revisão geral dos servidores.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração
dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo
de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento
tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 5º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os
agentes políticos eletivos, inativos e aqueles que estiverem licenciados
ou afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses em que a
lei local indicar o afastamento como de efetivo exercício do serviço
público.

§ 1º Será pago ao servidor o valor do vale-alimentação referente aos
dias efetivamente trabalhados no mês vigente.

§ 2º Os servidores que tiverem mais de uma matrícula, a exemplo do
magistério, o vale-alimentação será pago somente em uma das
matrículas.

§ 3º Fica estabelecido em 22 (vinte e dois) dias, o número de dias
trabalhados mensalmente para efeitos desta Lei.

§ 4º O valor do vale-alimentação será descontado das diárias e do
ressarcimento de despesas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à
conta dos recursos locados nas diferentes Secretarias, conforme a
dotação no elemento de despesa 33904600 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
a Lei Municipal nº 2.091/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 16 de
junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9B1AF986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.173/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 3.173/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO GODÓI E ESTABELECE NORMAS DE
CONTROLE DE GESTÃO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO
GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres,
de natureza contábil e financeira.

Parágrafo único. O Fundo tem o objetivo de captar e aplicar recursos
destinados ao financiamento de políticas públicas para a promoção
dos direitos das mulheres.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das
Mulheres:

- I. Recursos do orçamento municipal destinados especificamente ao
Fundo;
- II. Repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Rio
Grande do Sul;
- III. Valores decorrentes de emendas parlamentares;
- IV. Doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas,
nacionais ou estrangeiras;
- V. Rendimentos de aplicações financeiras dos seus próprios recursos.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente na
execução de programas e projetos previstos no Plano Municipal de
Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Fundo Municipal será administrado pelo Organismo de
Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos depende de prévia
aprovação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher.

Art. 5º O Fundo terá Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
próprio e conta bancária específica em instituição financeira oficial.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo
em até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 16 de
junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B3530795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.174/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 3.174/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PAGAMENTO DO PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2026, DE BENEFÍCIOS RESULTANTES DA REVISÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento aos servidores ativos de seu quadro, a contar de 01 de junho de 2026, os benefícios decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, **exclusivamente referentes ao Prêmio Assiduidade**, instituído pela Lei Municipal nº.1.120/95 de 09 de março de 1995, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão, em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento que se refere o caput fica condicionado:

I - ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e
II - à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art. 2º A base de cálculo para os valores previstos no art. 1º será o vencimento percebido pelo servidor no mês de abril de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:89B61197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 169/2026

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para levantamento, elaboração, atualização e aprovação de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
001	Serviço de engenharia para elaboração e aprovação de Projeto de PPCI, incluindo laudos, planilha orçamental (SINAPI), formação da brigada de incêndio e acompanhamento até à emissão do Alvará final (APPCI).	n/c	M2	54.000	R\$ 0,50

Detentora: JL SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 52.555.529/0001-75.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:411BD134

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 166/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas nitrílicas.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Luva nitrílica M Material: Borracha sintética de nitrilo (ideal para alérgicos ao látex). Cor: Preta (muito utilizada para disfarçar manchas de tinta ou graxa). Textura: Dedos texturizados para melhor aderência (manuseio de instrumentos úmidos/secos). Sem Pó: Reduz o risco de contaminação e reações alérgicas. Resistência: Superior ao látex e vinil contra produtos químicos, graxas e solventes. Formato: Ambidestro (pode ser usada na mão esquerda ou direita). Caixa: com 100 unidades	ABL	Caixa	5.250	R\$ 18,93
002	Luva nitrílica G Material: Borracha sintética de nitrilo (ideal para alérgicos ao látex). Cor: Preta (muito utilizada para disfarçar manchas de tinta ou graxa). Textura: Dedos texturizados para melhor aderência (manuseio de instrumentos úmidos/secos). Sem Pó: Reduz o risco de contaminação e reações alérgicas. Resistência: Superior ao látex e vinil contra produtos químicos, graxas e solventes. Formato: Ambidestro (pode ser usada na mão esquerda ou direita). Caixa: com 100 unidades	ABL	Caixa	5.350	R\$ 19,34

Detentora: PULSOMED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.155/0001-03.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C275659

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 234/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **TERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 23 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 275.594,16 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.966,18 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, nos termos do índice de

correção monetária IPCA, de acordo com o despacho 106 e a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Ana Maria Nunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 496.979.510-04, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 16/09/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V, 104, inciso III, 107 e 117, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:262C63A8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 244/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 30 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 30/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:58427B6D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 304/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)), referente à prorrogação de vigência contratual por 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela unidade, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 30 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 30/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2086947C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 175/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: EDIMAR DOS SANTOS.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidora Pública Sra. Stela Batista dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 000.398.300-55, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 09/05/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento é celebrado nos termos dos Arts. 104, inciso III, 117 *caput* e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F87E2D5E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.145/2026**

Número do contrato: 355/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção da ambulância placas IZD6C18, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **TOKYO AUTOMOTIVE SERVICE LTDA.**

CNPJ: 55.109.182/0001-25.

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:40F23C26

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.179/2026**

Número do contrato: 356/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção mecânica com peças e mão de obra para veículo marca AGRAL, modelo ATACK9, ano 2021/22, com placa JBA 4B71, a DIESEL, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **MECANICA LUZARDO LTDA.**

CNPJ: 01.687.760/0001-81.

Valor: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:39C7E4FA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0039/2026 EDITAL Nº 470/2026**

VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca - **FIAT/PREMIO CS 1.5** de placas **ICS0429**, de cor **Cinza**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Jundiá 40, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0039, lavrado no dia 27/03/2026**. Para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **16 de Junho de 2026**.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

José Roberto Rafael Gularte Ramos

Código Identificador:0E53B41F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**NOTIFICAÇÃO Nº 0044/2026 EDITAL Nº 471/2026****VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/ECOSPORT FSL 1.6** de placas **ITU6591**, de cor **Branca**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Das Gardêneas 3737, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0044, lavrado no dia 30/03/2026**. Para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **16 de Junho de 2026**.**CLODOMIRO MACHADO AFONSO**

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

José Roberto Rafael Gularte Ramos

Código Identificador:B8D57CB7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 474/2026****VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/GOL 1.0** de placas **ILW1613**, de cor **Vermelha**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Maranguab, 264, centro, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0077, lavrado no dia 30/03/2026**. Para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **16 de Junho de 2026**.**CLODOMIRO MACHADO AFONSO**

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

José Roberto Rafael Gularte Ramos

Código Identificador:C3F4B190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS**

Contratado:Matt Construtora Ltda - CNPJ 00.220.982/0001-27;**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS;**Termo Aditivo:** nº 04/2026 de 16/06/2026 ao Contrato nº 69/2024;**Vigência Prorrogação:** 60(sessenta)dias a contar de 23/06/2026;**Base Legal:** Processo Administrativo nº 868/2024 - Concorrência Pública nº 07/2024.**Contratado:**Matt Construtora Ltda - CNPJ 00.220.982/0001-27;**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica do Trecho II da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS;**Termo Aditivo:** nº 03/2026 de 16/06/2026 ao Contrato nº 44/2025;**Vigência Prorrogação:** 60(sessenta)dias a contar de 17/06/2026;**Base Legal:** Processo Administrativo nº 249/2025 - Concorrência Pública nº 03/2025.**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:3009E282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante assinatura anual, de revistas infantis com conteúdo educativo voltado à promoção da saúde, destinadas à manutenção e ao apoio das atividades pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 069/2026

Contratado: VILMA MENEZES DE SOUZA-MEI.

CNPJ: 16.952.097/0001-72.

Valor Total: R\$ 8.449,10 (oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Cerro Largo, 16 de junho de 2026.

Município de Cerro Largo,

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:888E5DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SM CONTRATO ESTAGIÁRIOS**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 61 Pregão**CONTRATO Nº 38 61 2025 2025 2026 CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11**CONTRATADA:** CIEE 92.954.957/0001-95

OBJETO: Serviços de estágio - no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; Serviços de estágio - no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. Serviços de estágio - cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino. Taxa administrativa, serviços de estagio Secretaria de Administração e Fazenda **VALOR:** R\$ 10.307,28 (dez mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos)

PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria VIGÊNCIA:
15/06/26 15/06/27

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:0657B807

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SM CONTRATO PAVIMENTAÇÃO**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Concorrência Nº 10 2026

CONTRATO Nº 39 2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº
01.606.399/0001-11

CONTRATADA: CONSTRUCOST LTDA 01.814.959/0001-23

OBJETO:

mão de obra e maquinário necessário para a pavimentação de 6.850,00m² das seguintes vias: Avenida Uruguai (trecho compreendido entre as Ruas Paraguai e C) no bairro Isolina Gomes, localizados na região administrativa da cidade do Chuí/RS, contemplando a colocação de meio-fio de concreto pré-moldado, base de material arenoso e pavimentação com blocos intertravados de concreto.

VALOR: R\$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte reais)

PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria

VIGÊNCIA:

16/06/26 15/08/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:895F654A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO- SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Inexigibilidade Nº 47/2026

CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS,
CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIALE
SERVIÇOS DE SANTA VITORIAS DO PALMAR
89.922.868/0001-52

OBJETO: Serviços Técnicos

Profissionais.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa .

VIGÊNCIA: 15/06/26 31/12/26

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:F14E5692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2026**

DECRETO Nº 72, de 12 de junho de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 7.807,07 (sete mil, oitocentos e sete reais e sete centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2063 - Manutenção das Atividades da Farmácia	
34490520000000000000.540 - Equipamentos e material permanente	R\$ 7.807,07
Total.....	R\$ 7.807,07

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

26214050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Farmácia Básica).	R\$ 7.807,07
Total.....	R\$ 7.807,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A87BA2AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2026**

DECRETO Nº 74, de 15 de junho de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Convênio**, até o limite de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2025 - Abastecimento de Água Potável no Interior do Município	
34490510000000000000.615 - Obras e instalações	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos do convênio vinculado a Fonte de Recursos 17011177.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7342F7D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2026**

PORTARIA Nº 261/2026, de 12 de junho de 2026.

Revoga Concessão de Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenação Pedagógica a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Caroline Fátima Dela Flora dos Santos	E.M.E.I Francisco Manoel Diniz	Coordenação Pedagógica – PG 01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:24959D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no Caminhão de placas IYO6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 8.822,46 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã/RS, 16 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1031EA9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MS CURSOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 62.360.943/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar deste município, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 16 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B52284A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no Caminhão de placas IYO6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 118/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 8.822,46 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã/RS, 16 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0B6A4EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MS CURSOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 62.360.943/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar deste município, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 119/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 16 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7F094FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 91/2025

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR E MÃO DE OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.881-42/2023 – 953951/2023/MDASCF/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR: R\$ 18.137,93 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS COM NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

ADITIVO: 16/06/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: JOÃO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:5AA5BA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 70/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DA MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924 HZ. SÉRIE: CAT0924HCW L 801398, MOTOR SÉRIE G9G05403. DIESEL. 2012LB01398, 2012, AMARELA, 128HP. DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1ª LINHA DA MARCA DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME DESCRITOS NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO BEM.

VALOR R\$ 57.116,92 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

INICIO: 15/06/2026 **VIGÊNCIA:** 15/07/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:95C029DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL N.º 336/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 14

Extrato do Edital N.º 336/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.252/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 14, de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo

Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: 19/06/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 16 de junho de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo

Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:652AC42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., CNPJ nº 49.894.692/0001-58. **Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CLETO JOHNER, nos termos do processo administrativo nº 2157/2026 e Concorrência Eletrônica nº 009-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 453.765,18 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 16 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:F12F7922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de sacos de lixo. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de junho de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 16 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:98D7C4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 27/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

CONTRATO Nº 29/2026 – ANTONIO VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA;

CONTRATO Nº 30/2026 – JACINTO SOARES NUNES;

CONTRATO Nº 31/2026 – CLEUNICE DA SILVA MORAES DA COSTA;

CONTRATO Nº 32/2026 – JULIANE APARECIDA LABRES MARTINS SCOPEL;

CONTRATO Nº 33/2026 – HERMOGENIO SOARES DO AMARAL;

CONTRATO Nº 34/2026 – ANILSE LAGASSE BORRE;

CONTRATO Nº 35/2026 – MOACIR FRANCIEL LANGNER.

CONTRATO Nº 36/2026 – IVO PESSOTTO.

Vigência: 12/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:89F1199F

SECRETARIA MUN DA FAZENDA EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE nº 04/2026

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico-profissional na área de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública, capacitações, treinamentos, elaboração de projetos e protocolos, suporte auxílio nos sistemas de saúde, ferramenta tecnológica software de monitoramento e avaliação nos indicadores de saúde, com objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho dos gestores e profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS).**

CONTRATO Nº 37/2026 – JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78.

Vigência: 16/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:6DF5D32D

SECRETARIA MUN DA FAZENDA EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 36/2026
Dispensa de Licitação nº 17/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL OFICINA DE ARTESANATO (CROCHÊS DIVERSOS, CORTE E COSTURA, MOSAICO, DECOUPAGE, PINTURA PROFISSIONAL EM PEÇAS MDF, ESTÊNCIL) PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS, MULHERES, GESTANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO SCFV E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 40 HORAS SEMANAIS

CONTRATO Nº 38/2026 – C. ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.709.029/0001-92.

Vigência: 16/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:802646A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA

Edital de Dispensa nº 016/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de materiais para rede de água de Esquina Bonita, para executar demandas de emenda parlamentar, conforme processo nº 24/1500-00014/2-0 - Convênio FPNº 1333/2025, estando assim especificado:

- RISTOFF & RISTOFF LTDA - CNPJ nº 90.527.292/0001-08 - Valor: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:785AD5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 30.994.121/0001-67 - Contrato Administrativo nº 264/2026 – Pregão Eletrônico 023/2026 – Aquisição de cobertores para distribuição gratuita dentro dos benefícios eventuais Lei Municipal nº 2367/2022. Valor R\$ 2.699,40 Assinatura: 16/06/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:42E20C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 012/2026

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto arquitetônico do novo prédio da Educação Infantil, estando assim especificado:

- V5 ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 44.535.061/0001-29 - Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:827E311F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Edital de Inexigibilidade nº 013/2026

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para o novo prédio da Educação Infantil, estando assim especificado:

- MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40
- Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:77E8F4EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.051, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 11.051, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 10.417/25 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPEI”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.008/05 e Memorandos 1Doc nº 423/2026 e nº 6.080/26,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA representantes da municipalidade para participarem do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPEI**:

I - Representantes da Municipalidade:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Marcia Cristina Borges de Borges
Suplente: Larissa Beltrao Conzatti

b) Secretaria da Saúde:

Titular: Karl Bolkenhagen
Suplente: Rosa Magali Sklagenberg Goulart

c) Secretaria de Administração:

Titular: Daiana Elza Strapazzon Curci
Suplente: Rosângela Beatriz Silva Hermann

d) Gabinete da Prefeita:

Titular: Marilene Antonio Vidal

II - Representantes de entidades não governamentais e da sociedade civil:

a) Moradia Bom Pastor:

Titular: Clarice de Moura Antunes Santos

b) Associação da Terceira idade Amigos para sempre:

Titular: Leda Gonçalves Pinheiro
Suplente: Luiz Fernando Araujo Silva

c) Associação da Terceira idade Esperança e amizade:

Titular: Nara Peixoto
Suplente: Vani Costa

d) Instituto Cia Ideal:

Titular: Eduardo Barbedo Zacouteguy
Suplente: Ana Paula Cardoso Pimentel Zacouteguy

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 10.417 de 26 de março de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauro Luciano Soares
Código Identificador:C8AFADC0

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.054, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 11.054, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CCIRAS), DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS (NVIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos VI e XXII, da Lei Orgânica do Município, o Artigo 15 da Lei Municipal 6.192/2025 e suas alterações, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 9.364/26:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 6.192/2025 com alteração da Lei Municipal nº 6.287/2026, referente a escolha, nomeação, composição e funcionamento da CIPA, da CCIRAS, do NSP e do NVIO;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral da composição da Comissão Interna de Prevenção e Acidente (CIPA) disposto no Artigo 15 da Lei Municipal 6.192/2025.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.192/2025, alterada pela Lei Municipal nº 6.287/2026, disciplinando a organização, funcionamento, eleição, composição e competências da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS, do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP e do Núcleo de Vigilância e Investigação de Óbitos – NVIO.

**CAPÍTULO II
DA CIPA
Seção I
Da Composição**

Art. 2º A CIPA tem por finalidade desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a preservar a saúde e a integridade física dos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA será composta por:

- I** – 03 representantes titulares da Administração Pública Municipal;
- II** – 03 representantes suplentes da Administração Pública Municipal;
- III** – 03 representantes titulares dos servidores;
- IV** – 03 representantes suplentes dos servidores.

§1º Os representantes da Administração serão indicados pela Secretaria Municipal da Saúde e nomeados por Portaria da Prefeitura Municipal.

§2º Os representantes dos servidores serão eleitos na forma deste Decreto.

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 5º A CIPA terá a seguinte estrutura administrativa:

- I** – Presidente;
- II** – Vice-Presidente;
- III** – Primeiro Secretário;
- IV** – Segundo Secretário.

Seção II **Da Comissão Eleitoral**

Art. 6º O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral composta por 03 (três) servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- I** – elaborar o cronograma eleitoral;
- II** – receber e homologar inscrições;
- III** – divulgar candidaturas;
- IV** – organizar votação e apuração;
- V** – julgar impugnações e recursos;
- VI** – proclamar o resultado final.

Seção III **Das Eleições**

Art. 8º A eleição será convocada mediante edital publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Poderão candidatar-se os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 10. A eleição ocorrerá mediante voto direto, secreto e pessoal.

Art. 11. É admitida a formação de chapas.

Art. 12. Na hipótese de inscrição de chapa única, a Comissão Eleitoral certificará sua regularidade e declarará a chapa eleita por aclamação, dispensada a realização de votação.

Art. 13. Havendo mais de uma chapa inscrita, será realizada votação em data previamente divulgada.

Art. 14. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração e lavrará ata circunstanciada.

Art. 15. Os eleitos serão nomeados por Portaria da Prefeitura Municipal.

Seção IV **Das Reuniões**

Art. 16. A CIPA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

Art. 17. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos membros.

Art. 18. As reuniões ocorrerão durante o expediente e serão registradas em ata.

Art. 19. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção V **Da Vacância**

Art. 20. Perderá o mandato o membro que:

- I** – renunciar formalmente;
- II** – for desligado da Secretaria Municipal da Saúde;
- III** – faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano.

Art. 21. Ocorrendo vacância, assumirá o respectivo suplente.

CAPÍTULO III **DA CCIRAS**

Art. 22. A Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes.

Art. 23. Preferencialmente integrarão a CCIRAS:

- I** – médico;
- II** – enfermeiro;
- III** – Técnico de Enfermagem;
- IV** – farmacêutico;
- V** – profissional da vigilância em saúde.

Art. 24. Compete à CCIRAS:

- I** – elaborar e acompanhar o Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
- II** – monitorar indicadores epidemiológicos;
- III** – propor protocolos de prevenção;
- IV** – emitir recomendações técnicas à gestão;
- V** – promover ações de capacitação.

CAPÍTULO IV **DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

Art. 25. O NSP será composto por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes.

Art. 26. Preferencialmente integrarão o NSP:

- I** – médico;
- II** – enfermeiro;
- III** – farmacêutico;
- IV** – Técnico de Enfermagem;
- V** – representante da gestão.

Art. 27. Compete ao NSP:

- I** – implementar o Plano de Segurança do Paciente;
- II** – monitorar incidentes e eventos adversos;
- III** – promover a cultura de segurança;
- IV** – propor protocolos assistenciais;
- V** – elaborar relatórios e indicadores.

CAPÍTULO V **DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS**

Art. 28. O NVIO será composto por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes.

Art. 29. Preferencialmente integrarão o NVIO:

- I** – médico;
- II** – enfermeiro;

III – Técnico de Enfermagem;
IV – profissional da vigilância epidemiológica;
V – assistente social ou profissional da atenção básica.

Art. 30. Compete ao NVIO:

I – investigar óbitos ocorridos no âmbito municipal;
II – analisar causas e fatores associados;
III – emitir pareceres técnicos;
IV – subsidiar políticas públicas de saúde;
V – encaminhar recomendações à gestão.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 31. A CCIRAS, o NSP e o NVIO serão coordenados por um único Coordenador Técnico, nomeado por Portaria da Prefeitura Municipal.

Art. 32. O Coordenador Técnico terá mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 33. Compete ao Coordenador Técnico:

I – coordenar os trabalhos dos colegiados;
II – convocar reuniões;
III – acompanhar a execução das deliberações;
IV – elaborar relatório anual consolidado;
V – atuar como elo entre os colegiados e a gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A participação nos colegiados instituídos por este Decreto será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 35. Os membros serão designados por Portaria da Prefeitura Municipal mediante indicação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9E88E760

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.301, DE 19 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.301, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Protocolo Municipal de Proteção Integral e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Âmbito Escolar no Município de Eldorado do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Protocolo Municipal de Proteção Integral e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no âmbito escolar no Município de Eldorado do Sul, com a finalidade de estabelecer diretrizes gerais para prevenção, acolhimento e encaminhamento de situações de violência.

Art. 2º O Protocolo, caso instituído, poderá ser aplicado de forma prioritária nos seguintes âmbitos:

I – Rede municipal de saúde e assistência social;
II – Estabelecimentos educacionais, públicos ou privados;
III – Espaços de convivência social, culturais, esportivos e de lazer;
IV – Órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 3º O Protocolo poderá contemplar ações voltadas ao enfrentamento de:

I – Violência doméstica e familiar;
II – Violência de gênero;
III – Assédio moral e sexual;
IV – Violência institucional.

Art. 4º O Protocolo poderá ser estruturado com base em eixos de atuação, tais como:

I – Proteção à mulher;
II – Promoção de ambiente escolar seguro;
III – Integração de dados e informações.

Art. 5º Para a implementação do Protocolo, o Poder Executivo poderá:

I – Promover ações de orientação, acolhimento e encaminhamento de vítimas;
II – Incentivar a adoção de boas práticas por estabelecimentos públicos e privados;
III – Desenvolver campanhas educativas e de conscientização;
IV – Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6º Os estabelecimentos públicos e privados poderão aderir, de forma voluntária, às diretrizes do Protocolo, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a avaliar a viabilidade de criação de espaços ou serviços de referência para atendimento às vítimas, observadas a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover capacitações e ações formativas voltadas aos servidores públicos, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 O Poder Executivo **poderá regulamentar esta Lei no que couber.**

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8D714CBE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.302, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.302, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão de bens móveis à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado do Sul, para apoio à implantação do Programa CAS TEAcolhe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cessão de bens móveis à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado do Sul, inscrita no CNPJ nº 94.068.509/0001-10, com a finalidade de apoiar a implantação, estruturação e operacionalização do Programa CAS TEAcolhe.

Art. 2º Os bens móveis objeto da cessão encontram-se relacionados no Anexo Único desta Lei, parte integrante desta norma.

Art. 3º A cessão de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à utilização dos bens no desenvolvimento das atividades vinculadas ao atendimento e acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Programa CAS TEAcolhe.

Art. 4º Os bens cedidos deverão ser utilizados em conformidade com o interesse público e não poderão ter destinação diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Mesa de Escritório	105906
02	Mesa de Escritório	105905
03	Mesa de Escritório	105886
04	Armário Alto Duas Portas	105678
05	Armário Alto Duas Portas	105670
06	Armário Alto Duas Portas	105664
07	Armário Alto Duas Portas	105663
08	Monitor	99929
09	Monitor	77713
10	Monitor	104174
11	Monitor	106655
12	Computador	99887
13	Computador	105386
14	Computador	104142
15	Computador	99949

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CFB4266F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.304, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.304, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.454, de 04 de agosto de 2022, para adequação da denominação do Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.454, de 04 de agosto de 2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.272/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, o Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul, destinado aos alunos das escolas públicas do Município, crianças e adolescentes em idade escolar com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Ficam alteradas, na Lei Municipal nº 5.454, de 04 de agosto de 2022, incluídas as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 6.272/2026, todas as referências às expressões:

I – “Centro Municipal de Atendimento Educacional Integrado – CEMAI Centro Multidisciplinar Eldorado do Sul”;
 II - “Centro Multidisciplinar Eldorado do Sul”, que passam a vigorar como: Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.454, de 04 de agosto de 2022, e da Lei Municipal nº 6.272/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:34A6D548

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.306, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.306, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

Parágrafo único. As competências previstas nesta Lei deverão ser exercidas de forma integrada, cooperativa e transversal entre os

órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições específicas de cada Secretaria, os princípios da eficiência, segregação de funções, legalidade e interesse público. (NR)

Art. 2º Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul constitui-se dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento, denominados:

a) Gabinete da Prefeita;

1. Gerência de Gestão e Metas;

2. Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos;

3. Gerência de Planejamento e Orçamento;

4. Chefia de Gabinete;

b) Gabinete do Vice-Prefeito;

c) Procuradoria-Geral do Município.

1. Procuradorias Adjuntas

II – Órgãos de Desconcentração Administrativa Territorial:

a) Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado;

b) Centro Administrativo Regional do Bom Retiro;

c) Centro Administrativo Regional do Sol Nascente e Itaí

d) Centro Administrativo Regional da Sans-Souci, Progresso e Costaneira;

e) Centro Administrativo Regional da Picada.

III – Órgão de Fiscalização, denominado Unidade Central de Controle Interno (Lei Municipal nº 3.787/2012).

IV – Órgãos de Administração Geral, denominados:

a) Secretaria Municipal de Administração:

1. Gerência de Gestão de Pessoas;

b) Secretaria Municipal da Fazenda;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Gerência Pedagógica (Lei Municipal nº 6.082/2025);

d) Secretaria Municipal de Saúde;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

f) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

g) Secretaria Municipal de Agricultura;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

i) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

j) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

k) Secretaria Municipal de Habitação;

l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Participação Popular:

1. Gerência de Desenvolvimento Econômico e Institucional;

m) Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de caráter provisório e temporário:

1. Coordenação da Defesa Civil (Lei Municipal nº 6.082, de 05 de agosto de 2025);

n) Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional.

V – Órgãos de Cooperação Governamental, denominados:

a) Conselhos Municipais (Redação dada pela Lei nº 6.178/2025). (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. [...]

[...]

IX – Planejar, organizar, executar, e supervisionar os projetos técnicos especializados de engenharia e arquitetura do município;

X – Assessorar a Prefeita e Secretários Municipais nas tarefas relacionadas aos assuntos especiais de sua competência; principalmente às Secretarias Executoras, na Prestação de Contas de recursos vinculados;

[...]

XIII – Atualizar e administrar a Rede de Referência Municipal; o Geoprocessamento Municipal e o Sistema de Informações Geográficas do Município;

XIV – Definir, administrar e atualizar as metodologias e procedimentos da Base Cartográfica Municipal;

[...]

XLI – Prestar contas dos recursos vinculados captados pela Gerência, em articulação com as Secretarias Municipais executoras/finalísticas.

XLII – Atuar como órgão central de coordenação, assessoramento, monitoramento e acompanhamento das emendas parlamentares (de quaisquer modalidades), destinadas ao Município, inclusive aquelas relacionadas às parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, promovendo a articulação institucional, acompanhando os fluxos administrativos, monitorando prazos e orientando a adequada instrução, bem como o acompanhamento técnico, documental e operacional necessário à execução, operacionalização e prestação de contas dos respectivos recursos; sem prejuízo das competências legais e técnicas da Secretaria Municipal da Fazenda quanto à execução orçamentária, financeira e contábil, bem como, às atribuições das Secretarias finalísticas responsáveis pela execução do objeto.

XLIII – Exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhes for delegada pela Prefeita Municipal. (NR)

Art. 4º O Art. 8º-A da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, passa à seguinte redação:

Art. 8º-A Compete à Gerência de Planejamento e Orçamento, ligada ao centro de custos do Gabinete da Prefeita:

I – Coordenar a elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento das metas governamentais;

III – Assessorar os órgãos municipais em matérias relacionadas ao planejamento e orçamento público;

IV – Elaborar estudos, relatórios e informações gerenciais;

V – Atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

VI – Promover a padronização de procedimentos relacionados ao planejamento e orçamento municipal;

VII – Realizar a análise prévia, acompanhamento e supervisão administrativa dos expedientes submetidos à deliberação e ordenação da Prefeita Municipal, especialmente aqueles relacionados ao planejamento governamental, execução orçamentária, instrumentos de gestão, aplicação de recursos públicos e matérias estratégicas da Administração Municipal, sem prejuízo das competências técnicas, jurídicas, contábeis e financeiras dos órgãos competentes;

VIII – Coordenar equipes de trabalho e estudos técnicos voltados à modernização;

IX – Exercer outras atividades correlatas compatíveis com suas atribuições ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. As competências da Gerência de Planejamento e Orçamento serão exercidas de forma integrada e cooperativa com os demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições específicas de cada unidade administrativa, os princípios da eficiência, segregação de funções, planejamento e interesse público.

Art. 5º O Art. 13 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Administração, exercer a função de órgão central do sistema administrativo do Poder Executivo Municipal, assim definido:

I – Gestão administrativa e organização institucional:

a) planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

b) promover a padronização de rotinas, fluxos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

c) coordenar atividades administrativas de apoio institucional aos órgãos e entidades da Administração Municipal;

d) promover a modernização administrativa e a melhoria contínua dos processos internos da Administração Pública Municipal;

e) atuar, em parceria, no planejamento, execução e fiscalização das ações desenvolvidas pela Gerência de Gestão de Pessoas.

II – Gestão patrimonial e de materiais:

a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à conservação, controle, guarda e administração dos bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal;

b) coordenar os processos de inventário, registro, controle, movimentação e alienação de bens patrimoniais, observada a legislação vigente;

c) planejar, organizar e controlar as atividades de estoque, armazenamento e distribuição de materiais de consumo utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.

III – Gestão logística e suprimentos:

a) executar, dirigir e controlar, em articulação com os órgãos da administração direta, os processos de aquisição, armazenamento e distribuição de materiais e bens de consumo;

b) promover a adequada gestão logística e o abastecimento das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

c) adotar medidas de racionalização e controle no uso de materiais e bens públicos.

IV – Articulação e cooperação administrativa:

a) preparar, elaborar e acompanhar a implantação de convênios, parcerias, termos de cooperação e intercâmbios institucionais firmados pelo Poder Executivo com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades públicas ou privadas, nos níveis nacional ou internacional, relacionados à sua área de atuação;

b) promover a articulação administrativa entre os órgãos da Administração Municipal, visando à integração das ações e ao aprimoramento da gestão pública.

V – Competências gerais:

a) exercer outras competências necessárias à execução das atividades da área de atuação da Secretaria Municipal de Administração, previstas em lei ou regulamento, principalmente às relacionadas conjuntamente à Gerência de Gestão de Pessoas;

b) exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal. (NR)

Art. 6º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, o Art. 13-A, inserido entre os arts. 13 e 14, com a seguinte redação:

Art. 13-A. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas, ligada ao centro de custos da Secretaria Municipal de Administração:

I – Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

II – Preparar, elaborar e acompanhar a implantação de convênios, parcerias, atividades de cooperação e intercâmbios a serem firmados pelo Poder Executivo com institutos, órgãos públicos e universidades, nos níveis nacional e internacional ligados à sua área de atuação;

III – Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, bem como desenvolver e capacitar servidores, para a formação e qualificação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

IV – Planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

V – Planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal, em parceria com a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

VI – Subsidiar a administração com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos;

VII – Acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades do Poder Executivo Municipal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VIII – Promover a melhoria da qualidade da gestão pública através da capacitação em políticas públicas voltadas aos agentes municipais, regionais e cidadãos interessados;

IX – Realizar a Coordenação Geral das ações do Núcleo de Apoio ao Servidor – N.A.S.;

X – Exercer outras atividades de natureza administrativa e gerencial compatíveis com sua área de atuação ou delegadas pela Prefeita Municipal.

Art. 7º Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. Compete à Secretaria da Fazenda:

[...]

XIV – Atuar nos procedimentos orçamentários e financeiros relacionados às emendas parlamentares (de quaisquer modalidades), destinadas ao Município, especialmente no que se refere à

elaboração, compatibilização e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da execução orçamentária correspondente;

XV – Acompanhar e orientar orçamentária e financeiramente as Secretarias Executoras na Prestação de Contas dos recursos vinculados/convênios/contratos de repasse ou instrumentos congêneres, em parceria com a Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos – GEDURC;

XVI – Fiscalizar a existência do alvará de licença para localização de todas as atividades de pessoas físicas e jurídicas em desenvolvimento no Município;

XVII – Exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação da Secretaria Municipal da Fazenda, previstas em lei ou que lhes for delegada pela Prefeita Municipal. (NR)

Art. 8º Fica alterado o Art. 19 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 19. [...]

[...]

III – Elaborar e propor programas de apoio aos pequenos produtores e pecuaristas;

[...]

X – Implementar projetos de saneamento rural;

XI – Promover utilização correta de adubos;

XII – Incentivar alternativas naturais;

XIII – Acompanhar projetos de pesquisa agropecuária;

XIV – Acompanhar políticas de assistência técnica e extensão rural;

XV – Fiscalizar o uso de equipamentos e veículos agrícolas;

XVI – Elaborar planos de manutenção preventiva de equipamentos e máquinas;

XVII – Promover a oferta de alimentos saudáveis e seguros;

XVIII – Exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal." (NR)

Art. 9º Fica alterado o Art. 21 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21. [...]

[...]

XXXI – planejar, coordenar e executar programas e ações de mobilidade comunitária, destinados a viabilizar o deslocamento eventual de grupos organizados da comunidade para participação em atividades culturais, esportivas, educacionais, sociais ou institucionais de interesse público, observadas a disponibilidade administrativa, o interesse público, a regulamentação própria e os critérios objetivos definidos pelo Poder Executivo." (NR)

XXXII – [...]

Art. 10. O Art. 22 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 22. [...]

[...]

XIV – Executar, supervisionar e fiscalizar operacionalmente os contratos de prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura;

XV – Realizar os serviços relativos à rede de drenagem;

XVI – Gerenciar e controlar a frota de veículos médios e pesados, incluindo ônibus, caminhões e o conjunto de máquinas e equipamentos pesados da Prefeitura Municipal;

XVII – Exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhes for delegada pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. [...]

a) [...]

b) [...]” (NR)

Art. 11. Altera o Art. 24 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Participação Popular:

I – [...];

II – [...];

III – [...];

IV – [...];

V – [...];

VI – [...];
VII – [...];
VIII – [...];

IX – Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar, em articulação com a Gerência de Desenvolvimento Econômico e Institucional, as ações, programas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, integração institucional e participação popular;

X – Exercer outras atividades de natureza administrativa e gerencial compatíveis com sua área de atuação ou delegadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 12. Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, o Art. 24-A, inserido entre os arts. 24 e 25, com a seguinte redação:

Art. 24-A. Compete à Gerência de Desenvolvimento Econômico e Institucional, ligada ao centro de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Participação Popular:

I – Gerenciar, formular, implementar, articular e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, integração institucional e fortalecimento das cadeias produtivas locais;

II – Desenvolver planos, programas e estratégias voltados ao estímulo da economia local, à atração de investimentos e à promoção do Município como ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social;

III – Fomentar novos negócios e oportunidades de investimento no Município, oferecendo orientação técnica e promovendo ações de incentivo ao empreendedorismo;

IV – Promover a articulação e integração institucional entre o Município, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades representativas, instituições privadas, investidores, universidades, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais;

V – Apoiar o desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, cooperativas e demais atividades produtivas locais;

VI – Fomentar a inovação, a modernização, o uso de tecnologias, a economia criativa e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e competitivo do Município;

VII – Desenvolver programas, projetos e ações de fortalecimento do comércio, da indústria, da prestação de serviços, do empreendedorismo local e da economia regional;

VIII – Planejar, coordenar e executar as ações da Casa do Empreendedor, promovendo orientação, atendimento e apoio aos micros e pequenos negócios, empreendedores individuais e iniciativas de desenvolvimento econômico local;

IX – Analisar, acompanhar e monitorar indicadores econômicos, sociais e produtivos do Município, subsidiando a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento;

X – Elaborar, acompanhar e monitorar projetos relacionados à concessão de incentivos, benefícios e mecanismos de apoio destinados à instalação, ampliação ou fortalecimento de atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços e demais empreendimentos de interesse público;

XI – Planejar, executar e fomentar projetos, programas, parcerias público-privadas e políticas públicas voltadas à atração e incentivo de investimentos e ao desenvolvimento de empreendimentos especiais, tecnológicos, industriais, comerciais, de serviços e agropecuários;

XII – Firmar parcerias e promover integração com instituições de ensino, formação profissional, pesquisa, inovação e qualificação técnica, visando ao fortalecimento do empreendedorismo, da capacitação profissional e do desenvolvimento econômico local;

XIII – Estimular a formação, qualificação, desenvolvimento, empreendedorismo e cooperação de trabalhadores, bem como apoiar iniciativas de inclusão produtiva e geração de renda;

XIV – Monitorar as vocações regionais, potencialidades econômicas e ações destinadas ao desenvolvimento local e regional, avaliando seus impactos na geração de trabalho, emprego, renda e inclusão produtiva;

XV – Atuar na promoção do desenvolvimento integrado e na redução das desigualdades sociais, econômicas e regionais;

XVI – Promover ações de integração entre o Poder Público, a sociedade civil organizada, entidades representativas e os diversos segmentos econômicos e comunitários do Município;

XVII – Apoiar ações de participação popular, diálogo institucional e construção de iniciativas conjuntas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Município;

XVIII – Coordenar, acompanhar e apoiar institucionalmente programas, projetos e iniciativas estratégicas relacionados ao desenvolvimento econômico, integração comunitária e fortalecimento institucional;

XIX – Promover a articulação e a promoção institucional do Município no Estado, no país e no exterior, visando ao fortalecimento das potencialidades econômicas, sociais e institucionais locais;

XX – Licenciatar e controlar o comércio transitório, mercados públicos e feiras livres, observado o apoio técnico e fiscalizatório dos órgãos competentes;

XXI – Atuar de forma integrada com as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal na implementação de políticas públicas transversais relacionadas ao desenvolvimento econômico e institucional;

XXII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo único. As competências da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Institucional serão exercidas de forma integrada e cooperativa com os demais órgãos da Administração Municipal, especialmente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Participação Popular, Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, observadas as competências legais relacionadas à execução orçamentária, financeira, tributária e contábil do Município.

Art. 13. Fica alterado o Art. 25 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 25. [...]

[...]

XXVIII – Prestar contas dos recursos captados/vinculados aos Fundos da reconstrução/resiliência e defesa civil;

[...]

XXX – Coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade;

XXXI – Assessorar tecnicamente na identificação, planejamento e implantação de medidas de prevenção de desastres;

XXXII – Elaborar mapeamento contendo as áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos;

XXXIII – Elaborar plano de contingência e instituir núcleos de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa Civil / SINDEC;

XXXIV – Elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos;

XXXV – Criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos;

XXXVI – Elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo urbano;

XXXVII – Cumprir e fazer cumprir obrigações, prazos, metas e objetivos;

XXXVIII – Gerenciar instrumentos e ferramentas de gestão capazes de garantir a eficiência, eficácia e efetividade em suas tarefas;

XXXIX – Zelar pela observância da legislação e dos princípios aplicáveis para Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil;

XL – Desempenhar outras competências afins, exercendo outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhes for delegada pela Prefeitura Municipal." (NR)

Art. 14. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:A22AD55E**PROCURADORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº 6.307, DE 19 DE MAIO DE 2026.****LEI MUNICIPAL Nº 6.307, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Eldorado do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, com o objetivo de assegurar atenção integral, dignidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas por esta condição.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com fibromialgia aquela diagnosticada por médico habilitado, mediante laudo que ateste a condição clínica.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

- I – O atendimento humanizado e integral na rede pública de saúde;
- II – O acesso a diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- III – A promoção de campanhas de conscientização;
- IV – O estímulo à capacitação de profissionais da saúde;
- V – A inclusão social e redução do preconceito;
- VI – A garantia de atendimento prioritário, quando necessário.

Art. 4º A pessoa com fibromialgia poderá ser equiparada, para fins de atendimento prioritário, às pessoas com deficiência, nos termos da legislação municipal, especialmente em:

- I – Repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos;
- II – Estabelecimentos bancários e estabelecimentos comerciais em geral.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Promover o acesso a tratamento multidisciplinar, incluindo atendimento médico, psicológico e fisioterapêutico;
- II – Incentivar práticas terapêuticas complementares;
- III – Desenvolver protocolos específicos de atendimento;
- IV – Promover campanhas educativas e informativas.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 15 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CD3A2D6E**PROCURADORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº 6.308, DE 19 DE MAIO DE 2026.****LEI MUNICIPAL Nº 6.308, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a implantação de pontos de coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Município de Eldorado do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no Município de Eldorado do Sul, a obrigatoriedade da implantação de pontos de coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se lixo eletrônico de pequeno porte: pilhas, baterias portáteis, carregadores, aparelhos celulares, rádios portáteis, tablets, fones de ouvido, teclados, mouses, controles, pequenos equipamentos eletrônicos e demais materiais similares.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promoverá campanhas educativas e ações de conscientização ambiental nas escolas, com o objetivo de orientar alunos, professores e a comunidade sobre:

- I – Os riscos causados pelo descarte inadequado do lixo eletrônico;
- II – A importância da reciclagem e do descarte correto;
- III – Os impactos ambientais e à saúde pública causados pelos resíduos eletrônicos.

Art. 4º As escolas poderão disponibilizar recipientes apropriados para o armazenamento temporário dos materiais coletados, observadas as normas ambientais e de segurança.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com cooperativas, empresas especializadas e instituições ambientais para realização da coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos arrecadados.

Art. 6º A implantação dos pontos de coleta deverá priorizar também o atendimento às comunidades do interior do município, considerando a dificuldade de deslocamento da população até locais específicos para descarte correto desses materiais.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 15 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:D6F5ACAB**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 554, DE 10 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 554, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA SILVIA COSTA MACHADO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 02/04/2026, através do benefício nº 237.222.945-6, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO**, a partir de 16 de junho de 2026, da servidora efetiva **ANA SILVIA COSTA MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1059-6.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:7980E366**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 555, DE 11 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 555, de 11 DE JUNHO DE 2026.**

“EXONERA O SERVIDOR RICARDO ALVES SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 11 de junho de 2026, o servidor **RICARDO ALVES SANTOS**, matrícula 7504-3, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, Padrão “CC7”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 522/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C8AE32F9**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 556, DE 11 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 556, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“NOMEIA RICARDO ALVES SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 11 de junho de 2026, **RICARDO ALVES SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE6”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista a extinção de cargos constante na Lei Municipal nº 6.305/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:178D280D**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 557, DE 11 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 557, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“DESIGNA O SERVIDOR RICARDO ALVES SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade administrativa da Secretaria de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o servidor designado já é ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO ALVES SANTOS**, para exercer, cumulativamente, a função de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2º O desempenho das funções de que trata o artigo anterior dar-se-á sem percepção de remuneração adicional, não gerando qualquer acréscimo aos vencimentos atualmente percebidos pelo servidor.

Art. 3º Compete ao servidor designado, na condição de Ordenador de Despesas, autorizar, empenhar, liquidar e ordenar despesas, bem como praticar os demais atos administrativos e financeiros inerentes à função, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:55227D0D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 558, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 558, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 041/25 E Nº 1.475/25 E NOMEIA O SERVIDOR EVERALDO CONSTANTIN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** as Portarias nº 041/25 e nº 1.475/25 e **NOMEIA**, a partir de 11 de junho de 2026, o servidor **EVERALDO CONSTANTIN**, para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC6”, enquanto o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que se trata de alteração na nomenclatura do cargo conforme constante na Lei Municipal nº 6.305/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:04A99132

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.655/25 E NOMEIA O SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.655/25 e **NOMEIA**, a partir de 11 de junho de 2026, o servidor **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE6”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que se trata de alteração na nomenclatura do cargo conforme constante na Lei Municipal nº 6.305/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:05374924

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 560, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TATIANA PALTIANO AYMONE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.177/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **TATIANA PALTIANO AYMONE**, Professora, matrícula 7556-6, nos dias 02 e 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C3DAE809**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 561, DE 11 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 561, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DANIELE FERNANDA HERRERA COLIN”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.116/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **DANIELE FERNANDA HERRERA COLIN**, Professora, matrícula 7080-7, nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:4FDB0AB4**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 563, DE 11 DE JUNHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 563, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“NOMEIA VANESSA POLESE KUAJARA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2026, VANESSA POLESE KUAJARA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista as exonerações ocorridas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:90EB42DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO
Nº. 001/2026**

Irson Milani, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público que, em sessão pública de lances no dia 14/07/2026, às 14 horas, será realizado licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2026.**, visando à alienação de diversos bens móveis inservíveis. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3194-0213/3194-0305, ou pelo link www.entrieriosdosul.rs.gov.br/licitações/leilão, ou através do e-mail: licitacoes@entrieriosdosul.rs.gov.br, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Valdomiro Bis, telefone: (54) 99120-3030, e-mail: contato@bisleiloeiro.com.br – site: www.bisleiloes.com.br.

Entre Rios do Sul, RS, 16 de junho de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:B9C5A345**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 83/2026 Objeto: Aquisição de mesa auxiliar hospitalar para o SAE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs, Portaria 5383/24.**Abertura: 07/07/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 16 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:18C1452D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 77/2026 Objeto: Aquisição de aviamentos e correlatos, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 08/07/2026, às 08h 30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 16 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E526AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:

DECRETO n.º 6.189, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - Permite, a título precário, permissão de uso de área pública, denominada Centro de Convivência do Idoso de Erechim, para a Associação Erechinense de Voleibol AEV, nos meses de maio, julho, agosto, setembro e outubro de 2026, em datas pré definidas.

DECRETO n.º 6.190, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - Aprova o projeto de regularização fundiária urbana- REURB do núcleo Farrapos neste Município de Erechim/RS.

DECRETO n.º 6.191, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - Decreta Luto Oficial pelo Falecimento de LUIZ FELIPE DE MARCHI.

Erechim/RS, 16 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Panseira
Código Identificador:65CA5C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 175/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 175/2026 **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Joane Diomara Coleone	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 16 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:55515EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 176/2026- CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 176/2026 **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.799/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Leonardo Menegon Cieslak	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 16 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:DEB7F914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 174/2026

EDITAL N.º 174/2026 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luana Jassara Kowalski Borges	342º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS,

Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:3BB9E4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
498/2026**

Processo n.º 33839/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 27 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 122.999,45 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00. Objeto: realização do projeto “Projeto Integração com Tecnologia e Segurança”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de junho de 2026.

MÁRIO ROSSI

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:4309891D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
506/2026**

Processo n.º 33888/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CORAL VENETO STELLA ALPINA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 110 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Canto Coral – Uma Forma de Inclusão”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de maio de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:69FD331D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 049/2025 -
EDITAL 178/2026**

EDITAL N.º 178/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo

Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Catiane Rodrigues da Silva	294º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:75DD2771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 300/2025 -
EDITAL 177/2026**

EDITAL N.º 177/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vanessa Secco	80º Lugar
2 – Suélen Larissa Petkowicz	81º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:98E5BF47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 43/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Termo de Credenciamento nº 021/2025 para credenciamento de serviços de exames médicos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ORAL CLÍNICA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA – CNPJ: 41.221.840/0001-61. VALOR TOTAL: R\$9.600,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 11 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:A013A0A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 53/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
Referente Processo Licitatório nº 89/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – 18- 874.378/0001-80, com sede no município de ERNESTINA/RS.

O valor total estimado para a execução dos serviços é de: R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais)

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a execução dos serviços de instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado em unidades da rede municipal de ensino, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico e melhoria do ambiente escolar. A instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado Split 18.000 BTUs nas novas salas da EMEI Dr. Orlando Rojas faz-se necessária para garantir condições adequadas de utilização dos novos espaços, promovendo conforto aos alunos e profissionais da educação. Da mesma forma, a instalação de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado Split 24.000 BTUs na EMEF Educarte visam atender às necessidades das salas utilizadas pela comunidade escolar, contribuindo para um ambiente mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem. Além disso, será realizada a desinstalação e reinstalação de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, atualmente instalados na EMEF Educarte, que serão redistribuídos entre unidades e espaços educacionais do Município, sendo 04 (quatro) aparelhos instalados na EMEF João Alfredo Sachser, 01 (um) aparelho na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da EMEF Educarte e 01 (um) aparelho na sala da Psicóloga da Sala Multi. A medida visa otimizar a utilização dos

equipamentos já existentes, ampliando as condições de conforto e atendimento nos espaços educacionais e de apoio pedagógico.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de junho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:C7B09069**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 93/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA AO PROGRAMA PROINFÂNCIA – PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO TIPO 2, OBJETO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DE OBRA INACABADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INTEGRAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 07:30H DO DIA 17/06/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-0012, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 16 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:A9B3C4F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.005/2026**

CONTRATO Nº 10.005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO Nº 016/2026. Contratada: UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 87.096.616/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde que deverá prestar cobertura a todas as doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde, bem como aquelas previstas na legislação e no Rol de Procedimentos da Agência Nacional - ANS, compreendendo todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, psicológicos, urgência e emergência, para a Câmara Municipal de Esteio. Valor Estimado Mensal do Contrato: R\$ 130.685,67 (centro e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/06/2026, conforme ordem de início.

Esteio, 17 de junho de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA

Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:69AA6670

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 53/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVAS (DIVERSOS) PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **01 de julho de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **01 de julho de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A5543CCA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 55/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **06 de julho de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **06 de julho de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BF34B407

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2026

OBJETO: COMPRA POR NECESSIDADE URGENTE DE DETERGENTE NEUTRO (GALÃO DE 5 LITROS) E HIPOCLORITO 1% PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.415.316/0001-03

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

ORDEM DE COMPRA: 399/2026

CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 44.449.147/0001-39

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.557,40 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

ORDEM DE COMPRA: 400/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:2A01101D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026

À FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2026

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE DERAM COMO DESERTOS E FRACASSADOS NO PE 09/2026, PE 11/2026, PE 29/2026, PE 32/2026.

CONTRATADA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.111.717/0001-28

VALOR: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Conforme homologado em: 10/06/2026.

ORDEM DE COMPRA: Nº 398/2026

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:26C23C77

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA - PE 28/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.****ATA Nº 123/2026****CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 513,45 (quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 124/2026**CONTRATADA:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 06.294.126/0001-00**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 10.002,50 (dez mil e dois reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 125/2026**CONTRATADA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 05.782.733/0001-49**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 126/2026**CONTRATADA:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 09.944.371/0001-04**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 4.525,40 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 127/2026**CONTRATADA:** KFMED DISTR.DE MEDICAMENTOS.**CNPJ:** 15.068.089/0001-03**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 1.832,51 (mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 128/2026**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**CNPJ:** 00.802.002/0001-02**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 1.457,90 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 129/2026**CONTRATADA:** ILG Comercial LTDA**CNPJ:** 20.657.155/0001-02**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 812,70 (oitocentos e doze reais e setenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 130/2026**CONTRATADA:** AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**CNPJ:** 04.767.168/0001-88**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 2.137,10 (dois mil cento e trinta e sete reais e dez centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 131/2026**CONTRATADA:** NEXXA FARMACEUTICA LTDA.**CNPJ:** 61.812.902/0001-17**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 730,05 (setecentos e trinta reais e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:04F94739**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 258/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANDRÉA SOUZA FIGUEIRÓ, Nutricionista, matrícula n.º 739, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Nutrição/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/06/2026 a 29/06/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026009846.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:D0647C28**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 259/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para EDERSON DA CONCEIÇÃO CARVALHEDA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3223, Celetista, 17 (DEZESSETE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/04/2026 a 22/04/2026, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DF0443D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 260/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JAMAIRA DUTRA BRASIL, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3081, Celetista, 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02/06/2026 a 01/07/2026, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C356B4F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 261/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para ALINE CARLA CARVALHO DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 1951, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 29/05/2026 à 27/06/2026, concedida pela Portaria n.º 099/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:A40FF0ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 262/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para DEISE PEREIRA RIBEIRO, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2557, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/05/2026 à 18/06/2026, concedida pela Portaria n.º 419/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F3AA0535

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 263/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, Enfermeira, matrícula n.º 3350, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 17/05/2026 à 15/06/2026, concedida pela Portaria n.º 349/2025, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:22F63B59

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 264/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para VALERIA TATSCH DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1428, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 19/05/2026 à 17/06/2026, concedida pela Portaria n.º 337/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:3FD0434E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 265/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANA LUCIA EGRES DE FARIAS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2787, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 20/04/2023 a 19/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D8F10BC0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 266/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CRISTIANE OLIVEIRA SACKNIES, Assistente Social, matrícula n.º 1709, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 18/02/2023 a 18/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:65207E42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 267/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para EDI SOUZA DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 1473, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 15/04/2023 a 14/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:20BD03F1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 268/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JOÃO ALTAIR PEREIRA CAMPOS, Enfermeiro, matrícula n.º 1324, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 04/04/2023 a 03/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:229EC3C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 269/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para KATIA SILVA KOWALSKI, Aux. de Administração, matrícula n.º 3112, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 03/04/2023 a 25/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:55126DDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 270/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Aux. de Administração, matrícula n.º 3114, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 04/04/2023 a 03/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:3089EC01

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 271/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VALERIA TATSCH DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1428, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 11/01/2023 a 24/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 12 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F66CE256

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 272/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem o Comitê de Ergonomia Multiprofissional da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:

Membros: Márcia Aparecida Alves – CIPA; Marcia Margarete Wachholz Louis – Almoxarifado; Márcio Maciel Rohde – SESMT; Rita de Cassia Guterres Ramires – Enfermagem; Sabrina Didio Coelho – Psicologia; Simone Ulharuso Maronna Dubal – Arquitetura; Tatiane Bady Jordani – Fisioterapia; Thiago Peres de Oliveira – Manutenção.

Memorando: 2026010178.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Esteio, 15 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:32494021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.967 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:12EABB3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.968 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D52471F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 2º ADENDO AO CONTRATO 031/2024

ADENDO AO CONTRATO Nº 031/2024

2º Adendo

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
CNPJ: 07.351.538/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA BARREIRA - SMU.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de junho de 2026 até 15 de dezembro de 2026.
Assinatura: 15 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:D85B1EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 3º ADENDO AO CONTRATO 128/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 128/2023

3º Adendo

CREDENCIAMENTO Nº 6/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 3053/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 08.359.156/0001-75
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E TESTE ERGOMÉTRICO - SMS.
Valor: R\$ 218.235,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2026 até 13 de junho de 2027.
Assinatura: 12 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:402D10B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 3º ADENDO AO CONTRATO 130/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 130/2023

3º Adendo

CREDENCIAMENTO Nº 6/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 3055/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA SÃO LUÍS CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.596.369/0001-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E TESTE ERGOMÉTRICO - SMS.
Valor: R\$ 40.049,16 (quarenta mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2026 até 13 de junho de 2027.
Assinatura: 12 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B28420CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 5º ADENDO AO CONTRATO 063/2021

ADENDO AO CONTRATO Nº 063/2021

5º Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

ORDEM DE COMPRA Nº 3093/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: MARCOS AURÉLIO PIRES
CPF: 532.871.260-91
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE ATIVIDADES POLIESPORTIVAS – SMCEL.
Valor: R\$ 33.831,20 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2026 até 14 de junho de 2027.
Assinatura: 12 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A1B9D876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 78/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026. Processo Administrativo: Nº 2780/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EACE3402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente a “**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES E BOLOS) – SME**”:

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação: “Valor total estimado: **R\$ 354.446,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.”

2. Substitui-se o Anexo VI – Anexo Dados do Objeto, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura “**ANEXO DADOS DO OBJETO ATUALIZADO EM 16/06/2026**”, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **30 de junho de 2026, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:E49F6353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3761/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7766/2024 para fazer constar: CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46772, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/06/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1B0C4738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3762/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46772, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:505780EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3763/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº

2156/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46798, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E59209EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3764/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9020/2022 para fazer constar: CONCEDER para Gustavo Ely, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45264, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7AA0FBCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3765/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9103/2025 para fazer constar: CONCEDER para Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45264, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:83542345

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3766/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1975/2023 para fazer constar: CONCEDER para Gustavo Ely, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46777, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1DE30234

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3767/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Ely, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46777, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:891AE1E4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3768/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3312/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3880D14D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3769/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D07BA46B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3770/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2253/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 41784, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:27C81DB3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3771/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 41784, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:310FEA86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3772/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2254/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45300, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:08F54D8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3773/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45300, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2F47E783

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3774/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4532/2024 para fazer constar: CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1471B17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3775/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/11/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BA2519C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3776/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1195/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luciana Zanchettin, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46769, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3C693D25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3777/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9921/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45302, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4E24372

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3778/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45302, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B4FEF581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3779/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 973/2024 para fazer constar: CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FE8DD6A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3780/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:791430E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3781/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewher Moraes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FFE7C5CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3782/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewher Moraes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:68A7351D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3783/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1255/2023 para fazer constar: CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:47E5F84A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3784/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CEE4564A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3785/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 400/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor de Matemática, matrícula nº 45281, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FCCADF43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3786/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3131/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor de Matemática, matrícula nº 45281, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DF394DE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3787/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5772/2022 para fazer constar: CONCEDER para Saul Fernando de Freitas Dahmer, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45315, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/10/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B6C02A54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3788/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6188/2025 para fazer constar: CONCEDER para Saul Fernando de Freitas Dahmer, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45315, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/10/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:469DFDC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3789/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4786/2024 para fazer constar: CONCEDER para Solange Trento da Silva, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45252, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4DD048BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3790/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Trento da Silva, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45252, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D163E337**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3791/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Herbstrith Coitinho Martini, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46831, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/10/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AF0FBBF9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3792/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Herbstrith Coitinho Martini, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46831, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/11/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3C0316CE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3793/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/12/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1E53E2ED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3794/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:21A12B34**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3795/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Trovo Belmonte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 a 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F757F7A6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3796/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F45521E8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3797/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3FA319D6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3798/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:254EA14E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3799/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:90CE0E31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3800/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviana Padilha Vigil, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CE0DFC9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3801/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EA2C271D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3802/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4232DD34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3803/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F820F149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3804/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D42EB3DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3805/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6E6DB768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3806/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9E63B218

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3807/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Idemara Eisenmann, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47800, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:39DF7753

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3808/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Brenda Nesello Siqueira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47819, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:76D2BECE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3809/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Daniela Melo de Quevedo Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47129, a partir de 01/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AC702C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3810/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Daniele Paris Picoral Manoli, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47127, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BE3A6C8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3811/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Astor Giron, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B35ABA78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3812/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 a 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5D7F53E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3813/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela do Nascimento, Servente, Estatutário, matrícula nº 50624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2A6F2F49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3814/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0AAC2BC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3815/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Lauriente Gomes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9D41AF5E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3816/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2033B14F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3817/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0D48F2AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3818/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F2BFDFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3819/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Ehlers de Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula 31897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F766ACA8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3820/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:930FE2E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3821/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FD2246CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3822/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexandra dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AD63B8A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3823/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexandra dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B3B3264B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3824/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3682/2026, que nomeou Stephanie Tech Gonçalves, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 52º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:29582081

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3825/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline Cardoso Amarante, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 53º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.06.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:12266EBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3826/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 26/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FDA02DB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3827/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2026 até 11/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B9799BBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3828/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2A9CB0D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3829/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D76C7AD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3830/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 02/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7FBA2D5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3831/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor de Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2026 até 13/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B5DC42D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3832/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:482A55F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3833/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CD879EE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3834/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:838EF6DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3835/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2026 até 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ECB27609

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3836/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elias Duarte dos Santos Bento, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31849, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7F843EBE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3837/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral/Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrículas nº 3819/3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0E475AC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3838/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:02EDC7DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3839/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de

Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2026 até 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4D757734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3840/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelo Maurício de Andrade Paz, Professor de Espanhol 24h, Estatutário, matrícula nº 47685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A7B00170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3841/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Silva Osório Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:GED0B8E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3842/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9749CA22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3843/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima

Vieira de Souza, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E22ECB78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3844/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 21/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3F9A2295

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3845/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B26F1736

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3846/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jackson Almeida Vallier, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31790, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luís Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula 50724, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/07/2026 a 07/08/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1C91CE8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3847/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Sheila do Nascimento, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47817, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9EF3E182

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3848/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Ana Clara Lunardi de Oliveira Ferreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47958, a partir de 01/07/2026 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F707503A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3849/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/07/2026, concedida pela Portaria nº 1354/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9D1491A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3850/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL IV, Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40306/41054, a partir de 01/07/2026 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:00A7180F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3851/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovoy, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DAB5CE64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3852/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas Fabrizio Vicenzi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 A 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:270B8577

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3853/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3479/2024 para fazer constar: RECONHECER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7029, Licença Prêmio, referente ao período de 14/12/2016 a 07/02/2022, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ADE67D45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3854/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7029, 01 mês da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3853/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7031C4D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3855/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5453D356

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3856/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F24AE27B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3857/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9707/2022 para fazer constar: CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:53C48CD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3858/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:38721A4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3859/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo Adam, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8679, para substituir, sem

prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nº 46992/46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/06/2026 a 25/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F883A44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 090 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Processo Administrativo nº 420/2025 – Dispensa por Limite nº 360/2025

ART. 75, II – 14.133/21

CONTRATADO: QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ sob o nº. 41.209.680/0001-35;

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 090/2025 por mais 12 (doze) meses, **a contar de 16 de junho de 2026**, mantendo-se o quantitativo máximo acrescido pelo Termo Aditivo nº 01. Reajusta conforme índice acumulado do IGP-M o percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) passando a vigorar com os valores abaixo pactuados, **a contar de 16 de junho de 2026**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3FA95510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 282/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **EVANDRO JOSE BAGGIO** - CNPJ 07.656.068/0001-72 **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) placa em ACM, com gravação a laser e impressão UV, nas dimensões de 60x40 cm, que será utilizada durante o ato de inauguração da pavimentação asfáltica na comunidade de São Jorge, registrando oficialmente a entrega da obra à população e divulgando informações referentes ao investimento realizado. **Valor:** R\$ 120,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 281/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **54.663.809 JOSSANA MARIA PASQUALON** CNPJ 54.663.809/0001-22 **Objeto:** Contratação de serviço de hospedagem, compreendendo 01 (uma) diária com pernoite para 03 (três) pessoas, em estabelecimento localizado no Município de Fagundes Varela/RS, havendo a necessidade de hospedagem do Secretário de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Joel Maraschin, e de seus assessores Leonardo Azzi Dellamea e Deividi Lucas Rodrigues, convidados pela Administração Municipal para participar da

programação de inauguração do novo Ginásio Municipal de Esportes de Fagundes Varela. **Valor:** R\$ 400,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 280/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ADYLNET LTDA** CNPJ 06.061.646/0001-65 **Objeto:** Pagamento à empresa responsável pela instalação de cabos de fibra óptica no interior do Município de Fagundes Varela, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.010/2018, art. 4º. **Valor:** R\$ 6.500,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 279/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS** CNPJ 05.387.322/0001-59 **Objeto:** O pagamento de inscrição para o 36º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de junho, no Centro de Eventos da PUC Porto Alegre/RS. Destaca-se que a Secretária Municipal de Educação possui inscrição disponibilizada diretamente pela UNDIME, em razão do vínculo do Município com a entidade. Assim, a presente solicitação refere-se exclusivamente ao pagamento da inscrição da Assessora Técnica. **Valor:** R\$ 490,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 278/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PLOTAGENS PROJELUX LTDA** CNPJ: 13.298.306/0001-18, **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidros sanitários e demais documentos técnicos referentes à construção da nova Escola Municipal de Educação Infantil. **Valor:** R\$ 2340,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 73 / 2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 03.652.030/0001-70, **Objeto:** A aquisição de materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R\$ 4.563,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B1E6DB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 59/2026 – Processo nº 893/2026, dispensa nº 761/2026. Contratado: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, CNPJ: 20.971.970/0001-41. Valor R\$10.000,00 (dez mil reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:28A6536C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor(a): FERRAGEM MENEGHETTI LTDA, CNPJ Nº 21.109.433/0001-50.

Faxinalzinho/RS, 12 de junho de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:DBFD11FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 027/2026 – Registro de Preço. Objeto: Aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá. **Abertura em 01 de julho de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de junho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:B298F19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 011/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto em trecho da estrada para o distrito de mato grande, trecho entre o calçamento existente que inicia na área urbana em direção a mato grande (sede), com área de intervenção de 5072,00 m², conforme projetos em anexo, bem como fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços. Emenda Parlamentar nº 202540730001, de autoria do Deputado Federal Ubiratan Sanderson, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-083934/2025. **Abertura em 24 de julho de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 16 de junho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:1842E2C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.068/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.611,36 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 75.611,36 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.715,00
06.01.10.302.0041.2.463	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.896,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 6.715,00
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.896,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:AEE81518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.069/2026**

revoga o decreto nº 9.016/2026, que abre crédito suplementar no valor de r\$ 5.928,25 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), fonte 2621 transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual, com superávit financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que foi suplementado um valor maior do que o existente no superávit;

decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.016/2026, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 5.928,25 (Cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:ED0507A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.070/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.759,60 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.759,60 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.245.0079.2.471	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.759,60	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares

Código Identificador:68989FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.071/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.637,02 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 33.637,02 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.133,33
06.01.10.302.0041.2.463	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.503,69

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.649,88
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.082,59
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.073,32
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.133,33
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.697,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:67097D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.072/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.450,84 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 11.450,84 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.450,84
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.17.511.0029.2.080	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	R\$ 11.450,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:47358CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.073/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 92.580,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 92.580,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.580,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0EBD3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

Título: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, UTENSÍLIOS E AFINS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia **29/06/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Juliana Schmitz

Código Identificador:886582B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2026
EDITAL Nº 003

DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as **NOTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, para contratação temporária **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme segue abaixo:

Classificação	Candidato:	Notas	Situação
1º	JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS	79	APROVADA
2º	MORGANA NUNES DA SILVA	58	APROVADA

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, via Protocolo Digital diretamente no site da Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo fone 51 34871020 R 201.

Glorinha, 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:7C81FCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 144

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 871/2026

OBJETO: CURSO ON-LINE: ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- LDO PARA 2027; PARA A SERVIDORA AMANDA DIAS SARMENTO.

Processo : 365/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 144/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **Imediata**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	699,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Curso On-line: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias- LDO para 2027.	un	1,0	699,00	699,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:363225AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 521/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE ROCHA DA ROZA – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024, no período de **24 de julho a 07 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E5113846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 523/2026

torna sem efeito a portaria nº 505/2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nesta data, O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA Nº 505/2026, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal nº 2.484/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:93B7C6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 524/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de matemática.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal nº 2.502/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ANDRESSA DA SILVA SOUZA**, para o cargo de **Professor de Matemática**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7263A95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 005/2026, e a Lei Municipal nº 2.484/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **DENISE ZVIEZYNSKI**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DF8FB635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA SILVA DA SILVA – Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, no período de **07 a 24 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:625DD8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL
Nº 004**

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ELIAS ALTINO DA ROCHA	HOMOLOGADA

Glorinha, 16 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8C4A17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026. Na publicação da RETIFICAÇÃO DO EDITAL o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, para as Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos de Saúde e Gabinete do Prefeito**, altera-se os valor total anual dos itens lote 1 e 2 e que consta no Termo de Referência, Lote 1, item 1 : onde lê-se R\$ 1.631.859,24, leia-se R\$ 1.717.333,20, Lote 1, item 2 : onde lê-se R\$ 1.810.720,80, leia-se R\$ 1.834.368,00, , Lote 1, item 3 : onde lê-se R\$ 169.400,40 leia-se R\$ 130.488,72, , Lote 2, item 1 : onde lê-se R\$ 361.818,24, leia-se R\$ 343.925,28.

O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 243 ou pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:E5EECC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026. Na publicação da RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E VIGIA/GUARDA PATRIMONIAL, para as Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos de Saúde e Gabinete do Prefeito**, altera-se o Termo de Referência e Edital nos seguintes itens:

- Adequação da exigência relativa à capacitação dos profissionais, passando a prever que a comprovação dos cursos e treinamentos será exigida da empresa vencedora após a fase de habilitação e previamente ao início da execução contratual;
- Esclarecimento de que os postos de trabalho serão executados em escala diurna de 12x36;
- Inclusão de informação de que os horários específicos de prestação dos serviços serão definidos pela Administração conforme a necessidade de cada local de execução.

O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:F42BCCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO 062/2025

TERMO ADITIVO Nº 01**AO CONTRATO Nº 062/2025**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 062/2025, de prestação de serviço de locação de veículo que fazem o município de glorinha e a empresa autolocadora linck e mello ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **AUTOLOCADORA LINCK E MELLO**, inscrita no CNPJ Nº 09.146.749/0001-16, com sede na Rua Humaitá, nº 1200, na cidade de Canoas/ RS, CEP: 992.025-340, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIO MELLO LINCK a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 950/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
FABIO MELLO LINCK
Autolocadora Linck e Mello LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:3AA699CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 02 084/2026

TERMO ADITIVO Nº 02**AO CONTRATO Nº 084/2026**

termo aditivo de alteração do contrato nº 084/2026, prestação de serviço para pavimentação de extensão da rua rogério schonardie no centro de glorinha/rs, que fazem o município de glorinha e a empresa construtora & pavimentadora nr souza ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristóvão Colombo, nº 790, Bairro São Francisco II em Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.264.585/0001-95, representada neste ato pela sua representante legal, a Sra. NAURA ROLANTE DE SOUZA, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si a retificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 084/2026, nos termos do Processo Administrativo nº 1.169/2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

1 - “Fica aditivado o percentual de 12,59% do valor contratual, correspondendo o valor de R\$ 13.832,58 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexo.”

Leia-se:

1 - “Fica acrescido o percentual de 22,29% do valor contratual, correspondendo o valor de R\$ 24.492,62 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha em anexo.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

NAURA ROLANTE DE SOUZA

Construtora & Pavimentadora NR Souza LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:D25D43C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 049/2026**

TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 049/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 049/2026, de prestação de serviço de internet, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa unifique telecomunicacoes s/a.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, município de Timbó/SC, CEP 89090-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.255.187/0001-08, representada pela Sra. MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 714/2025 da seguinte forma:

1 - Fica alterado o local de prestação dos serviços, passando o ponto de internet do endereço.

Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 24.060, Glorinha/RS

para o endereço:

Rua João Batista da Silva, nº 205, Loteamento Nova Glorinha, Glorinha/RS.

A transferência deverá ocorrer a partir de 22 de junho de 2026.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Unifique Telecomunicações S/A

MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:B7ED5999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 070/2024**

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 070 /2024

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 070/2024, de licença de software que fazem o município de glorinha e a empresa nti brasil solucoes digitais ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gerald Gobbo, nº 278 – Anexo com 01, Boa Vista – Americana/SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada pelo, Sr. JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 642/2024, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 08 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA

NTI Brasil Solucoes Digitais LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:4FDE5C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 08 119/2025**

TERMO ADITIVO Nº 08

AO CONTRATO Nº 119/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 119/2025, de prestação de serviço para perfuração de poços, que fazem o município de glorinha e a empresa a. peres da silva me.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **A. PERES DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jeronimo Coelho, 303, Vila Nova Parobé/RS, CEP 95630-0000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.172.952/0001-09, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PERES DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1.568/2025, a prorrogação da clausula 2 do presente contrato, da seguinte forma:

1 - “O presente contrato fica prorrogado por até 15 (quinze) dias, a contar de 12 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO PERES DA SILVA
A Peres da Silva ME

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3F223512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 149

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 879/2026
Dispensa por Limite nº 149

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: LISIANE SOARES DE CARVALHO

CNPJ: 33.713.431/0001-54
ENDEREÇO: 10 R RUA DINARTE CARDOSO, 00, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R\$ R\$ 1.497,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E3DD9C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 156

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 893/2026
Dispensa por Limite nº 156

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE - CC 9627**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: TRIÂNGULO GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 07.104.434/0001-80
ENDEREÇO: Av Afonso Porto Emerim, 210, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R\$ R\$ 735,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:15E3C450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 157

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 887/2026
Dispensa por Limite nº 157

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LEVEDO DE CERVEJA. CONTA CONTÁBIL 9627**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: Ângela Cristovalina Pernier dos Santos
CNPJ: 29.678.766/0001-01
ENDEREÇO: R SALVADOR JORDANO, 480, SARANDI/RS
VALOR R\$ R\$ 98,50

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DD309B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 160

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 891/2026
Dispensa por Limite nº 160

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA/TESTEIRA, PLACAS INTERNAS, TOTEM, ADESIVO E LOGOMARCA PARA A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 DA SEDES/RS.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL

NOME: CRISTIANO BARBOSA CORREA 01919848096
CNPJ: 45.512.046/0001-28
ENDEREÇO: RUA ODONE DA SILVA DUTRA, 136, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 11.990,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CE61EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 161

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 892/2026
Dispensa por Justificativa nº 161

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E TESTES PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455, PORTO ALEGRE/RS	104,60
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 ENDEREÇO: ROD BR-480, 795, BARAO DE COTEGIPE/RS	412,00
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.932.432/0001-91 ENDEREÇO: AV MARIO RIBEIRO, 549, ELDORADO DO SUL/RS	2.812,50
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	2.763,50

LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50 ENDEREÇO: AV JOAO LUIZ POZZOBON, 1728, SANTA MARIA/RS	
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.411.441/0001-86 ENDEREÇO: R PORTUGUESA, 455, PORTO ALEGRE/RS	600,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.505.263/0001-40 ENDEREÇO: R COLIBR, 425, BLUMENAU/SC	1.742,10
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 ENDEREÇO: EST DA ARROZEIRA, 30, EL DORADO DO SUL/RS	5.665,00
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 11.318.264/0001-04 ENDEREÇO: R ARTHUR BERNARDES, 601, LAGEADO/RS	4.869,06

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:69AD0FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 078/2026, Dispensa de licitação 045/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.661.446/0020-48, com sede na Avenida Brasil Oeste, Passo Fundo/RS, Cep 99.025-6040, pelo valor total de **R\$ 2.513,47 (dois mil e quinhentos e treze reais com quarenta e sete centavos)**, para prestação de serviços de revisão do POLO Placa TQW-0H98 por estar na quilometragem de revisão na agência, pertencente à frota municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, 12/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:04985F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para Aquisição de utensílios e equipamentos para implementação do projeto Cozinha Comunitária - Programa Prato Gaúcho. EXECUTANTES: 1. EDUCAR MOVEIS LTDA. CNPJ 20.132.150/0001-66 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio. 2. RM COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 48.670.007/0001-47 - Endereço: RUA ALBERTO PARENTI 461 - CEP: 99706420 - UF: RS - Município: Erechim. 3. LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA CNPJ 42.921.840/0001-37 - Endereço: Rua Julio de Castilhos - CEP: 98958000 - UF: RS - Município: São José do Inhacorá 4. NOBRE HORSE LTDA CNPJ 53.800.800/0001-53 - Endereço: AV SANTA ROSA, - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio. 5. VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ 63.679.550/0001-07 - Endereço: R CARLOS GOMES - CEP: 16010310 - UF: SP - Município: Araçatuba. 6. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.740.794/0001-60 - Endereço: Rua Saíra Ouro - CEP: 86702820 - UF: PR - Município: Arapongas. Valor total: R\$26.009,90 (vinte e seis mil, nove reais e noventa centavos).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:94A676E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2026**

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GUARANI LDA - CNPJ Nº 92.778.778/0001-44

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.
Óleo diesel filtrado S500: de R\$ 6,10 para R\$ 5,80 por litro, redução de 4,94%
Óleo diesel filtrado S10: de R\$ 6,28 para R\$ 6,19 por litro, redução de 1,39%

Amparo legal: Artigo 124, II, “d”, da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 10/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F9E3C561

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2026**

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
DETENTORA DA ATA: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 64.225.462/0001-90
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Unidade de medida	Descrição	Marca	Preço unitário reequilibrado	Reequilíbrio
08	kg	Alho – cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação.	Colonial	R\$ 31,63	69,69%
13	kg	Batata inglesa – firme e íntegra, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação	Colonial	R\$ 7,70	416,78%
43	Unidade	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica.	Colonial	R\$ 10,67	174,29%
44	unidade	Crema de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Triângulo	R\$ 2,99	75,88%
78	unidade	Melão, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras. Peso médio de 2 kg a unidade	Colonial	R\$ 13,41	263,41%
98	unidade	Água mineral, sem gás, embalagem de 500ml, com data de fabricação e validade.	Segredo	R\$ 0,91	18,18%
99	unidade	Água mineral, com gás, embalagem de 500ml, com data de fabricação e validade.	Segredo	R\$ 0,91	18,18%

Amparo legal: Artigo 124, II, “d”, da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 05/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:93977D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 45/2026
CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA,
CNPJ: 13.055.303/0001-53
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE
QUANTITATIVO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 16/06/2026 A 04/03/2027
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

HARMONIA/RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:14B6856D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO 95/2026
CONTRATADO: CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA & CIA
LTDA,
CNPJ: 08.138.973/0001-01
OBJETO: RENOVAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 18/06/2026 A 17/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/076

HARMONIA/RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:E98A7275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Responsável legal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 001/2023, tendo como contratada a Sra. **Eliane Sangalli**, cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de junho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 16 de junho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4D3DF872

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 86/2025 - ADITIVO Nº I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 86/2025; Pregão Eletrônico n.º 08/2025;

Contratada: VOLMIR KEGLER – CNPJ: 07.132.432/0001-03

objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses;

Valor por km/rodado: R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos)

Ibiraiaras/RS, em 16 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:16106E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº V AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 85/2022; Dispensa de Licitação n.º 49/2022;

Contratada: **ELISLI ROSALIA DE ARAUJO KUIAVA**;

Objeto: Prorrogação da prestação dos serviços contratados por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 16 de dezembro de 2026, com a manutenção dos valores originalmente contratados.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 16 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DD9489B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 93/2026; Processo Licitatório n.º 68/2026; Pregão Eletrônico n.º 18/2026;

Contratada: **ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 54.124.161/0001 16**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados à estruturação e qualificação dos serviços da Assistência Farmacêutica do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa atender às diretrizes do **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS, conforme Portarias GM/MS nº 4.986/2024 e nº 7.556/2025.**

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 16 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:961E4600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 94/2026; Processo Licitatório n.º 68/2026; Pregão Eletrônico n.º 18/2026;

Contratada: **RSM DE SOUZA LEÃO -CNPJ:10.925.721/0001-66**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados à estruturação e qualificação dos serviços da Assistência Farmacêutica do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa atender às diretrizes do **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS, conforme Portarias GM/MS nº 4.986/2024 e nº 7.556/2025.**

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 16 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:D3C937BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de junho de 2026:

Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 63/2025; Concorrência Eletrônica n.º 02/2025;

Contratada: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 33.340.634/0001-42**

objeto: alteração de fiscal do contrato e outras tratativas adicionais.

Ibiraiaras/RS, em 03 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:BCD963F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 357/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Candidatas Aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Raiza Aparecida Justino Borsatti	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-EMEF João Piva/Servidores Fundamental Dal
Keity Fernanda Rodrigues	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-EMEF João Piva/Servidores Fundamental Dal
Denilde Francescato da Silva	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-EMEF João Piva/Servidores Fundamental Dal
Herika Barbosa Rossoni	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET- EMEI Leolino Luiz Pomatti/Servidores Infantil Creche
Daiane Pimentel da Silva	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-EMEI Benito Victório Martinelli/Servidores Infantil PreEscola
Tainara Borges	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-EMEF Aleixo/Servidores Fundamental Padre
Daiane Mello	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-EMEF Aleixo/Servidores Fundamental Padre

§ 1º - As candidatas ora nomeadas deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JUNHO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:74DBE026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 358/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	11/06/2026	01	Igor Comis CRM 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JUNHO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:5FC55E2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4145-9	Giliane Pecini	15/06/2026	01	Gabriele Barazetti CRM 42.828
3486-0	Vilmar Lunelli	16/06/2026	02	David Portales Lopez CRM 52.811

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JUNHO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:6FD374F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 207/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº

1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
3404-5	Maiara Angela Dalmas	08/06/2026	05 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 08/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JUNHO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:40FF36EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 20/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ibiraiaras/RS.** com entrega perante prazo estabelecido pelo Município, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo VI**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30/06/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 16 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schiane Tamagno

Código Identificador:250A872A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2022**

PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: 22.172.223/0001-79 - **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 15/06/2026 e término em 14/06/2027, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor mensal de R\$ 9.150,73. Data de Assinatura: 12/06/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:986D09D7**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA N.º 18.150/26 SINDICÂNCIA**

OBJETO: instauração de Sindicância para apurar denúncias registradas registrada na COMPAQ, em que supostamente a vítima registra que sofreu agressão no dia 08 de abril de 2026 por parte de servidor que trabalha no Almoxarifado, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Elias Ponsoni e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 a 103 da Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:715AF6E5**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 111-2026 – Processo 199-2026, Processo APROVA 3472-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa FARMACIA TRÊS LTDA – CNPJ 03.784.801/0007-79, para aquisição de fraldas higiênicas tipo cueca (roupa íntima), tamanho G, marca Plenitud Plus e absorventes masculino, tamanho G, de forma parcelada, em comprimento ao despacho/decisão judicial, pelo valor total de R\$ 9.789,00 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 229-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:99FA76F6**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 114-2026 – Processo 207-2026, Processo APROVA 3431-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84 e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0008-70, para aquisição de materiais serviços essenciais para a revisão de 1000 horas da retroescavadeira frota nº 242, pelo valor total de R\$ 7.675,55 (sete mil, seiscentos e

setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 231-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DC766BD6**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 113-2026 – Processo 206-2026, Processo APROVA 3430-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84 e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0008-70, para aquisição de materiais serviços essenciais para a revisão de 1000 horas da retroescavadeira frotas nº 241, pelo valor total de R\$ 8.531,15 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 230-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:5F2D7189**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2026, DE 16 DE JUNHO DE
2026.**

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 273/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de 01 de junho de 2026:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 273, de 10 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Toda edificação construída no Município de Ibirubá está sujeita à aprovação de projeto técnico, à concessão de licença de construção e à responsabilidade de profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação municipal e federal vigente.

(...)

§ 3º As exigências de projeto técnico e de responsável legal aplicam-se a todas as edificações existentes no Município a partir do ano de 1988, como condição para a emissão de atos administrativo de regularização, licenciamento ou averbação junto ao Registro de Imóveis.

(...)

§ 5º Excetuam-se do disposto no *caput* as edificações irregulares anteriores ao ano de 1988, as quais ficam dispensadas da apresentação de projeto arquitetônico, podendo ser regularizadas mediante certidão emitida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, desde que não infrinjam o direito de vizinhança ou ocupem o espaço público.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 273/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A dispensa prevista nesta Lei Complementar não se aplica às áreas públicas, servidões, faixas não edificáveis e áreas ambientais legalmente protegidas.” (NR)

Art. 3º Altera o § 1º e acrescem o inciso IV e o § 6º ao art. 7º da Lei Complementar nº 273/2025, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

IV – solicitar a Autorização Ambiental, antes de dar andamento as próximas etapas previstas nos incisos I, II e III deste artigo;

(...)

§ 1º Os atos declaratórios deverão ser realizados mediante solicitação por protocolo online, através do sistema Aprova Digital.

(...)

§ 6º A solicitação da Autorização Ambiental prevista no inciso IV deste artigo, ficará sujeita ao recolhimento de taxa correspondente a 5% (cinco por cento) da Unidade Fiscal Municipal – UFM.” (NR)

Art. 4º Altera o *caput* e acresce os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Complementar nº 273/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As edificações objeto de regularização deverão possuir sistema individual de tratamento e disposição de esgoto doméstico, representado graficamente no projeto e executado conforme a legislação municipal e as normas do órgão ambiental competente.

§ 1º A comprovação da execução do sistema individual de tratamento e disposição de esgoto doméstico será exigida como condição para emissão do Habite-se de Regularização, mediante apresentação de fotografia, nota fiscal do sistema implantado, nota fiscal de limpeza de fossas e filtros, ou laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva ART ou RRT, observados, neste último caso, os requisitos e elementos mínimos constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º As informações, declarações, levantamentos, registros fotográficos e conclusões constantes do laudo técnico são de exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal do profissional subscritor e do proprietário do imóvel, ficando isentos de responsabilidade os servidores e profissionais do Município quanto ao conteúdo técnico apresentado.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados o inciso VIII do art. 8º e, o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 273, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação da Lei Complementar nº 273, de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:29D79081

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão

Eletrônico PMI 32-2026 – Processo 142-2026 – Processo APROVA 2324-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização horizontal viária, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, a serem executados sob demanda nas vias urbanas do Município de Ibirubá – Itens: 1 e 2- Empresa: MC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (I.D.C.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA) – CNPJ: 34.668.029/0001-68, pelo valor total de R\$ 923.900,00 (novecentos e vinte e três mil e novecentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6A784DE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 33-2026 – Processo 198-2026, Processo APROVA 3336-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ - CNPJ 43.503.599/0001-99, para promover formação continuada aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 6 (seis) horas de capacitação, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme documentos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:936A24CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 203/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026, Processo APROVA 2946-26-IBR-CLI**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, aduelas, materiais de construção e ferragens destinados à execução de serviços de drenagem pluvial, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Ibirubá/RS – Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/06/2026 até às 07:59h do dia 30/06/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/06/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34C5A8FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 204/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**, **Processo APROVA 3444-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI, Captopril 25 mg, Diclofenaco Resinato 15 mg/ml 20ml, Ramipril 5 mg e Lactulose 667mg/ml 120ml, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/06/2026 até às 07:59h do dia 02/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:9E82119E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DECRETO
MUNICIPAL Nº 4.986/2025

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 205/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026**, **Processo APROVA 3300-26-IBR-CLI** para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/06/2026 até às 13:59h do dia 03/07/2026. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 03/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A96D8391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado e entrega direta nas residências dos beneficiários, destinados à execução do Programa Municipal de Reforma Habitacional do Município de Ibirubá – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 39/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 39-2026

Contratada: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**

CNPJ: 05.480.466/0001-55

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 39, 42 e 43

Valor: R\$ 319.891,50

Contratada: **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 22.739.686/0001-70

Item: 6

Valor: R\$ 42.372,00

Contratada: **DEMILER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 91.864.868/0005-19

Itens: 7, 27 e 44

Valor: R\$ 16.692,50

Contratada: **PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 58.753.217/0001-52

Itens: 11,12,13,14,18,23,24,33,34,35,36,37,38,40,41,45 e 46

Valor: R\$ 129.300,00

Contratada: **DIPAR FERRAGENS LTDA**

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Itens: 15 e 29

Valor: R\$ 27.451,50

Contratada: **COMERCIAL BASSAN LTDA**

CNPJ: 13.928.762/0001-02

Itens: 21 e 28

Valor: R\$ 18.300,00

Contratada: **FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA**

CNPJ: 44.142.368/0001-60

Item: 26

Valor: R\$ 32.037,00

Contratada: **IDP INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 30.449.914/0001-00

Itens: 30, 31 e 32

Valor: R\$ 80.630,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:602AEECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96-2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 32-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: locação de imóvel urbano (sala comercial), com área construída de 193,8m², registrado sob a matrícula nº 24.315, situado na Rua Firmino de Paula, nº 1123, Sala 02, Bairro Centro – Ibirubá/RS, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 32-2026

Contratada: **INGO ADAM SAUERESSIG**

CPF ***.732.390-**

Valor mensal: R\$ 4.300,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:ECA362E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0050/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0050/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de licenças por locação e/ou aquisição de softwares prontos (de prateleira), como suítes de escritório e ferramentas de desenho técnico, a fim de atender às demandas atuais e futuras dos diversos setores da Administração,

Abertura: 01/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:CAFDC393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1724/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 732/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1724/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/05/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **084/2025**, **PE** nº **161/2026**, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação da Vigilância em Saúde (ambiental, epidemiológica e sanitária), localizado na Av. Paraguassú, nº1929 (antigo 1868) - centro, Imbé/RS, conforme pedido de compra nº 1433/2025, e demais documentos constantes no Processo nº 5582/2025.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário Diretor Departamento de Vigilância Sanitária
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **084/2025**, **PE** nº **161/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 732/2026

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1724, de 23/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:EDA0DC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2026 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

PORTARIA Nº 749/2026

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 08 de junho de 2026, o senhor **Cláudio Jesus da Silva Ferreira**, para exercer a função de **Assessor IV, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:96A7591D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2026 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 750/2026

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 19 de maio de 2026, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “C”**, ao servidor **Adriano Pereira da Silva**, matrícula nº 6.495, Vigia, Padrão 2, conforme Processo Eletrônico nº 8.858/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:D128C980**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 751/2026**“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **DIEGO MONTIEL**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:EB7DAC70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 752/2026**“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **THAYS REGINA GOMES OLIVEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:00FF86C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 753/2026**“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **ROBERTA SOUZA KIRSCH**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:671F8E84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 754/2026**“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **ALISON PRUDÊNCIO CARDOSO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BB27CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 755/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do
Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data,
PAULA LUANE DOS SANTOS MACHADO, aprovado(a) e
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21
de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
SECRETÁRIO DE ESCOLA, conforme Edital de Homologação nº
023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve
aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 08 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:28ADF080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2026 “SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS
PELAS PORTARIAS Nº 1510/2024, Nº 1511/2024 E Nº
1512/2024”

PORTARIA Nº 756/2026

“SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELAS
PORTARIAS Nº 1510/2024, Nº 1511/2024 E Nº
1512/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **SUBSTITUI**, a partir desta data, os servidores **Erika**
Tiemi Suzuki, matrícula nº 16.019, **Daniel Vogt Sant’Anna**,
matrícula nº 12.391, indicados como membros da Comissão
Processante instauradas por meio das **Portarias nº 1510/2024, nº**
1511/2024 e nº 1512/2024 (Processo nº 13.345/2023), pelos
servidores abaixo relacionados:

•**Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158; e

•**Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951.

Procede-se também à substituição do servidor (falecido) **Maiquel**
Oliveira da Veiga, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado
como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante
instauradas por meio das Portarias supracitadas, pela Assessora
Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº
18.408, OAB/RS nº 15.847.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5CA2DE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 146/2026
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 757/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 146/2026 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/06/2026**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº **008/2025, PE 279/2026**, que tem como objeto
ovalor referente a locação de imóvel na Av. Beira Mar, 780, matrícula
136.569, do registro de imóveis, para abrigar a Escola de Música, a/c
de 01/01/2025, pelo período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de educação Infantil Diretor de Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº **008/2025, PE 279/2026**, conforme o disposto no
Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 757/2026

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 146, de 03/02/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8C99F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1202/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 758/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1202/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/05/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **055/2023, PE nº 256/2026**, que tem como objetivo, a contratação de empresa para a prestação de serviço de Institucionalização do paciente H.R.A.O., em Clínica Psiquiátrica.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Emanuel Machado Lima	19155	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **055/2023, PE nº 256/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 758/2026

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1202, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:45BFC560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 759/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **037/2026, PE 13690/2026**, tem como objeto do presente o Registro de Preço, visando à futura e eventual aquisição de arruelas, brocas e parafusos, visando atender às demandas rotineiras dos serviços de manutenção, reparos e pequenos ajustes realizados nas dependências e estruturas pertencentes a esta Administração.

Secretaria Municipal de obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **037/2026, PE 13690/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FF673CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 084/2026 E
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO”

PORTARIA Nº 760/2026

“REVOGA PORTARIA Nº **084/2026** E NOMEIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 084/2026 e NOMEIA, a contar de 08 de junho de 2026, a “**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”, designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo,

selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Alexandra Machado da Silva Cornelius;
- Andrei Luis Dalapria Amando;
- Cristiano Conceição da Silva;
- Monique Rosa da Silva; e
- Ariélla Machado de Vargas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:475E361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2026 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 761/2026

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **4.484/2025** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, I, III, V, VII “a” e XI e proibições estabelecidas no art. 1653, I, II, todos da Lei Municipal nº 064/90, referente a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando s/nº, expedido em 21.05.2025, envolvendo o servidor **HENRIQUE DE ARAÚJO VIANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 15.902, assim sintetizada:

“... o servidor denunciado, de forma recorrente, foi apontado de manter conduta inadequada no exercício de sua função... “
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e, como orientador, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: I - pautar-se pela verdade; III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - observar as normas legais e regulamentares; VII - atender com presteza: a)ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; XI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

3 Ao Servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato; II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:130877CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2026 “CONVOCA MEMBRO DO
MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 762/2026

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 424/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 02 de junho de 2026, a servidora **Ania Fernanda Crasti Vargas**, matrícula nº 13.849, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 10 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D5A47519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 763/2026

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, o servidor **Gabriel Melo Custódio**, matrícula nº 15.907, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 672/2022, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 15.734/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:8F786B8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 764/2026**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **015/2026, PE 7746/2026**, que tem como objeto, fornecimento de cabines sanitárias e container sanitário para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III
Fiscal de Contrato	Bruno Rosa Kern	19272	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **015/2026, PE 7746/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:88AF5491**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 765/2026**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **043/2026, PE 14736/2026**, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares, englobando produtos que servem como EPI (Equipamento de Proteção Individual) para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24hs

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **043/2026, PE 14736/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 765/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:B3DB1048**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1882/2024
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 766/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1882/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **077/2024**, que tem como objeto a abertura de expediente licitatório para realização de serviços de comunicação visual.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Luiz Tresbach da Silva Filho	18146	Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Thaynara da Rosa Borges	18745	Assessor II
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº **077/2024**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 766/2026

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1882, de 10/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:17E3AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 767/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 199/2026 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 767/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 199/2026 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **007/2026, PE nº 5936/2026**, que tem como objeto o Registro Preço de empresas prestadoras de serviços gráficos, tendo em vista a necessidade do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Thaynara da Rosa Borges	18745	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	José Luiz Tresbach da Silva Filho	18146	Assessor III
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor técnico
Fiscal de Contrato	Marcio Rousselet Sarda	17445	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Ata de Registro de Preços nº **007/2026 PE nº 5936/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 199, de 12/02/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:98E2742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 768/2026 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 768/2026

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 12 de junho de 2026, à servidora **Tatiane dos Santos Carvalho**, matrícula nº 4.039, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 15.838/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FB14DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 769/2026 “CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

PORTARIA Nº 769/2026

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação”, nomeada

por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Elisa Lima Dicksen	03/02/2023	Professor Área II - Matemática	12/06/2026
Gabriela Muniz Figueiredo	31/01/2022	Secretário de Escola	16/05/2026
Mara Rozana Duarte de Costa	06/05/2022	Professor Área II - Ensino Religioso	14/04/2026
Taiana Nichele Jaques	16/02/2023	Professor Área II - Ensino Religioso	07/06/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:593A32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 770/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 770/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **035/2026, PE 12820/2026**, que tem como objeto, fornecimento de sonorização indoor e outdoor, painel de LED, serviços de iluminação, destinados a atender às demandas e necessidades da Secretaria de Turismo pelo período de 12 (doze) meses, conforme ETP em anexo.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III
Fiscal de Contrato	Brunno Kern Rosa	19272	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **035/2026, PE 12820/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6D23C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 771/2026 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 771/2026

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 23 de abril de 2026, à servidora **Cristiane Silva Bittencourt de Oliveira**, matrícula nº 4.241, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 15.998/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AD3A6D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 772/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 374/2026, QUE DESIGNOU PROFESSORA”

PORTARIA Nº 772/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 374/2026, QUE DESIGNOU PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 445/2026 – SMED, **REVOGA**, a contar de 13 de junho de 2026, a Portaria nº 374/2026, que DESIGNOU a servidora **Shirlei Teresinha Braga Motti**, matrícula nº 17.987, Professora de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 1671/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4F5EDEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 367/2026
QUE DESIGNOU PROFESSORA”

PORTARIA Nº 773/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 367/2026 QUE
 DESIGNOU PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 454/2026 – SMED, **REVOGA**, a partir de 09 de maio de 2026, a Portaria nº 367/2026 que DESIGNOU a servidora **Giovana Rita Botelho**, matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CDF2F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 368/2026,
QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 774/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 368/2026, QUE
 CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 454/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 09 de maio de 2026, a **Portaria nº 368/2026**, que CONVOCOU a servidora **Giovana Rita Botelho**, matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F94FD589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2026 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
1538/2021”

PORTARIA Nº 775/2026

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
 COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
 1538/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **1538/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 1538/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato noticiado no dia 18.02.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, conseqüentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7FD10C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2026 “DESLIGA SERVIDOR POR
FALECIMENTO”

PORTARIA Nº 776/2026

“DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento**, a contar de 26 de maio de 2026, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, o servidor **Ari Fernando da Silva Pereira**, matrícula nº 2.851, nomeado por meio de Concurso Público no cargo de Motorista, Padrão 5, conforme Portaria nº 352/2003, junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DBFFA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À
SERVIDORA”

PORTARIA Nº 777/2025

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À
SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, com fundamento no Artigo 180, incisos III e VIII, da Lei
Municipal nº 064/90, DETERMINA:

1º Aplicação de Sanção Disciplinar de **DEMISSÃO**, a contar de 17 de
junho de 2026, à servidora **DANIELA ANDREIA FRITSCH**,
matrícula nº 12.492, do cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2,
nomeada por meio de Concurso Público Municipal, conforme Parecer
Jurídico nº 359/2026 (fls. nº 78, 79 e 80), dos autos do Processo
Administrativo nº 14.856/2022, de autoria do Poder Executivo
Municipal;

2º Encaminhamento de Ofício ao Ministério Público, a fim de que seja
investigada a conduta delituosa cometida pela referida servidora, nos
termos dos Artigos 166 e 168 da Lei Municipal nº 64/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:945D59DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2026 PROCESSO Nº 581/2026 EDITAL Nº 43502026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28292026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS, às 08 horas e 30
minutos do dia 29 de junho de 2026, através do site
www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser
obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55)
3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:363704D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2026 PROCESSO Nº 533/2026 EDITAL Nº 44/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES
DE BASALTO, sendo a empresa vencedora RAJ ENGENHARIAE

PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.421.956/0001-
13, no valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e
novecentos reais).

Independência, 16 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:868885B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são
conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte
contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13275/2026;

OBJETO: Aquisição de Cal para Pintura;

CONTRATADA: Rusinek Materiais de Construção e Gestora Ltda.;

CNPJ: 97.059.174/0001-61;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.350,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal
nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 12/06/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de
Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui
(www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:DEEC7D6B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 631/2026

Contratado: **ROSEMARA ANTUNES BACKES ME**

CNPJ: **36.958.670/0001-62**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE**
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)

Valor: R\$ 9.009,90 (Nove mil e nove reais com noventa centavos)

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C3D21D08

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 632/2026

Contratado: **ROSEMARA ANTUNES BACKES ME**

CNPJ: **36.958.670/0001-62**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MAQUINAS PESADAS
Valor: R\$ 9.304,28 (Nove mil, trezentos e quatro reais com vinte e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8B5B3217

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 634/2026

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: **53.089.257/0001-28**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 59,85 (Cinquenta e nove reais com oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DADC870E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 635/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 8.141,00 (Oito mil, cento e quarenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2E505BEC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 636/2026

Contratado: **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **08.784.976/0002-95**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas
Valor: R\$ 3.318,00 (Três mil trezentos e dezoito reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9DBFC467

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 637/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5A1D5EF0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 638/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C1145BC8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 639/2026

Contratado: **ANDREALAN IND E COMERCIO CEREAIS LTDA**
CNPJ: **03.218.323/0001-44**
Objeto: Aquisição de RAÇÃO PARA ANIMAIS
Valor: R\$ 38.475,00 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 077/2025
Datado de 16.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4B76AA7F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 007/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA DIVISA DA E.M.E.I. ROSA SOLÉS E E.M.E.F. ULISSÉA DE LIMA BARBOSA** . Conforme Processo Administrativo nº 22306/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1B86FF52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, abertura prevista para o dia **01 de julho de 2026 às 08h30min.** Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 16 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B6B62687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01 de Julho de 2026** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa para fornecer computadores para a Sec. Saúde**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:5396431A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R\$ 110.924,37 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais com Trinta e Sete Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
06.02	44.90.51.00.00.00.00	1016	1576	110.924,37
TOTAL				110.924,37

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro referente ao termo de convenio 2026/0828 da Consulta Popular de 2025/2026. Construção da quadra sintética na escola Maria Antônia no valor de R\$ 110.924,37 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais com Trinta e Sete Centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 11 de Maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5CF33CF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **INGRID PRADO DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2025 a 06/05/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:892CCFB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito o Servidor Senhor **RENY CRECENCIO DE CHAVES**, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, conforme Processo Interno RH nº 095/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:74BCA557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito ao Servidor Senhor **GUSTAVO FRACASSO VIEIRA**, a partir de 15 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2026, Processo Interno RH nº 096/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8291CECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma da Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ELIZANGELA FRANÇA ROSA	Técnico de Enfermagem	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AEDFFFC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **VAGNER TRAMONTINA**, os feitos desta Portaria retroagem a data de 12 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F0B9398D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO FRANÇA DA ROSA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5911BAFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito ao Servidor Senhor **JOACIR BORTOLOTTI**, a partir de 15 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 29/01/2024, Processo Interno RH nº 103/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4EE7A015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Tatiana da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisangela Bellaver, Marcos Antônio da Rosa, Gabriel Bonamigo Toseto e Tatiana de Lima Picolo;

III - Secretário: Gabriel Vieira Ribas;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Sidnei da Veiga Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 229, de 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:85500DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2F8B06EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **WESLEM GUEDES LIMA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:0551900A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **MATEUS GONÇALVES GALUP**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:0A674AEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:C17D5179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 42/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: EVANDRO MESQUITA 72791624015.

OBJETO: Fica concedido o reajuste do valor contratual, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,840600% (quatro vírgula oito quatro zero seis por cento), passando o valor mensal a ser pago à CONTRATADA para R\$ 2.160,13 (dois mil cento e sessenta reais e treze centavos). O presente reajuste produzirá efeitos financeiros retroativos a 03 de abril de 2026, ficando assegurado o pagamento das diferenças eventualmente apuradas desde essa data.

DATA DO ADITIVO: 16/06/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Evandro Mesquita.

Mato Castelhano, 16 de junho de 2026. -

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A1298452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 79/2026

EDITAL Nº 79/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.891/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme Edital **76/2026**.

Inscrição nº:

1)Cristiane Pereira Paim (inscrição indeferida, por falta de apresentação da habilitação legal para o exercício da profissão, conforme Lei 569/2009);

2)Clarice de Fatima Garcia da Silva;

3)Marisa Ribeiro do Amaral (inscrição indeferida, por falta de apresentação da habilitação legal para o exercício da profissão, conforme Lei 569/2009).

Monte Alegre dos Campos- RS, 17 de Junho de 2026.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:7A65D88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Município de Morro Redondo
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Morro Redondo**, representado pelo Prefeito, Sr. **Rui Valdir Otto Brizolara**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Assistente Social, Engenheiro Civil, Fiscal Sanitário e Ambiental, Monitor, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Ensino Fundamental - Artes, Professor do Ensino Fundamental - Ciências, Professor do Ensino Fundamental - Educação Física, Professor do Ensino Fundamental - Geografia, Professor do Ensino Fundamental - História, Professor do Ensino Fundamental - Inglês, Professor do Ensino Fundamental - Informática, Professor do Ensino Fundamental - Matemática, Professor do Ensino Fundamental - Música, Professor do Ensino Fundamental - Português, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Psicólogo e Servente..

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 16/06/2026; Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova e envio da CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas: de 22/06/2026 a 21/07/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 29 e 30/08/2026; Aplicação da Prova Prática: 10/10/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 1º/10/2026 a 05/10/2026, e, Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso: 20/10/2026.

DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura: www.morroredondo.rs.gov.br.

Morro Redondo/RS, 16 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:D0F115E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº
002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 06 de Julho de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 002/2026, tendo como finalidade a Aquisição Alimentos para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e

cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª a 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 16 de Junho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E252F3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 101/2026

CONTRATO 101/2026

A presente contratação tem por objeto atender a demanda de programação ao vivo do evento 8º Café na Colônia, evento gastronômico e cultural que integra o calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de preservar as tradições da colonização alemã, fomentar o turismo regional, incentivar a economia local e proporcionar opções de lazer e cultura à comunidade e aos visitantes. programação contempla atividades culturais, apresentações artísticas, feira de produtos coloniais, comercialização de produtos da agricultura familiar e diversas atrações voltadas à valorização da identidade cultural local. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de atração musical para compor a programação do palco principal do evento, proporcionando entretenimento ao público e contribuindo para a permanência dos visitantes no espaço do evento.

Para atender a essa necessidade, prevê-se a contratação da Super Banda Choppão, representada pela empresa Choppão Som e Eventos Ltda., para apresentação no dia 04 de julho, às 15h, com duração de 120 minutos, no palco principal do 8º Café na Colônia.

Contrato: 101
Assinatura: 12/06/2026
Expiração: 12/07/2026
Contratado:
CHOPPAO SOM E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF:
12.305.069/0001-02
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
248

Morro Reuter, 12 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:DAEC4E0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 103/2026

CONTRATO 103/2026

Aluguel de estrutura da Universidade Feevale para realização do concurso municipal.

Contrato: 103
Assinatura: 15/06/2026
Expiração: 15/07/2026
Contratado: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (ASPEUR)
CNPJ/CPF: 91.693.531/0001-62
Modalidade:
Inexigibilidade

Número da Licitação: 36

Morro Reuter, 15 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:0DC1E469**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 199/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2026 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, reassentamento e compactação de pavimentação em pedra irregular e blocos poliédricos nas vias públicas do Município, conforme especificações, condições e demais exigências.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joseane de Souza
Código Identificador:642E7981**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 200/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2026, Objeto: **Contratação de empresa para reforma do prédio do Conselho Tutelar em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo em anexo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joseane de Souza
Código Identificador:A1F90032**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 198/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de retificação do traçado da Estrada do Rincão do Cristóvão Pereira e implantação de travessia hidráulica sobre o Arroio Carneiro, no 2º Distrito do Município de Mostardas/RS, compreendendo a execução de fundações, instalação de galerias pré-moldadas de concreto armado, laje de tráfego, alas de contenção, dispositivos de segurança, drenagem e demais serviços complementares.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C8D8842E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 107/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Metal Graph Gravações em Metais LTDA
CNPJ nº 05.633.047/0001-06
Objeto: aquisição de medalhas para homenagens de mérito comunitário para entregar na sessão solene no dia 10 de julho de 2026.

Valor Contratual: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:847C3660**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo nº 179/2025, **Aquisição de extintores, recargas e placas de sinalização**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8B9AFA37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RÁDIO MOSTARDAS LTDA
CNPJ nº 92.474.576/0001-09
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 02/07/2026 a 01/07/2027, perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Vinculado ao Contrato nº131/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7C4B752**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SALGADOS E
BEBIDAS PARA SEREM SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE
DE ENTREGA DE MEDALHAS DE MÉRITO COMUNITÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.**Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BEBIDAS PARA SEREM
SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE
MEDALHAS DE MÉRITO COMUNITÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOSTARDAS.*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de
acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia
19/06/2026.*A proposta deverá ser enviada para o e-mail:
comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:45B9DF3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU
MICRO ONIBUS, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA
ZONA RURAL DE MOSTARDAS**Contratante: Prefeitura de Mostardas.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ONIBUS, PARA
ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE
MOSTARDAS: TEIXEIRAS, RINCÃO DO CRISTÓVÃO
PEREIRA, MINA, PONTAL, BECO DOS COLODIANOS E
BALNEÁRIO MOSTARDENSE. OUTRAS INFORMAÇÕES
TERMO DE REFERENCIA.*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de
acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 17/06/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail:
comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C9EBDF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 106/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

CNPJ nº 14.767.899/0001-87

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 1.500 horas
da pá carregadeira LW300KV, que está em garantia.Valor Contratual: R\$ 10.830,97 (dez mil oitocentos e trinta com
noventa e sete)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:1ECFD67A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /
CREDENCIAMENTO 05/2026**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 05/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com mini retroescavadeira incluindo motorista/operador, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 17 de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelos fones (54)99714-8060 ou (54)2024-0116, pelo e-mail contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br ou no site oficial www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 16 de junho de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilvani Neiss
Código Identificador:85D13DF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 27.2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **29 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 17 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:8864D9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21

Aviso de Licitação n.º 565/2026 - Edital n.º 073/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026 – Registro de Preço n.º 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 06/07/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 17 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:494B58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 35/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo n.º 562/2026 – Inexigibilidade n.º 59/2026 – Termo de Fomento n.º 35/2026
Entidade beneficiada: GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL – GAP
Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 16 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:71AB601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 36/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo n.º 563/2026 – Inexigibilidade n.º 60/2026 – Termo de fomento n.º 36/2026
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE AMIGOS.
Valor: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 15 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:1D614846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5298/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.300,58 (cinco mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 118

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 35

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.300,58

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0250.2.105000 Implantação e Manutenção da Escolinha de Futebol

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 113

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES, CLT. ART. C. DESP. OUTRAS.....R\$ 1.000,00

Conta: 114

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

Conta: 116

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 120

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 15.813.0140.2.210 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 76
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00
 Conta: 77
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300,58
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:39C069B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5299/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho, alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$3.000,00 (três mil reais):

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 04.122.0110 Programa de Gestão e Manutenção dos Serviços

Acréscimo	
Ação	2.022
Natureza da Despesa	3.3.90.14
Despesa	214
Valor	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 04.122.0110 Programa de Gestão e Manutenção dos Serviços

Redução	
Ação	2.022
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	215
Valor	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:20ECCCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - PNAE

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Edital de chamada Pública nº03/2026.

Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 09 de julho de 2026, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 09 de julho de 2026, às 9:01 horas.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99970-8061, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DF5C13D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 29 de JUNHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 17 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Anderson Kittlaus
Código Identificador:52A9E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026:
 Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL, CNPJ: 31.365.236/0001-55, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC. No valor de: R\$ R\$ 2.089,34

Novo Machado RS, em 16/06/2026

Publicado por:
 Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:B3154E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58.2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

Objeto: Aquisição de sacolas retornáveis para uso no Projeto Patrulheiro Mirim, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 24/06/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 24/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B67F507E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos Recicláveis ou Reutilizáveis – Coleta Seletiva no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 2/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:60DB65DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para prestação dos serviços de quilômetro rodado para locação de veículo tipo van, ônibus e micro-ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 08/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:92B8B6B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, método: imunocromatografia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 01/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:A127CD8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais elétricos de uso geral para instalações e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 02/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:2DF62DCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, incluindo um (1) árbitro titular e dois (2) reservas, um (1) anotador cronometrista e um (1) mesário, em partidas de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futevôlei, e Futebol Onze nas Categorias de Base e Adulto, em Campeonatos, Torneios ou Competições Eventuais promovidas pela Assessoria de Esportes e Lazer e nos JEO (Jogos Escolares) Promovidos pela Secretaria de Educação de Osório, restando vencedora a empresa 2006 RF IMPACTO ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA, CNPJ 57.590.201/0001-03, para os itens 01 ao 11. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 18/06/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 17 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:50148DEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 3553, 16 DE JUNHO DE 2026****LEI Nº 3.553, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), com garantia de receitas do FPM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.332.725,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, destinado à aplicação na modalidade educação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada nesta Lei destinam-se à construção de uma Escola de Educação Infantil tipo 01 na Sede do município de Palmares do Sul/RS

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 16 de junho de 2026

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANOS DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:C01472EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL**

EDITAL N.º 8.218, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Proceda a Chamada para Inscrição para Matrícula na Educação de Jovens e Adultos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que consta no Memorando nº 3.676/2026, de origem da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos pais ou responsáveis, que estarão abertas as matrículas e rematrículas na modalidade Educação de Jovens Adultos e Idosos(EJA) para 2º semestre do ano letivo de 2026, na escola Municipal de Ensino Fundamental José Marques Lopes, o ensino será ofertado no Prédio da EJA, situado na Rua João Cardoso de Souza n.º 280, bairro Centro, Palmares do Sul, conforme calendário abaixo:

	Período
Matrículas e Rematrículas	01 de julho a 22 de julho de 2026.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 16 de novembro de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

ROSANA SOARES NUNE

Secretária de Educação

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:C1D5072D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Memorando nº **3.399/2026** – Contrato n.º 089/2026. Do objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção da iluminação pública conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e solicitar através de Nota de Empenho ou contrato. Contratado: **INSTALADORA ELÉTRICA MARCURIO LTDA** no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026 – REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no EDITAL N.º 8.097/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 81/2022. Contratada **MANOEL MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses. **FUND. LEGAL:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato nº 81/2022 e Processo nº 513/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:1E65AE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.596/2026.

Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.

Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 738/2026.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.597/2026.

Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 24.048, de 02 de março de 2026, para realizarem Processo Administrativo Especial, conforme consta no Protocolo nº 2.047/2026, convertido no Processo Administrativo nº 739/2026.

Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F0F12911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 541/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 30/06/2026. OBJETO:** Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Município de Palmeira das Missões-RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/edital

Palmeira das Missões-RS, 15 de junho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:FAECBA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026 – Processo Administrativo nº 69/2026. Autorização da contratação direta da empresa TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.998.001/0001-08, para a prestação de serviço de palestra motivacional presencial “Além dos Limites”, de natureza personalíssima, a ser conduzida pessoalmente por Tiago Matheus

Linck, durante a IV Feira do Livro de Palmitinho 2026, no dia 02 de julho de 2026, com início previsto às 19h e duração aproximada de 75 (setenta e cinco) minutos, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da autorização: 12 de junho de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:C04CA4D5

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 – Processo Administrativo nº 68/2026. Autorização da contratação direta da empresa L&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.375.237/0001-04, para a realização de apresentação artístico-cultural personalíssima de Eduardo Tavares Leindecker, artisticamente conhecido como Duca Leindecker, em formato “Palestra Pocket”, durante a IV Feira do Livro de Palmitinho 2026, no dia 1º de julho de 2026, das 19h às 20h, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da autorização: 09 de junho de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:8729BF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARÁI comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 0006/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, para construção do Ginásio Municipal de Esportes de Parai/RS.** Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 18/06/2026 até às 08:29hs do dia 02/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 02/07/2026. Disputa: a partir das 08:31hs do dia 02/07/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0BAC794D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.936/2026

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, a contratar, por tempo determinado, **01 (um) Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, submetido a regime de direito administrativo especial, sendo os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º A remuneração do contratado terá como referência o vencimento-base inicial do cargo correspondente no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para a carga horária especificada no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam assegurados aos contratados, além da remuneração, os seguintes direitos:

I - Férias proporcionais, acrescidas de um terço;

II - Décimo terceiro salário proporcional;

III - Vale-alimentação, nos mesmos termos dos servidores municipais;

IV - Adicional de insalubridade, quando a atividade for classificada como insalubre por laudo técnico pericial.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que a necessidade que justificou a contratação persista e não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º O contrato poderá ser rescindido:

I - por iniciativa da Administração Pública, por razões de interesse público;

II - por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

III - em caso de descumprimento de cláusula contratual por qualquer das partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 16 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:EDA358A9

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.937/2026

Autoriza o poder executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no exercício financeiro de 2026 – inclui ação na LDO e PPA para 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação no Programa de Governo 1014 – DIVERSIDADE CULTURA E TRADICIONALISTA, para o Exercício Financeiro de 2026 constante no Plano Plurianual PPA 2026/2029 -Lei Municipal 1.856/2025e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2026Lei Municipal 1.872/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Ação:1.374 GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

Produto:Repasse financeiro

Meta Física:1

Valor: R\$ 36.196,48

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 878,85 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 07.02.13.392.1.374.3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 2719

Valor a suplementar: R\$ 878,85

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 35.317,63 (trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 07.02.13.392.1.374.3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1719

Valor a suplementar: R\$ 33.551,75

Funcional programática: 07.02.13.392.1.374.3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA

Fonte: 1719

Valor a suplementar: R\$ 1.765,88

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita,
Em 16 de Junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:4382185C

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.938/2026

Autoriza a doação de bem móvel municipal à Liga Assistência Social Hospital Nossa Senhora da Glória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Município de Pedras Altas autorizado a doar 01 (um) Equipamento de Ultrassonografia, tombado sob o patrimônio nº 4965, à Liga Assistência Social Hospital Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ nº 89.659.254/0001-20, com sede na Cidade de Herval/RS.

Art 2º. O equipamento descrito no artigo 1º será transferido Liga Assistência Social Hospital Nossa Senhora da Glória, mediante termo de doação.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 16 de Junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:119B8AA0

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.939/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por superávit no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional **programática:**
07.03.27.812.1016.1.168.3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS
Fonte: 2500
Valor: R\$ 1.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Em 16 de Junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:56251A6E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 85-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Município - RGS
Objeto: Curso planejamento e gerenciamento de desastres para o servidor Gerci Rogério Pires
Valor: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)
Modalidade: Inexigibilidade 85/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 16 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CAA8C7E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 86-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: União Dos Dirigentes Municipais De Educação- Undime/Rs
Objeto: Inscrição Para O 36º Forum Estadual De Educação Do Rs
Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 86/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 16 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1C882529

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 193-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nissul Veiculos
Objeto: Manutenção uti móvel rpc5h71
Valor: R\$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 193/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 16 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FF2D70AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 194-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler
Objeto: Material para substituir na frota da secretaria
Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 194/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B06DD79

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 195-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Enil Informática LTDA
Objeto: Material para uso na impressora plotter de uso do setor da central de projetos.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 195/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:27487724

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL CONCORRENCIA PROCESSO 288

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Concorrência - nº 02/2026

A **Prefeita de Pedras Altas** torna público, que no dia **03 de julho de 2026, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência nº 02/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NA REDE DE AGUA ASSENTAMENTO BOM VIVER**. O Edital nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 999454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 16 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:F2B70D91

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 263
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 10/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 10/2026**, tipo Menor Preço Global, para **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO**. Abertura da licitação às **10h00min** do dia **02 de julho de 2026**, às **10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 16 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
 Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:0902190F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO N.º 005/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente, torna público o cancelamento do Aviso de Intenção de Contratação nº 07/2026, o qual previa a contratação de empresa especializada em manutenção de aquecedor elétrico em aço inox, tendo em vista que, após avaliação técnica realizada pela empresa vencedora do processo licitatório, qual seja, **REVER DA SILVA CARPES**, CNPJ nº 08.571.906/0001-78, foi constatado que o equipamento não possui condições de reparo, sendo o conserto tecnicamente inviável. Dessa forma, fica sem efeito o referido Aviso de Intenção de Contratação, em razão da impossibilidade de execução do objeto inicialmente pretendido.

Pelotas, 16 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
 Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
 Letícia Silva Moreira
Código Identificador:696C4A2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 072/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
PROCESSO N.º 072/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 072/2026, que prevê a contratação de empresa especializada, para **AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) RECARGAS DE BOTIJÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, COM CAPACIDADE PARA 13KG (P-13), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, conforme Memorando nº 089/2026, expedido pela Direção-Geral e Aviso de Intenção de

Contratação nº 072/2026, no valor de R\$ 3.482,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa **D.P. COM. DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.272.268/0001-07.

Pelotas, 11 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
 Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
 Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6093027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS 053/2026
SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 053/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico IV. Data de Abertura: 09h do dia 29/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: **licitacaompelotas@gmail.com** ou no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pelotas.com.br**.

Pelotas, 16 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
 Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Helena Timm Mulling
Código Identificador:83B4F6DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 051/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - PSS -
INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 050/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO -
INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 -
INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025

1. DA REVOGAÇÃO:

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistências dos candidatos, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito as convocações abaixo relacionadas:

EDITAL 048/2026:

FUNÇÃO	INSTALADOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
03º	MATEUS DA SILVA TAVARES
05º	NEWMAR MACHADO FERNANDES

2.DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 17/06/2026, para a função de instalador - contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 17/06/2026 A 30/06/2026	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
09º	convocado no edital 048/2026 pela cota étnico-racial
10º	WESLEY DA SILVA BANDEIRA
11º	MADIER TAVARES OSORIO

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br> ;
- Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br> ;
- Declaração de conhecimento dos Editais PSS 016/2026 e 051/2026 (Anexo I);
- Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
- Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
- Ficha de identificação conforme Anexo III;
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de INSTALADOR: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

3.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.

3.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.

3.6 O prazo de contratação se encerra em 06/07/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:AD3DADFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula da Ata de Registro de Preços nº 143/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 13/11/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:E00EEC8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 144/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JEFERSON SCHERMANN FERREIRA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 9 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO NOVO LAR NO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ/RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50

VIGÊNCIA: 16/06/2028
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:168FA520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que EXCLUIU o subitem 21.1.6. do Edital e a subcláusula 9.1.6. da Minuta da Ata de Registro de Preços, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual e cobertura de eventos institucionais, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência e demais anexos.

Nova data de início da sessão virtual de disputa: 02/07/2026 as 09h00min.

Quaraí/RS, 16 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:933A63FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará procedendo a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no edital e seus anexos. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **17/06/2026 até as 09horas e 00min do dia 08/07/2026**. **LOCAL:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Artigas, nº 310, centro. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001/ Ramal 215, ou ainda na internet, no sitio www.quarai.rs.gov.br.
Quaraí/RS, 16 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6D80825C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 037 2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 037/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
 PROCESSO Nº 1107/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CAMPO BOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.456/0001/23, estabelecida na Rua José Nunes da Silva, nº 249, Bairro: Firenze, no município de Campo Bom, RS, CEP: 93.700-000. Neste ato representado pelo Sr. **DELAR JOST**, portador do CPF no 099.***.***-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 037/2025, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 16 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal
 Contratante

DELAR JOST
 Associação de Arbitros de Campo Bom
 Contratada

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:20673011

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 075 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
 PROCESSO Nº 386/2022

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL (CIEERS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, sito na Rua Dom Pedro II, nº 861, bairro

Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-142, neste ato representado por seu representante habilitado, o Sr. **LUCAS ANTÔNIO SCIAPINA BALDISSEROTTO**, portador do CPF nº 443.***.***-04, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 075/2022, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de julho de 2026 até 05 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 16 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS ANTÔNIO SCIAPINA BALDISSEROTTO

Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul
Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:E4666020

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 1735/2026

O presente Edital tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, destinado ao atendimento da população do Município de Riozinho, mediante remuneração por valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições, exigências e especificações definidas no Termo de Referência. O recebimento das solicitações de credenciamento e documentação ocorrerá a partir do dia 17/06/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial <https://www.riozinho.rs.gov.br/>. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 16 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:09BA0A52

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 036 2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N° 001/2026

CONTRATO N° 036/2025

INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

PROCESSO N° 1116/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04, estabelecida na Rua Frederico Ritter, nº 4.000, Bairro: Distrito Industrial, no município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.930-598. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **VICENTE GRIPPA**, inscrito no CPF sob o

nº 013.***.***-52, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente contrato nº 036/2025 será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor mensal referente aos serviços de coleta mensal de até 400 (quatrocentos) litros, transporte térmico e destinação final de resíduos sólidos Classe I – Grupos A e E (tratamento térmico por incineração) de R\$ 632,48 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 661,32 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, e o valor referente aos serviços de coleta trimestral de até 20 (vinte) litros, transporte e destinação final de resíduos químicos Classe I – Grupo B (medicamentos) de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para **R\$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 16 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

VICENTE GRIPPA

Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA
Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:AC22E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 044 2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO N° 044/2023

PROCESSO N° 444/2023

INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.713.762/0001-23, com sede na Rua João Bayer, nº 744, Bairro Petrópolis, em Taquara/RS, CEP: 95.607-008, neste ato representado por seu sócio o Sr. **ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA**, portador do CPF nº 807.***.***-72, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 044/2023, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02 de julho de 2026 até 02 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 16 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA

Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda
Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1177FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 066 2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 262/2021

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, com sede administrativa na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **LOCATÁRIO**, de um lado o Sr. **VALTER LUIS BERNARD**, inscrita no CPF sob o n.º 481.***.***-68, com sede em Riozinho/RS, na Rua Pascoal Brambilla, nº 353, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. **VALTER LUIS BERNARD**, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Locação n.º 066/2021 e Dispensa de Licitação n.º 017/2021 – Processo n.º 262/2021, consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 066/2021, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando de R\$ 1.901,77 (mil novecentos e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.988,49 (mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 16 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Locatário

VALTER LUIS BERNARD

Locador

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:23653004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 039/2026, com fulcro no art. 75,º VIII, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição emergencial de material ambulatorial para serem utilizados junto as Unidades Básicas de Saúde, PSF Indígena e para todos os ESFs, em favor de MED PLUS – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA de CNPJ 01.706.665/0001-88, no valor total de R\$ 16.737,00

(Dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais), SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ 00.203.590/0001-50, no valor total de R\$ 15.325,96 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA de CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor total de R\$ 16.979,80 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:D32C8417

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 012/2026, com fulcro no Art.79, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa para a prestação de serviços de realização de consultas de ginecologia e obstetrícia, com a realização de 180 atendimentos mensais junto à Atenção Básica Municipal, em favor de COST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ nº 53.581.158/0001-69, no valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Salto do Jacuí. 16 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:E8091DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 013/2026**, cujo objeto é a aquisição de containers de lixo para atender a demanda municipal, em favor da empresa D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA., de CNPJ 05.299.150/0001-61, no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:102ABC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS**DECRETO N.º 6.003, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:C7070FC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2026 MOTORISTA
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) IZAIAS ANTUNES DE SOUZA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de junho a 24 de junho de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de MOTORISTA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, da mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de junho de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:31AB436E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 480/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Ata de Registro de Preços n.º 07/2026, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto técnico para área de depósito de galhos de poda e elaboração de relatório de monitoramento ambiental para a antiga central de triagem e compostagem de resíduos sólidos conforme exigência da licença ambiental emitida pelo órgão estadual.

Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:
Almir Vorpagel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B8B4E517

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 482/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para gestão e fiscalização do TermoderFomento n.º 017/2026, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 031/2026, cujo objeto é o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de ROTARY E-CLUB DO DISTRITO 4660, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto “Empoderamento de Meninas” que visa “promover o desenvolvimento integral de meninas em situação de vulnerabilidade social no município de Santa Bárbara do Sul, oferecendo atividades formativas, culturais e de fortalecimento da autoestima”, conforme as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho.

Gestora:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7711957D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026

Contrato: n.º 236/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DENTAL IPO LTDA

CNPJ/CPF: 50.567.060/0001-69

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/Item	Quantidade	Descrição do item
Lote 59	10 CX	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, COR A3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PÓ (PRINCÍPIO ATIVO IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO; INGREDIENTES INATIVOS PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO)), LÍQUIDO (PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; INGREDIENTES INATIVOS ÁGUA DEIONIZADA). QUIMICAMENTE ATIVADO.

Valor total do contrato: R\$ 199,99

Vinculação: Pregão Eletrônico n.º 011/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8B3B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
135/2026

Contrato: nº 135/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MECANICA LAMGS LTDA
CNPJ/CPF: 12.909.168/0001-01
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 43/2026

As empresas em comum acordo resolvem aditar o referido contrato devido ao iniciar o serviço constatou que as velas de aquecimento do referido carro estavam com defeito, necessitando a troca para que o veículo tenha uma maior vida útil.

Sendo que o valor acrescido se refere ao valor da vela aquecedora R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e o valor da troca R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) onde o total do acréscimo é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A1C03C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
173/2026

Contrato: nº 173/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
Vinculação: Pregão Eletrônico 43/2023

As empresas em comum acordo resolvem aditar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL

3.1 O início dos serviços se dará até 15 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, limitado a 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

3.3 O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital, seus anexos e na proposta vencedora da licitação, no Município de Santana da Boa Vista - RS.

3.4 Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência do presente contrato passa a ser de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais) mensal, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR:

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R\$ R\$ 73.186,08** (setenta e três mil com cento e oitenta e seis reais e oito centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R\$ 878.232,96** (oitocentos e setenta e oito mil com duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) ao final do contrato, **com reajuste pelo índice do IPCA-E de 3,078980 %, conforme tabela demonstrativa abaixo.** – O reajuste será anual, vinculado ao índice **IPCA-E**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F1C6C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
189/2026

Contrato: nº 189/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **01 de junho de 2026**, 1,0 KM diários na linha 01, para buscar o aluno Gabriel Freitas da Silva, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EEE547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
193/2026

Contrato: nº 193/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **01 de junho de 2026**, 5,6 KM diários na linha 10, para buscar o aluno Pedro Fagundes de Oliveira, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9608EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
204/2026

Contrato: nº 204/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem reduzir a contar de **01 de junho de 2026**, 13,8 KM diários na linha 21, devido a alua Ana Carolina Machado mudou-se para Encruzilhada do Sul, necessitando menor quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23944040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
206/2026

Contrato: nº 206/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **01 de junho de 2026**, 3,0 KM diários na linha 30, para buscar o aluno Luis Tairone Garcia, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39F296AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
207/2026

Contrato: nº 207/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **17 de junho de 2026**, 04 KM diários na linha 04, para buscar o aluno Ariel Sonemann Dutra, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92C1E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 73/2026

Contrato: nº 73/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Vinculação: Concorrência eletrônica nº 07/2025

Considerando a solicitação de elaboração de aditivo para serviços executados e não constantes no contrato administrativo nº 73/2026, da empresa Marcos Goes Pavanatto, responsável pela obra de pavimentação da Rua Bento Silva no valor de **R\$ 16.998,62** (dezesesse mil com novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), informamos a necessidade de retificação do valor solicitado. Após análise da documentação apresentada pela empresa, o setor técnico identificou a necessidade de conferência dos quantitativos informados, tendo em vista a possibilidade de divergência nos valores apurados, dessa forma foi realizada vistoria *in loco*, por profissional responsável pela topografia, que efetuou nova medição dos serviços executados, com base na medição realizada e constatou-se que o valor correto dos serviços executados e não previstos contratualmente é de **R\$ 10.061,71** (dez mil com sessenta e um reais e setenta e um centavos) em substituição ao valor anteriormnte informado, fazendo-se, portanto, necessária a retificação daquele valor de acordo com as informações do setor técnico.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF896B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula **3210-7**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **01.07.2026 a 10.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2024 a 12.07.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1BA22F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **JOSIMAR GARCIA DA ROSA**, Matrícula **3867-9**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, 12 (doze) dias de férias, a contar de **20.07.2026 a 31.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2025 a 21.03.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58504F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, até **16 de dezembro de 2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.683 de 11 de novembro de 2025, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, da Servidora **RICHELLI TAINA DA ROSA GARCIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:937B74CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
CONTRATO N.º 01/2024

ADITIVO Nº 02

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços estabelecidos nas cláusulas 2ª e 5ª, do Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de Sistema de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços nº 040/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, que foi celebrado entre as partes em 21 de junho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: Govplan Sistemas Inteligentes LTDA.

CNPJ: 50.768.912/0001-86

VALOR ANUAL: R\$ 19.312,83 (dezenove mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 21 de junho 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.40.00.00 - **SERVIÇO DE**
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2026.

FILIPPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:DB34D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.300, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.431,73 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 181.431,73** (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	181.431,73	91590	1550*
		T O T A L	181.431,73		

(*) Recurso 1550 – Transferência do Salário-Educação.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 550, no valor de R\$ 181.431,73 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:9B10A19F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2026. INCLUI o subitem 7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica no item 7. DA HABILITAÇÃO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 02/07/2026 às 08h30min.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/06/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS

Prefeito Municipal de Santiago

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:233BD825

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026. Processo Administrativo nº 00183/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, VOLTADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Valor: R\$ R\$ 8.544,72. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ Nº33.683.111/0001-07. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:EDF666BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024**

Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Aditivo 02

OBJETO: Renovação contratual para contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas para o Poder Legislativo. Empresa vencedora: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA. CNPJ: 16.826.800/0001-04. Maior desconto sobre a tarifa de agenciamento, percentual ofertado: 100% (cem por cento). Prazo 12 meses a contar de 17/06/2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:B340B79D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2026**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 043/2026 que tem como objeto registro de preços mobiliário - conjuntos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

EDUCAR MOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Max.	Valor item
002	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE - CJA06	CJ	150	R\$ 480,00

JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Max.	Valor item
001	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJA04	CJ	150	R\$ 433,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:3FF292BD

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 048/2026**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 048/2026 que tem como objeto o registro de preço de tubo de concreto armado, seção circular, tipo ponta e bolsa, diâmetro interno nominal de 2,00 m x 1,00 m, classe pa-3, destinado à drenagem pluvial, conforme abnt nbr 8890. incluso carga, transporte e descarga, nos endereços indicados pelas secretarias do município. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
002	TUBOS DE CONCRETO ARMADO.	UN	25	R\$ 1.905,00

PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-3 DE 2 METROS.	UN	225	R\$ 1.905,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:9A2D306C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 279/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023**

Extrato do 4º aditivo ao contrato de prestação de serviço 279/2023 - Pregão Eletrônico 040/2023 que tem como objeto o fornecimento de

cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato. Tendo como contratada AREND E CIA LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 07/06/2026 a 07/06/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Valor unitário Atual	Valor unitário Reajustado
03	18.000	Oxigênio medicinal, cargas de 6 a 7 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: WhiteMartins	R\$24,82	R\$ 25,91

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:32462DE5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Extrato do Contrato nº 068/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO NÚCLEO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ROGOWSKI COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSF. ESPECIAL - 00504 – 5758651237. Tendo como contratada FABIO JARDIM – ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento. O prazo de Execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:F4BA400C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 206, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei nº 11.102/2026, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005 - Território de Convivência

1120 - Ampliação do SCFV

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1665, dest. 00000000- R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1665, dest. 00000000- R\$ 45.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1665, dest. 00000000- R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.05.01.00 -Cta 3532 - CONV FPE 1165/26 PROT PESSOA IDOSA 665, no valor de R\$ 55.000,00 e da Receita 2.4.2.2.99.0.1.18.00.00 -Cta 3532 - CONV FPE 1165/26 PROT PESSOA IDOSA 665, no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FE1ED696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 205, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, na forma da Lei nº 11.101/2026, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005 - Território de Convivência

1120 - Ampliação do SCFV

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000003 - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005 - Território de Convivência

2043 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 393, rec. 1500, dest. 0000003- R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6071C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EDITAL Nº 100/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Atendente de Farmácia	Julia de Oliveira	12º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:162108A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EDITAL Nº 101/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Oficial Administrativo	Claudia Evelise da Silva	47º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:28443DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº092/2026.

VALIDADE: 01/06/2026 a 01/06/2027. podendo ser renovado por igual período.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de juntas e perícias médicas, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a contratação de empresa para prestação de serviços de juntas e perícias médicas, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precosprestacao-de-servicos-de-juntas-pericias-medicais/>

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA,

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:7DE6F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

LEI Nº 11.098, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, para atuar junto a E.E.E.F. Antônio Carlos, para cumprimento de convênio, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Educação Infantil	24h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: A684C096

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 11.099, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão
01	Monitor de Transporte Escolar	30 h/s	08

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 652, centro de custo 105, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Atribuições:

a) Descrição sintética: Auxiliar no transporte escolar de alunos.
b) Descrição analítica: Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem escola; escola ponto de origem); verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; auxiliar todos os alunos especiais na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a jornada escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais
b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e horários específicos do transporte escolar

Requisitos para o Cargo:

a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio completo

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3E117C54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.100, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I , do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Contador 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 8 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vaga; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vagas; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 5 vagas; Coordenador Pedagógico 8 vagas.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Contador 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 8 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 2 vagas; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."
h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5BE0A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.101, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005 - Território de Convivência

1120 - Ampliação do SCFV

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005 - Território de Convivência

2043 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4C0BCECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.102, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0005 - Território de Convivência

1120 - Ampliação do SCFV

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 55.000,00

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 45.000,00

TOTAL – R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.05.01.00 -Cta 3532 - CONV FPE 1165/26 PROT PESSOA IDOSA 665, no valor de R\$ 55.000,00 e da Receita 2.4.2.2.99.0.1.18.00.00 -Cta 3532 - CONV FPE 1165/26 PROT PESSOA IDOSA 665, no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1537189C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.103, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.568, de 16 de setembro de 2004, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 4.568, de 16 de setembro de 2004, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências”, como segue:

I - O artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por dezesseis membros, e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim distribuídos:

I - Oito representantes dos seguintes órgãos governamentais, sendo:

- Departamento de Políticas Públicas para Mulheres;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Gabinete do Prefeito;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Defesa Civil Municipal;
- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

II - Oito representantes de entidades não governamentais, relacionadas com a questão da mulher, sendo:

- Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha;
- Lions Clube de Santo Antônio da Patrulha;
- Liga Feminina de Combate ao Câncer;
- Associação Amigas do Hospital Santo Antônio;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção Santo Antônio da Patrulha;
- Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha – ACISAP;
- Grupo Feminino SAP Livre de Violência Contra a Mulher;
- Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. Para indicar os representantes mencionados no item II deste artigo, as entidades deverão desenvolver ações ou programas, direta ou indiretamente, relacionados com a defesa dos direitos e com a promoção da dignidade humana e da cidadania da mulher.”

II - O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público não remunerado.

§ 2º Um mesmo conselheiro somente poderá representar uma entidade.

§ 3º A entidade poderá reconduzir o mesmo conselheiro uma única vez, ficando assim sua permanência pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, salvo entidades que possuam apenas dois membros femininos, caso em que deverá alternar a indicação entre titularidade e suplência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:64854CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 11.104, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 921, centro de custo 163, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C35FC3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 11.105, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “RUA ADÃO GUILHERME ADAM – ADÃO TRAJANO”, na localidade de Costa da Miraguaia, o trecho que inicia na Estrada Rubens das Neves, totalizando aproximadamente 253,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E8A9F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA N.º 1718, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Torna sem efeito nomeação de Atendente de Farmácia aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Vinicius de Oliveira Bueno**, constante no Edital n.º 95/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Farmácia**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:BA48A4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA N.º 1721, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Melissa Luz Fallavena**, constante no Edital n.º 96/2026, aprovada no Concurso

Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2026/8186.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de junho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:5E91AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.719, DE 16 DE JUNHO DE 2026

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2026, à servidora ANDREA PORTO DA COSTA, matrícula 92410, cargo de Téc em Radiologia Est - readaptada Recepcionista, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.048,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal n.º 6487 de 2012, art. 51; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86; Gratificação por escolaridade e desempenho (coef. 1,344 x P.R. vigente) - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 46-k a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/06/2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:C6DECA50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.723, DE 16 DE JUNHO DE 2026

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "b" c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 16/06/2026, ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 34829, cargo de Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil Est, padrão 20, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.336/12.775 no valor de R\$ 5.040,51 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/06/2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:ECD3C359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 043/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.º 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Fernanda Silveira dos Santos	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:21DAC8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 044/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.º 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Teodora Maciel Fofonka	30º
Ensino Médio	Nicolay Charão Poncio	31º
Ensino Médio	Maria Clara Marques Zamboni	32º
Ensino Médio	Luisy Braga Von Hohendorff	33º
Ensino Médio	Juliane da Silva Lopes	34º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELOS SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:23C14B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2024

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2024. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2024. **CONTRATADO:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA., CNPJ sob o n.º 01.484.706/0001-39. **OBJETO:** Contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico, com disponibilização de informativos. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 16/06/2026, conforme solicitação contida no memorando 822/2026-SEMAF, de 09/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta para incluir a importância de R\$ 32.860,92 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) sendo o valor mensal R\$ 2.738,41 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,39%, conforme descrito no memorando n.º 097/2026-DEF, de 08/06/2026 e Termo Pedido de Compra n.º 2026/2115, de 09/06/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente publicadas nos domínios legais correspondentes.

Publicado por:

Carlos Henrique Silero Braga

Código Identificador:67A8BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2025

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 035/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 051/2025. **CONTRATADO:** MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 27.635.652/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando n.º 1523/2024, Pedido 2024/3391, Termo de Referência e Memorial Descritivo, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para PRORROGAR a sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2026, de forma a assegurar a adequada conclusão da obra, conforme solicitação contida no memorando n.º 443/2026-SEPDE, de 08 de maio de 2026, e memorando n.º 642/2026-SEMSA, de 13 de maio de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para **INCLUSÃO** da importância de **R\$ 60.165,08 (sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, devidamente corrigida pelo IPCA/IBGE, com a alíquota de **3,14%**, em atendimento ao subitem 3.3 da cláusula terceira do contrato original, nos termos do cálculo apresentado pelo memorando n.º 093/2026-DEF, de 03 de junho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/1743, de 09 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** relativos à construção da Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA, conforme solicitado pelo memorando n.º 367/2026 SEMSA, de 23 de março de 2026, e memorando n.º 448/2026 SEPDE,

de 12 de maio de 2026, e de acordo com as justificativas, a seguir transcritas: Memorando n.º 367/2026-SEMSA: Solicitamos que sejam realizadas alterações no projeto lógico da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Santa Teresinha, para adequação do mesmo às necessidades da UBS, bem como para diminuição de custos com equipamentos e futuras manutenções: Aumento quantitativo no cabo de rede de internet. Retirada de 4 quadros de distribuição para telefonia n.3. Instalação de 1 ponto de rede próximo a porta de saída do prédio para instalação de relógio ponto biométrico Memorando n.º 448/2026 SEPDE “Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de inclusão e adequação de quantitativos de determinados serviços inicialmente não previstos e a necessidade da execução em quantidades maiores do que as previstas inicialmente no orçamento original da licitação, porém indispensáveis à completa execução da edificação, ao adequado funcionamento da unidade e ao atendimento das exigências técnicas do projeto executivo e das normas vigentes. Os serviços constantes no presente aditivo decorrem principalmente de adequações identificadas em campo durante a execução da obra, compatibilizações técnicas entre projetos complementares, bem como ajustes necessários para garantir a funcionalidade, estanqueidade, acabamento e operacionalidade da edificação pública. Dentre os serviços acrescidos, destacam-se: Inclusão de janela em alumínio tipo maxim-ar: serviço não previsto no projeto de referência fornecido pelo Ministério da Saúde, será acrescido em sua Ref. Contrato n.º 051/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 035/2024 metragem, por ser considerado necessário para proporcionar melhores condições de iluminação e ventilação natural ao ambiente do almoxarifado, em conformidade com as boas práticas construtivas e recomendações sanitárias aplicáveis às unidades de saúde; Execução de verga e contraverga moldadas in loco: necessárias em razão do acréscimo do item janela em alumínio tipo maxim-ar, garantindo adequada distribuição de cargas sobre os vãos e prevenindo manifestações patológicas, como fissuras nas alvenarias; Execução de peitoril: necessária em decorrência da instalação da nova janela em alumínio tipo maximar, garantindo adequado acabamento e correto direcionamento das águas pluviais, evitando infiltrações e patologias futuras; Serviços complementares de chapisco e emboço em fachadas: decorrentes da necessidade do acréscimo em suas quantidades para obtermos um melhor acabamento em sua fachada, principalmente no que refere-se aos revestimentos das platibandas do telhado, sendo necessários para conclusão integral dos revestimentos externos; Complementação de contrapiso: necessária para melhoria das condições de impermeabilização da marquise, especialmente diante das alterações climáticas e ocorrência de chuvas intensas verificadas na região; Instalação complementar de calhas, rufos e chapins: necessária para adequação do sistema de drenagem pluvial e garantia da estanqueidade da edificação; Ampliação dos serviços de selador: decorrente da complementação das áreas efetivamente executadas e da necessidade de uniformização dos acabamentos; Adequações nas instalações sanitárias: especialmente na rede de esgoto, com um acréscimo na quantidade de caixas de inspeção, visando garantir o correto funcionamento do sistema sanitário da unidade e facilitar a realização da inspeção do sistema; Complementações nas instalações elétricas e de lógica/telefonia: Solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Mem. n.º. , onde a mesma solicita a alteração do projeto de lógica da referida UBS, para um melhor atendimento de suas demandas. Instalação complementar de luminárias LED: Verificamos a necessidade da substituição das luminárias inicialmente previstas no projeto, por luminárias de maior potência, também existentes no projeto, para qualificar o projeto luminotécnico da referida UBS, estabelecendo uniformidade no projeto luminotécnico, garantindo melhores condições de iluminação e funcionalidade dos ambientes. Ressalta-se que tais serviços possuem natureza complementar e indispensável à conclusão da obra, não representando alteração do objeto contratado, mas sim adequações quantitativas e técnicas necessárias à perfeita execução contratual, conforme autorizado pela Lei Federal n.º 14.133/2021. A não execução dos serviços ora aditivados comprometeria diretamente a funcionalidade da edificação, podendo ocasionar prejuízos ao desempenho da unidade, à durabilidade dos sistemas construtivos, à segurança dos usuários e à futura operação da UBS. Importante destacar, ainda, que os quantitativos e valores apresentados foram apurados pela fiscalização técnica da obra com base em medições e levantamentos realizados in loco, observando-se os referenciais oficiais de custos

utilizados no contrato.” **CLÁUSULA QUARTA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **ACRÉSCIMO** do valor de **R\$ 41.649,78, (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 2,19%**, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 367/2026-SEMSA, de 23 de março de 2026, memorando n.º 448/2026 – SEPDE, de 12 de maio de 2026, memorando n.º 665/2026 – SEMSA, de 18 de maio de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2147, de 15 de junho de 2026. **4.1-** Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **SUPRESSÃO** do valor de **R\$ 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais), perfazendo o percentual de 0,07%**, conforme solicitado pelo memorando n.º 367/2026-SEMSA, de 23 de março de 2026, memorando n.º 448/2026-SEPDE, de 12 de maio de 2026, memorando n.º 665/2026-SEMSA, de 18 de maio de 2026 e memorando n.º 819/2026-SEMSA, de 11 de junho de 2026. **CLÁUSULA QUINTA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: Dotação: 2026/1036 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0020.1025 - Construção UBS Santa Teresinha Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – RSPS Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:25AE8CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º.055/2026

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º.093/2026

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para o veículo CITROEN/C3, AIRCROSS 7 FL, Ano/Modelo 2025/2026, Placa: TRA6A08, Renavam: 01474904847, Chassi: 935CNFCA0TB544865, da SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 840,55

PRAZO: O contrato firmado pela empresa contratada terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo (09/06/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D722FFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2026**

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2026.

Processo: nº 130/2026

Processo Eletrônico: nº 5981/2026

Entidade: Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa

Objeto: 4º Santo Antônio em Festa

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria objeto da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2026, a ser firmada com a Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa, para a continuidade do projeto 4º Santo Antônio em Festa, atende plenamente ao interesse público. O projeto reúne diversas manifestações culturais do Município em um único grande evento, promovendo a integração de diferentes expressões artísticas, literárias e musicais, fortalecendo a diversidade cultural e ampliando o acesso da comunidade às atividades culturais. O 4º Santo Antônio em Festa será realizado no período de 05 a 16 de agosto de 2026, no Parque Caetano Tedesco, consolidando-se como um importante instrumento de valorização da cultura local, incentivo ao turismo, fortalecimento da economia e preservação das tradições

patrulhenses. A realização das diversas atividades em um único projeto possibilita maior integração entre as ações culturais, otimiza os recursos públicos, amplia o alcance junto à população e potencializa os resultados sociais, culturais e econômicos para o Município. A opção pela celebração de parceria com entidade privada sem fins lucrativos de reconhecida atuação na área cultural mostra-se, ainda, a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Entidades com esse perfil possuem experiência consolidada na organização e execução de festivais, feiras e demais eventos culturais de grande porte, dispondo de estrutura técnica, capacidade operacional e rede de parcerias que contribuem para a adequada execução do objeto, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade na realização das atividades previstas.

Dessa forma, a parceria pretendida revela-se plenamente justificada, uma vez que atende ao interesse público, assegura a continuidade e a qualificação das ações culturais do Município e contribui para a promoção da cultura, do desenvolvimento econômico, do turismo e da participação comunitária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e da boa administração pública.

Ante

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5EBD29A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2026**

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 006/2026 - Contratante.: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS.** Contratada: **ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA (SUPER MASTER)**, CNPJ sob nº 07.856.866/0001-48, de Santo Augusto/RS, o valor total do contrato é de R\$ 5.660,70 (Cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo previsto em lei. Dotação Orçamentária: 3.3.39.03.007 — Gêneros de Alimentação. Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e gêneros de consumo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 020/2026 – Dispensa de Licitação nº 014/2026.

Santo Augusto – RS, 15 de junho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:C74EC81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GRACIELE SORMANI CARDOSO, classificado(a) em 77º lugar, para o cargo de Professor I;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 17 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:EE558A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INDIANA PERTILE DE OLIVEIRA, classificado em 11º lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 17 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:7FB6E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 55/2026 (Processo Administrativo nº 142/2026). **Objeto:** Pagamento de três inscrições para participação no "36º Fórum Estadual Ordinário de Educação do RS e Região Sul", promovido pela União do Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNDIME/RS, com o tema "Educação de Qualidade para todos: Equidade como Caminho, Aprendizagem como Direito", a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de junho do presente ano. **EMPRESA:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO – UNDIME/RS, (CNPJ nº 05.387.322/0001-59): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.050,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 16 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Stéfani Carine Bender

Código Identificador:1988E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 56/2026 (Processo Administrativo nº 124/2026). **Objeto:** Pagamento de capacitação presencial, com duração de 04 horas, intitulada "ECA digital, LGPD e Uso de Imagem de Crianças e Adolescentes: Responsabilidades do SGDCA, da Rede de Proteção e dos Serviços Socioassistenciais", a ser realizado pela Consultoria Thomas Investing LTDA, no dia 18 de junho de 2026. **EMPRESA:** THOMAS INVESTING LTDA, (CNPJ nº 43.522.870/0001-33): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.990,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 16 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Stéfani Carine Bender

Código Identificador:9FEBEEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026 – contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos em retransmissão de TV – R\$ 2.500,00 mensais – Paulo Roberto Neves Barboza.

São Gabriel, 16 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:D59CC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026 – locação de um imóvel localizado na Rua Barão de São Gabriel, 803, Centro, para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – R\$ 3.984,12 – Rodolfo Augusto Machado Gonçalves.

São Gabriel, 16 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:E97EE993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 128/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2025 (SRP) – correção da quantidade de horas e o valor. Quantidade correta de horas é de 374 horas e o valor correto destas horas é de R\$ 118.284,98 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 16 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5422A7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **BLL Compras** -<https://bll.org.br> - propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, Processo nº 221/2026, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas, incluindo Plantadeira e Enfardadeira, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS, conforme **Convênio Transferegov.br nº 992689/2026**, **Processo Administrativo 59000.002816/2026-68**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 09 de julho de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 09 de julho de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:19530000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 56/2026

Contrato 56/2026– Objeto: Contratação de empresa para realizar o conserto de telhados e reparo de vazamentos no CRAS, Centro de Eventos, prédio da Administração Municipal (Prefeitura), EMEI Recanto dos Sonhos, EMEF Pedro Paulo Pradella e seu ginásio, EMEF La Salle e Posto de Saúde da sede de São João do Polêsine/RS, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Processo Administrativo nº 208/2026, Dispensa de Licitação nº 162/2026 – Contratada:** DIONI BISSACOTTI, inscrita no CNPJ nº 65.897.831/0001-53, com sede na EST LINHA DO MOINHO, sem número, Bairro Interior, no município de Dona Francisca/RS – CEP 97.280-000, representado por seu Representante Legal o Sr. Dioni Bissacotti, inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-58 e portador do RG nº 50XXXXXX04 SSP/DI RS. **Valor total: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura em 15 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:5759D182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Credenciada: **FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA**

Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo serviços elétricos automotivos, sistemas de injeção eletrônica, tacógrafos, alternadores, motores de partida, diagnósticos eletrônicos, ar condicionado e demais serviços correlatos, com fornecimento de peças e componentes, destinados aos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de São José do Inhacorá/RS.

Valor: dos itens credenciados

Lote 1: Prestação de serviços de diagnóstico eletrônico, chicotes elétricos, alternadores, motores de partida baterias, iluminação, módulos e sensores, **R\$ 108,53 por hora**

Lote 4: Prestação de serviços de instalação, manutenção, regulagem, substituição de peças e demais reparos necessários ao perfeito funcionamento dos tacógrafos da frota municipal, e demais serviços correlatos, **R\$ 108,53 por hora**

Lote 7: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivo dos veículos leves, utilitários, máquinas e veículos pesados pertencentes à frota municipal, compreendendo diagnóstico, higienização, carga e recarga de gás refrigerante, detecção e reparo de vazamentos, substituição e manutenção de compressores, condensadores, evaporadores, mangueiras, filtros secadores, válvulas, correias, componentes elétricos e demais peças necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, **R\$ 108,53 por hora**

Licitação: Chamamento Público nº 002/2026

Data da Assinatura: 16/06/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C626087B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2022 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 95.592.077/0001-04

Objeto: Contratação de Empresa para transporte eletivo de pacientes até Porto Alegre para atendimentos de saúde, a partir da rodoviária de Sananduva em serviço semidireto, aos portadores do Vale-Saúde fornecidos pela Secretaria de Saúde de São José do Ouro, com desconto de 30% no tarifário DAER.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATADA**, substituindo-se a empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 92.667.948/0001-13, pela empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.592.077/0001-04, em razão da cessão e incorporação de ativos validada pela AGERGS e anuída pelo Poder Concedente DAER/RS, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a continuidade da execução do objeto contratual nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO VALOR – Fica reajustado o preço para transporte dos passageiros com destino a Porto Alegre/RS, portadores do VALE-SAÚDE, passando o valor a ser de **R\$ 123,60 por trecho**, conforme documentação apresentada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE, TROCA E REAJUSTE DOS VALES-SAÚDE - Os VALES-SAÚDE emitidos terão validade de 01 (um) ano, contado da respectiva data de emissão. Parágrafo único. Ocorrendo reajuste das tarifas pelo Poder Concedente durante o período de validade do VALE-SAÚDE, este deverá ser encaminhado para troca no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do reajuste, sem a incidência de qualquer ônus

adicional à CONTRATANTE. Após o referido prazo, os valores serão reajustados conforme a tarifa vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Em razão da alteração subjetiva da contratada, a empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA. assume a execução do objeto contratual nas mesmas condições previstas no Contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento que não conflitem com o presente aditamento, passando a integrar o presente Termo Aditivo, como Anexo I, a versão consolidada do Contrato nº 103/2022, contemplando as alterações promovidas pelo presente instrumento, especialmente quanto à substituição da empresa originalmente contratada pela PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

São José do Ouro, RS, 16 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:484C7426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.**
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Dione Franciele Da Silva De Oliveira	71	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Mayara Alberto Pinto Dos Santos	48	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

São Leopoldo, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:17312E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 142.302, DE 15 DE JUNHO DE 2026

PROTOCOLO N.º 14442/2026

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e na Lei Municipal nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025, em atenção à requisição formulada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, por

meio do Ofício nº 01542.000.831/2026-0002, exarado no âmbito da Notícia de Fato nº 01542.000.831/2026, após análise dos elementos informativos constantes nos autos, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração dos fatos narrados e da eventual responsabilidade administrativa dos servidores GCM JOÃO VICTOR VIEIRA WARMLING, GCM WAGNER COSTA e GCM MONTE BLANCO, relacionados à divulgação de imagens operacionais em rede social; Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83.984 – Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82.397 – Secretário; Êmerson Luís dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699 – Membro e na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82.068; Ari Mocellin, matrícula nº 84.027. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, promovendo as diligências necessárias à completa apuração dos fatos, individualização das condutas e eventual responsabilização dos envolvidos, assegurando o pleno exercício do direito de defesa e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEZIEL SOLANO OLIVEIRA

Corregedor da Guarda Civil Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:20967513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 142.303, DE 15 DE JUNHO DE 2026

PROTOCOLO N.º 14441/2026

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e na Lei Municipal nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025, após análise dos elementos informativos constantes no expediente encaminhado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor GCM JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO, matrícula nº 84.705, em razão de fatos ocorridos durante serviço operacional; Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83.984 – Presidente; Êmerson Luís dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699 – Secretário; Dirceu Meincke, matrícula nº 82.068 – Membro; na condição de suplentes: Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82.397 ; Ari Mocellin matrícula nº 84.027. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ BATISTA

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D678835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.202**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo nº 22 de 23 abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.270, de 27 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.253, de 16 de abril de 2026 nos seguintes termos: **Quinta prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 01/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F507E347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.203**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo nº 43 de 02 julho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.152 de 18 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.254, de 16 de abril de 2026 nos seguintes termos: **Quinta prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 01/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:87492D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.211**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1817 de 23 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº **83158**, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível “VIII”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 45.619 de 04 de julho de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de julho de 2015 a 06 de julho de**

2025, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A9871FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.239**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 8.113 de 1º de abril de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **ALBERICO BITTENCOURT**, matrícula nº **81188**, ocupante de cargo de Motorista de Caminhão, Nível “VIII”, Padrão “K”, nomeado através da Portaria nº 28.130 de 22 de fevereiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0B07EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.242**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 13.695 de 03 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **CARLOS HENRIQUE RAMOS**, matrícula nº **81112**, ocupante de cargo de Operário, Nível “I”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 28.418 de 29 de março de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de dezembro de 2014 a 09 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A306E0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.244**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 13.338 de 29 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MIRIAN TERESINHA ZIMMER SOARES**, matrícula nº **85722**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.961 de 02 de junho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio

compreendido entre as datas **03 de junho de 2014 a 02 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:756BC759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 13.928 de 08 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KARIN ANDREA SCHUSTER**, matrícula nº **84609**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 62.780 de 17 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8D515240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.578 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **UILSON EDUARDO LEVINO DOS SANTOS**, matrícula nº **83328**, ocupante de cargo de Odontólogo, Nível “**XI**”, Padrão “**F**”, nomeado através da Portaria nº 48.354 de 11 de abril de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D693BF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 29.443 de 26 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RITA DE CACIA PEREIRA**, matrícula nº **85654**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada

através da Portaria nº 84.060 de 03 de abril de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BA7954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 263 de 07 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DAMACENO**, matrícula nº **85631**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 83.702 de 12 de março de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de março de 2014 a 12 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04225CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 14.294 de 10 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PAULA JUNQUEIRA DA COSTA SILVA**, matrícula nº **85684**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 84.441 de 05 de maio de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de maio de 2014 a 06 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3662BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.333

Aplica penalidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.561, de 04 de dezembro de 2025, referente ao processo nº 30177/2025, de 04 de

dezembro de 2025 (PAD nº 009/2025), APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO ao servidor **TIAGO ZANOTELLI**, registrado nesta municipalidade sob matrículas nº 85562, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, por transgressão ao art. 150, incisos I, III, IV e XV e artigo 151, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4ECF500C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 03/2026 REAGENDADA - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA
OBRA DA EMEI GIRASSOL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 03/2026 REAGENDADA**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do remanescente da obra da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Girassol, em conformidade com as especificações constantes no Anexo III do edital, Projeto Básico: DATA DE ABERTURA: 09h01min do dia 02/07/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:0895FBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 04/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CELCA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de implantação do Centro de Esporte e Lazer da Criança Atípica - CELCA, situada na Avenida Dom João Becker, 313, Centro, São Leopoldo/RS: DATA DE ABERTURA: 09h01min do dia 01/07/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:9FCD724F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 06/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PISTA DE
CAMINHADA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM
LUCIANA, BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

torna público a **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o nº **06/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e pista de caminhada, localizada no loteamento Jardim Luciana, bairro Arroio da Manteiga, no município de São Leopoldo/RS, em conformidade com as especificações técnicas estipuladas no Anexo III do edital, Projeto Básico. DATA DE ABERTURA:** 03 de julho de 2026, às 10h01. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:6FC8A03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 28/2026 FHC - REAGENDAMENTO ERRATA -
AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÃO DE DIETA
PARENTERAL- NPTS EM GERAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REAGENDADA a ERRATA da Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **28/2026**, tipo **Menor Preço por Lote**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição Futura de Solução de Dieta Parenteral- NPTs em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:03A4F304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 65/2025 (PMSL) / 1065/2025 (FMS)**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 (PMSL) / 10012/2025 (FMS),

LOCATÁRIO: Luísa Carmen Deves, CPF nº 600.708.620-87.

DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO: Retifica-se a **CLAUSULA TERCEIRA, item 3.1.2**, do contrato supra, para fazer constar o seguinte enunciado e não como constou: Juntamente com o valor do aluguel, o LOCATÁRIO se compromete a pagar mensalmente todas as despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, tais como consumo de energia elétrica, água, esgoto e IPTU a partir da presente data. Estima-se, para fins de previsão contratual, o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a título dessas despesas, perfazendo o total anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:032EED51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90.001/2026

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que realizará a Concorrência Eletrônica nº 90.001/2026, para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução da segunda etapa da obra de construção da sede própria da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, compreendendo a execução de alvenarias, paredes em drywall (gesso acartonado), revestimentos, pisos, forros, impermeabilizações, esquadrias, pele de vidro, instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica e dados, calhas, rufos e condutores de águas pluviais, execução de muros de divisa, passeios públicos, reservatórios, platibandas, escadas, equipamentos sanitários, acessórios, acabamentos e demais serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, encargos sociais, BDI e demais encargos necessários à execução do objeto, conforme especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Regime de execução: empreitada por preço global. Sessão pública: 01/07/2026, às 09h, no Compras.gov. A íntegra do edital encontra-se disponível no site <https://www.camarasauluizgonzaga.rs.gov.br/site>.

São Luiz Gonzaga, 16 de junho de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:4C982992

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
14/2025

PARTES ENVOLVIDAS

Contratante: Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga (CNPJ: 93.592.384/0001-60), representada pelo Presidente Cléber Ivar Matos da Silva.

Contratada: CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA (CNPJ: 00.243.167/0001-83).

OBJETO DO ADITIVO

O termo tem por duplo objeto:

Reajuste dos valores contratuais com base na variação dos índices oficiais.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

REAJUSTE DE PREÇOS

Índice aplicado: Média aritmética simples dos índices acumulados de junho/2025 a maio/2026:

IPCA/IBGE: 1,04724910%

INPC/IBGE: 1,04420850%

IGP-M/FGV: 1,01950140%

Coeficiente médio: 1,03698633 (equivalente a um acréscimo de **3,698633%** sobre os valores originais).

Novos valores:

Mensal: de R\$ 2.770,00 para R\$ 2.872,45.

Anual (atualizado): R\$ 34.469,42.

Efeitos financeiros: a partir da assinatura do aditivo.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Novo prazo de vigência: 16 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:A4872FCA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Re-ratificação: Chamamento Público-Credenciamento nº 02/2026** - Proc. Adm. nº 1.578/2026, para Prestação de Serviços de comunicação radiofônica para realização de divulgação sistemática e programada de campanhas institucionais e informativos Jornalísticos da Administração Municipal de São Luiz Gonzaga/RS. O Requerimento de Credenciamento e documentação deverão ser entregues na forma presencial junto ao Setor de Licitações, Compras e Contratos, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 2860, bairro Centro, São Luiz Gonzaga-RS.

• **Chamada Pública nº 02/2026, Proc. Adm. nº 1.910/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **13/07/2026**, até às 09 horas, na Sala de Licitações.

• **Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 90016/2026-EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**-Proc. Adm. nº 1.070/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água. **Data da Sessão: 02/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

• **Concorrência Eletrônica nº 90019/2026**- Proc. Adm. nº 1.290/2026, do tipo menor preço global, destinado à execução de obras de engenharia destinada a substituição de rede elétrica na EMEF Francisca Lencina. **Data da Sessão: 03/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 16 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:B1CE9A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026** – contratação de empresa para perfuração de Poço, no interior do município de São Nicolau-RS. Sendo abertura dia **07/07/2026 às 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de junho de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:18381C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA PAULO ANDRÉ PITROVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa PAULO ANDRÉ PITROVSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.598.277/0001-84, **via processo de Dispensa de Licitação 22/2026, contrato 52/2026** no valor de **R\$5.335,00 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12h30h sito a rua Maria

Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de junho de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:D5B4549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026** – contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e monitoramento de água em poços artesianos do município de São Nicolau-RS. Sendo abertura dia **02/07/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de junho de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:3E26100B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.576 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DOS ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 3.620, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando a troca de sistema de gestão e o processo de modernização e digitalização das rotinas administrativas do Município de São Pedro do Sul.

DECRETA

Art. 1º O uso de Assinatura Eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de São Pedro do Sul, observado o Capítulo VI da Lei Municipal nº 3.620/2022.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto se entende por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Sul que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelos órgãos do Municípios de São Pedro do Sul, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistemas de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;

II - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura, podendo ser classificada em simples, avançada e qualificada;

III - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

IV - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

V - Mídia de Armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis (como os tokens) que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;

VI - Assinatura Digital: código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite, de forma única e exclusiva, a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, assim como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito;

VII - Documento Híbrido: documento digitalizado que contém assinaturas físicas (de próprio punho) e assinaturas digitais;

VIII - Documento Digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

CAPÍTULO I DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de São Pedro do Sul terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital e demais formas previstas neste decreto.

Art. 4º As assinaturas eletrônicas, de acordo com o nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, classificam-se em:

I - Assinatura Eletrônica Simples: aquela que permite identificar o seu signatário;

II - Assinatura Eletrônica Avançada: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) estar associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo e;

c) estar relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - Assinatura Eletrônica Qualificada: aquela que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO II

DA ASSINATURA ELETRÔNICA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU QUALIFICADA

Art. 5º Sempre que possível, o uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada deve ser priorizado na comunicação e/ou na assinatura de documentos do Município de São Pedro do Sul.

Art. 6º O uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada será utilizada, preferencialmente:

I - Nos contratos firmados com o Município;

II - Nas declarações de Ordenador de Despesa;

III - Nos atos praticados pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais, que impliquem em decisões de recursos e atos normativos;

IV - Nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 7º A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de São Pedro do Sul, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste decreto.

§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, licitações, dispensas ou inexigibilidade de licitação, atos administrativos e Projetos de Leis.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no *caput* deste artigo.

Art. 8º Quando necessário, por interesse, o Município de São Pedro do Sul proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, podendo, se for o caso, o usuário utilizar seu próprio certificado digital se o possuir.

§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º O Município de São Pedro do Sul promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 9º O detentor de certificado digital fornecido pelo Município é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de São Pedro do Sul.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 10. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar-se tempestivamente à autoridade certificadora com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela sua Secretaria;

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim;

IX - Solicitar a revogação/cancelamento do Certificado Digital à Autoridade Certificadora responsável pela emissão, em caso de perda, roubo ou extravio.

Parágrafo único. Para os atos exclusivos de advogados públicos e Procuradores do Município, se necessário, poderá ser utilizada a mesma certificação digital adotada para os atos externos praticados no âmbito dos processos eletrônicos do Poder Judiciário.

Art. 12. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de São Pedro do Sul, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuídos ao usuário interno, sendo de responsabilidade da cada Secretaria Municipal, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade.

Art. 13. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSINATURA ELETRÔNICA SIMPLES

Art. 14. Assinatura simples, definida nos termos do artigo 4º, inciso I, deste decreto, será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Ente público, incluídos:

I - Solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

II - A realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

III - Envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

IV - Participação em pesquisa pública;

V - Requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§ 1º A assinatura simples será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses previstas no artigo 6º, deste Decreto.

§ 2º A assinatura eletrônica simples (nome de usuário, login e senha) de acesso aos sistemas, bases de dados e aplicativos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 3º A utilização de assinatura eletrônica simples para qualquer operação nos sistemas, bases de dados e aplicativos do Município de São Pedro do Sul implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

CAPÍTULO IV ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

Art. 15. A assinatura eletrônica avançada pode ser admitida, além das hipóteses previstas no artigo 4º, inciso I e artigo 14 deste Decreto, nas interações com o Município de São Pedro do Sul que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

I - As interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

II - Os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais, de marcas ou de patentes;

III - a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

IV - os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

V - as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

VI - as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

VII - o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;

VIII - a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

Parágrafo único. Fica reconhecida como Assinatura Eletrônica Avançada no Município de São Pedro do Sul a realizada no sistema de gestão contratado pelo Poder Executivo Municipal de São Pedro do Sul.

CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS HÍBRIDOS

Art. 16. Excepcionalmente, serão admitidos documentos híbridos, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, nos processos eletrônicos.

Art. 17. Os documentos híbridos serão produzidos a partir da sequência das seguintes atividades:

I - Impressão do documento;

II - Coleta das assinaturas físicas (de próprio punho);

III - digitalização pelo agente público responsável, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 12.682/2012;

IV - Coleta das assinaturas digitais.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO E TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Art. 18. A via física do documento convertido em documento digitalizado e devidamente anexado ao respectivo processo digitalizado, após verificada a integridade do documento digital, poderá ser descartada de acordo com a tabela de temporalidade do Município de São Pedro do Sul.

Art. 19. Caberá ao Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, prover os órgãos e entidades do Município de São Pedro do Sul das orientações necessárias para padronizar as assinaturas eletrônicas nos documentos.

Parágrafo único. As orientações poderão ser dadas através de mensagens no sistema onde serão tramitados os processos. É de responsabilidade total e exclusiva de cada servidor (usuário) dos órgãos e entidades a leitura e compreensão das mensagens emitidas no sistema.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5839E1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0723/2026, 16 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0723/2026, 16 DE JUNHO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, matrícula 3841, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal Nº 3730 de 02.08.2023, a contar de **21.05.2028 a 16.11.2026**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme prescrição médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6457F8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0724/2026, 16 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0724/2026, 16 DE JUNHO DE 2026.****ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **PATRICIA CORREA DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Operária, matrícula 4277, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de **11.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **11.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:BFB7872E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0725/2026, 16 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0725/2026, 16 DE JUNHO DE 2026**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0700/2026 de 11.06.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0700/2026** de **11.06.2026** de **LAURA DINIZ** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **12.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0559E028

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0726/2026, 16 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0726/2026, 16 DE JUNHO DE 2026**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0577/2026 de 15.05.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0577/2026** de **15.05.2026** de **NAIR MULLER ANCHIETA AIRES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, classificado em 48º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **14.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2F9AB7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0727/2026, 17 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0727/2026, 17 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**

RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **18º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador: A7054E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0728/2026, 17 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0728/2026, 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORa APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RAISSA LINK SALDANHA DE OLIVEIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **49º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador: 254F4063

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 011.2026**

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 50013495520248210129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo demanda oriunda da Casa da Criança e Adolescente**. Tendo como contratada a empresa JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96, com sede à Rua Benedito Pinto, nº 303, Bairro Lucas Araujo, CEP: 99.072-290, na cidade de Passo Fundo, RS. Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o montante estimado de R\$ 114.354,24 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O prazo de contratação terá vigência retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de março até 30 de setembro de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 16 de junho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador: 376BC2CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF. DISPENSA Nº 229/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 298/2026

Processo Digital nº 1734/2026

Amparo Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (APAE) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 227 Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 26 - Educação Especial Ação: 9 - APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A P. P. DEFICIÊNCIA Vínculo: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social, este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador: D36F4718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026

O Município de São Valentim do Sul/RS torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço global por lote, sob o regime de empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de obras de pavimentação de ruas localizadas no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações constantes no Projeto Executivo, Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Recursos: A contratação contará, parcialmente, com recursos oriundos da Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202528610007 (Lote 02), bem como com recursos provenientes do Convênio FPE nº 2025/5224, celebrado entre o ERS e o Município, Processo nº 25/2600-0001100-5 (Lote 04).

Data da Sessão Pública: 07 de julho de 2026, às 9h (horário de Brasília).

Recebimento das Propostas: das 16h do dia 17 de junho de 2026 até as 9h do dia 07 de julho de 2026.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site eletrônico oficial do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, na Rua João Scussel, nº 66, São Valentim do Sul/RS, pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019 ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 17 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:A81468A4**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil” a realizar-se no dia 25 de junho de 2026 na cidade de São Valentim do Sul/RS, na Academia da Saúde, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Valentim do Sul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CB38F5BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2026

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA PAINEL LTDA para fornecimento de 800 (oitocentas) cartilhas intituladas “Vacina: Proteção para a Vida”, 4ª Edição, ISBN nº 978-65-86438-90-1, contendo 12 páginas coloridas, formato cartilha (15 cm x 20 cm), destinadas às ações de conscientização e educação em saúde promovidas pelo Município.

EMPRESA: EDITORA PAINEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.936.409/0001-34, com sede na Avenida Maripá, nº 732, Centro, Sala 2, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

2065 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental

33.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Código Reduzido: 696.

São Valentim do Sul/RS, 16 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:4AE594CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 18/2026.**

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 18/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato para as Oficinas Terapêuticas realizadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 01 de julho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813. São Valério do Sul/RS, 16 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:3D819834**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 17/2026.**

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 17/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de cestas básicas mensais, destinadas aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo que fizerem jus ao benefício, conforme legislação municipal vigente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Sessão anteriormente designada: 26 de junho de 2026 às 09:00 H.

Local da Sessão: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de São Valério do Sul/RS torna pública a REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico ARP Nº 17/2026, antes da abertura da sessão pública, em razão da necessidade de reavaliação e readequação das especificações técnicas dos produtos que compõem as cestas básicas, bem como da atualização do valor estimado da contratação, medida que impacta diretamente a adequada formulação das propostas pelos interessados.

A decisão fundamenta-se no poder de autotutela administrativa, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da legalidade, motivação, isonomia, competitividade, interesse público, conveniência e oportunidade administrativa.

Fica, portanto, sem efeito a sessão pública anteriormente designada para o dia 26 de junho de 2026, às 09:00 H. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 16 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:509C7BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
03/2025**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Processo nº 14941/2025; Chamamento público de credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul. Instituições credenciadas: FACULDADE DE ADMINISTRACAO, CIENCIAS E EDUCACAO - FAMART LTDA, FAMART, CNPJ 19.412.507/0001-80, e SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA, UNIFACVEST, CNPJ 04.608.241/0001-79.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:93BF0C8D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 007/2026** - **Processo Adm: 21204/2026** **Objeto:** Capacitação online empresa DPM, atualizações da Lei 13.019/2024 servidor André Amandio Olmedo, matrícula nº 4513-1 **Empresa:** DPM EDUCACAO LTDA

CNPJ: 13.021.017/0001-77 **Valor Total:** R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:1B315F50

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 017/2026**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7890/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 017/2026 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para distribuição nos centros de referência de assistência social (cras). Empresa vencedora: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda, CNPJ: 89.150.726/0001-14, para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues

Código Identificador:F26FD650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 27/04/2026.

Autuado: SORRIFÁCIL CLÍNICA DENTÁRIA.

Data da Autuação: 27/04/2026.

CNPJ/CPF: 12.966.336/0001-92

Processo: 15348/2026

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: **Advertência**

MILENA WEIDE

Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:675890FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
045/2026 RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 045/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de mobiliário destinados à área de ampliação e reforma, material educativo, esportivo e equipamentos para esporte e diversão para a EMEI Paraíso da Infância do Município de Sarandi/RS. ACRESCENTANDO O MEMORIAL DESCRITIVO** e a nova Data da Abertura será no dia **29 de junho de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 17 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8944947C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
047/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 047/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e equipamentos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção das atividades desenvolvidas por todas as Secretarias Municipais**. Data da abertura será no dia **01 de julho de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 17 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6B00F44F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 30/06/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 19/2026 para registro de preços de diversos materiais de enfermagem visando atender às demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do Município de Seberi-RS. Participação Exclusiva nos Termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:AF4008B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 16 de junho de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 16 de junho de 2026, Ata nº 08/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a alteração da Mesa Diretora, assim constituída:

Mesa Diretora:

- Presidente: Jocelaine Freitas Dalmagro, representante da sociedade civil

- Vice-Presidente: Ivani Schirmann Tramontini, representante do governo

- 1º Secretário: Duana Bolson Franchi Martins, representante do governo

- 2º Secretário: Luciane Rheinheimer Elwanger, representante da sociedade civil

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a alteração do Plano Gaúcho Regular.

3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2026 (jul, ago, set).

4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Lei nº 4.130 de 07 de abril de 2026 que dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social;

5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.

Tapera, 16 de junho de 2026.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS Tapera/RS

Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1E8F60FC

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2531/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e lubrificantes para manutenção das máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MECÂNICA MAGNI LTDA**.

Tapera, em 16 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AB487DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

PROCESSO Nº: 2026/3789

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 06 de julho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviço, de forma parcelada, de realização de exames admissionais de candidatos com deficiência (PCD) encaminhados pelo Município de Taquara/RS, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como à verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e emissão de ASO ou lado equivalente, conforme legislação aplicável, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 15 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:14E6C97C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

PROCESSO Nº: 2026/4969

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 06 de julho 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para manutenção dos pontos Ecopedagógicos, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, palestras, prestação de contas mensais, venda dos itens com repasse mensal às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Taquara, bem como eventual implantação de novos pontos, quando necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 15 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:174AA598

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

PROCESSO Nº: 2026/5261

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 07 de julho 2026, às 08h30min

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, destinados para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:812DA7BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

PROCESSO Nº: 2026/4430

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 07 de julho 2026, às 08h30min

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CARGA DE GÁS COZINHA, tipo GLP, P13 e P45 para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e

hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9F9F62A9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

PROCESSO Nº: 2026/4350

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 08 de julho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS para uso no consultório do Complexo Municipal de Saúde, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D946FD74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

PROCESSO Nº: 2026/5019

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 08 de julho 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para a aquisição e entrega de um distribuidor de calcário tipo cocho novo, para uso da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações

técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:318646AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 057/2025

PROCESSO Nº: 4728/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: PATRÍCIA BRAGA BARCELOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação do CREAS Parque do Trabalhador, sito a Rua Henrique Bauermann, 1650, Bairro Recreio.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção - em seu **item 5.1, SUPRIMINDO** do valor total da empreitada a quantia de **R\$ 21.362,70 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, devido a adequações em relação aos serviços inicialmente previstos; Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada a quantia de **R\$ 17.322,97 (dezesete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, devido a inclusão de serviços não previstos anteriormente.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PATRÍCIA BRAGA BARCELOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:90EEE82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 89/2025 por Dispensa de Licitação 36/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 89/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 39/2026, para a contratação da empresa VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME – CNPJ 07.331.137/0001-78, para prestação de serviços de PESQUISA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA que visa mensurar o grau de satisfação e insatisfação do cidadão Portelense em relação aos serviços prestados pelo Poder Público, no valor de R\$ 16.000,00 (quinze mil e seiscentos mil reais) com prazo de 20 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 16 de junho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:11F0241E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 87/2026 por Dispensa de Licitação 40/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº87/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 40/2026 para a contratação das empresas **M.CORNELLI BERTINATTO**, CNPJ 04.166.333/0002-27 e **M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS**, CNPJ 48.295.172/0001-66 para prestação de serviços de revisão mecânica de 1.000 horas de uso da motoniveladora 4180D, placa TQR 7H93 e de 1.500 horas de uso da retroescavadeira TQR 8G88, durante a garantia dos equipamentos, no valor total de **R\$ 39.275,44 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 16 de junho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:145CF654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra De Areia/RS

Contratado: Maria Luiza Santos de Melos

CNPJ/CPF: 60.048.247/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de adesivagem veicular, com impressão digital em alta resolução e aplicação de verniz automotivo para proteção e durabilidade, conforme layout a ser fornecido. O serviço será destinado aos veículos utilizados no transporte de pacientes, compreendendo os seguintes veículos da frota municipal: um Onix Hatch, placa JCF8D62; um Onix Sedan, placa JBU1C50; uma Spin, placa JCB9C82; duas Vans Master, placas JCT4D50 e TQU5A68; e um micro-ônibus, placa IYX6413.

Valor: R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2E54E660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 166 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 166 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 4789/2026, **CONVOCA:**

VISITADOR DO PIM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	045.XXX.XXX-03	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:22990A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 167 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 167 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.979/2026, e Processo nº 4413/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
31º	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-76	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BCF4B78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 156, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 156, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados nos Processos nº 2376/2026 e nº 2522/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados nos Processos nº 2376/2026 e nº 2522/2026, concedendo

ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevit Wit	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:D5ADAA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 73/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 73/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 73/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais para uso nas oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 02/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 73/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:8C3FBA15

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA Nº 83/2026

PROCESSO Nº 30343/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 83/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do poço artesiano da EMEF Luiz Manoel da Silveira, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão**

recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 17/06/2026 a 19/06/2026.

Data da abertura das propostas: 22 de junho de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 83/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF)*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:13C58F50

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - Aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação de classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***GDL RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 01, quantidade: 100 rl, valor unitário: R\$ 30,00, – Lote 02, quantidade: 1.200 rl, valor unitário: R\$ 60,00, – Lote 03, quantidade: 300 rl, valor unitário: R\$ 60,00, – Lote 04, quantidade: 84.000 un, valor unitário: R\$ 0,04, – Lote 08, quantidade: 12.000 un, valor unitário: R\$ 0,03; ***AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA:** – Lote 05, quantidade: 108.000 un, valor unitário: R\$ 0,04, – Lote 06, quantidade: 12.000 un, valor unitário: R\$ 0,04, – Lote 07, quantidade: 3.600 un, valor unitário: R\$ 0,05; ***MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 09, quantidade: 2.200 un, valor unitário: R\$ 8,45.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:812AFAAE

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 – Nº 06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 – Nº 06 – Contratada: STEPZ SOLUÇÕES LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original no tocante ao objeto e ao preço para acrescentar os serviços abaixo:

01 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO: STEPZ 60+ CUIDADO INTEGRAL E AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA

VALOR: R\$ 19.000,00

01 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ORGANIZACIONAL PARA EXECUÇÃO DA 18ª CONFERENCIA NACIONAL DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 23.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00

Solicitação contida no memorando nº 1040/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:104A36D7

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025 – Contratada: CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no

tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6CEFFE1F

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de show com a banda 'FLOR DA SERRA', para apresentação no dia 04 de julho, às 20:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 32335/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7A22187

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** THIAGO DOS SANTOS APOLINÁRIO. **Objeto:** Contratação de show com 'TIAGO APOLINÁRIO & BANDA', para apresentação no dia 28 de junho, às 13:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 32223/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4272531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que celebrou o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026** com o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IRPP**, inscrito no CNPJ nº 48.211.933/0001-54, em decorrência do Chamamento Público nº 001/2026 e do Processo Administrativo nº 18528/2026.

OBJETO: Execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços de saúde integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS do Município de Tramandaí/RS, compreendendo atividades no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e da Atenção Domiciliar – Programa Melhor em Casa – EMAD, visando à ampliação, qualificação e continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.255/2017, Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 18.621.232,92 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

VALOR MENSAL ESTIMADO DOS REPASSES: R\$ 1.551.769,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), observadas as condições previstas no Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso e Termo de Colaboração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitidas as hipóteses de alteração e prorrogação previstas na legislação aplicável.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Tramandaí/RS, 16 de junho de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:0BEF8F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2.479/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.026, de 16 junho de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – Convênios	
10.301.0107.2040.0000 – Incr. Temporário Atenção Primária – Emenda Parl. – Portaria 10948	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 100.000,00
10.301.0107.1028.0000 – Adequações de UBS – Rede Bem Cuidar – Portaria SES 316/2026	R\$ 350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, para incremento Temporário da Atenção Primária – Emenda Parlamentar – Portaria 10948, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e, recursos do Fundo Estadual da Saúde para a ampliação e adequação de UBS, visando a qualificação da Rede Bem Cuidar – Portaria SES 316/2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FF7DB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2.480/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.027, de 16 junho de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 12.122.0046.2008.0000 – Manutenção Secretaria Educação R\$ 170.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62) R\$ 150.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (63) R\$ 20.000,00
 12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 650.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68) R\$ 500.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) R\$ 150.000,00
 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
 01 – Fundo Municipal da Saúde
 10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde R\$ 800.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118) R\$ 800.000,00
 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 – Fundo Municipal da Agricultura
 20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 500.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (178) R\$ 500.000,00
 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 15.451.0068.2028.0000 – Conservação de Vias Urbanas R\$ 50.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (195) R\$ 50.000,00
 26.782.0099.2031.0000 – Conservação Veículos e Máquinas R\$ 500.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (207) R\$ 500.000,00
 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 01 – Fundo da Assistência Social
 08.241.0025.2022.0000 – Manutenção Assistência à Pessoa Idosa R\$ 50.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (217) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 2.720.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:37CB9858

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: INVICTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 17.015.458/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA GERAL DE TRÊS SALTOS BAIXO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, por intermédio do Convênio FPE nº 2025/5242, Processo nº 25/2600-0001260-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

PRAZO/VALIDADE: 15 de junho de 2027.

VALOR TOTAL:

Item	Objeto	Valor Material	Mão de Obra	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Estrada Geral de Três Saltos Baixo, totalizando aproximadamente 640 metros de extensão e 4.480 m² de área pavimentada.	R\$ 1.187.824,36	R\$ 101.149,95	R\$ 1.288.974,31

Travesseiro, 16 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:AFCF6154

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATADA: FABIO JOSE PAVAN.

CNPJ Nº 39.667.427/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 16 de junho de 2026, tendo validade até a data de 16 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 21.754,90 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** por mês o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 043/2025.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Travesseiro, 16 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:7AFAC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2040.0000 – Incr. Temporário Atenção Primária – Emenda Parl. – Portaria 10948 R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100.000,00
10.301.0107.1028.0000 – Adequações de UBS – Rede Bem Cuidar – Portaria SES 316/2026 . R\$ 350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, para incremento Temporário da Atenção Primária – Emenda Parlamentar – Portaria 10948, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e, recursos do Fundo Estadual da Saúde para a ampliação e adequação de UBS, visando a qualificação da Rede Bem Cuidar – Portaria SES 316/2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:B9A7B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.027, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.0046.2008.0000 – Manutenção Secretaria Educação R\$ 170.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62) R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (63) R\$ 20.000,00
12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 650.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68) R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) R\$ 150.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118) R\$ 800.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (178) R\$ 500.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
15.451.0068.2028.0000 – Conservação de Vias Urbanas R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (195) R\$ 50.000,00
26.782.0099.2031.0000 – Conservação Veículos e Máquinas R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (207) R\$ 500.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.241.0025.2022.0000 – Manutenção Assistência à Pessoa Idosa R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (217) R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 2.720.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9CC43BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.028, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Marques de Souza/RS, para execução

de reforma da pinguela sobre o Rio Forqueta, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Marques de Souza, RS, tendo como objeto a contratação e execução dos serviços de reforma necessários na “**ponte pênsil**” sobre o Rio Forqueta, interligando os dois Municípios, para a preservação/restauração das características originais.

Art. 2º A contratação da prestação de serviços para execução da reforma será do Município de Travesseiro, RS, respeitadas as normas gerais de licitações previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas alterações e demais normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º Com a definição dos valores totais da reforma, cada Município participará com o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo total dos serviços especializados, o qual será definido pela homologação do respectivo processo de contratação, bem como eventuais aditivos que vierem a se fazer necessários.

Art. 4º A Minuta do Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 5º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000/2026.

Convênio que celebram o Município de TRAVESSEIRO e o Município de MARQUES DE SOUZA, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para A EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ponte PÊNSIL entre os dois Municípios.

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede administrativa na Rua Esperança, 575, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR LUIZ SOUTHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 719.395.476/87, residente e domiciliado na rua Albino Kunrath, nº 92, nesta cidade de Travesseiro, , doravante denominado **1º CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.619/0001-21, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, na cidade de Marques de Souza/RS, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Fábio Alex Mertz, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 707.727.200/10, doravante denominado de **2º CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei nº xxxx de xxxx de xxxx de 2026 do Município de Travesseiro, e na Lei nº xxxxx de xx de xxx de 2026, do Município de Marques de Souza, e, no que

couber, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o procedimento administrativo nº xxx/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes:

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando a execução de reformas na “**PONTE PÊNSIL sobre o Rio Forqueta**”, que faz divisa entre os dois Municípios Partícipes, compreendendo a contratação de prestação de serviços para a preservação/restauração das características originais.

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO:

- a) elaborar projeto de engenharia com orçamentos quantitativos, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, plantas do projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, emissão de ART e demais documentos que se fizerem necessários para sua execução;
- b) providenciar o encaminhamento do projeto de engenharia aos órgãos competentes para análise até sua aprovação final, se for o caso.
- c) administrar a execução do objeto deste convênio, realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo de contratação;
- d) elaborar os estudos, assinar e publicar os editais e os contratos decorrentes do processo de contratação da prestação de serviços para a execução da reforma da ponte, de acordo com a Lei 14.133, de 2021 e suas alterações;
- e) fiscalizar a execução da reforma através do engenheiro responsável, mediante vistorias técnicas com emissão de relatórios para a correta execução de acordo com o projeto;
- f) conjuntamente com o segundo conveniente emitir boletins de medição com os respectivos quantitativos quando for solicitada liberação de pagamento pela empresa executora para encaminhamento ao Setor Financeiro;
- g) arcar com o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo da execução da reforma da ponte pênsil;

h) disponibilizar sua equipe técnica para buscar soluções de eventuais impasses que se apresentarem na elaboração de projetos, na execução da reforma ou na prestação de contas do presente convênio mediante a emissão de laudos ou pareceres técnicos;

i) providenciar a abertura de conta corrente específica para movimentação de todos os recursos a que se refere o presente convênio;

j) consignar no Orçamento Anual de 2026 os recursos necessários para a execução do objeto do presente convênio;

k) assegurar ao 2º Conveniente as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização da execução, através da garantia de ampla transparência de todos os atos a que se refere o convênio, mediante fornecimento de cópias, emissão de relatórios e pareceres, disponibilizar a consulta de documentos sempre que se fizer necessário;

l) prestar contas dos recursos recebidos mediante apresentação de relatórios de execução físico-financeira, relação de pagamentos, cópias de notas fiscais, comprovantes de pagamento, boletins de medição, extrato de conta bancária;

II – Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA:

a) disponibilizar sua equipe técnica para buscar soluções de eventuais impasses que se apresentarem na elaboração de projetos, na execução da reforma ou na prestação de contas do presente convênio mediante a emissão de laudos ou pareceres técnicos;

b) fiscalizar a execução dos serviços através do engenheiro responsável, mediante vistorias técnicas da obra com emissão de relatórios para a correta execução de acordo com o projeto;

c) conjuntamente com o primeiro conveniente emitir boletins de medição com os respectivos quantitativos quando for solicitada liberação de pagamento pela empresa executora para encaminhamento ao Setor Financeiro;

d) arcar com o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo da execução da reforma da ponte pênsil;

e) consignar no Orçamento Anual de 2026 os recursos necessários para a execução do objeto do presente convênio;

f) garantir a ampla transparência de todos os atos a que se refere o convênio ao 1º conveniente, mediante fornecimento de cópias, emissão de relatórios e pareceres, disponibilizar a consulta de documentos sempre que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste termo de convênio, sendo que os convenientes se comprometem a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução do Convênio será de responsabilidade de ambos os Municípios convenientes, através de fiscais nomeados em ato próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente convênio é firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

§ 1º Considerar-se-á extinto o presente convênio, mesmo que não tenha se esgotado o prazo referido no caput desta Cláusula, tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo dos serviços e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenientes.

§ 2º A manutenção e conservação da ponte pênsil é de responsabilidade de ambos os Municípios.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão dele, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização à parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 30 (trinta) dias para alegar o que entender de direito.

§ 2º. A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término deverá indenizar a outra, proporcionalmente, em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA

O valor estabelecido neste convênio poderá ser alterado, em comum acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica;

II – Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

III – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais ou execução de serviços;

IV – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites estabelecidos no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente Convênio serão atendidas por dotações orçamentárias específicas dos municípios de Travesseiro e de Marques de Souza, respectivamente, necessárias para a utilização no pagamento da execução da reforma da ponte pênsil, objeto deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final formará processo administrativo próprio, que será providenciado pelos fiscais nomeados do Convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término de vigência deste termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, onde serão dirimidas quaisquer dúvidas porventura existentes em torno do presente Termo de Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Travesseiro, xx de xxxxxx de 2026.

Município De Travesseiro

GILMAR LUIZ SOUTHER –
Prefeito

Município De Marques De Souza

FÁBIO ALEX MERTZ –
Prefeito

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:3465E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 207/2026

DESIGNA a Sra. CAMILA LAIS CARGNELUTTI, como Leiloeira Oficial, para fins de alienação dos bens previstos no Processo Administrativo nº 579/2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, Leiloeira Pública Oficial, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 223/2008, portador do CPF nº ***.729.710-**, para proceder a alienação dos bens constantes no Processo Administrativo nº 579/2026, de 17 de abril de 2026, de acordo com o Contrato nº 048/2026 – Processo de Inexigibilidade nº 013/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D9D843EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2026

DESIGNA os servidores CRISTIANO BOTH, EDMUNDO MODESTI ROHR e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI como Equipe de Apoio para acompanhamento dos procedimentos do Edital de Leilão previsto no Processo Administrativo nº 579/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.351/2025, de 23 de abril de 2025, **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO BOTH**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 633, **EDMUNDO MODESTI ROHR**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 934 e **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 363, como Equipe de Apoio para acompanhamento dos procedimentos do Edital de Leilão, previsto no Processo Administrativo nº 579/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D3A462D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 531, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **WILIAN DOS SANTOS WERLANG** para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, durante a licença para tratamento de saúde da titular da pasta, GRASIELA RUTIEL HUFF.

Art. 2º A presente designação vigorará durante o período de licença da titular, cessando automaticamente com seu retorno às atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:22D20FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 532, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES** para responder interinamente pelas atribuições de Fiscalização Ambiental do Município de Três Coroas, durante a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA FAGUNDES DIAS**.

Art. 2º A presente designação vigorará durante o período de licença da titular, cessando automaticamente com seu retorno às atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:79B23411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

LEI FEDERAL N.º 13.465/2017 E LEI MUNICIPAL N.º 4.309/2022

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Executivo Municipal n.º 3.835, de 12 de junho de 2026, considerando o requerimento de Regularização Fundiária protocolado sob o n.º 014092/2024, em 16 de dezembro de 2024, referente ao núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO ARDYR ARMIRIO JACKS**, localizado no Bairro Águas Brancas, neste Município, com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, no Decreto Federal n.º 9.310/2018 e na Lei Municipal n.º 4.309/2022, **DETERMINA** a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, classificado na modalidade Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Memorial Descritivo

Núcleo urbano: Situado no bairro Águas Brancas, com quarteirão indefinido no município de Três Coroas, uma área de terras com **28.925,66m²**, assim descrita: partindo do vértice **V01**, de coordenadas **N:6.734.770,929m** e **E:522.291,253m**, segue confrontando-se a Oeste com a Rua Pastor Roos por cinco (05) seguimentos, sendo o primeiro com azimute de 12º58'38" por uma distância de 25,20m, até o vértice **V02**, de coordenadas **N:6.734.795,485m** e **E:522.296,912m**; o

segundo com azimute de 8°12'27" por uma distância de 41,06m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N:6.734.836,124m** e **E:522.302,774m**; o terceiro com azimute de 5°54'06" por uma distância de 31,60m, até o vértice **V04**, de coordenadas **N:6.734.867,559m** e **E:522.306,023m**; o quarto com azimute de 12°12'53" por uma distância de 14,98m, até o vértice **V05**, de coordenadas **N:6.734.882,200m** e **E:522.309,192m**; e o quinto com azimute de 3°42'06" por uma distância de 52,66m, até o vértice **V06**, de coordenadas **N:6.734.934,746m** e **E:522.312,592m**; deste segue confrontando-se a Norte com o alinhamento da Rua Alagoas, por sete (07) seguimentos, sendo o primeiro com azimute de 100°11'07" por uma distância de 43,56m, até o vértice **V07**, de coordenadas **N:6.734.927,043m** e **E:522.355,466m**, o segundo com azimute de 102°24'21" por uma distância de 21,67m, até o vértice **V08**, de coordenadas **N:6.734.922,387m** e **E:522.376,633m**, o terceiro com azimute de 106°54'47" por uma distância de 24,46m, até o vértice **V09**, de coordenadas **N:6.734.915,272m** e **E:522.400,032m**, o quarto com 18°10'43" por uma distância de 12,79m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N:6.734.927,423m** e **E:522.404,022m**, o quinto com azimute de 118°02'47" por uma distância de 37,21m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N:6.734.909,926m** e **E:522.436,865m**, o sexto com azimute de 120°56'35" por uma distância de 31,71m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N:6.734.893,623m** e **E:522.464,058m**, e o sétimo com azimute de 93°10'58" por uma distância de 21,87m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N:6.734.892,409m** e **E:522.485,895m**; deste segue confrontando-se a Leste com a Área Remanescente das Matrículas nº 7455 e nº 7457 do registro de imóveis de Igreja, com azimute de 177°26'51" por uma distância de 141,33m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N:6.734.751,219m** e **E:522.492,189m**; deste segue confrontando-se a Sul com o Loteamento Theofilo Petry, por dois (02) seguimentos, sendo o primeiro com azimute de 275°40'25" por uma distância de 144,96m, até o vértice **V15**, de coordenadas **N:6.734.765,550m** e **E:522.347,938m**; e o segundo com azimute de 275°25'16" por uma distância de 56,94m, até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, distante 26,63m do alinhamento da Rua Felipe Fernando Volkart.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51°W**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Três Coroas, RS, 15 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5C293809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo 1Doc nº 2.709/2026

Processo Administrativo nº 172/2026

Pregão Eletrônico autuado sob nº 60/2026

Validade: 11/06/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2026**, a empresa **63.017.026 VINICIUS SILVA MACENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.017.026/0001-62, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	1.875	M³	Concreto usinado FCK 25, Slump (100 +/- 20), sem bombeamento	R\$ 651,22

5	5	625	M³	Concreto usinado FCK 25, Slump (100 +/- 20), sem bombeamento	R\$ 651,22
---	---	-----	----	--	------------

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:6689C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Contrato nº 142/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 10i, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:83188DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Contrato nº 143/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 11i, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:76214D20**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**Processo 1Doc nº 315/2026**
Processo Administrativo nº 541/2024
Pregão Eletrônico nº 190/2024
Ata de Registro de Preços nº 5/2025
Contrato nº 88/2026**Contratante: Município de Triunfo**
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES ME
Termo aditivo nº 01**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (item 2 – 31.000KM Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).****Objeto do termo aditivo: Acréscimo de quantitativo de 7.750 km na Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde, o que importará no acréscimo ao contrato original no valor de R\$ 23.172,50 (vinte e três mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 2.772/2026.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.****MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:9F3C3DC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL 024/2026**EDITAL 024/2026****Divulga os classificados para V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – FESTCANTU 2026.**

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, divulgação das Inscrições Contempladas V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ – FESTCANTU 2026.

Categoria Infantil
Ensaio dia 23/06/2026, a partir das 14h, no Ginásio Municipal
ANA CLARA MALHEIROS GOULART
GUSTAVO DA SILVA FERREIRA
HAYANA ROSA GOMES
LORENZO CAVALHEIRO RIBEIRO
MARIA CECILIA CAVALHEIRO COSTA MELO**THALYNE ARAUJO DE SOUZA**
VALENTINA FERREIRA FARCILLI**Categoria Juvenil**
Ensaio dia 23/06/2026, a partir das 14h, no Ginásio Municipal
AGHATA MALHEIROS GOULART
ANA LUIZA SILVEIRA PIOVESAN
DAVYNI ESTER KUHN DOS SANTOS
YZABELLI SIQUEIRA ALVES
LAVÍNIA OURIQUE PAIVA DA COSTA
LUIS GUSTAVO PEREIRA SANTOS
VICTOR MAIDANA SOUZA DE MELLO**Categoria Adulto Local**
Ensaio dia 24/06/2026, a partir das 14h, no Ginásio Municipal**ANTONIO OSMAR PINTO DE OLIVEIRA****ASHELEY ARAUJO DE SOUZA**
CHRISTIAN SANTOS DOS SANTOS
DANIEL EMANUEL KUHN DOS SANTOS**DAVID ANDREW DA SILVA SANTOS**
EDSON OLIVEIRA SILVA
ELISEU ALTIVO DOS SANTOS**KAROLINE SILVA DA SILVA**
KAUÃ SILVA FERREIRA**LIVIA PIRES DE LIMA**
LOS BOLAS
LUCELIA DOS SANTOS PEREIRA CALEGARO**MARCELLI BRUM****MAUREN CAROLINE MESSIAS MACHADO****MAURO RAUBER**
RAFAELA CHEIRAN PEREIRA**SIMONE LILIANE TISOTT**
SIMONE PEREIRA LUNARDI
VANESSA ROSA DA SILVA
YASMIN DUARTE DE MORAES**Categoria Adulto Visitante**
ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA
CARLOS CICERO GOULART DA FONTOURA
ELIZEU DOS SANTOS MALHEIROS
FLÁVIA STOLTEMBERG NOGUEIRA
GABRIELI SILVA JACQUES NOGUEIRA
JARDEL MACHADO
LEANDRO BERLESI
PEDRO ALEXANDRE PORTO DE ALMEIDA
RODRIGO RODRIGUES
ROGENIO DELLINGHAUSEN REICHEMBACH
STEVAN SILVEIRA NASCIMENTO**DA ETAPA FINAL****Art. 33°** Todos os participantes selecionados pelo teste de Vídeo se apresentarão nos dias agendados neste regulamento, cada qual concorrendo dentro de sua categoria específica.**Art. 34°** O participante não poderá alterar a música inscrita após a triagem realizada.**Art. 35°** A Comissão Organizadora do Evento se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do Cronograma de ensaio e passagem de som, por parte do participante.**Art. 36°** Os participantes deverão estar no local de ensaio e passagem de som, com antecedência mínima de 30 minutos (meia hora) antes do início de sua apresentação, evitando assim, quaisquer transtornos por atrasos.

Art. 37º O participante que não cumprir as orientações estipuladas pela Comissão Organizadora para a passagem de som, será **eliminado** do V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ.

Classificadorias

Categoria Infantil: dia 25/06/26, às 19h, Ginásio Municipal (passagem de som a partir 14h) **Categoria Juvenil:** dia 25/06/26, às 19h, Ginásio Municipal (passagem de som a partir 14h) **Categoria Adulto Local:** dia 26/06/26, às 19h, Ginásio Municipal (passagem de som a partir 14h) **Categoria Adulto Visitante:** dia 27/06/26, às 19h, Ginásio Municipal (passagem de som a partir 14h)

Comissão Responsável pela triagem dos candidatos ao V FESTCANTU MUNICIPAL DA CANÇÃO DE TUPANCIRETÃ 2026.

Tupanciretã, 11 de junho de 2026.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39F7-2F2E-B6AD-F01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO HERTER TERRA (CPF 486.XXX.XXX-72) em 11/06/2026 11:44:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/39F7-2F2E-B6AD-F01C>

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ED6042DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33497/2026 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o item XCI. da Portaria nº 33.175/2026, que trata a convocação do servidor LUIS CLAUDIO SILVEIRA MARQUES, Professor, matrícula 1759-0, a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:731411DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33498/2026 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora PAMELA FRANCO FERNANDES, Matrícula:1670-5, Professor de Matemática, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de junho de 2026, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo

nº 3.181/2026, devendo apresentar-se aos serviços dia 12 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FE6A3676

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33992/2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 32.994, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PORTARIA 33495 DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 32.994, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Setor Coordenadoria de Habitação:

a) Gestora de Contrato: **Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra**, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6;

b) Fiscal de Contrato: **Lauren Guerra Zanini**, Arquiteta, matrícula nº 1669-1;

c) Fiscal de Contrato: **Helio Renato Silveira Padilha**, Chefe de Divisão, matrícula nº 3342-1.

Art. 2º Alterar a alínea “c” do inciso XII do Art. 1º da Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XII – Secretaria de Turismo e Lazer:

c) Fiscal de Contrato: **Bianca Moreira Digarais**, Coordenador, matrícula nº 7319-9.

Art. 3º Fica vago o cargo de Fiscal de Contrato Suplente previsto na alínea “d” do inciso XII do Art. 1º da Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, até nova designação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9C58F7E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº07, DE 28 DE MAIO 2026

RESOLUÇÃO Nº07, DE 28 DE MAIO 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registradas na Ata nº 11, de 28 de maio de 2026, aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã/RS (2026–2029).

Art. 02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA PAULA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E3789E28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº08, DE 28 DE MAIO 2026

RESOLUÇÃO Nº08, DE 28 DE MAIO 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registradas na Ata nº 11, de 28 de maio de 2026, aprovadas por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a **renovação de inscrição** da **Fundação Pescar – Unidade de Tupanciretã**, CNPJ Matriz nº 00.932.411/0001-15, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, sob nº 008, a qual executa a seguinte oferta:

Oferta: Projeto - **Tipo:** Atendimento - **Nível de Proteção:** Proteção Social Básica - **Descrição:** Ações de promoção da integração ao mercado de trabalho, nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Art. 02º - Aprovar a **inscrição** da **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, CNPJ Matriz nº 92.773.142/0001-00, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, sob nº 003, a qual executa a seguinte oferta:

Oferta: Programa - **Tipo:** Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos - **Descrição:** Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Art. 03º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA PAULA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C96B1581

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº09, DE 28 DE MAIO 2026

RESOLUÇÃO Nº09, DE 28 DE MAIO 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registradas na Ata nº 11, de 28 de maio de 2026, aprovadas por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 01º - Dispor sobre a relação das entidades com registro de inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
---------------------	-------------------

001	Casa Lar Laura Brum de Souza
002	Lar Recanto Santa Rita de Cássia
003	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
004	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupanciretã
005	
006	
007	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
008	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
009	
010	
011	Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã

Art. 02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA PAULA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EEA67F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33467/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Elisiane Medianeira Machado de Oliveira, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1622-5 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2020/2025, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 15 de junho de 2026 a 29 de julho de 2026

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1461B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33474/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIONEI BORGES MARQUES, OPERÁRIO, matrícula nº 1296-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B6909E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33475/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo , matrícula nº 1547-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 25 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:0EBC3604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33476/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARAN, Operário, matrícula nº 1513-0, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9F72FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33477/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) GESSICA MARQUES MORAES, Professor de História, matrícula nº 1713-2, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:30110502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33478/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JAINE SILVA DOS REIS, Professor de Ciências, matrícula nº 1694-2, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:2FC2C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33479/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 06/10/2025 a 10/10/2025, 23/02/2026 a 27/02/2026 e 05/06/2026 a 09/06/2026 a título de saldo de férias, ao servidor FRANCISCO CARLOS SANDERS, Motorista, matrícula sob nº 1434-6, interrompidas pela Portaria nº 32557 de 30/09/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 10 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:CEE49340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33480/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FELIZARDO CHAVES RIBAS, Motorista, matrícula nº 1045-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 22 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:CFF03942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33481/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 13 (treze) dias de férias a(o) servidor(a) JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 13 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:00A4A7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33482/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SILVIA MACHADO THOMÉ DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 1610-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 15 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:1DE3317E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33483/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ALCIDA ENCARNÇÃO MARQUES, Professor, matrícula nº 2512-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:5F5E6CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33488/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CORREA ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 1549-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 25 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:66E71AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33491/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de saldo de férias, a contar de 20 de julho de 2026 a servidora LUCIANE SILVA PATIAS, Chefe de Divisão, matrícula sob nº 192-9, interrompidas pela Portaria nº 32.992 de 02/02/2026 devendo apresentar-se ao serviço no dia 30 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:2FBF4B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33493/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LAELSON CORREA ROSA, Operário, matrícula nº 1507-5, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:77411DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33494/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1343-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 07 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9B1600A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33496/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A
SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 1739-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:018DEDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Rodovan Implementos Rodoviários Ltda

OBJETO: Aquisição de Dois Containers Roll On Roll Off para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, com recursos próprios do município.

VALOR TOTAL: R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão e envio da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2026

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F9C1AEBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 011/2026**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO nº 011/2026**

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o **Círculo de Pais e Mestres da EMEI Girassol**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.417.095/0001-81.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da EMEI Girassol. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Bem-estar, com aprimoramento da cozinha e do espaço de brincar com a troca da máquina de lavar roupas e fogão industrial, aquisição de um processador de alimentos industrial e colocação de cortina retrátil na parte externa da escola onde está sendo colocado um telhado.”

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 16 de junho de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO

OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Círculo de Pais e Mestres da EMEI Girassol, inscrito no CNPJ sob o nº 45.417.095/0001-81, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:96588449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 01/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de julho a dezembro de 2026, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 02/07/2026, às 09h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:86114C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.130, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.130, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 87.137,00 (oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais) e utiliza excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 87.137,00 (oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação Infantil
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 397) R\$ 50.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,173 – Desenvolvimento de Atividades Culturais e Tradicionalistas
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 691) R\$ 37.137,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 87.137,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 87.137,00 (oitenta e sete mil cento e trinta e sete reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:EAB06C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125/2026**

EDITAL Nº 125/2026**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para as funções de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **17 e 18 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**I - MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
VALTER BATISTA JUNIOR	5º

II- OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	Classificação
JONAS VOGEL	1º

Tuparendi-RS, 16 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:C2D220C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026, às 8h e 30min do dia 30 de junho de 2026**, que visa futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Tuparendi, visando o atendimento do PNAE - Alimentação Escolar, e demais programas do município de Tuparendi, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52111-preg>

Tuparendi, 16 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:7E7A4A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS DOIS VEÍCULOS DE PLACAS IVR-0935 E IVO-8837.

Validade: 22/06/2026 até 21/06/2027.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1.530, Bairro Cidade Monções, CEP 04563-004, São Paulo/SP, e-mail: fiscal@segurossura.com.br, telefone: (11) 3556-7000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56.066.087-X SSP/SP e CPF nº 405.321.168-95, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 155/2024, relativo à prestação de serviços de seguro para os veículos de placas IVR-0935 e IVO-8837, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 22 de junho de 2026 e 21 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

Fica reajustado o valor da apólice anual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente a 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento). Em decorrência do reajuste, o valor anual do contrato passa para R\$ 2.604,30 (dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos), representando um acréscimo de R\$ 110,26 (cento e dez reais e vinte e seis centavos) em relação ao valor anteriormente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 155/2024 que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

SEGUROS SURA S/A

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:17953F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado HILDA HOBUS, inscrita no CPF nº 245.719.030-49, residente e domiciliada na Rua Valter Klein nº 368, Bairro Glória, no Município de Tuparendi/RS, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de cascalho pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para utilização na manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais e vias públicas do Município de Tuparendi/RS. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Pela exploração do cascalho, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) por carga equivalente a 8 m³ de material retirado.

Tuparendi (RS), 12 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:EF63D44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 066/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.515 de 12 de junho de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **BIANCA CAROLINA VIANA CHAVES** – CPF 055.478.740-78.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.137,48 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **16 de junho de 2026** com duração de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até 12 (doze) meses, conforme Lei nº 2.515 de 12 de junho de 2026.

Vale Verde, 16 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:F4C1A218

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2026

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de monitoramento, acompanhamentos e assessoramento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Eugênio de Castro/RS, através de atendimento contínuo a distância, sendo por meio de contato telefônico, mensagens, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE**, com sede na Rua Rui Barbosa, 1082, bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ: sob 26.796.200/0001-96. **Valor:** O valor da contratação é de R\$ R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo valor mensal de R\$800,00(oitocentos reais). **Prazo:** . O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei.

Vale Verde, 12 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:1DA4AB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 08/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1019/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto Credenciamento de

pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção dos Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Laboratoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 08/2025, qual seja 02/07/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 16/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2346EFE4

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 01). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1018/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 01). Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 16/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:43C704E6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de aumento de quilometragem em 4.770,5 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote. Considerando o acréscimo de quilometragem, o valor do quilometro sofre um decréscimo de R\$ 0,04 (quatro

centavos), passando a vigor o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado. O acréscimo de quilometragem, representa, em valores, R\$ 28.098,24 (vinte e oito mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), a supressão representa em valores R\$ 1.770,16 (um mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos) do valor atualizado do contrato, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso I, “a” e Art. 124, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 14.133/21. Assinatura: 16/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2C22B718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203955/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A contratação da empresa de apoio técnico pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá, com fulcro no artigo 74, INC III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 203955/2026.**

CREDOR: Eduardo Rangel Ingrassia
ENDEREÇO: Tiaraju Capao da Canoa

78366 65.804.210/0001-88

VALOR: 86.400,00

Xangri-Lá, 16 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C5B12042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209807/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A TEOR DO ART. 74, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 PARA CAPACITAÇÃO DO “CURSO CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL”, com fulcro no artigo 74, INC III, alínea “F” da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 209807/2026.**

CREDOR: ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
CRICIUMA

73136 49.073.650/0001-56

VALOR: 30.000,00

Xangri-Lá, 15 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:93880D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de julho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA(RADIOLOGISTA E NUTRICIONISTA)**, conforme Edital de nº 109/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cardoso de Oliveira
Código Identificador:497DD6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 18/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 18/2026

Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.516.671/0001-53 - Endereço: Rua Cel Oscar R. Jost, 1955 - CEP: 96815010 - UF: RS - Município: Santa Cruz do Sul - Telefone: (51) 3719-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0117	CLORETO DE SODIO 0,9%, BOLSA SISTEMA FECHADO ESTERIL BOLSA COM 250 ML	BOLSA	BAXTER	158.250,0000 BSA	R\$ 2,9380	R\$ 464.938,50
0120	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2%, SOLUCAO AQUOSA - FRASCO 100ML	FRASCO ALMOTOLIA	VIC PHARMA	5.020,0000 FR	2,5500	R\$ 12.801,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:FEC1586F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 24/2026**EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026**

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 24/2026

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.522.343/0001-77 - Endereço: Rua Príncipe Humberto - CEP: 09725200 - UF: SP - Município: São Bernardo do Campo - Telefone: (11) 4123-9090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0077	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL - SACHE 30G	MEDICAMENTO MANIPULADO	PROPRIA/PROPRIO	78.800,0000 SCH	R\$ 12,9000	R\$ 1.016.520,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.016.520,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:420EDB2C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 26/2026**EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026**

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 26/2026

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.647.493/0001-10 - Endereço: Rua Giocondo Felippi - CEP: 85605330 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 99902-1725

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0239	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100UI/ML, FRASCO 10 ML	LILLY	LILLY	63.200,0000 FR	R\$ 45,7150	R\$ 2.889.188,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.889.188,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5917666E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026**EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026**

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2028

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0089	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML	MEDINFAR	MEDINFAR	9.400,0000 FR	R\$ 4,3500	R\$ 40.890,0000
0235	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	421.000,0000 CPR	R\$ 0,0880	R\$ 37.048,0000
0247	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	468.800,0000 CPR	R\$ 0,1999	R\$ 93.713,1200
0324	OLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML	IMEC	IMEC	99.650,0000 FR	R\$ 2,8500	R\$ 284.002,5000
0325	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA EM BLISTER	BELFAR	BELFAR	43.381.440,0000 CP	R\$ 0,0689	R\$ 2.988.981,2160
0375	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	NATULAB	NATULAB	169.403,0000 FR	R\$ 0,8800	R\$ 149.074,6400

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.593.709,4760

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:60F0EF74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 12/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 12/2026

A.L.L. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.190.369/0001-78 - Endereço: ADE Q 03 CJ C LT 13 - CEP: 72237330 - UF: DF -Município: Brasília - Telefone: (61) 3371-1513

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	CIMED INDUSTRIA S.A	CIMED INDUSTRIA S.A	3.900,0000 FR	R\$ 3,9870	R\$ 15.549,3000
0002	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.500,0000 FR	R\$ 3,0500	R\$ 7.625,0000
0004	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO PARA SOLUCAO ORAL ENVELOPE 5G	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	2.600,0000 ENV	R\$ 0,5000	R\$ 1.300,0000
0005	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0	2.362.100,0000 CPR	R\$ 0,1050	R\$ 248.020,5000
0006	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0	14.850,0000 BNG	R\$ 1,5000	R\$ 22.275,0000
0007	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	25.036.500,0000 CPR	R\$ 0,0280	R\$ 701.022,0000
0008	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	NATULAB LABORATORIO S.A	NATULAB LABORATORIO S.A	68.701,0000 FR	R\$ 1,8000	R\$ 123.661,8000
0010	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5ML	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	9.480,0000 AMP	R\$ 2,8000	R\$ 26.544,0000
0011	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 50 MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	215.405,0000 FR	R\$ 5,0000	R\$ 1.077.025,0000
0012	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	9.947.024,0000 CP	R\$ 0,2100	R\$ 2.088.875,0400
0014	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A+E - FRASCO 100ML	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	17.645,0000 FR	R\$ 2,4370	R\$ 43.000,8650
0015	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.905,0000 AMP	R\$ 7,2400	R\$ 35.512,2000
0020	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10 ML	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	126.201,0000 FR	R\$ 0,1080	R\$ 13.629,7080
0022	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.560.000,0000 CPR	R\$ 0,0998	R\$ 255.488,0000
0023	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	490.000,0000 CPR	R\$ 0,1939	R\$ 95.011,0000
0024	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 2 ML	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	2.300,0000 AMP	R\$ 2,9000	R\$ 6.670,0000
0025	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	3.500,0000 CPR	R\$ 0,0750	R\$ 262,5000
0026	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML IV	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	9.800,0000 AMP	R\$ 1,5000	R\$ 14.700,0000
0030	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	225.800,0000 FR	R\$ 0,6050	R\$ 136.609,0000
0031	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.450.600,0000 CPR	R\$ 0,1600	R\$ 872.096,0000
0032	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MGCOMPRIMIDO	EMS S/A	EMS S/A	5.587.600,0000 CPR	R\$ 0,6279	R\$ 3.508.454,0400
0034	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	59.250,0000 CPR	R\$ 0,4700	R\$ 27.847,5000
0035	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	931.000,0000 CPR	R\$ 0,0450	R\$ 41.895,0000
0036	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	29.203.000,0000 CPR	R\$ 0,0233	R\$ 680.429,9000
0037	ATENLOL 100MG COMPRIMIDO	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	21.500,0000 CPR	R\$ 0,1239	R\$ 2.663,8500
0041	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	400,0000 AMP	R\$ 1,4750	R\$ 590,0000
0047	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	25.500,0000 FR	R\$ 18,4999	R\$ 471.747,4500
0048	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG 200 DOSES	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	5.850,0000 FR	R\$ 23,3500	R\$ 136.597,5000
0049	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 200 MCG/DOSE, FRASCO COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	800,0000 FR	R\$ 19,9999	R\$ 15.999,9200
0054	BENZOCAINA 20% , GEL TOPICO - FRASCO/POTE 12G	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	1.150,0000 FR	R\$ 9,3950	R\$ 10.804,2500
0055	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	4.550,0000 FR	R\$ 5,5098	R\$ 25.069,5900
0056	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML + 3 MG/ML, INJETAVEL , AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	6.600,0000 AMP	R\$ 6,0000	R\$ 39.600,0000
0058	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA C	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA C	20.800,0000 AMP	R\$ 0,7700	R\$ 16.016,0000
0061	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA	19.100,0000 CPR	R\$ 0,1053	R\$ 2.011,2300
0062	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML IV/IM	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML	500,0000 AMP	R\$ 0,9598	R\$ 479,9000
0065	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	EMS S/A	EMS S/A	2.100,0000 FR	R\$ 15,5097	R\$ 32.570,3700
0066	ESCOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40.830,0000 AMP	R\$ 1,2499	R\$ 51.033,4170

	COM DIPIRONA SODICA 4MG/ML +500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML, IV/IM.	FARMACEUTICA LTDA	FARMACEUTICA LTDA			
0067	CABERGOLINA 0,5MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.450,0000 CPR	R\$ 4,4200	R\$ 10.829,0000
0074	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL), 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (COM REGISTRO VALIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	10.799.600,0000 CPR	R\$ 0,0600	R\$ 647.976,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.507.491,8300

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:834ED708

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 14/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 14/2026

Abl-Antibióticos do Brasil Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.439.635/0001-03 - Endereço: Rod. Prof. Zeferino Vaz Km 135 SP 332 - CEP: 13151350 - UF: SP - Município: Cosmópolis - Telefone: (11) 5091-6951

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0083	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA	Cefalexina - Genérica	Antibióticos do Bras	3.932.600,0000 CPR	R\$ 0,3500	R\$ 1.376.410,0000
0085	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G, PO LIOFILO PARA INJETAVEL, IM/IV, FRASCO AMPOLA	GENERICO	Antibióticos do Bras	6.100,0000 FAM	R\$ 6,7400	R\$ 41.114,0000
0088	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA	GENERICO	Antibióticos do Bras	16.300,0000 AMP	R\$ 3,4200	R\$ 55.746,0000
0098	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	GENERICO	Antibióticos do Bras	4.800,0000 BSA	R\$ 5,6000	R\$ 26.880,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.500.150,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3FC0EACD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 15/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.767.168/0001-88 - Endereço: AV JULIO DE SA BIERRENBACH ALM - CEP: 22775028 - UF: RJ - Município: Rio de Janeiro - Telefone: (21) 97342-1090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0076	CARVAO ATIVADO PO PARA USO ORAL - SACHE 5G	SACHÊ 5G (10 CX C/ 30 SACHÊS)	AQPHARMA	10.050,0000 SCH	R\$ 4,9000	R\$ 49.245,0000
0242	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (GLYCINE MAX)-EQUIVALENTE A 60MG DE ISOFLAVONA POR CAPSULA	CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR)	AQPHARMA	360.050,0000 CP	R\$ 0,4600	R\$ 165.623,0000
0369	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR)	AQPHARMA	217.500,0000 CPR	R\$ 2,8650	R\$ 623.137,5000
			TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 838.005,5000		

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A434E2BB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 16/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 16/2026

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.652.030/0001-70 - Endereço: BR480 N°795, saída para erechim-RS - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	GENERICO	BRAINFARMA	30.043.600,0000 CPR	R\$ 0,0340	R\$ 1.021.482,4000
0053	BENZOATO DE BENZILA 25%, SOLUCAO TOPICA 60ML	ESCAP-IFAL	IFAL	100,0000 FR	R\$ 4,9990	R\$ 499,9000
0071	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO EM BLISTER, (COM REGISTRO VALIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	DOLOTRAT	BIONATUS	603.000,0000 CPR	R\$ 0,2090	R\$ 126.027,0000
0075	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	BILYT	BIOLAB	14.791.300,0000 CPR	R\$ 0,2070	R\$ 3.061.799,1000
0086	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL IM, FRASCO/AMPOLA	GENERICO	EUROFARMA	34.947,0000 FAM	R\$ 8,2350	R\$ 287.788,5450
0090	CETOCONAZOL 200MG	GENERICO	PRATI D	8.600,0000 CPR	R\$ 0,2350	R\$ 2.021,0000
0137	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML	HISTAMIN	BRAINFARMA	263.150,0000 FR	R\$ 1,5990	R\$ 420.776,8500
0138	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	HISTAMIN	BRAINFARMA	125.200,0000 CPR	R\$ 0,0420	R\$ 5.258,4000
0144	DICLOFENACO SAL SODICO 50MG, COMPRIMIDO	GENERICO	BRAINFARMA	220.600,0000 CPR	R\$ 0,0490	R\$ 10.809,4000
0147	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	DRAMAVIT B6	BRAINFARMA	14.100,0000 FR	R\$ 3,8560	R\$ 54.369,6000
0170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	MIRADOR COLICA	BRAINFARMA	133.050,0000 CPR	R\$ 0,2090	R\$ 27.807,4500
0230	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	HALOXIN	IFAL	78.400,0000 FR	R\$ 2,3990	R\$ 188.081,6000
0231	HIDROXIDO DE ALUMINIO ASSOCIADO COM HIDROXIDO DE MAGNESIO 60MG/ML +40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	MAGNOGEL	IFAL	10.405,0000 FR	R\$ 2,7990	R\$ 29.123,5950
0236	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	GENERICO	BRAINFARMA	170.805,0000 FR	R\$ 1,7000	R\$ 290.368,5000
0272	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML	GENERICO	PRATI D	135.505,0000 FR	R\$ 2,4880	R\$ 337.136,4400
0273	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GENERICO	BRAINFARMA	3.839.500,0000 CPR	R\$ 0,0550	R\$ 211.172,5000
0289	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	GENERICO	ACCORD	1.500.100,0000 CPR	R\$ 0,5280	R\$ 792.052,8000
0302	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL XAROPE DE 0,05MG/ML, FRASCO DE 100ML	XAROPE DE GUACO	NATULAB	4.610,0000 FR	R\$ 2,1180	R\$ 9.763,9800
0311	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA	BRAINFARMA	1.002.700,0000 CPR	R\$ 0,1090	R\$ 109.294,3000
0315	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA, 60G COM APLICADORES	GENERICO	BRAINFARMA	212.106,0000 BNG	R\$ 5,9990	R\$ 1.272.423,8940
0320	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	GENERICO	PHARMASCIENCE	78.600,0000 CPR	R\$ 0,2920	R\$ 22.951,2000
0334	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	GENERICO	BRAINFARMA	931.000,0000 CPR	R\$ 0,4350	R\$ 404.985,0000
0347	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	GENERICO	BRAINFARMA	3.801.100,0000 CPR	R\$ 0,1400	R\$ 532.154,0000
0348	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	GENERICO	HIPOLABOR	2.439.600,0000 CPR	R\$ 0,0560	R\$ 136.617,6000
0372	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO MINIMO 50ML MAXIMO 60 ML	GENERICO	VITAMEDIC	172.081,0000 FR	R\$ 2,8550	R\$ 491.291,2550
0396	VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	GENERICO	GLOBO	94.000,0000 CPR	R\$ 0,3290	R\$ 30.926,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.876.982,3090

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6AF5DB85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 17/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 17/2026

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0001-49 -Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 3751-9300

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	ABBOTT	14.010.624,0000 CPR	R\$ 0,5200	R\$ 7.285.524,4800
0111	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	43.503,0000 CPR	R\$ 0,3100	R\$ 13.485,9300
0119	CLORETO DE SODIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCONIO 0,9% + 0,01%SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML	AIRELA	AIRELA	12.900,0000 FR	R\$ 0,7730	R\$ 9.971,7000
0127	COLAGENASE 1,2UI/G POMADA, BISNAGA 30G	ABBOTT	ABBOTT	1.700,0000 BNG	R\$ 16,9650	R\$ 28.840,5000
0131	DESOGESTREL - COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	100,0000 CPR	R\$ 0,2180	R\$ 21,8000
0134	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	NOVARTIS	NOVARTIS	1.600,0000 FR	R\$ 8,5800	R\$ 13.728,0000
0159	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	546.205,0000 CPR	R\$ 0,4240	R\$ 231.590,9200

0343	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	18.300,0000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 1.830,0000
0352	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG , COMPRIMIDO	ABBOTT	ABBOTT	2.100,0000 CPR	R\$ 0,5580	R\$ 1.171,8000
0398	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) DRAGEA	AIRELA	AIRELA	1.142.000,0000 DRG	R\$ 0,0410	R\$ 46.822,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.632.987,1300

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BE070C9B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 19/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 19/2026

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
40.274.237/0001-85 - Endereço: Rua Jacinto Godoy - CEP: 99700384 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99627-6865

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0206	GLICEROL 2,47G - SUPOSITORIO ADULTO	brasterapica	brasterapica	500,0000 SUP	R\$ 1,3008	R\$ 650,4000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 650,4000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BF325068

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 20/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 20/2026

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	GENÉRICO/HIPOLABOR	64.982,0000 FR	R\$ 5,9900	R\$ 389.242,1800
0084	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA 5 ML	FRASCO AMPOLA	CEFARISTON/BLAU	3.700,0000 AMP	R\$ 4,3690	R\$ 16.165,3000
0248	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML, FRASCO 120 ML	FRASCO	LACTBEN/MAYBEN	139.551,0000 FR	R\$ 4,0990	R\$ 572.019,5490
0308	NALOXONA 0,4MG/ML, IM/IV/SC, AMPOLA 1ML	AMPOLA	GENÉRICO/HIPOLABOR	2.370,0000 AMP	R\$ 5,6990	R\$ 13.506,6300
0340	PERMETRINA 50MG/ML LOCAO, FRASCO 60 ML.	FRASCO	PERMENATI/NATIVITA	130.402,0000 FR	R\$ 2,7480	R\$ 358.344,6960
0379	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG INJETAVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	SUCCITRAT/BLAU	3.410,0000 FR	R\$ 15,0000	R\$ 51.150,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.400.428,3550

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:59C46C8C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 21/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 21/2026

Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 44.734.671/0022-86 - Endereço: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2 - CEP: 13974908 - UF: SP - Município: Itapira - Telefone: (19) 3863-9529

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO	DUOFLAM	CRISTÁLIA	6.700,0000 AMP	R\$ 2,5000	R\$ 16.750,0000

	DISSODICO 2MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL IM 1ML	6,43MG/ML+2,63MG/ ML				
0059	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CINETOL 2MG COMP	CRISTÁLIA	5.648.000,0000 CPR	R\$ 0,2890	R\$ 1.632.272,0000
0060	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML, AMPOLA 1 ML IV/IM	CINETOL 5MG/ML SOL INJ-AMP 1ML	CRISTÁLIA	4.050,0000 AMP	R\$ 2,3300	R\$ 9.436,5000
0097	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML	MAXIFLOX-D 0,35% + 0,1% SUS OFT - FR 5ML	CRISTALIA	820,0000 FR	R\$ 8,2800	R\$ 6.789,6000
0124	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LONGACTIL 25MG-20BLX10	CRISTÁLIA	6.752.200,0000 CPR	R\$ 0,3100	R\$ 2.093.182,0000
0125	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV/IM AMPOLA 5ML	LONGACTIL 5MG/ML - 10AMP X 5ML	CRISTÁLIA	3.740,0000 AMP	R\$ 2,9000	R\$ 10.846,0000
0128	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G	KOLLAGENASE C/ CLORANF.	CRISTALIA	8.675,0000 BNG	R\$ 12,1800	R\$ 105.661,5000
0139	DEXTRO CETAMINA 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV E IM, FRASCO 10 ML	KETAMIN 50MG/ML SOL INJ-FA 10ML	CRISTÁLIA	1.850,0000 FR	R\$ 40,0000	R\$ 74.000,0000
0163	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, SOLUCAO INJETAVEL IV/SC, SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	HEPARINOX 40MG/0,4ML	CRISTÁLIA/NANJING	5.300,0000 SRG	R\$ 11,2600	R\$ 59.678,0000
0164	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL, IV/SC, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	HEPARINOX 60MG/0,6ML	CRISTALIA	1.700,0000 SRG	R\$ 13,9300	R\$ 23.681,0000
0179	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV AMPOLA 10ML	ETOMIDATO 2MG/ML SOL INJ - AMP 10ML	CRISTALIA	2.150,0000 AMP	R\$ 8,8400	R\$ 19.006,0000
0185	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	FENOCRIS 100MG/ML SOL INJ-AMP 2ML	CRISTÁLIA	4.150,0000 AMP	R\$ 2,6200	R\$ 10.873,0000
0186	FENOBARBITAL SODICO 100MG COMPRIMIDO	FENOCRIS 100MG COMP	CRISTÁLIA	4.347.400,0000 CPR	R\$ 0,1620	R\$ 704.278,8000
0187	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL - FR 20ML	CRISTÁLIA	523.976,0000 FR	R\$ 3,9600	R\$ 2.074.944,9600
0224	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 1 ML	NEPRESOL 20MG/ML SOL INJ-AMP 1ML	CRISTALIA	4.170,0000 AMP	R\$ 6,1400	R\$ 25.603,8000
0254	LEVODOPA ASSOCIADO A CARBIDOPA 250 MG + 25MG COMPRIMIDO	PARKIDOPA 250MG+25MG COMP	CRISTALIA	708.500,0000 CPR	R\$ 0,5000	R\$ 354.250,0000
0255	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	LEVOTAC 5MG/ML SOL INF IV - 6BOLX100ML	CRISTALIA	2.860,0000 BSA	R\$ 6,8200	R\$ 19.505,2000
0256	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	LEVOZINE 100MG COMP REV	CRISTÁLIA	44.200,0000 CPR	R\$ 0,5790	R\$ 25.591,8000
0263	LIDOCAINA 10%, SPRAY FRASCO 50ML	XYLESTESIN 10% SPRAY - 1FRX50ML	CRISTALIA	125,0000 FR	R\$ 41,5000	R\$ 5.187,5000
0265	LIDOCAINA 2%, INJETAVEL ,TUBETE 1,8ML	XYLESTESIN 2% S/V - 50CARPX1,8ML	CRISTALIA	24.300,0000 TBT	R\$ 4,0000	R\$ 97.200,0000
0279	MEPIVACAINA CLORIDRATO 3%,SOLUCAO INJETAVEL, TUBETE 1,8ML	MEPICAIN 3% S/V SOL INJ-50CARPX1,8ML	CRISTALIA	27.050,0000 TBT	R\$ 2,7200	R\$ 73.576,0000
0288	METOPROLOL 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV, AMPOLA 5 ML	BETACRIS 1MG/ML - AMP 5ML	CRISTÁLIA	2.720,0000 AMP	R\$ 8,9900	R\$ 24.452,8000
0349	PRILOCAINA (CLORIDRATO) 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML, TUBETE 1,8 ML	CITOCAINA+FELIP 3%+0,03UI/ML RES	CRISTALIA	28.010,0000 TBT	R\$ 3,3000	R\$ 92.433,0000
0351	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	PAMERGAN 25MG/ML - AMP 2ML	CRISTÁLIA	29.528,0000 AMP	R\$ 2,7100	R\$ 80.020,8800
0357	RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOACIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5G	REGENCEL 10000UI POM OFT - bis 3,5g	CRISTÁLIA	1.180,0000 BNG	R\$ 11,9700	R\$ 14.124,6000
0380	TENOXICAM 20MG, INJETAVEL IV/IM, FRASCO AMPOLA	TENOXICAM 20MG PO LIOF INJ	CRISTALIA	21.100,0000 FAM	R\$ 5,4900	R\$ 115.839,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.769.183,9400

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5F570DF7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 22/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 22/2026

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.520.829/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR 480 - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	320.600,0000 CPR	R\$ 0,2790	R\$ 89.447,4000
0045	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	154.100,0000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 23.115,0000
0046	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, COM INALADOR, FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	93.700,0000 FR	R\$ 21,8000	R\$ 2.042.660,0000
0051	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL FRASCO - AMPOLA IM + FRASCO DILUENTE	TEUTO	TEUTO	23.500,0000 AMP	R\$ 6,2500	R\$ 146.875,0000
0082	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	TEUTO	TEUTO	74.355,0000 FR	R\$ 5,9900	R\$ 445.386,4500
0096	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	28.000,0000 CPR	R\$ 0,3450	R\$ 9.660,0000
0181	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	NATULAB	NATULAB	13.755,0000 FR	R\$ 1,9500	R\$ 26.822,2500
0193	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	GLOBO	GLOBO	941.020,0000 CP	R\$ 0,3790	R\$ 356.646,5800
0270	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GEL, BISNAGA 30 G	NEOQUIMICA /BRAINFA MA	NEOQUIMICA /BRAINFA MA	22.225,0000 BNG	R\$ 3,6000	R\$ 80.010,0000
0300	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 10 ML	TEUTO	TEUTO	10.100,0000 AMP	R\$ 1,6900	R\$ 17.069,0000

0322	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, CAPSULA	RANBAXY	RANBAXY	1.448.100,0000 CPR	R\$ 0,1290	R\$ 186.804,9000
0323	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG, CAPSULA	RANBAXY	RANBAXY	33.100,0000 CPR	R\$ 0,9000	R\$ 29.790,0000
0332	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	NATULAB	NATULAB	348.910,0000 FR	R\$ 1,0250	R\$ 357.632,7500
0355	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL GOTAS 10ML	NATULAB	NATULAB	171.900,0000 FR	R\$ 5,3250	R\$ 915.367,5000
0358	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML - SPRAY - FRASCO 20ML	NATULAB	NATULAB	2.350,0000 FR	R\$ 5,9000	R\$ 13.865,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.741.151,8300

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1EFA7B3B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 23/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 23/2026

Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 76.386.283/0001-13 - Endereço: RUA JOSÉ FRARON - CEP: 85503320 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3224-3767

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0145	DICLORIDRATO DE BETAISTINA - COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI	26.000,0000 CPR	R\$ 0,2650	R\$ 6.890,0000
0335	PASTA-D'AGUA, TALCO + GLICERINA + OXIDO DE ZINCO + AGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO 100 G A 120 G	PASTA D AGUA	UNIPHAR	1.900,0000 FR	R\$ 5,8800	R\$ 11.172,0000
0345	POLIMIXINA B	OTOSYLASE	GEOLAB	1.750,0000 FR	R\$ 3,9900	R\$ 6.982,5000
+NEOMICINA+FLUOCINOLONA+LIDOCAINA10.000UI+3,5+0,25+20M G/ML -SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO 10ML						
0387	TOBRAMICINA 0,3 % SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	ZOBILAR	GEOLAB	22.220,0000 FR	R\$ 4,8300	R\$ 107.322,6000
0395	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	GENERICO	TEUTO	5.000,0000 CPR	R\$ 1,1300	R\$ 5.650,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 138.017,1000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A4B79754

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 25/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 25/2026

FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.443.180/0001-06 - Endereço: R INGLATERRA - CEP: 84900000 - UF: PR - Município: Ibaiti - Telefone: (43) 99105-9575

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0240	INSULINA HUMANA REGULAR SUSPENSAO INJETAVEL 100UI/ML, FRASCO 10ML	NOVOLIN R 100UI FRASCO 10ML	NOVO NORDISK	17.800,0000 FR	R\$ 64,0000	R\$ 1.139.200,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.139.200,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F64D93A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026

INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123; Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 2106-7930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	Hipofol	Hipolabor	2.165.000,0000 CPR	R\$ 0,0349	R\$ 75.558,5000
0027	AMIODARONA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3ML IV	Hipolabor	Hipolabor	6.200,0000 AMP	R\$ 2,3999	R\$ 14.879,3800
0092	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM, AMPOLA 2ML	Hipolabor	Hipolabor	92.608,0000 AMP	R\$ 0,9799	R\$ 90.746,5792
0101	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	Pharlab	Pharlab	8.000,0000 CPR	R\$ 1,5179	R\$ 12.143,2000
0108	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Zilepam	Geolab	709.000,0000 CPR	R\$ 0,0449	R\$ 31.834,1000
0113	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL GOTAS, FRASCO 30 ML	Nasonew Gotas	Airela	30.250,0000 FR	R\$ 0,7729	R\$ 23.380,2250
0130	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL , IV, AMPOLA 2ML	DeslanoI	União Quimica	1.275,0000 AMP	R\$ 2,1700	R\$ 2.766,7500
0157	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	Hipolabor	Hipolabor	2.100,0000 AMP	R\$ 2,4999	R\$ 5.249,7900
0160	ENALAPRIL 5MG	Cimed	Cimed	24.200,0000 CPR	R\$ 0,0449	R\$ 1.086,5800
0161	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	52.434.800,0000 CPR	R\$ 0,0399	R\$ 2.092.148,5200
0214	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	2.100,0000 CPR	R\$ 0,1375	R\$ 288,7500
0219	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	Decan Haloper	União Quimica	113.123,0000 AMP	R\$ 4,1499	R\$ 469.449,1377
0225	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	28.259.200,0000 CPR	R\$ 0,0182	R\$ 514.317,4400
0246	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	Traxonol	Geolab	1.396.960,0000 CPR	R\$ 0,7799	R\$ 1.089.489,1040
0260	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	Merck	4.430.272,0000 CPR	R\$ 0,1060	R\$ 469.608,8320
0261	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	Merck	13.238.107,0000 CPR	R\$ 0,0977	R\$ 1.293.363,0539
0262	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	Merck	10.427.806,0000 CPR	R\$ 0,1154	R\$ 1.203.368,8124
0274	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	35.534.000,0000 CPR	R\$ 0,0390	R\$ 1.385.826,0000
0287	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML	Airela	Airela	72.338,0000 FR	R\$ 1,2149	R\$ 87.883,4362
0290	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	Dozoito	Biolab	86.700,0000 CPR	R\$ 0,2099	R\$ 18.198,3300
0291	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA	Cimed	Cimed	3.233.000,0000 CPR	R\$ 0,3579	R\$ 1.157.090,7000
0298	MICONAZOL CREME 20 MG/G, BISNAGA COM MINIMO DE 20G E MAXIMO DE 30G.	Nitrato de Miconazol	Hipolabor	12.105,0000 BNG	R\$ 2,3599	R\$ 28.566,5895
0309	NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO	Uninaltrex	União Quimica	360,0000 CPR	R\$ 3,6999	R\$ 1.331,9640
0330	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSIVEL	Vonau Flash	Biolab	64.100,0000 CPR	R\$ 0,1996	R\$ 12.794,3600

0366	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 15ML	Simeticona	Airela	4.200,0000 FR	R\$ 1,3539	R\$ 5.686,3800
0367	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	48.699.800,0000 CPR	R\$ 0,0635	R\$ 3.092.437,3000
0368	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	506.000,0000 CPR	R\$ 0,1076	R\$ 54.445,6000
0385	TIAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	Hipovit B	Hipolabor	3.700,0000 AMP	R\$ 4,0799	R\$ 15.095,6300
0391	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML IV/IM	Hipolabor	Hipolabor	87.410,0000 AMP	R\$ 0,8999	R\$ 78.660,2590

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.327.695,3029

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C0FD8F44

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026

Laboratório Teuto Brasileiro S/A | Tipo: S/A - LC123; Não - Documento 17.159.229/0001-76 - Endereço: Vp7 Modulo 11 Q13 - CEP: 75132140 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 3310-2037

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0070	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	CX C 500	GENÉRICO/TEUTO	15.792.800,0000 CPR	R\$ 0,1250	R\$ 1.974.100,0000
0091	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILO PARA INJETAVEL, IV, FRASCO/AMPOLA	CX C 50	GENÉRICO/TEUTO	104.008,0000 FR	R\$ 2,9999	R\$ 312.013,5992
0183	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 5ML	CX C 72	GENÉRICO/TEUTO	808.500,0000 AMP	R\$ 1,7500	R\$ 1.414.875,0000
0184	FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDO	CX C 100	GENÉRICO/TEUTO	2.524.600,0000 CPR	R\$ 0,1578	R\$ 398.381,8800

0316	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	CX C 280	GENÉRICO/TEUTO	2.457.700,0000 CP	R\$ 0,2700	R\$ 663.579,0000
0350	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CX C 200	GENÉRICO/TEUTO	1.782.050,0000 CPR	R\$ 0,0879	R\$ 156.642,1950

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.919.591,6742

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D74E99FF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.071.245/0001-60 - Endereço: Av. das Industrias, 275 Conjunto 107 - CEP: 90200290 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3076-8181

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0080	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG 30CP	ACHÉ	153.600,0000 CPR	R\$ 0,0698	R\$ 10.721,2800
0129	COLECALCIFEROL 5000UI (VITAMINA D3), COMPRIMIDO, COM REGISTRO VALIDO DE MEDICAMENTO ANVISA	SANY D 5000UI 30 CÂPS	ACHÉ	1.600,0000 CPR	R\$ 0,5399	R\$ 863,8400
0243	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	MONO ISOSSORBIDA 20MG 20CP	ACHÉ	2.810.200,0000 CPR	R\$ 0,1124	R\$ 315.866,4800
0244	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO	MONO ISOSSORBIDA 40MG 30CP	ACHÉ	2.369.700,0000 CPR	R\$ 0,2179	R\$ 516.357,6300
0278	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG COMPRIMIDO	PROVERA 10MG 14CP	PFIZER	12.550,0000 CPR	R\$ 2,4250	R\$ 30.433,7500
0292	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	TART METOPROLOL 100MG 30CP REV	ACHÉ	8.854.300,0000 CPR	R\$ 0,2505	R\$ 2.218.002,1500

VENCEDOR R\$ 3.092.245,1300

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9455E473

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.752.236/0001-23 - Endereço: RUA ERNESTO WILD - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3718-7600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA PARA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	FARMACE	FARMACE	134.005,0000 AMP	R\$ 0,1354	R\$ 18.144,2770
0038	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	533.500,0000 CPR	R\$ 0,0264	R\$ 14.084,4000
0115	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTERIL BOLSA COM 1000 ML	BASAL	BASAL	27.020,0000 BSA	R\$ 5,9799	R\$ 161.576,8980
0116	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	FARMACE	360.500,0000 AMP	R\$ 0,1454	R\$ 52.416,7000
0123	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	9.498.100,0000 CPR	R\$ 0,2999	R\$ 2.848.480,1900
0148	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 50MG + 10MG COMPRIMIDO	COSMED/HYPERA	COSMED/HYPERA	25.300,0000 CPR	R\$ 0,5852	R\$ 14.805,5600
0150	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA, GLICOSE E FRUTOSE 3MG/ML +5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA AMPOLA 10 ML	TAKEDA/COSMED	TAKEDA/COSMED	17.400,0000 AMP	R\$ 8,2000	R\$ 142.680,0000
0168	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRAGEA OU COMPRIMIDO	HYPERA	HYPERA	1.516.140,0000 CPR	R\$ 0,4650	R\$ 705.005,1000

0196	FLUOXETINA 20MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	43.192.800,0000 CP	R\$ 0,0429	R\$ 1.852.971,1200
0199	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	11.009.980,0000 CPR	R\$ 0,0429	R\$ 472.328,1420
0203	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	HYPERA/NEO QUIMICA	HYPERA/NEO QUIMICA	10.217.100,0000 CPR	R\$ 0,0289	R\$ 295.274,1900
0211	GLICOSE 5% 250 ML INJETAVEL BOLSA SISTEMA FECHADO	JP	JP	16.280,0000 FR	R\$ 3,6959	R\$ 60.169,2520
0212	GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL BOSLA SISTEMA FECHADO	JP	JP	15.700,0000 FR	R\$ 4,2241	R\$ 66.318,3700
0258	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	7.986,0000 CPR	R\$ 2,2550	R\$ 18.008,4300
0277	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	158.850,0000 AMP	R\$ 7,6000	R\$ 1.207.260,0000
0281	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	39.410,0000 CPR	R\$ 0,0999	R\$ 3.937,0590
0304	MORFINA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	28.101,0000 AMP	R\$ 1,3884	R\$ 39.015,4284
0326	OMEPRAZOL 40MG, SOLUCAO INJETAVEL IV, FRASCO- AMPOLA	BLAU	BLAU	14.800,0000 FAM	R\$ 6,8357	R\$ 101.168,3600
0331	OXIBUTININA 1MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO 120ML	APSEN	APSEN	2.080,0000 FR	R\$ 34,2000	R\$ 71.136,0000
0354	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	OSÓRIO DE MORAES	OSÓRIO DE MORAES	4.536.780,0000 CPR	R\$ 0,0359	R\$ 162.870,4020
0360	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	1.063.200,0000 CPR	R\$ 0,0797	R\$ 84.737,0400
0364	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	PHARMASCIENCE 11717000900 54	PHARMASCIENCE	482.550,0000 FR	R\$ 7,8700	R\$ 3.797.668,5000
0386	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	73.730,0000 FR	R\$ 2,4999	R\$ 184.317,6270
0390	TRIXIFENIDIL 2MG COMPRIMIDO	APSEN	APSEN	100,0000 CPR	R\$ 0,3826	R\$ 38,2600
0392	TRIXIFENIDIL 5MG COMPRIMIDO	APSEN	APSEN	100,0000 CPR	R\$ 0,2800	R\$ 28,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.374.439.3054

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F405EB80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

Multifarma Comércio e Representações LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.681.325/0001-57 - Endereço: Avenida Três - CEP: 33203144 - UF: MG - Município: Vespasiano - Telefone: (31) 2522-8170

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0107	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	CLONAZEPAM (GENÉRICO)	HIPOLABOR	124.101,0000 FR	R\$ 1,8093	R\$ 224.535,94

VALOR TOTAL DO VENDEDOR: R\$ 224.535,9393

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D7D35398

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.107.793/0001-80 - Endereço: R LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO - CEP: 24030127 - UF: RJ - Município: Niterói - Telefone: (67) 99934-0105

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0226	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSAO OTOLOGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	frasco 10 ml	Otosporin 10 ml / Farmoquímica S/A	154.200,0000 FR	R\$ 12,6800	R\$ 1.955.256,0000
0252	LEVODOPA ASSOCIADO BENSSERAZIDA 200MG + 50MG	A embalagem com 30 comprimidos	Prolopa 250 mg / Roche S/A	2.347.000,0000 CPR	R\$ 1,1769	R\$ 2.762.184,3000
0394	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	embalagem com 150 comprimidos	Marevan 5 mg / Farmoquímica S/A	2.050.510,0000 CPR	R\$ 0,1218	R\$ 249.752,1180

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.967.192,4180

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D6E92AB1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

Pontamed Farmaceutica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.816.696/0001-54 - Endereço: Rua PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº 1452, CARA-CARA - Ponta Grossa-Paraná - CEP 84032-300 - CEP: 84032300 - UF: PR - Município: Ponta Grossa - Telefone: (42) 2101-5151

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	AZITROPHAR	PHARLAB	1.899.850,0000 CPR	R\$ 0,6780	R\$ 1.288.098,3000
0106	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	ZILEPAM	GEOLAB	656.500,0000 CPR	R\$ 0,0500	R\$ 32.825,0000
0233	HIPROMELOSE 1MG/ML + DEXTRANO 3 MG/ML SOL OFTALMICA 15 ML	LACRIBELL	CRISTALIA	650,0000 FR	R\$ 12,9401	R\$ 8.411,0650

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.329.334,3650

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:0D294404

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

Prati Donaduzzi & Cia Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 73.856.593/0001-66 - Endereço: RUA MITSUGORO TANAKA 145 - CEP: 85903630 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (45) 2103-1166

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	139.200,0000 CPR	R\$ 0,4350	R\$ 60.552,0000
0039	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	6.882.000,0000 CPR	R\$ 0,0400	R\$ 275.280,0000
0042	AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5 ML (TOTAL 900MG) SERINGA DE DOSAGEM	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	84.300,0000 FR	R\$ 6,9500	R\$ 585.885,0000
0043	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) COM DOSADOR	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	106.606,0000 FR	R\$ 5,5000	R\$ 586.333,0000
0099	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	1.713.350,0000 CPR	R\$ 0,1400	R\$ 239.869,0000
0132	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	227.760,0000 BNG	R\$ 1,3500	R\$ 307.476,0000
0152	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	35.152.000,0000 CPR	R\$ 0,1070	R\$ 3.761.264,0000
0237	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	15.430.200,0000 CPR	R\$ 0,1150	R\$ 1.774.473,0000
0241	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	218.900,0000 FR	R\$ 0,9000	R\$ 197.010,0000
0282	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	20.177.964,0000 CPR	R\$ 0,0840	R\$ 1.694.948,9760
0293	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, COM APLICADORES	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	192.155,0000 BNG	R\$ 4,8500	R\$ 931.951,7500
0294	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	2.447.550,0000 CPR	R\$ 0,1650	R\$ 403.845,7500
0299	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2% APRESENTACAO: CREMEVAGINAL, BISNAGA 80G, COM MINIMO DE 7 APLICADORES POR BISNAGA	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	356.053,0000 BNG	R\$ 7,1000	R\$ 2.527.976,3000
0306	MUPIROCINA 20MG/G CREME - BISNAGA 15G	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	3.710,0000 BNG	R\$ 14,0000	R\$ 51.940,0000
0310	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA15G	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	66.108,0000 BNG	R\$ 2,4000	R\$ 158.659,2000
0313	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA - BISNAGA 60G	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	3.910,0000 BNG	R\$ 7,0000	R\$ 27.370,0000
0314	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	265.402,0000 FR	R\$ 4,9000	R\$ 1.300.469,8000
0333	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	20.276.500,0000 CPR	R\$ 0,0540	R\$ 1.094.931,0000

0346	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 60 ML	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	189.000,0000 FR	R\$ 3,6500	R\$ 689.850,0000
0359	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	3.639.300,0000 CPR	R\$ 0,0769	R\$ 279.862,1700
0361	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	158.000,0000 CPR	R\$ 0,1099	R\$ 17.364,2000
0370	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	19.404,0000 BNG	R\$ 5,3000	R\$ 102.841,2000
0371	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	3.011.900,0000 CPR	R\$ 0,1390	R\$ 418.654,1000
0384	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	77.300,0000 CPR	R\$ 0,2250	R\$ 17.392,5000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.506.198,9460

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:49D9E01E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 81.706.251/0001-98 - Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520 - CEP: 81170520 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3165-7900

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0094	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 100 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	NEVRIX IM	ARESE	14.450,0000 AMP	R\$ 4,3000	R\$ 62.135,0000
0112	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUCAO INJETAVEL IV AMPOLA 10ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO	FARMACE	25.900,0000 AMP	R\$ 0,2879	R\$ 7.456,6100
0121	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12% COLUTORIO, FRASCO COM 250ML	PERIOASSEPT	AVVIO	76.870,0000 FR	R\$ 5,7943	R\$ 445.407,8410
0133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML	DEXAMETASONA	FARMACE	2.300,0000 FR	R\$ 1,9879	R\$ 4.572,1700
0190	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 10 ML.	FENTANILA	HIPOLABOR	4.250,0000 AMP	R\$ 2,9113	R\$ 12.373,0250
0213	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	GLICOSE	FARMACE	32.925,0000 AMP	R\$ 0,4099	R\$ 13.495,9575
0353	PROPILTURACIL 100MG, COMPRIMIDO	PROPILRACIL	BIOLAB	4.600,0000 CPR	R\$ 0,6230	R\$ 2.865,8000
0363	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	SALBUTAMOL	PRATI	2.100,0000 FR	R\$ 1,8391	R\$ 3.862,1100
0373	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML IV/IM	SULFATO DE MAGNESIO	SAMTEC	1.200,0000 AMP	R\$ 0,9599	R\$ 1.151,8800
0374	SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 10 ML	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESI	HALEX	4.000,0000 AMP	R\$ 5,6795	R\$ 22.718,0000
0376	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO OU DRAGEA	NESH FERRO	NUNESFARMA	13.589.600,0000 CPR	R\$ 0,0368	R\$ 500.097,2800
0383	TIAMAZOL 10MG, COMPRIMIDO	TAPAZOL	BIOLAB	1.310,0000 CPR	R\$ 0,4615	R\$ 604,5650

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.076.740,2385

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9EBFC4C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.358.519/0001-46 - Endereço: RUA AMAZONAS licitação@bommed.com - CEP: 90240542 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3208-0808

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0050	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BENZETACIL 1200000UI INJ 50FA	EUROFARMA	363.505,0000 AMP	R\$ 5,6400	R\$ 2.050.168,2000
0064	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	NOEX 50MCG SUS NAS EU	EUROFARMA	212.100,0000 FR	R\$ 31,9900	R\$ 6.785.079,0000
0175	ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO 5MG +50MG/1ML INJETAVEL	NORETISTERONA+ESTREAUDRIOOLFARMA 50M+5 MG		83.600,0000 AMP	R\$ 7,9300	R\$ 662.948,0000
0220	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL	HEPTAR 5000 UI INJ EUROFARMA FR 5 ML		2.180,0000 FR	R\$ 14,0000	R\$ 30.520,0000

	SC/IV, FRASCO 5 ML			
--	--------------------	--	--	--

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.528.715,2000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7EAA557D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.099.395/0001-82 - Endereço: R MONSENHOR CLARO - CEP: 17015130 - UF: SP - Município: Bauru - Telefone: (51) 3026-2188

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML IV/IM /SC	SANTROPINA SULF ATROPINA 0,25MG/ML CX 10	SANTROPINA SULF ATROPINA 0,25MG/ML CX 10	12.200,0000 AMP	R\$ 0,6000	R\$ 7.320,0000
0142	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, IV/IM, AMPOLA 2 ML	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP 2ML	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A.	19.170,0000 AMP	R\$ 0,6000	R\$ 11.502,0000
0153	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/mL 13 2mL	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A.	232.108,0000 AMP	R\$ 0,4300	R\$ 99.806,4400
0198	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	FUROSEMIDA 10MG/mL 13 2mL	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A.	43.200,0000 AMP	R\$ 0,5000	R\$ 21.600,0000
0202	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJETAVEL (40MG/ML)	SULFATO GENTAMICINA 40MG/ML CX 100AMP 2M	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A.	4.300,0000 AMP	R\$ 0,7798	R\$ 3.353,1400
0399	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	SANTIPLEX B (4+1+2+20+3) MG/ML SOL INJ C	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A.	17.700,0000 AMP	R\$ 0,8800	R\$ 15.576,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 159.157,5800

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:898055F9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2026

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 06.294.126/0001-00 - Endereço: Estrada da Arrozeira - CEP: 92990000 - UF: RS - Município: Eldorado do Sul - Telefone: (51) 3347-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	AGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA PARA INJECAO, AMPOLA COM 5ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	222.000,0000 AMP	R\$ 0,1999	R\$ 44.377,8000
0033	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 75 ML	MULTILAB	MULTILAB	102.405,0000 FR	R\$ 8,6389	R\$ 884.666,5545
0063	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	EMS	EMS	152.100,0000 FR	R\$ 11,5000	R\$ 1.749.150,0000
0078	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	674.400,0000 CPR	R\$ 0,0773	R\$ 52.131,1200
0081	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	5.888.000,0000 CPR	R\$ 0,0600	R\$ 353.280,0000
0100	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	EMS	EMS	600,0000 FR	R\$ 40,1171	R\$ 24.070,2600
0102	CLINDAMICINA 150 ML/ML, SOLUCAO INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	6.800,0000 AMP	R\$ 2,2000	R\$ 14.960,0000
0135	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	125.658,0000 AMP	R\$ 0,6200	R\$ 77.907,9600
0136	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	34.600,0000 CPR	R\$ 0,1599	R\$ 5.532,5400
0140	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	1.214.200,0000 CPR	R\$ 0,0350	R\$ 42.497,0000
0141	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	10.757.200,0000 CPR	R\$ 0,0340	R\$ 365.744,8000
0143	DICLOFENACO SAL SODICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	202.310,0000 AMP	R\$ 0,6000	R\$ 121.386,0000
0158	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	EMS	8.716.600,0000 CPR	R\$ 0,0747	R\$ 651.130,0200
0171	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG/ML +500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	58.730,0000 AMP	R\$ 1,2600	R\$ 73.999,8000

	AMPOLA 5ML, IV/IM.					
0173	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	8.000,0000 CPR	R\$ 0,5662	R\$ 4.529,6000
0174	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	7.312.000,0000 CPR	R\$ 0,1799	R\$ 1.315.428,8000
0191	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	3.144.700,0000 CPR	R\$ 0,2089	R\$ 656.927,8300
0195	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV, AMPOLA 5 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	1.790,0000 AMP	R\$ 4,9799	R\$ 8.914,0210
0197	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	220.800,0000 CPR	R\$ 2,1800	R\$ 481.344,0000
0204	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	EMS	EMS	7.763.100,0000 CPR	R\$ 0,0879	R\$ 682.376,4900
0209	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL IV, AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	11.800,0000 AMP	R\$ 1,7488	R\$ 20.635,8400
0210	GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	FARMACE	1.600,0000 AMP	R\$ 0,4589	R\$ 734,2400
0217	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML IM	FRESENIUS	FRESENIUS	10.300,0000 AMP	R\$ 1,3500	R\$ 13.905,0000
0228	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL IV/IM, FRASCO AMPOLA COM DILUENTE.	FRESENIUS	FRESENIUS	526.103,0000 FAM	R\$ 2,4500	R\$ 1.288.952,3500
0229	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL IV/IM, FRASCO AMPOLA COM DILUENTE.	FRESENIUS	FRESENIUS	537.505,0000 FAM	R\$ 4,1000	R\$ 2.203.770,5000
0245	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	EMS	EMS	1.154.800,0000 CPR	R\$ 0,3100	R\$ 357.988,0000
0264	LIDOCAINA 10MG/ML INJETAVEL FRASCO 20ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.200,0000 FR	R\$ 4,0000	R\$ 12.800,0000
0285	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2 ML IV/IM.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	94.710,0000 AMP	R\$ 0,4790	R\$ 45.366,0900
0286	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	3.684.301,0000 CPR	R\$ 0,0500	R\$ 184.215,0500
0295	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML	EMS	EMS	4.650,0000 FR	R\$ 5,7774	R\$ 26.864,9100
0296	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	624.000,0000 CPR	R\$ 0,3119	R\$ 194.625,6000
0297	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	10.430,0000 BSA	R\$ 3,5999	R\$ 37.546,9570
0301	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 3 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	3.750,0000 AMP	R\$ 1,6985	R\$ 6.369,3750
0318	NOREPINEFRINA, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 4 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	6.200,0000 AMP	R\$ 0,9000	R\$ 5.580,0000
0329	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSIVEL	EMS	EMS	82.620,0000 CPR	R\$ 0,1929	R\$ 15.937,3980
0381	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML, SC, AMPOLA 1ML	FRESENIUS	FRESENIUS	18.151,0000 AMP	R\$ 1,0191	R\$ 18.497,6841
0388	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	EMS	EMS	4.000,0000 CPR	R\$ 0,2649	R\$ 1.059,6000
0389	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	104.500,0000 CPR	R\$ 0,1640	R\$ 17.138,0000
0397	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	2.500.800,0000 CPR	R\$ 0,2399	R\$ 599.941,9200

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.662.283,1096

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E221DDD3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2026

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 35.959.514/0001-53 -
Endereço: Rua das Camélias - CEP: 85902460 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (45) 9965-8536

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0095	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	CIMETIDINA 150MG/ML DE 2ML C/ 100 AMP (	HYPOFARMA	3.400,0000 AMP	R\$ 0,7699	R\$ 2.617,6600
0103	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPSULA	CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CPS (G) CONFER	TEUTO	3.500,0000 CP	R\$ 0,8600	R\$ 3.010,0000
0156	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV 20ML	DOBUTAMINA CLOR 250MG DE 20 ML C/10 AM	HYPOFARMA	5.750,0000 FR	R\$ 4,7900	R\$ 27.542,5000
0165	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	EPINEFRINA 1MG/ML DE 1ML C/100 AMP (HYFR	HYPOFARMA	31.801,0000 AMP	R\$ 0,7490	R\$ 23.818,9490
0169	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	BUTIL ESCOP 20MG/ML 1 ML INJ C/ 100 AMP	HYPOFARMA	58.900,0000 AMP	R\$ 0,7360	R\$ 43.350,4000
0192	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 1 ML.	FITOMENADIONA VITK1 IM/SC 10MG/ML 1ML C/	HYPOFARMA	1.650,0000 AMP	R\$ 1,9999	R\$ 3.299,8350
0200	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM/IV AMPOLA 2ML .	GENTAMICINA 40 MG/ML DE 2ML C/ 100 AMP (	HYPOFARMA	2.900,0000 AMP	R\$ 0,9000	R\$ 2.610,0000
0216	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS,FRASCO 20 ML	B1-HALOPERIDOL 2MG/ML GTS C/1FR 20 ML (G	UNIAO QUIMICA	17.730,0000 FR	R\$ 3,4899	R\$ 61.875,9270
0218	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	B1-HALOPERIDOL 5 MG C/200 CRP (HALO) (VP	CRISTALIA	5.125.400,0000 CPR	R\$ 0,0965	R\$ 494.601,1000
0266	LIDOCAINA CLORIDRATO 2 % INJETAVEL IM.	LIDOCAINA 20MG/ML SEM	HYPOFARMA	6.450,0000 AMP	R\$ 3,8379	R\$ 24.754,4550

	FRASCO AMPOLA 20 ML	VASO 20 ML C/25 AM				
0267	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, INJETAVEL IM AMPOLA COM 5 ML	LIDOCAINA 2% SEM VASO 5 ML INJ C/100 AMP	HYPOFARMA	12.200,0000 AMP	R\$ 1,1694	R\$ 14.266,6800
0317	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG, INJETAVEL IV, FRASCO/AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 5 AMP 2ML	HYPOFARMA	500.840,0000 FR	R\$ 13,1900	R\$ 6.606.079,6000
0327	ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 2ML C/100 AM	HYPOFARMA	112.200,0000 AMP	R\$ 0,7199	R\$ 80.772,7800
0328	ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 4ML	ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 4ML C/100 AM	HYPOFARMA	31.902,0000 AMP	R\$ 0,7999	R\$ 25.518,4098

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.414.118,2958

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:FD150EAE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -Documento 00.088.317/0001-21 - Endereço: Av São Paulo 862 - CEP: 90230160 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3406-4109

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0109	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	0,100mg cx c/30comp	ATENSINA/MAWDSLEYS	197.600,0000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 51.376,00
0110	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO		ATENSINA/MAWDSLEYS	84.003,0000 CPR	R\$ 0,325	R\$ 27.300,98
		TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 78.676,975			

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6128A7E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

EXTRATO DAS ATAS - Pregão Eletrônico - 8/2026

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 08/2026, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.441.595/0001-60 - Endereço: Rua Marília - CEP: 85605140 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 99915-2262

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0146	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CX C/30 CPRS	GENERIC/TEUTO	767.200,0000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 115.080,0000
0223	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	CX C/30 CPRS	APRESOLINA / UNIAO QUIMICA	53.200,0000 CPR	R\$ 0,5350	R\$ 28.462,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 143.542,0000

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A3265326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8851	Nathália Bonow	Barão de Santo Ângelo	16h	Tarde	05/05/2026	23/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:34894C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONSIDERANDO para fins de execução e acompanhamento do PROJETO ESPERANÇAR – Curso Pré-IF, realizado na Escola Prefeito Elberto Madruga, no período de 12 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026.

C O N V O C A

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados abaixo:

Mat.	Professora	Escola	C.H. mês	Turno	Início	Término
9399	Andrea Lenise de Oliveira Lopes	Escola Prefeito Elberto Madruga	4h	Tarde	12/05/2026	30/11/2026
8817	Eliezer de Souza Pires	Escola Prefeito Elberto Madruga	4h	Tarde	12/05/2026	30/11/2026
9099	Luciano da Rosa Ramires	Escola Prefeito Elberto Madruga	4h	Tarde	12/05/2026	30/11/2026
9457	Miguel Barbosa Castro	Escola Prefeito Elberto Madruga	4h	Tarde	12/05/2026	30/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:F2DCF513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.274.237/0001-85							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
09	Exclusiva	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUCAO INJETAVEL	AMP	SAMTEC	2.600	R\$ 0,3780	R\$ 982,8000

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.136.70/0001-01							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
25	Exclusiva	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML INJETAVEL IV e IM AMPOLA 5 ML	AMP	TEUTO	800	R\$ 11,8500	R\$ 9.480,0000

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.520.829/0001-40							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
34	Principal	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FRA	GLENMARK	1.000	R\$ 7,6490	R\$ 7.649,0000

EPG COMERCIAL LTDA – CNPJ 60.860.141/0001-06							
--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	Exclusiva	ADENOSINA 3MG/ML SOL.INJETAVEL IV AMP 2 ML	AMP	NEWCOM	1.000	R\$ 7,6490	R\$ 7.649,0000
03	Exclusiva	ALENDRONATO SODICO 70 MG COMPRIMIDO	CPR	EMS	28.000	R\$ 0,2190	R\$ 6.132,0000
16	Exclusiva	FENTANILA, CITRATO DE, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV E IM, AMPOLA 10 ML.	AMP	NEWCOM	800	R\$ 2,7190	R\$ 2.175,2000
18	Exclusiva	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA 1ML	AMP	NEWCOM	800	R\$ 1,1780	R\$ 942,4000
26	Exclusiva	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL IV E IM AMPOLA 3 ML	AMP	NEWCOM	1.230	R\$ 1,4480	R\$ 1.781,0400
29	Exclusiva	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV	AMP	NEWCOM	800	R\$ 0,8190	R\$ 655,2000
37	Exclusiva	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETAVEL AMP 1ML	AMP	NEWCOM	4.000	R\$ 0,9290	R\$ 3.716,0000

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 15.068.089/0001-03							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
12	Exclusiva	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	CPR	TEUTO	50.000	R\$ 0,1536	R\$ 7.680,0000

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 32.250.918/0001-73							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
20	Exclusiva	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO P/ INALACAO 20ML	FR	HIPOLABOR	1.500	R\$ 1,1900	R\$ 1.785,0000

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 43.231.355/0001-02							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
07	Exclusiva	CETOCONAZOL 200MG	CPR	PRATI	4.000	R\$ 0,3080	R\$ 1.232,0000
38	Exclusiva	TIAMINA 300MG	CPR	PRATI	8.000	R\$ 0,3030	R\$ 2.424,0000

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
13	Exclusiva	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	TAKEDA/COSMED	13.500	R\$ 8,1900	R\$ 110.565,0000

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 16.553.940/0001-48							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
17	Exclusiva	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUCAO INJETAVEL IV AMP 10 ML	AMP	HALEX ISTAR	600	R\$ 2,1800	R\$ 1.308,0000
36	Exclusiva	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMP	SAMTEC	200	R\$ 6,8300	R\$ 1.366,0000

OESTE SUL CIRURGICA LTDA – CNPJ 61.828.536/0001-94							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
02	Exclusiva	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 10 ML	FR	GEOLAB	5.000	R\$ 1,2600	R\$ 6.300,0000
04	Exclusiva	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	CPR	UNICHEM	220.400	R\$ 0,1980	R\$ 43.639,2000
08	Exclusiva	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0.6UI/G POMADA 30G	BNG	CRISTALIA	2.150	R\$ 14,8900	R\$ 32.013,5000
11	Exclusiva	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10	BNG	HIPOLABOR	21.050	R\$ 1,6250	R\$ 34.206,2500
15	Exclusiva	ETOMIDATO 2MG/ML, INJETAVEL, IV, AMPOLA 10ML	AMP	BLAU	200	R\$ 9,6000	R\$ 1.920,0000
19	Exclusiva	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SC, AMPOLA 0,25ML	AMP	HIPOLABOR	600	R\$ 8,3500	R\$ 5.010,0000
27	Exclusiva	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	6.000	R\$ 1,5800	R\$ 9.480,0000
35	Reservada	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FR	TEUTO	2.000	R\$ 11,0700	R\$ 22.140,0000

SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR – CNPJ 28.643.008/0001-95							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
14	Reservado	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	COSMED	4.500	R\$ 8,5600	R\$ 38.520,0000
24	Exclusiva	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	CIMED	6.000	R\$ 3,3000	R\$ 19.800,0000

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME – CNPJ 22.862.531/0001-26							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
05	Principal	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI	CPR	IMEC	225.000	R\$ 0,2200	R\$ 49.500,0000

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 60.146.737/0001-49							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
32	Exclusiva	PERMETRINA 50MG/ML LOCAO FRASCO 60 ML	FR	IFAL	10.000	R\$ 3,3000	R\$ 33.000,0000

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 12 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2A4ABC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

Objeto: Curso EAD "Financiamento da Educação e SIOPE: Como Aplicar os Principais Recursos Vinculados da Educação e Operacionalizar o SIOPE diante dos Novos Entendimentos do TCE-RS, STN e considerando a EC nº 135/2024 (FUNDEB - ETI)", ministrado pela DPM. Dia 23/06/26, das 08h às 12h e 24/06/26, das 08h às 12h. Participantes: Antônio Roberto Vieira Junior (Matrícula 2022110837), Jessica Machado Paulo (Matrícula 2014107249) e Secretário Municipal de Educação Italo Mainieri Junior (Matrícula 2024112185).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso EAD FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE: COMO APLICAR OS PRINCIPAIS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO E OPERACIONALIZAR O SIOPE DIANTE DOS NOVOS ENTENDIMENTOS DO TCE-RS, STN E CONSIDERANDO A EC Nº 135/2024 (FUNDEB - ETI), ministrado pela DPM. Dia 23/06/26, das 08h às 12h e 24/06/26, das 08h às 12h. Participantes: ANTÔNIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR (Matrícula 2022110837), JESSICA MACHADO PAULO (Matrícula 2014107249) e Secretário Municipal de Educação Italo Mainieri Junior (Matrícula 2024112185).	SERV.	03	R\$445,00	R\$1.335,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Alvorada, 16 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:E0473C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023**, e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos nomeados do quadro do magistériore relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
JÉSSICA MARCELI LIMA LOPES	6º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - Ultima Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) entregue à Receita Federal do Brasil;

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

7- Certidão de Improbidade

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8- Celular; E-mail:

9 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br –eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
_____, _____ de _____ de 20__.			
Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

2. DEPENDENTES:
IRRE (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)
ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.
****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV	____/____/____	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO →R\$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E71F0655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 38/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico nº12/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e equipamentos para a farmácia conforme a portaria SES nº 1.253/2025 para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME). PROA nº 25/2000- 0172384-6.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Vencedor
1	Un	1	Cadeira giratória presidente com espaldar alto e apoio para braços • Material do estofamento: Tela mesh. • Assento com espuma D33 e ajuste de altura para máximo conforto diário e alinhamento à mesa. • Encosto reclinável permite variação de postura sem perder suporte, reduzindo a tensão. • Peso suportado de 130 kg garante estabilidade e segurança para diversos usuários. • Rodas e giro 360° promovem mobilidade ágil e segura em ambientes de trabalho. • Braços 3D ajustáveis adaptam-se ao seu corpo fornecendo apoio personalizado. • A estrutura ergonômica respeita a NR 17 ajustando-se para uma postura saudável.	R\$ 902,95	R\$ 902,95	VITRINE/ 1002 RELAX	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 05.684.135/0001-37
2	Un	2	Aparelho de ar condicionado novo, tipo Split Hi Wall INVERTER com capacidade de refrigeração/aquecimento de 9.000 btus, evaporadora na cor branca, com controle remoto, condensadora quadrada, voltagem 220 V, monofásico, gás refrigerante R410-A ou R-32, serpentina em cobre, eficiência energética classe "A" INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00	MIDEA/ 42EZVQA09 M5x38EZVQ A09M5	KISIEL AQUECIMENTO LTDA CNPJ: 37.896.658/0001-33
3	Un	4	Caixa térmica com termômetro digital, Capacidade mínima de 30 litros e máxima de 50 litros. Indicada para uso hospitalar, alta eficiência térmica com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada), no corpo e na tampa, 2 fechos em aço inox, com alças laterais, com tampa articulável com mola limitadora da abertura, rodinhas de	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00	SOPRANO/ INCOTERM	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06

			borracha maciça, feita em polietileno e poliuretano.				
4	Un	2	Termo-higrômetro Digital de Parede e Mesa: Equipamento destinado ao monitoramento contínuo de temperatura e umidade relativa do ar. Faixa de medição de temperatura: -10°C a +50°C (precisão mínima de ±1°C); Faixa de umidade: 10% a 99% UR (precisão mínima de ±5%). Requisitos técnicos obrigatórios: Memória de Máximas e Mínimas: Registro automático dos valores extremos ocorridos no período para rastreabilidade de excursões térmicas; Visor de Alta Legibilidade: Display em cristal líquido (LCD) com exibição simultânea de temperatura e umidade; Certificação: O equipamento deve ser passível de calibração. Recomenda-se que o fornecedor apresente o certificado de calibração inicial ou garantia de conformidade com padrões RBC (Rede Brasileira de Calibração). Multifuncionalidade: Relógio (formato 12/24h) e calendário integrados. Ideal para ambiente de estoque e dispensação de medicamentos conforme as normas da Vigilância Sanitária e a Portaria SES nº 1.253/2025.	R\$ 71,00	R\$ 142,00	BMAX/BM-HTC2	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12
5	Un	3	Rolo persiana blackout, cor branca, bege ou creme 1,65m X 1,50m (LXA).	R\$ 408,25	R\$ 1.224,75	ARTE SUTIL	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA CNPJ 60.102.937/0001-08
6	Un	1	Câmara conservadora de vacinas, 220v, temperatura de 2°C a 8°C, tipo gabinete vertical de no mínimo 120 litros, com temperatura controlada e homogênea., que garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Possui painel digital externo e porta com vedação. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional.	R\$ 9.499,00	R\$ 9.499,00	ELBER MEDICAL/CSV 120 LITROS VERTICAL	TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 42.581.113/0001-78
7	Un	1	Execução de mobiliários planejados para farmácia, conforme projeto de detalhamento técnico (Folhas 01 a 16) em anexo. O fornecimento inclui: fabricação em MDF 18mm com acabamento Matt Super Fosco; instalação de ferragens completas (fechaduras tipo Cremona, correções telescópicas); compartimentos para CPU com ventilação em ripado vazado (ripas de 3cm); instalação de torres de tomadas de embutir multiplug (USB e Tipo C) e acabamentos passa-fio de 60mm. Inclui mão de obra para montagem e ajustes de acabamento.	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	PRÓPRIA	ATIZIEL PAULO GORCZAK CNPJ: 32.245.608/0001-72

Cândido Godói/RS, 17 de junho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

GUERINO BACKES

Designado Secretário de Finanças

Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:EFE9B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 54 A 60/2026

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 54 a 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADOS:

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.684.135/0001-37

KISIEL AQUECIMENTO LTDA, CNPJ: 37.896.658/0001-33

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06

AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.031.878/0001-12

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08

TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 42.581.113/0001-78

ATIZIEL PAULO GORCZAK, CNPJ: 32.245.608/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA CONFORME A PORTARIA SES Nº 1.253/2025 PARA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO ESTADO (FME). PROA Nº 25/2000- 0172384-6.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026.

VALOR:

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Vencedor
1	Un	1	Cadeira giratória presidente com espaldar alto e apoio para braços • Material do estofamento: Tela mesh. • Assento com espuma D33 e ajuste de altura para máximo conforto diário e alinhamento à mesa. • Encosto reclinável permite variação de postura sem perder suporte, reduzindo a tensão. • Peso suportado de 130 kg garante estabilidade e segurança para diversos usuários. • Rodas e giro 360° promovem mobilidade ágil e segura em ambientes de trabalho. • Braços 3D ajustáveis adaptam-se ao seu corpo fornecendo apoio personalizado. • A estrutura ergonômica respeita a NR 17 ajustando-se para uma postura saudável.	R\$ 902,95	R\$ 902,95	VITRINE/ 1002 RELAX	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 05.684.135/0001-37
2	Un	2	Aparelho de ar condicionado novo, tipo Split Hi Wall INVERTER com capacidade de refrigeração/aquecimento de 9.000 btus, evaporadora na cor branca, com controle remoto, condensadora quadrada, voltagem 220 V, monofásico, gás refrigerante R410-A ou R-32, serpentina em cobre, eficiência energética classe "A" INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00	MIDEA/ 42EZVQA09 M5x38EZVQ A09M5	KISIEL AQUECIMENTO LTDA CNPJ: 37.896.658/0001-33
3	Un	4	Caixa térmica com termômetro digital, Capacidade mínima de 30 litros e máxima de 50 litros. Indicada para uso hospitalar, alta eficiência térmica com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada), no corpo e na tampa, 2 fechos em aço inox, com alças laterais, com tampa articulável com mola limitadora da abertura, rodinhas de borracha maciça, feita em	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00	SOPRANO/ INCOTERM	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06

			polietileno e poliuretano.				
4	Un	2	Termo-higrômetro Digital de Parede e Mesa: Equipamento destinado ao monitoramento contínuo de temperatura e umidade relativa do ar. Faixa de medição de temperatura: -10°C a +50°C (precisão mínima de ±1°C); Faixa de umidade: 10% a 99% UR (precisão mínima de ±5%). Requisitos técnicos obrigatórios: Memória de Máximas e Mínimas: Registro automático dos valores extremos ocorridos no período para rastreabilidade de excursões térmicas; Visor de Alta Legibilidade: Display em cristal líquido (LCD) com exibição simultânea de temperatura e umidade; Certificação: O equipamento deve ser passível de calibração. Recomenda-se que o fornecedor apresente o certificado de calibração inicial ou garantia de conformidade com padrões RBC (Rede Brasileira de Calibração). Multifuncionalidade: Relógio (formato 12/24h) e calendário integrados. Ideal para ambiente de estoque e dispensação de medicamentos conforme as normas da Vigilância Sanitária e a Portaria SES nº 1.253/2025.	R\$ 71,00	R\$ 142,00	BMAX/BM-HTC2	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12
5	Un	3	Rolo persiana blackout, cor branca, bege ou creme 1,65m X 1,50m (LXA).	R\$ 408,25	R\$ 1.224,75	ARTE SUTIL	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA CNPJ: 60.102.937/0001-08
6	Un	1	Câmara conservadora de vacinas, 220v, temperatura de 2°C a 8°C, tipo gabinete vertical de no mínimo 120 litros, com temperatura controlada e homogênea., que garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Possui painel digital externo e porta com vedação. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional.	R\$ 9.499,00	R\$ 9.499,00	ELBER MEDICAL/ CSV 120 LITROS VERTICAL	TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 42.581.113/0001-78
7	Un	1	Execução de mobiliários planejados para farmácia, conforme projeto de detalhamento técnico (Folhas 01 a 16) em anexo. O fornecimento inclui: fabricação em MDF 18mm com acabamento Matt Super Fosco; instalação de ferragens completas (fechaduras tipo Cremona, correções telescópicas); compartimentos para CPU com ventilação em ripado vazado (ripas de 3cm); instalação de torres de tomadas de embutir multiplug (USB e Tipo C) e acabamentos passa-fio de 60mm. Inclui mão de obra para montagem e ajustes de acabamento.	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	PRÓPRIA	ATIZIEL PAULO GORCZAK CNPJ: 32.245.608/0001-72

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:51BB0EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 365/2026, Dispensa de Licitação nº 12/2026, **ADJUDICANDO** aquisição de **mini berços infantis** para uso na EMEI Mundo Criança, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Zanchetti Spessatto e Cia Ltda, CNPJ nº 94.492.964/0004-90								
Item	Código Interno	Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	9998		MINI BERÇO COM REVESTIMENTO DE PVC, SUPORTE DE MOSQUITEIRO INCLUSO, MEDINDO 88,5 X 0.94 X 0.45, 100% MDF, SELO DO INMETRO, RODIZIO COM TRAVAS, ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO, DENSIDADE 18KG/M³ NO TAMANHO DO BERÇO	Unidade	20	Compmovel/ Ternurinha	R\$ 494,00	R\$ 9.880,00

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto:

- **Gestor:** Joceli Lorenzon
- **Fiscal:** Deise Micheli Berté Toneli
- **Suplente de Fiscal:** Elisângela Cadore Ledur

Compete aos servidores acompanhar a execução, registrar ocorrências, adotar providências necessárias à regularização de falhas e atestar a execução do objeto para fins de pagamento.

Capitão/RS, 16 de junho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:898673F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.303, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.303, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal nº 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.351
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: RENOVA ELDORADO
Produto: revitalização de praças/espço de lazer
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras			
2026	2027	2028	2029	Fonte de Financiamento (Recursos)		Custo Previsto	
1	-	-	-	1.706 – Transferência Especial da União		R\$ 398.000,00	

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.351
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: RENOVA ELDORADO
Produto: revitalização de praças/espço de laser
Unidade de Medida: unidade

ANO 2026	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.706 – Transferência Especial da União	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
			R\$ 398.000,00				R\$ 398.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.351 – RENOVA ELDORADO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento: 0718 – revitalização de praças/espço de lazer
Valor: R\$ 398.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o excesso de arrecadação referente ao recurso 1.706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), receita 700 e detalhamento 0718.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A881989D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.305, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.305, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Extingue, cria e altera cargos da estrutura administrativa municipal previstos no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o quadro do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO	ANEXO
01	PROCURADOR-GERAL	CC/FG 8	Anexo II - A
14	SECRETÁRIO	CC/FG 7	Anexo II - B
01	PROCURADOR ADJUNTO	CC/FG 6	Anexo II - C
01	PROCURADOR ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CC/FG 6	Anexo II - D
01	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC/FG 6	Anexo II - E
01	PROCURADOR ADJUNTO DA SAÚDE	CC6/FG6	Anexo II - F
01	PROCURADOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CC6 OU FG6	Anexo II - G
01	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	CCE6/FG6	Anexo II - H
01	GERENTE DE GESTÃO E METAS	CCE6/FG6	Anexo II - I
01	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CCE6/FG6	Anexo II - J
01	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL	CCE6/FG6	Anexo II - K
01	GERENTE PEDAGÓGICO	CCE6/FG6	Anexo II - L
01	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	CCE6/FG6	Anexo II - M
01	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	CCE6/FG6	Anexo II - N
05	SUB-PREFEITO	CC5/FG5	Anexo II - O
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO ABRIGO MUNICIPAL	CC5/FG 5	Anexo II - P
01	DIRETOR GERAL DE SAÚDE	CCE5/FGE5	Anexo II - Q
53	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC4/FG 4	Anexo II - R
10	ASSESSOR EXECUTIVO	CC4/FG 4	Anexo II - S
23	CHEFE DE GABINETE	CC3/FG 3	Anexo II - T
35	ASSISTENTE ESPECIAL	CC3/FG 3	Anexo II - U
23	ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL	CCE-3/ FGE 3	Anexo II - V
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CCE3/FGE3	Anexo II - X

Art. 2º Os itens D, E e K do Anexo II da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, ficam substituídos pelos Anexos desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Anexo II – D

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar diretamente a Procuradoria-Geral do Município e o Gabinete da Prefeita; prestar assessoramento jurídico e administrativo nas atividades relacionadas às compras públicas, licitações, contratos administrativos e fiscalização da execução contratual; dirigir e coordenar equipes de trabalho visando à consolidação dos objetivos e diretrizes do serviço público municipal.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Procuradoria-Geral do Município, o Gabinete da Prefeita e demais órgãos da Administração em matérias relacionadas às compras públicas, licitações, contratos administrativos e fiscalização contratual; realizar consultoria jurídica nas atividades referentes ao cumprimento e à execução de contratos administrativos oriundos de licitações, dispensas e inexigibilidades; participar de projetos especiais ou de serviços de alta complexidade, visando à execução de programas, metas e objetivos estratégicos em consonância com as diretrizes de governo; identificar problemas e apresentar soluções; pesquisar e efetuar levantamentos de necessidades com vistas ao desenvolvimento do setor de trabalho; realizar estudos, emitir pareceres, relatórios e elaborar informações relacionadas à sua área de atuação, inclusive indicando irregularidades na

prestação de serviços e aquisição de bens; encaminhar solicitações de providências e determinar o saneamento de situações; coordenar, liderar e supervisionar equipes de trabalho e os servidores de sua unidade administrativa; executar atividades correlatas ligadas diretamente ao Gabinete da Prefeita e à Procuradoria-Geral do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Ciências Jurídicas e Sociais;
- b) Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da profissão de advogado (Ordem dos Advogados do Brasil, na Seccional do Rio Grande do Sul).

Anexo II – E

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento governamental e orçamentário do Município, promovendo a integração entre planejamento estratégico, orçamento público e execução das políticas públicas municipais.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento das metas governamentais; assessorar os órgãos municipais em matérias relacionadas ao planejamento e orçamento público; elaborar estudos, relatórios e informações gerenciais; atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ; promover a padronização de procedimentos relacionados ao planejamento e orçamento municipal; realizar a análise prévia, acompanhamento e supervisão administrativa dos expedientes submetidos à deliberação e ordenação da Prefeita Municipal, especialmente aqueles relacionados ao planejamento governamental, execução orçamentária, instrumentos de gestão, aplicação de recursos públicos e matérias estratégicas da Administração Municipal, sem prejuízo das competências técnicas, jurídicas, contábeis e financeiras dos órgãos competentes; coordenar equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pela Prefeita Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Direito ou áreas afins;
- b) Conhecimento em planejamento governamental, orçamento público e administração pública.

Anexo II – K

CARGO/FUNÇÃO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Gerenciar, formular, implementar, articular e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, integração institucional e fortalecimento das cadeias produtivas locais, promovendo a diálogo ativo entre o Poder Público, sociedade civil e setores produtivos, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar, formular, implementar, articular e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, integração institucional e fortalecimento das cadeias produtivas locais; Desenvolver planos, programas e estratégias voltados ao estímulo da economia local, à atração de investimentos e à promoção do Município como ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social; Fomentar novos negócios e oportunidades de investimento no Município, oferecendo orientação técnica e promovendo ações de incentivo ao empreendedorismo; Promover a articulação e integração institucional entre o Município, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades representativas, instituições privadas, investidores, universidades, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais; Apoiar o desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, cooperativas e demais atividades produtivas locais; Fomentar a inovação, a modernização, o uso de tecnologias, a economia criativa e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e competitivo do Município; Desenvolver programas, projetos e ações de fortalecimento do comércio, da indústria, da prestação de serviços, do empreendedorismo local e da economia regional; Planejar, coordenar e executar as ações da Casa do Empreendedor, promovendo orientação, atendimento e apoio aos micro e pequenos negócios, empreendedores individuais e iniciativas de desenvolvimento econômico local; Analisar, acompanhar e monitorar indicadores econômicos, sociais e produtivos do Município, subsidiando a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento; Elaborar, acompanhar e monitorar projetos relacionados à concessão de incentivos, benefícios e mecanismos de apoio destinados à instalação, ampliação ou fortalecimento de atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços e demais empreendimentos de interesse público; Planejar, executar e fomentar projetos, programas, parcerias público-privadas e políticas públicas voltadas à atração e incentivo de investimentos e ao desenvolvimento de empreendimentos especiais, tecnológicos, industriais, comerciais, de serviços e agropecuários; Firmar parcerias e promover integração com instituições de ensino, formação profissional, pesquisa, inovação e qualificação técnica, visando ao fortalecimento do empreendedorismo, da capacitação profissional e do desenvolvimento econômico local; Estimular a formação, qualificação, desenvolvimento, empreendedorismo e cooperação de trabalhadores, bem como apoiar iniciativas de inclusão produtiva e geração de renda; Monitorar as vocações regionais, potencialidades econômicas e ações destinadas ao desenvolvimento local e regional, avaliando seus impactos na geração de trabalho, emprego, renda e inclusão produtiva; Atuar na promoção do desenvolvimento integrado e na redução das desigualdades sociais, econômicas e regionais; Promover ações de integração entre o Poder Público, a sociedade civil organizada, entidades representativas e os diversos segmentos econômicos e comunitários do Município; Apoiar ações de participação popular, diálogo institucional e construção de iniciativas conjuntas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Município; Coordenar, acompanhar e apoiar institucionalmente programas, projetos e iniciativas estratégicas relacionados ao desenvolvimento econômico, integração comunitária e fortalecimento institucional; Promover a articulação e a promoção institucional do Município no Estado, no país e no exterior, visando ao fortalecimento das potencialidades econômicas, sociais e institucionais locais; Licenciamento e controle do comércio transitório, mercados públicos e feiras livres, observado o apoio técnico e fiscalizatório dos órgãos competentes; Atuar de forma integrada com as demais Secretarias e órgãos da

Administração Municipal na implementação de políticas públicas transversais relacionadas ao desenvolvimento econômico e institucional; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino superior completo em Administração, Economia, Gestão Pública, Direito, Ciências Contábeis, Relações Internacionais ou áreas afins;
b) Conhecimento em políticas públicas, desenvolvimento econômico, gestão institucional e administração pública.

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4E0784BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 142

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 854/2026

OBJETO: A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACERVO LITERÁRIO DISPONIBILIZADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROMOVENDO O INCENTIVO À LEITURA, O DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, DA CRIATIVIDADE, DA INTERPRETAÇÃO TEXTUAL E DO SENSO CRÍTICO. AS OBRAS SELECIONADAS CONTEMPLAM DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS E ABORDAM TEMAS RELEVANTES PARA A FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DOS ESTUDANTES.

Processo : 361/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 142/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. :

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
R S Keller e Cia Ltda - Editora Gaúcha	06.998.502/0001-30	Praça Raul Pilla	25	(51) 99911-8144

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28720	Educação Infantil	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032040000	8.604,00
31631	Ensino Fundamental.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032040000	44.536,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	COLEÇÃO COMPLETA PRENDAS E PEÕES - 15 LIVROS - Essa coleção é composta pelos livros: 1. Prendarella, 2. Gato de Bombacha, 3. Prenda de Neve, 4. Sulliver, 5. Prenda Adormecida, 6. João e a Plantação de Arroz, 7. A Prenda e a Fera, 8. Peão dos Bosques, 9. Prendas de Tranças, 10. Zorrilho, 11. A Prenda Sereia, 12. Os Três Ginetes, 13. Prendahontas, 14. Dom Quitério de La Fronteira e 15. Capitão dos Rios & Prenda dos Pampas.	col	10,0	570,00	5.700,00
1	2	COLEÇÃO COMPLETA ERA UMA VEZ - 14 LIVROS - Essa coleção é composta pelos livros: 1. Melenas Douradas, 2. Tri Porquinhos, 3. Joca e Marina, 4. Um Piá de Madeira, 5. A Prenda e a Ervilha, 6. Patrão Artur, 7. A Marrequinha Feia, 8. Xiruzinho de Chumbo, 9. Palinha Vermelho, 10. A Pilcha Nova do Patrão, 11. A Patrona da Geadas, 12. O Peão Sapo, 13. As 12 Prendas Fandangueras e 14. Os Músicos de Bagé.	col	10,0	532,00	5.320,00
1	3	Livro: Zacimba e a Nobreza Negra	un	110,0	57,00	6.270,00
1	4	Livro: Liga da Literatura - Imaginação Sem Fim	un	140,0	27,50	3.850,00
1	5	Parlendas de Glorinha	un	1.000,0	32,00	32.000,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5B33A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 143

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 843/2026

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE TESTE DE CLORO PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CC11412

Processo : 364/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 143/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **Em até 10 dias**Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASKO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP	05.545.381/0001-08	RUA EMÍLIO H. DEXHEIMER	357	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
34477	Manutenção e expansão da vigilância amb	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030110000	767,27

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Fita teste para determinação de cloro livre, composta por reagente em pó depositado em tiras de papel. Faixa de medição de 0,05 a 11 ppm. Uso exclusivo no Medidor de Cloro Multiparâmetro Micro 7+.	un	6,0	127,88	767,27

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:71A09862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**CONTRATANTE:** Município de Guarani das Missões/RS**DETENTORA DA ATA:** FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 64.225.462/0001-90**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Unidade de medida	Descrição	Marca	Preço reequilibrado unitário	Reequilíbrio
01	Unidade	Abacaxi boa qualidade e livre de defeitos	Colonial	R\$ 9,65	122,35%
02	Kg	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade	Colonial	R\$ 6,82	173,90%
12	kg	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	Colonial	R\$ 5,48	53,93%
15	kg	Beterraba – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	Colonial	R\$ 6,97	139,52%
36	kg	Cebola branca – tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Colonial	R\$ 6,14	248,86%
37	kg	Cenoura - firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isenta de brotos	Colonial	R\$ 8,64	269,23%
46	kg	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Colonial	R\$ 8,47	157,45%
52	kg	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade. Validade mínima 6 meses após a entrega.	Big Bom	R\$ 5,49	57,76%
64	kg	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas.	Colonial	R\$ 5,47	89,27%
68	unidade	Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, de coloração verde pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 4 gramas.	Malvi	R\$ 1,33	- 2,02%
69	kg	Maçã nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas	Colonial	R\$ 9,98	75,40%
70	Unidade	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas, peso médio de 2 kg a unidade	Colonial	R\$ 13,32	91,93%
71	kg	Mandioca descascada, limpa, embalada à vácuo.	Colonial	R\$ 10,82	108,08%
72	Kg	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Colonial	R\$ 9,64	151,04%
84	Unidade	Orégano – embalagem de 100 g	Malvi	R\$ 3,99	- 12,88%
85	Dúzia	Ovos de galinha, inspecionados, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras.	-	R\$ 11,15	89,30%
88	kg	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas	Colonial	R\$ 15,25	97,03%

Amparo legal: Artigo 124, II, “d”, da Lei Federal 14.133/21.**DATA:** 15/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C18440CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3053/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 33.750,23 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)** e por superávit financeiro no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
03.04.28.846.1030.0.991	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 4.100,00
03.04.28.846.1030.0.984	3.3.30.93.00.00.00	2632	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.650,23
05.01.20.608.1007.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 14.000,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.100,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
05.01.20.608.1007.2.039	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
05.01.20.608.1007.2.039	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 4.000,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.300,00
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
08.01.10.301.1018.1.182	4.4.90.52.00.00.00	2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.650,23

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 16 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:2A578D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2026

O Prefeito de Pelotas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SMG;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nas hipóteses de execução de emendas parlamentares impositivas;

Considerando a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pelotas para o exercício de 2026, que consignou recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas destinadas à execução de diversas ações;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada instrução administrativa, jurídica e orçamentária das parcerias a serem celebradas;

Considerando o prazo para tramitação administrativa, celebração dos instrumentos e execução das emendas parlamentares impositivas destinadas a ações e atividades a serem desenvolvidas no ano de 2026;

Torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs indicadas por vereadores na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, para apresentação de documentação e Plano de Trabalho, visando à celebração de Termo de Fomento para execução de ações vinculadas aos objetos das respectivas emendas impositivas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, subsidiariamente, do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil –OSCs indicadas pelos vereadores para execução das emendas parlamentares impositivas notadamente aquelas remanejadas em decorrência de impedimentos de ordem técnica, destinadas a ações e atividades a serem executadas no ano de 2026, para apresentação de Plano de Trabalho e documentação necessária à formalização de parcerias com o Município de Pelotas, com vistas à execução de atividades de interesse público e recíproco.

2. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A celebração das parcerias ocorrerá por dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando a indicação expressa das emendas parlamentares e da entidade beneficiária.

3. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

3.1 A documentação exigida e o Plano de Trabalho, previstos neste Edital, deverão ser apresentados de forma conjunta pelas Organizações da Sociedade Civil – OS Cs no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

3.1.1 A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de notificar a Organização da Sociedade Civil para apresentação de documentação técnica complementar, não prevista no item 4 deste Edital, quando pertinente em razão da natureza do objeto, com a finalidade de subsidiar a análise e aferição da viabilidade da execução da emenda impositiva. Nessa hipótese, será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, para encaminhamento do referido documento por meio eletrônico.

3.2 A apresentação tempestiva da documentação e do Plano de Trabalho constitui requisito indispensável para a análise, o regular prosseguimento do procedimento administrativo e a eventual celebração do Termo de Fomento.

3.3 A documentação e o Plano de Trabalho deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail da respectiva Secretaria responsável pela emenda indicada:

Secretaria responsável	Endereço eletrônico
Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)	sas.planejamentopel@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDEI)	sdetpelotas@gmail.com
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	emendas.selj@gmail.com
Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)	pelotaturismo@gmail.com
Secretaria Municipal de Educação (SME)	orcamento.smedpelotas@gmail.com
Secretaria Municipal de Igualdade Racial (SMIR)	smir@pelotas.rs.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)	secultpel.doc@gmail.com

3.4 A ausência de envio da documentação ou do Plano de Trabalho, bem como o envio fora do prazo ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto ao não atendimento dos requisitos específicos previstos no item 4.5, quando aplicáveis, constituirá causa de inabilitação da Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou impedimento para a execução da respectiva emenda parlamentar.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO

4.1 Todos os documentos, informações e declarações exigidos neste Edital decorrem exclusivamente de imperativos legais e normativos, em especial da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, das emendas parlamentares impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e, de forma subsidiária, do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016. A ausência, incompletude ou desconformidade de qualquer documento impedirá a celebração da parceria.

4.2 As declarações exigidas para fins de habilitação constam em modelos próprios, disponibilizados nos Anexos deste Edital, devendo ser integralmente preenchidas e assinadas pelos responsáveis legais da Organização da Sociedade Civil – OSC.

4.3 As Organizações da Sociedade Civil – OS Cs deverão apresentar integralmente a seguinte documentação:

4.3.1 Estatuto Social ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório, contendo, de forma expressa, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

4.3.2 O Estatuto ou ato constitutivo deverá conter, obrigatoriamente, previsão expressa de destinação do patrimônio da Organização da Sociedade Civil – OSC, em caso de dissolução, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme art.33, inciso III da referida lei, bem como conter previsão de não distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea a.

4.3.3 Comprovação de existência da Organização da Sociedade Civil – OSC há, no mínimo, 01 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.3.4 Declaração, conforme modelo anexo, acerca da existência de instalações físicas, capacidade operacional e condições materiais adequadas para a execução do objeto da parceria, ou, alternativamente, da previsão de contratação ou aquisição necessária para tal finalidade;

4.3.5 Declaração de que a Organização da Sociedade Civil – OSC possui escrituração contábil regular, em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

4.3.6 Comprovação de experiência prévia na execução de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria, a qual deverá ser realizada, preferencialmente, mediante apresentação de documentos comprobatórios, tais como:

a) contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres;

b) relatórios de execução;

- c) registros fotográficos;
- d) matérias jornalísticas, reportagens ou publicações oficiais;
- e) outros documentos idôneos que comprovem a efetiva realização das atividades.

4.4 Além da comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos subitens anteriores, a instituição deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- 4.4.1 Estatuto registrado e última alteração vigente;
- 4.4.2 Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e/ou averbada no respectivo cartório de registro civil de pessoas jurídicas;
- 4.4.3 Relação nominal da diretoria, contendo nome, RG, CPF, endereço e telefone;
- 4.4.4 Comprovante de endereço da Organização da Sociedade Civil – OSC;
- 4.4.5 Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
- 4.4.6 Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.4.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- 4.4.8 Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- 4.4.9 Declaração, conforme modelo anexo, de inexistência de impedimentos ou vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 4.4.10 Plano de Trabalho elaborado conforme o disposto no item 5 deste Edital.

4.5 Além dos documentos previstos nos itens anteriores, para as parcerias no âmbito da política pública de assistência social, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos legais específicos:

- 4.5.1 Estar constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- 4.5.2 Estar inscrita e com cadastro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMAS;
- 4.5.3 Estar inscrita e com cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- 4.5.4 Apresentar comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, nos termos do art. 91 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – OSC que execute serviços, programas ou projetos destinados a crianças e adolescentes.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III, atendendo ao disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo conter, no mínimo:

- a) descrição detalhada do objeto da parceria que deverá ser compatível com o objeto da emenda impositiva, com o escopo de atuação da Secretaria responsável pela emenda impositiva e com os objetivos sociais da Organização da Sociedade Civil – OSC;
- b) definição clara das metas e dos resultados a serem alcançados;
- c) cronograma físico-financeiro de execução;
- d) plano de aplicação dos recursos financeiros;
- e) informações relativas à conta bancária específica, de uso exclusivo da parceria.

5.2 O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado à Secretaria responsável, observado obrigatoriamente o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital, constituindo requisito indispensável para a análise técnica, o regular prosseguimento do procedimento administrativo e a aprovação da parceria, devendo sua apresentação ocorrer dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Edital.

5.3 A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de notificar a Organização da Sociedade Civil – OSC para que promova esclarecimentos, ajustes ou modificações no Plano de Trabalho apresentado, sempre que tais providências se mostrarem necessárias à adequação do objeto, à compatibilização com a emenda parlamentar, ao atendimento das exigências legais ou à viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da parceria, sem que tal solicitação configure direito adquirido à celebração do ajuste, concedendo prazo de no máximo de 10 (dez) dias.

5.4. A Administração Pública poderá, no curso da análise técnica e jurídica do Plano de Trabalho, propor ajustes no plano de aplicação dos recursos financeiros, inclusive readequações de despesas, remanejamento entre rubricas e adequações de valores, com vistas à compatibilização com o objeto da parceria, à adequada vinculação à emenda parlamentar, à correta classificação orçamentária, à observância da legislação aplicável e à viabilidade técnica e administrativa da execução.

5.5. O Plano de Trabalho deverá contemplar, obrigatoriamente, a execução de ações de interesse público direto, com impacto social relevante e mensurável, em conformidade com as finalidades institucionais da respectiva Secretaria Municipal, e com o objeto da respectiva emenda parlamentar impositiva, e com os objetivos sociais das instituições;

5.5.1. Para fins do disposto no caput, poderão ser admitidas contrapartidas sociais por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, tais como a oferta gratuita de atividades, serviços, eventos, oficinas, apresentações ou outras iniciativas voltadas à coletividades, especialmente a públicos em situação de vulnerabilidade ou com acesso restrito a bens e serviços.

5.5.2. Fica vedada a destinação de recursos públicos para fins de mera manutenção institucional, custeio genérico ou subvenção econômica ou social da entidade, sem a correspondente vinculação a ações, projetos ou atividades específicas de interesse público, devidamente descritas e justificadas no Plano de Trabalho.

5.5.3. O descumprimento do dispositivo neste item implicará a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, nos termos do item 5.3 deste edital, podendo, em caso de não atendimento, ensejar a não aprovação da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

6.1 A análise documental e a avaliação de mérito serão realizadas por servidores designados pelas secretarias envolvidas.

6.2 Atendidas todas as exigências legais, será formalizado Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, conforme minuta padronizada.

6.3 A mera apresentação formal dos documentos solicitados, bem como do Plano de Trabalho, não gera obrigação para a Administração Pública de celebrar o Termo de Fomento, tratando-se apenas de etapa instrutória do procedimento administrativo, permanecendo a celebração do ajuste condicionada à análise técnica e jurídica da documentação apresentada, à verificação do efetivo enquadramento da proposta às exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, à compatibilidade do Plano de Trabalho com a finalidade da emenda parlamentar e ao cumprimento integral dos requisitos previstos neste Edital, inclusive aqueles constantes do item 4.5, quando aplicáveis, e à manifestação favorável dos órgãos competentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não encaminhamento da documentação no prazo previsto ensejará a impossibilidade de celebração da parceria e o consequente não repasse do recurso.

7.2 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de publicidade, transparência e início da contagem do prazo previsto no item 3.1.

7.3 Situações não previstas neste edital serão dirimidas pelas Secretarias Municipais envolvidas, em conjunto com os órgãos envolvidos.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, 6 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

ANEXOS

Anexo I – Relação das Emendas Impositivas Parlamentares – 2026;

Anexo II – Checklist de Documentação Obrigatória;

Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo IV – Modelos de Declarações.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES

Secretaria responsável	Emenda	Vereador	Valor	Objeto da Emenda
Secretaria de Assistência Social	170/2025	Daniel Fonseca	R\$ 65.000,00	Destina repasse de R\$ 65.000,00 para o projeto de custeio dos serviços prestados da Instituição Casa de Restauração ÁGAPE, CNPJ 13.438.568/0001-30.
Secretaria de Assistência Social	375/2025	Arthur Halal	R\$ 5.000,00	Aquisição de um fogão industrial e uma geladeira para o projeto Transformando Vidas que atende a comunidade carente dos Bairros Pestano e Getúlio Vargas. A emenda será destinada para melhorar a infraestrutura do projeto.
Secretaria de Assistência Social	381/2025	Arthur Halal	R\$ 24.000,00	Destina recursos à Associação Beneficente dos Profissionais do Jockey Club de Pelotas, CNPJ: 65.036.323/0001-80, com sede na Avenida Zeferino Costa n.º 140, para assistência social e auxílio em despesas de saúde de profissionais, associados e familiares em situação de vulnerabilidade mediante prestação de contas individualizada.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	154/2025	Antonio Peixoto	R\$ 10.000,00	Valor destinado para complementar a emenda da ROBOPEL - n.º 086/2025, conforme objeto descrito na mesma, até o limite orçamentário da presente emenda.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	255/2025	Antonio Peixoto	R\$ 8.000,00	Valor destinado para complementar a emenda impositiva da ROBOPEL n.º 086/2025, conforme objeto descrito na mesma, até o limite orçamentário da presente emenda.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	243/2025	Carlos Junior	R\$ 30.000,00	Destina para AABPT (Associação dos atletas de padel e beach tennis) - CNPJ: 58.012.514/0001-47, a ser utilizado na organização e logística de eventos esportivos - endereço: Rua Anchieta, 3023 - e-mail: aabptrs@gmail.com
Secretaria de Turismo	440/2025	Cauê Fuhro Souto Martins	R\$ 10.000,00	Destinação de recursos à Festa do Morango, com destino Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Monte Bonito
Secretaria de Educação	465/2025	Cristiano Wachholz da Silva	R\$ 10.000,00	Destina o valor de R\$ 10.000,00 para aquisição de instrumentos musicais, para o Projeto Orquestrando Sonhos - Beneficiário: João Marcos Nolte Martins - CNPJ: 23.483.363/0001-20
Secretaria de Igualdade Racial	319/2025	Paulo Coitinho	R\$ 10.000,00	Repasse à CUFA R\$ 10.000,00
Secretaria de Igualdade Racial	365/2025	Fernanda Pinto Miranda	R\$ 24.000,00	Destina à UFPEL - CNPJ: 92242080/0001-00, como entidade beneficiária. Destinar recurso para o Projeto que irá homenagear Mestre Griô Sirley Amaro, Mestre Griô Baptista e Mestre Griô Dilermando Freitas, associadas à instalação de placas interpretativas e ações educativas de valorização da memória negra.
Secretaria de Cultura	097/2025	Paulo Coitinho	R\$ 45.000,00	Destina à escola artes ofício do samba, projeto gerido pela escola de samba academia do samba, para realização dos seguintes projetos: mesa sete, roda de samba, samba de terreiro e beco da

				cultura
Secretaria de Cultura	157/2025	Marcelo Bagé	R\$ 10.000,00	Projeto "Rodas de Samba" Realização do projeto pela Escola Academia do Samba, garantindo continuidade da proposta cultural e a correta aplicação dos recursos públicos.
Secretaria de Cultura	427/2025	Tauã Ney	R\$ 10.000,00	Destina para Associação esportiva recreativa cultural e carnavalesca Banda Édupolvo. Objeto: Realização do Evento "Outubro Rosa: Agora a Rua é Delas e ÉduPolvo".
Secretaria de Cultura	440/2025	Cauê Fuhro Souto Martins	R\$ 35.000,00	Destinação de apoio a 3 eventos a serem promovidos pelo "Clube Cultural fica aí pra ir dizendo". Festa Junina - Dia internacional da mulher negra latino-americana - Semana da consciência negra, realizada em novembro.
Secretaria de Cultura	440/2025	Cauê Fuhro Souto Martins	R\$ 10.000,00	Destinação de recursos à Banda Cultural e Recreativa Dona da Noite.
Secretaria de Cultura	440/2025	Cauê Fuhro Souto Martins	R\$ 10.000,00	Destinação de recursos à feira do livro de Pelotas - com destino à Câmara Pelotense do Livro.

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS – CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO “RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES”

Documentos necessários para instrução processual com a finalidade de celebração de Termo de Colaboração (*) e/ou Termo de Fomento (**), à luz da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

*Recurso de Emenda Parlamentar – fundamento legal: art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

OBS: Todos os documentos precisam estar devidamente assinados pelo representante legal da organização

1. Documentos Institucionais da Entidade

Carta de solicitação da entidade, assinada pelo representante legal, com:

- valor solicitado;
- adequação do projeto às políticas públicas da secretaria responsável;
- justificativa e relevância do projeto para o Município;
- descrição do objeto;
- contrapartida institucional;
- indicação da fonte do recurso (emenda impositiva/parlamentar);
- Ofício do(a) Vereador(a) destinando a emenda impositiva.
- Estatuto Social vigente e registrado da Organização de Sociedade Civil;
- organização interna que preveja expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (requisito dispensado para organização religiosa ou sociedade cooperativa de acordo com Art. 33 §2º §3º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014);
- previsão no estatuto de, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha requisitos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ata de eleição/nomeação do representante legal em exercício e posse da atual diretoria;
- documento oficial do representante legal (RG e CPF) que assinará o Termo de Fomento;
- comprovante de endereço do representante legal que assinará o Termo de Fomento;
- relação dos dirigentes da entidade (nome, RG, CPF, cargo e endereço);
- cartão do CNPJ ativo há, pelo menos, um 1 ano;

Comprovante de endereço da entidade:

- compatível com o endereço do CNPJ;
- justificativa formal (se endereço for divergente).

2. Documentação Bancária

Comprovante de conta bancária exclusiva para receber os recursos públicos:

- cabeçalho de extrato bancário;
- declaração de exclusividade da conta.

3. Plano de Trabalho

Plano de Trabalho assinado, contendo obrigatoriamente:

- descrição detalhada do objeto;
- justificativa da proposta;
- ações e atividades;
- forma de execução;
- metas e resultados esperados;
- indicadores e parâmetros de aferição e verificação;
- cronograma de execução do projeto;
- cronograma de desembolso do valor recebido;
- previsão detalhada de receitas e despesas.

Atenção: A prestação de contas posterior deverá corresponder integralmente ao Plano de Trabalho a ser aprovado.

4. Declarações Obrigatórias (Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014):

- declaração do representante legal, de existência de instalações e condições materiais adequadas (art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014);
- declaração de inexistência de impedimentos legais (art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014);
- declaração de situação contábil regular. (emitida por contador ou escritório contábil);
- declaração sobre recebimento de outros recursos públicos municipais, comprovação, se for o caso;
- comprovante de entrega de prestações de contas anteriores, se for o caso;
- declaração de que a entidade não teve contas rejeitadas pelo Município nos últimos 5 anos (art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014).

5. Certidões de Regularidade:

- Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade Fiscal Federal – Receita Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal – Município de Pelotas.

6. Comprovação de Experiência e Capacidade Técnica da Entidade:

- portfólio institucional ou Comprovação de ações anteriores compatíveis com o objeto;
- declaração fundamentada de capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto.

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação da Emenda Parlamentar

- 1.1 – origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores;
- 1.2 – parlamentar;
- 1.3 – número;
- 1.4 – ano;
- 1.5 – valor;
- 1.6 – objeto.

2 – Identificação da Organização da Sociedade Civil proponente

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail:	Site:
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP:	DDD/Telefone:
Conta Corrente:		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal:			
Identidade/Orgão Expedidor:		CPF:	DDD/Telefone:
Endereço:		E-mail:	

3 – Apresentação e histórico da proponente

3.1 – ano de fundação;

3.2 – foco de atuação;

3.3 – experiência da Organização da Sociedade Civil – OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho;

3.4 – quantidade de profissionais vinculados à Organização da Sociedade Civil – OSC.

4 – Descrição do Objeto

4.1 – identificação do objeto

4.2 – período de execução:

a) início;

b) término:

4.3 – justificativa;

4.4 – descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

4.5 – forma de execução das atividades ou dos projetos;

4.6 – espaço físico onde será realizado o objeto da parceria;

5 – Metas a serem atingidas

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:

6 – Cronograma de execução do projeto

Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Atividade 1	–	–	–	–	–	–
Atividade 2	–	–	–	–	–	–

7 – Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades

7.1 – Receitas

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$
TOTAL:	R\$

7.2 – Despesas

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- (...)	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- (...)	(R\$) (...) Subtotal:
3. Material de consumo	- (...)	(...) Subtotal:
4. Material permanente	- (...)	(...) Subtotal:
... Outros (descrever)	- (...)	(...) Subtotal:
TOTAL:		R\$

8 – Cronograma de desembolso

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						

3. Material de consumo						
4. Material permanente						
TOTAL:						RS

Pelotas, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

Presidente da Organização

Aprovação pelo Secretário da Pasta:

Nome do Secretário da Pasta

Secretário de XXXXXXXXX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, representada neste ato pelo seu presidente, declara para os devidos fins que a entidade declara para os devidos fins estar de acordo com o previsto no Art. 33 da Lei federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014:

“Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

V – possuir: (Incluído pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015)”.

Pelotas, __ de _____ de 202__.

Nome do Representante Legal

Cargo

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

_____, brasileiro, contador, portador do CPF n.º _____, com registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS sob n.º _____, responsável técnico pela contabilidade do _____, CNPJ _____, declara para os devidos fins legais e em atendimento ao disposto no artigo 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que a escrituração contábil da entidade é feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome do contador

Número de Registro Profissional

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Declaro para os devidos fins que a [NOME DA ORGANIZAÇÃO], inscrita no CNPJ sob o n.º [NÚMERO DO CNPJ], não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Nesse sentido, a entidade:

- está regularmente constituída, ou se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

- não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

- não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Pelotas, ____ de _____ de 202__.

Nome do representante legal
Presidente da Organização

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:F4AB8245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2026

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS AÇÕES GERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA CNPJ R\$ 11.600,00

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO (Classificado/suplente)
2ªCorrida Adat - Correndo Pela Causa Animal	ADAT - Associação de Defesa Animal de Tupanciretã	R\$ 11.600,00	-	Desclassificado conforme item 5. B, C e D do Edital 002/2026
Autoabração: retratos de resiliência e reconstrução feminina	Rafaela Cheiran Pereira	R\$ 11.600,00	60	Classificado
Pequenas Mãos, Grandes Histórias	Cristiane Alves	R\$ 11.600,00	-	Desclassificado conforme item 5. , C e D do Edital 002/2026 e tem 4.6 do edital
Musituação	Jorge Eguemar da veiga Bassedone	R\$ 11.600,00	60	Classificado
1ª Mostra de Ballet Clássico - Espaço Sinergia	Fernanda Costa cambruzzi	R\$ 11.600,00	-	Desclassificado conforme item 5 B, C e do Edital;
Programa de formação em dança tradicional gaúcha Invernada Mirim 2026	DTG Sentinelas da Tradição	R\$ 11.600,00	60	Classificado
Cultura Viva no Tapera: Arte, gaita e sapateio	CTG Tapera Velha	R\$ 11.600,00	60	Classificado
Costurando recomços	Cristiane Alves	R\$ 11.600,00	-	Desclassificado conforme item 5. , C e D do Edital 002/2026 e item 4.6 do Edital
1º Encontro de veículos antigos de Tupanciretã	Associação veículos antigos de Tupanciretã	R\$ 11.600,00	-	Desclassificado Conforme item 5 B, C e D do Edital 002/2026
ORQUESTRA AMEART	Cristiano dos Santos Kersting	R\$ 11.600,00	-	Desclassificada conforme item 5 B, do Edital002/2026

AÇÕES GERAIS COTAS PESSOAS NEGRA

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO (Classificado/suplente)
Memórias em Canção: Violão e Voz para a Melhor idade	Regis França dos Reis	R\$ 11.600,00	60	Classificado

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - AÇÕES GERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA CPF R\$ 5.000,00

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO (Classificado/suplente)
“Movimento e Cultura: Grupo Adulto de Dança Gaúchas do CTG Tapera Velha”	Tatiane Lange Dutra - Grupo Adulto do CTG Tapera Velha	R\$ 5.000,00	50	Classificado
Invernada Mirim da Entidade Nativista Taquarembó	Suzemar Kavietz - Invernada Mirim da Entidade Nativista Taquarembó	R\$ 5.000,00	-	Desclassificado conforme item 5 B, do Edital 002/2026
Preparação e participação no Juvenart 2026- Invernada Juvenil CTG Tapera Velha-	Rosemara Willsmann – Invernada Juvenil do CTG Tapera Velha	R\$ 5.000,00	48	Classificado
ENTRE DOBRAS E DESDOBRAS HÁ SEMPRE APRENDIZAGEM	Maria de Freitas Possebon Marsola	R\$ 5.000,00	60	Classificado
PARTICIPAÇÃO DA INVERNADA MIRIM DO CTG TAPERA VELHA EM EVENTOS TRADICIONALISTAS	LAUREN DE SOUZA MARQUES Invernada Mirim do CTG Tapera Velha	R\$ 5.000,00	60	Classificado
GRUPO ECOS DA NEGRITUDE	Júlio Cesar Silveira de Moura Grupo de Etnia Afro Ecos da Negritude	R\$ 5.000,00	-	Desclassificado conforme item 5 B, C, D do Edital 002/2026
Olhares aéreos: Valorizando Nossa Cidade.	Gilnei Stanislawski de Souza	R\$ 5.000,00	60	Classificado
Circulação cultural da invernada pré-mirim do CTG Tapera Velha no VIII Premiart	Daniele Cardoso Moreira - Invernada Pré-mirim CTG Tapera Velha	R\$ 5.000,00	-	Desclassificado conforme item 5 C e D do Edital 002/2026
Costurando Afetos: Arte Têxtil e Expressão Cultural em Saúde Mental”	Cristiane Alves	R\$ 5.000,00	-	Desclassificado conforme item 5 C e D do Edital 002/2026
Dança em movimento – Oficinas de dança de salão e integração cultural	Bruno Garcez da Silva	R\$ 5.000,00	-	Desclassificado conforme item 5 C e D do Edital 002/2026

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2026 – EDITAL FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS – MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – PNAB CICLO 2 – CATEGORIA AÇÕES PERIFÉRICAS

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO (Classificado/suplente)
Cultura Viva na Periferia Rural – Formação e Inclusão Comunitária	S.C.R ACADEMICOS DO SALGUEIRO	R\$ 10.000,00	60	Classificado

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7794DB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAM
EXERCÍCIO DE 2026

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 242.211,40	R\$ 242.211,40	R\$ 242.211,40	R\$ 242.211,40	R\$ 412.524,84								R\$ 1.233.866,38
Transf.Convenio Detran/RS-Multas de Transito	R\$ 178.245,63	R\$ 195.904,79	R\$ 202.156,80	R\$ 242.211,40	R\$ 408.321,17								R\$ 1.226.839,79
Remuneração de Depósitos Bancários-Rendimentos Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.822,92	R\$ 4.203,67								R\$ 7.026,59
Multas Arrecadadas no mês	1.179	924	1.030	1.400	1.974								6.507
Agente Próprio	1.178	923	1.029	1.399	1.971								6.500
Agente Conveniado	1	1	1	1	3								7
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 141.405,86	R\$ 210.588,80	R\$ 188.109,50	R\$ 186.130,80	R\$ 224.998,18								R\$ 951.233,14
Despesas Correntes	R\$ 141.405,86	R\$ 210.588,80	R\$ 188.109,50	R\$ 186.130,80	R\$ 224.998,18								R\$ 951.233,14
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -								R\$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 100.805,54	R\$ 31.622,60	R\$ 54.101,90	R\$ 56.080,60	R\$ 187.526,66								R\$ 430.137,30
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.903	1.376	1.127	1.755	1.087								7.248

Nota:

I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme inciso IV do Art. 5º da Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

III - No mês de maio foi incluída a receita de rendimentos financeiros, foram ajustados os valores anteriores ao mês de maio e lançados em abril.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EE1F3331

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

